

**Expediente 2021**

**Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG**Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA****Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA****Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO**

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS****Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO****Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho****Secretário Geral: Kleber Calistode Souza****Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular: Augusto Tunes Praça****Titular: Valcir Silas Borges**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:web-site: www.arom.org.brfam page: facebook.com/AROMe-mail de contato: arom@arom.org.br

**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA AUDIÊNCIA**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS REFERENTE A GRANDES DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES JUNTO AOS MUNICÍPIOS RONDONIENSES

Às quinze horas e dezessete minutos do dia quatro de outubro do ano de dois mil e vinte e um, no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, foi realizada Audiência Pública sob a presidência do Prefeito de Urupá, presidente da Associação Rondoniense de Municípios - AROM, com a participação das autoridades indicadas na lista de presença anexa, na condição de representantes dos municípios associados da AROM, sejam eles Prefeitos(as), Vice-Prefeitos(as) e Presidentes das Câmaras de Vereadores, dentre outros. O Presidente

da AROM deu início aos trabalhos cumprimentando as autoridades presentes, conforme lista de presença. Após, o Presidente esclareceu que a Audiência Pública, conforme Resolução publicada em 30 de setembro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios, n.º 3062a, em edição extraordinária, refere-se ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, referente a grandes dívidas tributárias e contribuições junto aos municípios rondonienses, com público-alvo direcionado para Prefeitos(as), Vice-Prefeitos(as) e Presidentes das Câmaras de Vereadores. Com as solenidades iniciais, foi dada a palavra ao Exm.sr. prefeito Marcel, cumprimentando a todos, iniciou sua fala fazendo um breve histórico sobre o por que foi escolhido o dia 06 de outubro em comemoração ao dia de todos os gestores municipalistas. Destacou que o federalismo nasceu na América do Norte e o Brasil copiou de forma inversa esse modelo de descentralizar a República Federativa, vez que o município é quem fica com a menor parte das receitas. Destacou que as comemorações do dia 06 de outubro – dia dos gestores municipalistas, se comemora de forma justíssima, porque todos os municipalistas estão muito perto dos problemas, mas longe da solução financeira, lembrou que o dinheiro fica com a União e com o Estado. E que existe uma inversão de pactuação federativa e quem está na ponta do problema, no caso, gestores municipais, lembrando mais uma vez que nosso pacto federativo está de “cabeça para baixo”. Destacou a importância do foco na municipalidade e que não se deve ter coloração ideológica e nem partidária e que a bandeira deve ser a municipalidade sempre. Focar na missão de estar na ponta do pacto federativo. Finalizou agradecendo a oportunidade. Em seguida foi apresentado um vídeo, pela Deputada Federal Sílvia Cristina onde foi enfatizada a importância da parceria dos municípios com o hospital do amor. Foi pedido o apoio a essa causa. Foi também destacada a importância da telemedicina. Finalizou parabenizando aos prefeitos pelo seu dia. Na sequência, apresentado um vídeo em homenagem ao Dia dos prefeitos, com várias participações de pessoas da sociedade civil, bem como do presidente da ALE/RO e demais autoridades parabenizando a todos os prefeitos do Estado de Rondônia pela passagem do seu dia. Após, foi feita uma apresentação simbólica consistente na entrega de carteiras de couro com brasão aos prefeitos presentes. Após as solenidades iniciais, foi dado início à audiência pública. Convidado a compor a Mesa: o presidente da AROM, Exm. Sr. Prefeito Célio de Jesus Lang, Exm. Sr. Deputado Estadual Chiquinho da Emater, Exm. Sr. Secretário Estadual de Finanças Luiz Fernando Pereira da Silva, Exm. Sr. Hildon Chaves Prefeito de Porto Velho, Exm. Sr. Vereador Edimarcio Pedrosa vice-presidente da união das Câmaras de Vereadores de Rondônia. No primeiro momento com a palavra o Sr. presidente da AROM, cumprimentando a todos os presentes, declarando aberta a audiência pública. Conduzindo a audiência, passou a palavra a vereador Edimarcio Pedrosa, presidente da câmara de Alta Floresta do Oeste. Cumprimentando a todos, o vereador Edimarcio destacou a importância dos prefeitos e dos vereadores na administração do município, incitando que todos continuem lutando pelos habitantes de seus municípios. Dada a palavra ao anfitrião, na pessoa do prefeito Hildon Chaves, enfatizou-se o orgulho que sente pelo trabalho realizado pelo prefeito Célio Lang. Destacou um assunto que se arrasta há mais de dois anos, qual seja: dívidas entre empresas e governo do Estado, cujas receitas seriam repartidas entre assembleia, prefeitura, MP. Em sua fala, apontou que é inaceitável que num momento de crise a municipalidade não se mobilize para que resolva a questão de uma vez por todas, consistente no recebimento das dívidas para que recebendo, aplique-se os recursos. Não se fala só de Energisa, mas de todas as empresas que devem. Situação que poderia ter sido resolvida desde de 2019. Também falou da importância que todos se posicionem para que se resolva isso de uma vez por todas de uma forma mais rápida possível.

Em sua fala ponderou que os recursos circulando, faz diferença na sociedade. Finalizou dizendo que se tudo fizer pelo município, também se faz pelo Estado. É o momento de cada cidadão, de cada

prefeito pedir apoio para que se resolva essa situação para receber os recursos. Disse ainda que o assunto é sério, grave e urgente. Em seguida, foi dada a palavra ao sr. Secretário de Estado e Finanças Luiz Fernando que, cumprimentando a todos, disse que é o momento de impulsionar o recebimento desses recursos, apontando a importância da união de prefeitos e vereadores nessa questão. Rondônia um REFIS instituído desde dezembro de 2019, havendo, pela SEFIN, a limitação dos débitos consolidados que poderiam ser negociados no âmbito do REFIS de Rondônia a duzentos milhões de reais, com a intenção de deixar de fora os débitos da Energisa. Ele vigorou até 30 de junho de 2021 e, recentemente, foi prorrogado até 30 de dezembro de 2021. Logo, o programa para recebimento está em vigor até o final do ano para pagamento à vista perdendo juros e multas. Rondônia já pediu a instituição do programa para reencaminhar o projeto para que se retorne em condições de ser aprovado para que o Estado retorne a negociação não só com essa empresa, mas com todos os grandes devedores para que esses recursos ingressem ao Estado. Além desse instrumento importante, a União instituiu a transação tributária, que é um instrumento permanente que permite que o ente possa fazer concessões mútuas com devedores da fazenda pública, negociando os débitos de modo que sejam extintas demandas judiciais tributárias sobre o assunto, desde que dentro de determinadas condições, a exemplo das questões já judicializadas e com mérito incerto. Rondônia pediu autorização para instituir a transação tributária no âmbito estadual. O prefeito Hildon Chaves pediu a parte e ponderou a Energisa é uma S/A de capital fechado, bem como nesse caso não há um REFIS, mas um “Refizeco”, pois o REFIS é destinado à recuperação de débitos, sendo inconcebível que se limite a um determinado valor um crédito a receber. Voltando a fala o Secretário, disse que é um argumento razoável e disse que de fato, precisa-se desse instrumento que já está normatizado para se fazer a transação tributária com esses grandes devedores. Finalizou falando da importância desse instrumento. Na sequência, foi passada a palavra ao deputado Chiquinho da Emater, cumprimentando a todos, iniciou falando da importância desses recursos nos cofres da prefeitura, que precisa alavancar o desenvolvimento da região de Machadinho, região em franco desenvolvimento. Disse que é de suma importância esses recursos para aplicação em desenvolvimento dos municípios. Falou da importância de encaminhamento a essa casa legislativa o projeto de Refis, abrangendo inclusive o produtor rural. Disse que seu voto é favorável ao projeto, pois é bom inclusive para o Estado. Disse que o Campo dá resposta positiva para o Estado de Rondônia. Disse que entende que esses recursos devam ser investidos em algo que dê retorno aos municípios e ao Estado. Investir de forma que gere mais emprego, mais oportunidades. Finalizou dizendo que precisa de um olhar diferenciado para algumas regiões e dizer que está feliz participando da audiência e que podem contar com seu voto, pois é um deputado municipalista. Disse ainda que a Energisa investiu muito e por isso tem o dever e obrigação de divulgar isso e não só cobrar mais caro pela energia. O Presidente da AROM, destacou a importância de dar oportunidade a todos para que negociem suas dívidas, não só a Energisa, inclusive para os produtores rurais. Disse ainda que faltou a Energisa fazer divulgação de seus investimentos. Em seguida, foi dada a palavra ao Exmo. Sr. Deputado Alan Queiroz, cumprimentando a todos, disse que sai e defesa dos municípios menores e que é favorável ao projeto até para que os investimentos aconteçam nos municípios. Com um a parte, o prefeito Hildon disse que ¼ dessa receita é repassada para os municípios. Falou da importância dos valores que se tem a receber. Voltando a palavra ao deputado Alan Queiroz, disse que a ideia é que essas discussões cheguem ao município. Finalizou dizendo que esses descontos cheguem também ao consumidor até para justificar a existência de descontos a empresas e não para os consumidores. Com a palavra, o prefeito de Rolim de Moura, cumprimentando a todos, destacou que é um anseio de todos os prefeitos de Rondônia que a implementação do projeto discutido seja efetivada, observando que o projeto ainda não estaria na Casa Legislativa Estadual. Em resposta, o prefeito Hildon respondeu que o primeiro projeto foi enviado em 2019 e na época não foi feito nada, inexistindo clima política para sua aprovação. Mais recentemente, após contato com o presidente Célio, houve uma audiência pública que também não culminou em nada, efetivamente. Com isso foi necessário que se houvesse a necessidade de percepção de aprovação desse projeto, momento em que começou a colher assinatura de todos os prefeitos para que o governo reencaminhe

novamente o projeto à Casa Legislativa. O Prefeito de Rolim Moura ressaltou a importância de reunir com governo para discutirem sobre o projeto. Com a palavra o Exmo. Sr. prefeito Cornélio, cumprimentando a todos, disse que o fato está consumado e que agora precisa do governo para que o projeto seja aprovado. Falou da questão da necessidade dos recursos para os municípios principalmente para a saúde. Finalizou dizendo da importância dessa união, pois o desafio de viver para o povo não é fácil. Agradeceu dizendo vai ser feita a diferença no Estado de Rondônia, pediu ajuda ao municipalismo. Com a palavra Exmo. sr. prefeito Marcondes, cumprimentado a todos, chamou atenção para demanda e disse que é de todos, fazendo um apelo aos colegas para que quando o projeto chegar na Casa contar com todo o apoio. Com a palavra o Exmo. sr. prefeito do município de Cujubim, Pedro, cumprimentando a todos, falou da importância da união nesse intento, é que o momento que os municípios precisam desse recurso extra. Falou também da importância da reunião com o governo, pois precisam desses recursos. Finalizou agradecendo a todos, ressaltando a certeza de que os deputados vão se sensibilizar na aprovação desse projeto. Com a palavra o Exmo. Sr. prefeito de Buritis, Roni, cumprimentando a todos, falou da dificuldade como gestor pela dificuldade de recursos financeiros, enfatizou que juntos podem fazer uma gestão ainda melhor. Disse que como prefeito de Buritis, deixa o apoio a essa entidade e que pode contar com seu apoio. Com a palavra, o Exmo. Sr. Prefeito Sidney, cumprimentando a todos, confessou que está feliz com o que está assistindo, o governo se posicionando a favor do projeto, bem como a assembleia também apoiando. Finalizou agradecendo. Com a palavra, o Exmo. Prefeito Gilvan, cumprimentando a todos, disse que isso precisa ser feito agora, sobre a questão de ser honestos de fato ao levantar essa bandeira defendendo o governo dizendo que nessa questão específica o governo foi municipalista. Com a palavra o Exmo. Sr. Prefeito Marcélio, cumprimentando a todos, falou sobre o projeto em questão já estar maduro, apontando a necessidade de negociação das dívidas existentes com a fazenda pública municipal. Ponderou sobre a urgência de protocolo desse PL na ALE/RO. Finalizou perguntando que dia será colocado em pauta esse PL. Com a palavra, o Exmo. Sr. prefeito Evaldo, cumprimentando a todos, fez uma pergunta de quando o projeto vai entrar na casa. Com a palavra a Exma. Prefeita Poliana, cumprimentando a todos, destacou o Estado de Rondônia pode verificar a possibilidade de aplicação do REFIS para os débitos de pessoas físicas, alertando a necessidade de análise dessa questão, para contribuir com a retomada dos investimentos. Com a palavra o Prefeito Eduardo Bertoletti, cumprimentando a todos, disse que é o momento de abraçar causa. Etambém contribuir com o Estado. Com a palavra o chefe de gabinete do município de GuajaráMirim - Waldemar Albuquerque, cumprimentou a todos e falou sobre as dificuldades enfrentadas na pérola do Mamoré e destacou pela luta na gestão municipal. Refletiu acerca da necessidade de multiplicação de informação quanto aos benefícios do PL debatido. Com a palavra o vereador Reginaldo, de Cujubim, cumprimentado a todos, ressaltou a importância de que essa lei passe da teoria para a prática. Indagou sobre quantos beneficiados seriam alcançados com esses recursos através da aprovação desse PL. Com a palavra o Secretário de Finanças do Estado, que iniciou esclarecendo que o PL tem um prazo relativamente curto para o encaminhamento à assembleia. Destacou que é importante o encaminhamento das questões de dívidas não tributárias à ALE/RO. Esclareceu que o que está em vigor no REFIS beneficia quem deve menos, não abrangendo os grandes devedores e indicado que a manutenção de um programa nesses contornos, se não bem aplicado, poderia estimular a inadimplência. Daí a importância de implementar o programa de transação tributária, que será aplicada apenas para casos específicos que devem atender uma série de requisitos. Finalizou destacando que o Estado de Rondônia quer muito fomentar esse ambiente de desenvolvimento da economia e de geração de oportunidades para a população rondoniense, colocando-se a disposição para contribuir com os municípios na arrecadação dos recursos devidos. Ao fim, o Presidente da AROM cumprimentou a todos agradecendo a presença e participação, dando por encerrada a audiência pública. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, anexando-se a lista de presença desta Audiência, que foi encerrada às 19h45min. Nada mais havendo a tratar, eu, Josenilda Nogueira Ribeiro de Albuquerque, do Departamento Jurídico da AROM, subscrevo a presente.

Porto Velho, 18 de outubro de 2021.

CÉLIO DE JESUS LANG

Presidente da AROM

Publicado por:
Luciano da Silva Farias
Código Identificador:CF2F6768

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 231/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de DOUGLAS LINZ RICARDO, e dá outras providências”.

CÉLIO DE JESUS LANG, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.

Resolve

Art. 1º - Nomear DOUGLAS LINZ RICARDO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº 000.XXX.XXX-65 e Cédula de Identidade (RG) sob nº 10XXX02 SSDC/RO, do cargo de **COORDENADOR AMBIENTAL**, junto ao CIMCERO -Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2021.

CÉLIO DE JESUS LANG

Presidente

Publicado por:
Greciele Furiel da Silva
Código Identificador:C6433502

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 018/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021

PROCESSO: 168/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

R.R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL

CNPJ: 08.571.023/0001-68

OBJETO: “Despesa com INSCRIÇÃO DE 3 SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO COM FOCO EM OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS COMO LICITAR, CONTRATAR, FISCALIZAR E RECEBER OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS COM BASE NA ATUAL E NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2021.

R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Base Legal Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES

Presidente da Câmara

LEANDRO DIAS PEREIRA

Presidente Da CPL

Alta Floresta D'Oeste - RO, 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:1661FOBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 054/2021. PROCESSO Nº
873/SEMADS/2021.

DO OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 1ª Revisão de 100 horas da Retroscavadeira modelo 3CX, ano de fabricação 2021, motor nº SD320/45064H00300849, CHASSI SOR3CXTTEM3038595, SERIE Nº 3038595, Recurso Próprio contato nº 021/ASJUR/2021, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

O procedimento se faz necessário pois a máquina se encontra no período de garantia, e para visar o bom funcionamento e necessário fazer a revisão periódica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DO PRESTADOR DE SERVICOS

O prestador é a empresa: **MAMORÉ MAQUINAS AGRICULAS LTDA-EPP, CNPJ 19.614.838/0001-01.**

DO VALOR

O valor é de **R\$ 1.470,00** (mil e quatrocentos e setenta reais) sendo **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais) para aquisição de peças e **R\$ 1.030,00** (mil e trinta reais) para serviço de revisão.

DA BASE LEGAL

A presente Dispensa de Licitação Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.**

Alto Alegre dos Parecis – RO, 18 de Outubro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:E3F1C157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2021. PROCESSO Nº
871/SEMEC/2021.

DO OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 1ª Revisão de 10.000km do Veículo Renault/Logan LIFE10MT, RENAVALM 1219492040 – PLACA QTI 8D19, ANO/MODELO 2019/2020, COR BRANCA, CHASSI Nº 93Y4SRZ85LJ234574, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

O procedimento se faz necessário pois o veículo se encontra no período de garantia, e para visar o bom funcionamento e necessário fazer a revisão periódica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA** CNPJ: 20.721022.0001-58

DO VALOR

O valor é de **R\$ 456,13 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) sendo R\$ 298,03 (duzentos e noventa e oito reais e três centavos) para aquisição de peças e R\$ 158,10 (cento e cinquenta e oito reais e dez centavos) para serviço de revisão.**

DA BASE LEGAL

A presente Dispensa de Licitação Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.**

Alto Alegre dos Parecis – RO, 18 de Outubro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:431705AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, para Contratação de empresa para Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Unidade de Acolhimento Casa da Criança ambos localizado na Avenida General Osorio, nº 3489, Centro, no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO. Recursos Oriundos do Convenio do Ministério da Cidadania, Contrato de Repasse nº 893799/2019/MCIDADANIA/CAIXA, Processo Administrativo nº 807/SEMAS/2021. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia **16/11/2021**, a partir das **08h30min**, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 560.340,98 (quinhentos e sessenta mil trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de outubro de 2021.

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA

Presidente – CPL

Publicado por:

Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:AD19268B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021.
PROCESSO Nº 293/SEMUSA/2021

DO OBJETO

Dispensa de Licitação para contratação de empresa para a 05ª revisão da **S-10 ANO FABRICAÇÃO 2020, ANO MODELO 2021, PLACA QRA-1H02.**

DA JUSTIFICATIVA

O procedimento tem por objetivo atender a Secretaria Saúde conforme Termo de Referência.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **VERMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, CNPJ: 15.895.055/0001-84.

DO VALOR

O Valor da contratação é de **R\$: 4.814,13** (quatro mil oitocentos e quatorze reais e treze centavos), **sendo R\$ 3.534,53** (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) para **aquisição de material de consumo (peças) e R\$ 1.342,00** (mil trezentos e quarenta e dois reais) para prestação de serviços mecânicos, em favor da empresa: **VERMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ: 15.895.055/0001-84, Conforme proposta anexa.

DA BASE LEGAL

Baseando se no Artigo 24, inciso XVII Lei 8.666/93. XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Alto Alegre dos Parecis – RO, 18 de Outubro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:B9B2F250

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 353/GP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 353/GP, de 18 de outubro de 2021.

“CONCEDER A SERVIDORA, FÉRIAS EM GOZO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, pelo período de 30 dias a serem gozadas **a partir de 01 a 30 de outubro de 2021.**

| NOME | FUNÇÃO |
|-------------------------|-----------------------|
| Daniele Pereira Brandão | Agente Administrativo |

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de gozo das férias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01/10/2021.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 18 de outubro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:D42A15D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 354/GP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 354/GP, de 18 de outubro de 2021.

“CONCEDER AO SERVIDOR LEANDRO DOS SANTOS LIMA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia** ao servidor Leandro dos Santos Lima, inscrito no CPF: 801.664.152-00, na função de Contador, referente ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 31/05/2016 da matrícula nº 1358, conforme Ofício nº 137/SEMFAP/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 18 de outubro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:F3F66C6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 079/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 079/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1006/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA EPP/ME/MEI

Objeto: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS**, visando garantir condições de trabalho e atender os usuários da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, do município de Alto Paraíso/RO, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital”. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 33.116,40 (trinta e três mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos).** Início da sessão pública: dia **03/11/2021 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaíso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 18 de outubro de 2021.

BRUNA QUINÁIA
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:29D85586

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 146/2021

No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, e ainda com base no Parecer Jurídico, para que se proceda a contratação do Objeto a que se refere o Processo 146/2021. Conforme o Projeto Básico do referido Processo, RATIFICO em favor da Empresa:

NOVALAR S/A

CNPJ: 04.771.481/0010-80

VALOR: R\$ R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais).

Alvorada do Oeste, 18 de Outubro de 2021.

ALDEMIRO LEANDRO PEREIRA TOSTE
Presidente/CMAO

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:8975A41E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 492/2021

PORTARIA Nº 492 /GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI nº 976/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **JAQUELINE CARDOSO MIRANDA**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº

1260265/SESDC/RO e do CPF: 045.344.022-36, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal e Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito

Publicado por:

Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:535A9375

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 132/GAB/2021**

DECRETO Nº 132/GAB/2021 Alvorada d'Oeste/RO, 18 de outubro de 2021.

“DISPÕE ACERCA DA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ALVORADA D'OESTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 106, X e XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a instituição e regulamentação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Alvorada d'Oeste/RO, por meio da Lei Municipal n.º 0251 de 10 de junho de 1998;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Alvorada d'Oeste – CMDRAO é parte integrante do Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação e posse do conselho supracitado, nos moldes estabelecidos pela lei acima disposta;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 176/SEMAGRI/2021 de 05 de outubro de 2021, advindo da Secretaria Municipal de Agricultura.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os membros que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Alvorada d'Oeste/RO, no pleito 2021/2023, sendo eles:

§1º. Representantes das Entidades Governamentais:

I. Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: João Luiz Alves de Souza, CPF 692.418.052-34;
Suplente: João Rufino de Souza, CPF 277.311.702-68.

II. Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Nilson Antônio Luz Junior, CPF 790.552.902-97;
Suplente: Henrique Turci Timóteo, CPF 001.119.932-61.

III. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Roselia Nonato de Souza, CPF 031.118.507-06;
Suplente: Joseilda da Costa Cavalcante, CPF 863.886.142-72.

IV. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

Titular: José Batista de Sousa, CPF 564.398.304-49;

Suplente: Jucelha da Graça, CPF 923.513.602-49.

V. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Adam Alcântara, CPF 980.829.652-15;
Suplente: Tiarli Nunes Calente, CPF 856.123.082-72.

VI. Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO:

Titular: Geovani Tomiazzi Soares, CPF 711.081.302-91;
Suplente: Antônio de Assis Soares Furtado, CPF 400.468.003-44.

§2º. Representantes das Entidades não Governamentais:

I. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

Titular: Daiane Muniz Souto, CPF 089.582.446-90;
Suplente: Michele Aparecida Premoli Pimenta, CPF 897.413.402-06.

II. Associação dos Produtores Rurais da Linha ZERO/ASPROZERO:

Titular: Leandro Pereira da Silva, CPF 002.673.862-73;
Suplente: Geraldo Pereira da Silva, CPF 509.111.989-20.

III. Associação dos Produtores Rurais da Linha T-7/ASPROSETE:

Titular: Iolanda Souto Lima, CPF 578.682.042-49;
Suplente: Joselha Faustino da Cruz, CPF 903.910.392-53.

IV. Associação dos Produtores Rurais da Linha 13/APRESE:

Titular: Antônio Santiago, CPF 139.854.182-68;
Suplente: Celso Giufrida, CPF 523.392.031-04.

V. Mini Associação Rural Terraboense de Terra Boa/MARTEBAM:

Titular: Marcos Antônio Pacheco, CPF 569.958.732-20;
Suplente: Raimundo Ferreira, CPF 005.762.162-40.

VI. Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 16/ASMARATA:

Titular: Manoel Alves Ramos, CPF 103.048.002-87;
Suplente: Delvira Souza Oliveira Alves, CPF 340.667.132-20.

VII. Associação dos Agricultores e Piscicultores da Linha TN-9/AAPA:

Titular: Lázaro Francisco de Jesus, CPF 242.258.432-20;
Suplente: Paulo do Nascimento Silva, CPF 325.479.432-04.

VIII. Associação dos Produtores Rurais da Linha 48/ASQUAOITO:

Titular: Jeremias Malaquias de Souza, CPF 578.721.122-72;
Suplente: Antônio Ramon, CPF 336.128.709-04.

IV. Associação dos Produtores Rurais da Linha 40/ASQUARENTA:

Titular: Elson castro e Silva, CPF 549.909.121-97;
Suplente: Sebastião Alves Pereira, CPF 115.566.092-72.

Art. 2º. As competências e atribuições imputadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural estão dispostas no artigo 3º da Lei Municipal n.º 0251/1998.

Art. 3º. O mandato dos conselheiros nomeados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDRAO será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação deste decreto, podendo ser reeleitos para mandato de igual período, conforme dispõe o artigo 5º da Lei Municipal n.º 0251/1998.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos conselheiros, ora nomeados, serão considerados de relevante interesse público, razão pela qual não serão remunerados.

Art. 4º. Os conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDRAO deverão obedecer às demais disposições e previsões legais contidas na Lei Municipal n.º 0251/1998.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:3D086D1D

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1583-1/FMAS/2021 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/CPL/2021 - REGISTRO DE
PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/CPL/2021**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO DE Nº 1583-1/FMAS/2021**, QUE TEM POR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, TENDO ESTES À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 54.026,19** (CINQUENTA E QUATRO MIL, VINTE E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS); **ECOLIM EIRELI - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 5.516,77** (CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R\$ 59.542,96** (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:CF014A08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DA ATA 0019-2021 PE 0020-2021

PREGÃO ELETRÔNICO 0020/2021
PROCESSO 0081/2021

Aos dezoito dias do mês de outubro 2021 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **Renato Garcia** e as **Empresa** Pessoa Jurídica de direito privado;

EMPRESA VENCEDORA:

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: **40.708.647/0001-97**
Valor total: **R\$ 2.076,00 (Dois mil, setenta e seis reais)**
Ata 0019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0081/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de toners originais do fabricante, primeiro uso, inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total, não serão aceitos produtos em desacordo com essas condições, para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses..

DA VIGÊNCIA: O Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE)** a partir de sua publicação.

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 18 de outubro de 2021.

RENATO GARCIA
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:9838D2BC

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS
DO CONSELHO DO FUNDEB DE ARIQUEMES

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS
DO CONSELHO DO FUNDEB
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 20/08/2021

Ata da 1ª reunião extraordinária dos membros do Conselho do FUNDEB de Ariquemes, realizada em 20 de agosto de 2021 na sala de reunião da casa dos Conselhos de Ariquemes às 08h00min, com pauta conforme edital **005/FUNDEB/2021:1**-Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; **2**-Análise dos balancetes; **3**-Outros assuntos. Depois de verificado o quórum mínimo às 08h05min a Presidente do Conselho do FUNDEB, a senhora Ellen Cristiane Storch da Silva, representante dos Professores da Educação Básica, iniciou a reunião no uso das suas atribuições legais. Contando com a presença de **06 instituições** representadas, sendo 05 conselheiros titulares e 02 suplentes saber: Élvia de Sousa de Oliveira – **SEMGOV**(titular); Carolina Lutz – **SEMGOV**(suplente); Ellen Cristiane Storch da Silva – **PROFESSORES** (titular); Juliana Fonseca – **TÉCNICOS** (titular); Jessica de Paula Correia - **PAIS E ALUNOS**(titular); Claudia Alves Mendes - **CONSELHO MUNICIPAL**(titular); Ivonete Soares Falcão de Arruda - **APAE**(suplente); A senhora Ellen Cristiane Storch da Silva informou aos conselheiros presentes que na reunião anterior foram constatado incoerência nos saldos bancários com o saldo disponível no relatório do SIOPE, e ainda disse que foi homologado o 1º Bimestre com ressalvas, em seguida os conselheiros realizaram a análise do 2º Bimestre (março e abril) no qual foram identificado o saldo financeiro no total de R\$ 5.238.146,22 (cinco milhões duzentos e trinta e oito mil e cento e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) conforme extrato bancário apresentado no relatório de aplicação dos recursos do FUNDEB do mês de abril de 2021, e no relatório de quadro demonstrativo das receitas e despesas emitido pelo site do SIOPE consta na disponibilidade financeira o valor de R\$ 8.434.081,01 (oito milhões e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um reais e um centavos) sendo notável a diferença de R\$ 3.195.934,79 (três milhões e cento e noventa e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos). Mediante a análise dos balancetes e considerando o Ofício nº146/SEMED de 18/08/2021

no que refere a adimplência junto ao Sistema do CAUC - Cadastro Único de Convênios, tendo em vista que o Município se encontra bloqueado para receber recursos de repasses de convênios e outros recursos das esferas Federal e Estadual” este Conselho decide homologar o 2º Bimestre com ressalvas devido a incoerência de saldos financeiros entre extrato bancários e relatório de quadro demonstrativo das receitas e despesas emitido pelo site do SIOPE. Após a homologação, foi elaborado o Ofício nº 01/Conselho FUNDEB/2021 e encaminhado à Secretária de Municipal de Educação para regularização dos saldos, às 11h50min a presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Elvia de Sousa de Oliveira, secretária do Conselho do FUNDEBleio e assino a presente ata conforme o Livro de Registro de Presença página 08. Registra-se a ausência dos representantes: **ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SECRETARIA MUNICIPAL - DIRETORES– CONSELHO TUTELAR - AMAAR- ESCOLA DO CAMPO.**

CONSELHEIRO TITULAR

Élvia de Sousa de Oliveira (SEMGOV) _____
Ellen Cristiane Storch da Silva (PROFESSORES) _____
Juliana Fonseca (TÉCNICOS) _____
Jessica de Paula Correia (PAIS E ALUNOS) _____
Claudia Alves Mendes (CONSELHO MUNICIPAL) _____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Carolina Lutz (SEMGOV) _____
Ivonete Doares Falcão de Arruda (APAE) _____

ÉLVIA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária

ELLEN CRISTIANE STORCH DA SILVA
Presidente

Publicado por:

Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador: B16B6C05

CASA DOS CONSELHOS

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB DE ARIQUEMES

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 27/08/2021

Ata da 2ª reunião extraordinária dos membros do Conselho do FUNDEB de Ariquemes, realizada em 27 de agosto de 2021 na sala de reunião da casa dos Conselhos de Ariquemes às 08h00min, com pauta conforme edital **005/FUNDEB/2021:1-Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2-Análise dos balancetes; 3-Outros assuntos.** Depois de verificado o quórum mínimo às 08h20min a Presidente do Conselho do FUNDEB, a senhora Ellen Cristiane Storch da Silva, representante dos Professores da Educação Básica, iniciou a reunião no uso das suas atribuições legais. Contando com a presença de **06 instituições** representadas, sendo **06 conselheiros titulares** e **02 suplentes** saber: Carolina Lutz – **SEMGOV** (suplente); Marcos Rodrigo da Cunha - **SECRETARIA MUNICIPAL** (titular); Ellen Cristiane Storch da Silva – **PROFESSORES** (titular); Reinaldo Guimarães Neto - **PROFESSORES** (suplente); Juliana Fonseca – **TÉCNICOS** (titular); Jessica de Paula Correia - **PAIS E ALUNOS** (titular); Claudia Alves Mendes - **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (titular); Ana Claudia de Andrade- **REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL** (titular). A senhora Ellen Cristiane Storch da Silva informou aos conselheiros presentes que no dia 20/08/2021 ao homologar o balancete de março e abril de 2021 no que refere ao relatório do 2º bimestre foi identificado saldo financeiro no valor de R\$ 3.196.044,46 que não confere com o extrato bancário do dia 31/12/2020 e aos balancetes do FUNDEB nos quais demonstram saldo no valor de R\$ 1.042.707,98, diante disto a contadora senhora Cristiani Martins da Silva Filetti esclareceu que

realmente o saldo estava incoerente e se propôs fazer os ajustes no relatório do SIOPE, mas para isso seria necessário a aprovação do 3º bimestre, uma vez que o relatório estava lançado e assinado, a mesma disse ainda que como o erro se encontra no saldo do ano anterior precisaria entrar e fazer a conferência mês a mês para descobrir a falha e se assim encontrasse verificaria de que forma poderia resolver e se poderia uma vez que a mesma não era contadora no período em que houve o erro. A Contadora continuou explicando que se faz necessário a aprovação do 3º bimestre pois o município se encontra inadimplente junto ao Sistema do CAUC - Cadastro Único de Convênios, tendo em vista que o município se encontra bloqueado para receber recursos de repasse de Convênios e outros recursos das esferas Federal e Estadual. Após os esclarecimentos a mesma se retirou. A presidente retoma a fala dizendo que será analisado os balancetes de maio e junho e expõe para os conselheiros a importância da aprovação mas deixa aberto a palavra. O conselheiro Reinaldo enfatizou a importância da aprovação uma vez que o município está prestes a receber um montante em convênios e que a não aprovação acarretaria em prejuízos ao município. Os conselheiros fazem a análise do 3º bimestre e após longa conversa entre os presentes decidiu-se pela homologação do 3º bimestre com ressalvas por conta da diferença dos saldos conforme explanado acima. Às 11h40min a presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Carolina Lutz, suplente da secretária do Conselho do FUNDEB leio e assino a presente ata conforme o Livro de Registro de Presença página 08. Registra-se a ausência dos representantes: **ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA- DIRETORES– CONSELHO TUTELAR -APAE -ESCOLA DO CAMPO.**

CONSELHEIRO TITULAR

Ellen Cristiane Storch da Silva (PROFESSORES) _____
Marcos Rodrigo da Cunha (SECRETARIA MUNICIPAL) _____
Juliana Fonseca (TÉCNICOS) _____
Jessica de Paula Correia (PAIS E ALUNOS) _____
Claudia Alves Mendes (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) _____
Ana Claudia de Andrade (REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL) _____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Carolina Lutz (SEMGOV) _____
Reinaldo Guimarães Neto (PROFESSORES) _____

CAROLINA LUTZ
Suplente da Secretária

ELLEN CRISTIANE STORCH DA SILVA
Presidente

Publicado por:

Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador: 01A9212E

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 49/2021

CELEBRAÇÃO: 14/10/2021 PARTES:

- 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
- 2-) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARIQUEMES

OBJETO: Repasse financeiro à **Associação Comercial e Industrial de Ariquemes-ACIA** para realização do projeto "**ÁRVORE DE NATAL E DECORAÇÃO DA CIDADE DE ARIQUEMES 2021**", em conformidade com o Plano de Trabalho e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor de **R\$ 69.401,60** (sessenta e nove mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos)

Vigência: 04 (quatro) meses

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.598/2021

AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS

Presidente da FUNCET

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:26AD41B9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.038, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE
SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL RONALDO SCHMALTZ VELASQUE.**

DECRETO Nº 18.038, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL RONALDO SCHMALTZ
VELASQUE.*

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Memorando 80 de 14/10/2021 (ID 561877), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Ronaldo Schmaltz Velasque, ao cargo de Assessor Especial V, CDS - 02, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de outubro de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/10/2021 às 12:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **562985** e o código verificador **74BA2E00**.

| Cientes | | | |
|---------|---------------------------|----------------|------------------|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 15/10/2021 11:28 |
| 2 | ERICA DA SILVA NASCIMENTO | ***.820.312-** | 15/10/2021 12:04 |
| 3 | LUANA DE SOUZA BISPO | ***.569.072-** | 15/10/2021 13:27 |

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:731A071A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.040, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE
SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
CRISTIANE CANDIDA DE OLIVEIRA.**

DECRETO Nº 18.040, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE CANDIDA DE
OLIVEIRA.*

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando Processo Administrativo de 1-13818/2021, onde cita-se o Despacho 277 de 29/09/2021 (ID 541280), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.

DECRETA:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares da Servidora Pública Municipal Cristiane Candida de Oliveira, admitida em 27/2/2012, Matrícula de nº 8891-9, ocupante do Cargo de Agente de Gestão Pública/Função de Agente Administrativo, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, neste Município.

Art. 2º A licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de outubro de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/10/2021 às 14:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **563605** e o código verificador **26261DE8**.

| Cientes | | | |
|---------|---------------------------|----------------|------------------|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 15/10/2021 13:58 |
| 2 | LUANA DE SOUZA BISPO | ***.569.072-** | 18/10/2021 07:55 |
| 3 | ERICA DA SILVA NASCIMENTO | ***.820.312-** | 18/10/2021 07:58 |

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:923C27F7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 472, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE
SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO.**

PORTARIA Nº 472, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.*

A **Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Considerando** o Processo Administrativo 1-10301/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal Elaine Paganini, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 268/2021 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa SETEHOSPITALAR Distribuidora de Moveis e equipamentos hospitalar Eireli.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de outubro de 2021, 133º da República.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO

Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO**, Secretária Municipal de Saúde, em 13/10/2021 às 16:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **559227** e o código verificador **FA5D3C22**.

| Clientes | | | |
|----------|------------------------------------|----------------|------------------|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
| 1 | CASSIELE DE LIMA FERREIRA | ***.657.142-** | 13/10/2021 13:56 |
| 2 | LUANA DE SOUZA BISPO | ***.569.072-** | 14/10/2021 08:33 |
| 3 | EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA | ***.106.142-** | 14/10/2021 08:44 |

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: A96AA12B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 473, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 473, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.*

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando 416 de 23/09/2021 (ID 534186), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Celeste Batista Lima, à função de Diretora do Centro de Reabilitação Belmira de Araújo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO**, Secretária Municipal de Saúde, em 14/10/2021 às 18:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **561610** e o código verificador **586D319A**.

| Clientes | | | |
|----------|---------------------------|----------------|------------------|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
| 1 | CASSIELE DE LIMA FERREIRA | ***.657.142-** | 14/10/2021 15:32 |

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: BDA61817

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 474, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 474, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.*

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Memorando 416 de 23/09/2021 (ID 534186), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Kimberly Gonçalves Pereira, à função de Diretora do Centro do Centro de Afecções Respiratórias - CAR, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 44, de 27 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de outubro de 2021, 133º da República.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE**, PREFEITA MUNICIPAL, em 15/10/2021 às 12:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **561631** e o código verificador **65B94832**.

| Clientes | | | |
|----------|---------------------------|----------------|------------------|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 15/10/2021 10:40 |
| 2 | LUANA DE SOUZA BISPO | ***.569.072-** | 15/10/2021 13:28 |

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 7532450B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 476, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE
SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO.**

PORTARIA Nº 476, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.*

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Processo Administrativo 8-17100/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Luiz Cunha Aguiar, matrícula nº 87360, para exercer a função de Fiscal do Contrato 269/2021, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Gessica Zarzeka Olivo - GRM Máquinas e Locações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de outubro de 2021, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15/10/2021 às 11:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID562954e o código verificador8723DE74.

| Cientes | | | |
|---------|---------------------------|--------------------|------------------|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
| 1 | ERICA DA SILVA NASCIMENTO | ***.820.312- ** | 15/10/2021 12:04 |
| 2 | LUANA DE SOUZA BISPO | ***.569.072- ** | 18/10/2021 08:01 |

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E14CE0AD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 477, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE
SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO.**

PORTARIA Nº 477, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.*

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando Processo Administrativo 8-17115/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Luiz Cunha Aguiar, matrícula nº 87360, para exercer a função de Fiscal do Contrato 271/2021, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MCA Assessoria, Importação e Comércio LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de outubro de 2021, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA

Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18/10/2021 às 08:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID563362e o código verificador45D4F431.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AD74A4EA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 478, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE
SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO.**

PORTARIA Nº 478, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.*

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Memorando 540 de 11/10/2021 (ID 556154), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal Asaph Rodrigues Paulo, matrícula nº 13142, para exercer a função de Gestor do Contrato 092/2017 do Processo Administrativo nº 391/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de outubro de 2021, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA, Secretário Municipal de Planej. Orçamento e Gestão, em 18/10/2021 às 07:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID563622e o código verificador FDF0AA27.

| Cientes | | | |
|---------|----------------------|--------------------|------------------|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
| 1 | LUANA DE SOUZA BISPO | ***.569.072- ** | 18/10/2021 07:52 |

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F95EB17A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2021-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.024-2021-SEMED**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 44/2021

CELEBRAÇÃO: 05/10/2021

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2-) APPCHA PEUZINHO VERMELHO

OBJETO: repasse financeiro para custear despesas na contratação de editora especializada para realizar correções gramaticais e impressão de livros, que conta os relatos de experiências exitosas e pesquisas vivenciadas na Escola, no período de 2020 e 2021, bem como aquisição de materiais de expediente, a fim de atender 690 alunos matriculados, com faixa etária de 04 a 09 anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho epreceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais) - Emenda Parlamentar 453/2020

Prazo: 12 meses

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16024/2021/SEMED

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA

Secretária Municipal de Educação

Elaborado por: Gisele Jasset/Assessora Jurídica/PGM

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:90D7BOCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
ORDEM DE SERVIÇOS 002/2021 RETIFICADA**

À Empresa PAS – Projeto, Assessoria e Sistema EIRELI

Requisição de Serviços nº 002/2021
Processo nº 12.508/2021

Contrato nº 220/2021**CONTATO**

PROFISSIONAL CESAR VECCHI
TELEFONE/WHATSAPP (69) 98115-7070

Fica a empresa contratada AUTORIZADA A EXECUTAR, os serviços do objeto do Contrato nº 220 de 20/08/2021, Processo nº 12.508/2021, de acordo com os itens abaixo.

SERVIÇO DE ENGENHARIA**OBJETO**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA, COM DRENAGEM E CALÇADAS.

ENDEREÇO

RUA BOGOTÁ, RUA MARABÁ, RUA IARA, RUA ABAETÉ, RUA LINDÓIA, RUA AÇAÍ, RUA PASSARO PRETO, RUA TULIPIA, RUA DÁRIO MACHADO, RUA ALVORADA, RUA ROSALINO FERRASSO, RUA DOS BANAREIROS, RUA SÃO TOMÉ, RUA SANTO ANTÔNIO, RUA SÃO JORGE, RUA SÃO JANUÁRIO, RUA MADRE TEREZA, RUA BENTO TEIXEIRA, RUA TARIMATÁ, RUA A, RUA B, RUA C, RUA D, RUA E, RUA F, RUA G, RUA H, AVENIDA HUGO FREY, RUA CAROBA, RUA TECA, AVENIDA MACHADINHO, RUA ROUXINHA, AVENIDA PAU BRASIL, RUA CAUCHO, RUA CACHETA, AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, AVENIDA TANCREDO NEVES, AVENIDA CANAÃ E AVENIDA JAMARI

LOCAL

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO

AUTOR

GOVERNO

ÓRGÃO FINANCIADOR

EXECUÇÃO DIRETA

PLANILHA INDIVIDUAL DESCRITIVA DOS SERVIÇOS

Item Descrição do item requisitado Unidade

1. Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/
Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria/ Planimetria/
Planialtimetria/ Regularização Fundiária)

Levantamento Topográfico 95.462,66 M²
Projeto de Detalhamento 95.462,66 M²

2. Serviço de Pavimentação

Projeto de Pavimentação 71.085,24 M²
Projeto de Detalhamento 71.085,24 M²
Projeto de PCA (Plano de Controle Ambiental) 71.085,24 M²
Orçamento e Memorial 71.085,24 M²

3. Serviço de Drenagem Pluvial -

Projeto de Drenagem 970,00 M
Projeto de Detalhamento 970,00 M
Orçamento e Memorial 970,00 M

4. Serviço de Calçada -

Projeto de Calçada 24.377,42 M²
Projeto de Detalhamento 24.377,42 M²
Orçamento e Memorial 24.377,42 M²

OBSERVAÇÕES GERAIS

ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA, COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES. RECURSO ESTADUAL EXECUÇÃO DIRETA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM E CALÇADA NOS SEGUINTE TRECHOS: RUA BOGOTÁ, ENTRE RUA MONTREAL E RUA EL

SALVADOR; RUA MARABÁ, ENTRE RUA AÇAÍ E CARAÍBAS; RUA IARA, ENTRE RUA AÇAÍ E RUA CARAÍBAS; RUA ABAETÉ, ENTRE RUA RIO NEGRO E RUA MOEMA; RUA LINDÓIA, ENTRE RUA MARA E RUA AÇAÍ; RUA AÇAÍ, ENTRE RUA MOEMA E ÁREA DE CHACARAS; RUA PASSARO PRETO, ENTRE RUA PARANAVA E FINAL; RUA TULIPIA, ENTRE RUA PRIMAVERA E FINAL, RUA DÁRIO MACHADO, ENTRE RUA ALVORADA E FINAL; RUA ALVORADA (PARTE 01), ENTRE BRE-364 E RUA ROSALINO FERRASSO; RUA ALVORADA (PARTE 2), ENTRE RUA ROSALINO FERRASSO E RUA COPAÍBA; RUA ROSALINO FERRASSO, ENTRE RUA ALVORADA E FINAL; RUA DOS BANAREIROS, ENTRE BR-364 E RUA SÃO JORGE; RUA SÃO TOMÉ, ENTRE RUA SANTO ANTÔNIO E RUA SÃO JORGE; RUA SANTO ANTÔNIO, ENTRE AVENIDA DOM PEDRO II E RUA FRANCISCO A. M. FILHO; RUA SÃO JORGE, ENTRE AVENIDA DOM PEDRO II E RUA FRANCISCO A. M. FILHO; RUA SÃO JANUÁRIO, ENTRE RUA SÃO LUIZ E RUA MADRE TEREZA; RUA MADRE TEREZA, ENTRE RUA D. PEDRO II E RUA SÃO JANUÁRIO; RUA BENTO TEIXEIRA, ENTRE RUA FRANCISCO ALVES E AVENIDA JK; RUA TARIMATÁ, ENTRE RUA CODARI E AVENIDA JARÚ; RUA A, ENTRE PERIMETRAL LESTE E RUA D; RUA B, ENTRE RUA A E FINAL; RUA C, ENTRE RUA A E FINAL; RUA D, ENTRE RUA A E FINAL; RUA A, ENTRE DEVIÓ TB-40 E FINAL; RUA B, ENTRE DEVIÓ TB-40 E FINAL; RUA C, ENTRE DEVIÓ TB-40 E FINAL; RUA D, ENTRE DEVIÓ TB-40 E FINAL; RUA E, ENTRE DEVIÓ TB 40 E FINAL; RUA F, ENTRE DEVIÓ TB-40 E FINAL; RUA G, ENTRE DEVIÓ TB-40 E FINAL; RUA H, INTERNO; AVENIDA HUGO FREY, ENTRE RUA ROUXINHO E RUA CACHETA; RUA CAROBA, ENTRE RUA ROUXINHO E RUA CACHETA; RUA TECA, ENTRE RUA ROUXINHO E RUA CACHETA; AVENIDA MACHADINHO, ENTRE RUA IGARAPÉ TRAÍRA E RUA CACHETA; RUA ROUXINHA, ENTRE AVENIDA MACHADINHO E AVENIDA HUGO FREY; AVENIDA PAU BRASIL (PISTA 1), ENTRE AVENIDA MACHADINHO E AVENIDA HUGO FREY; AVENIDA PAU BRASIL (PISTA 2), ENTRE AVENIDA MACHADINHO E AVENIDA HUGO FREY; RUA CAUCHO, ENTRE AVENIDA MACHADINHO E AVENIDA HUGO FREY; E RUA CACHETA, ENTRE AVENIDA MACHADINHO E AVENIDA HUGO FREY

Requisitado em: 14/10/2021

Aceite do representante legal da empresa em: 20/08/2021

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita

EDSON LUIS DE MELO DEPIERI

Representante da Empresa

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

CARLA GONCALVES REZENDE PREFEITA MUNICIPAL
15/10/2021 12:16:51 Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

CIENTES

CESAR VECCHI DE CARVALHO FERREIRA 14/10/2021 08:50:22
LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA 14/10/2021 09:21:50
GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA 14/10/2021 11:20:40

Publicado por:

Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador: 6324E1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
DAS NOTAS DE EMPENHO (CONTRATO) Nº 2110/2021 E
2142/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
044/2021/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO: 4923/SEMSAU/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS NAS INTERNAÇÕES INTENSIVA, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos 15 dias do mês de outubro de 2021, a Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2166, setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho, após parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município (ID 561322), fica autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro referente à Nota de Empenho (Contrato) nº 2110/2021 e 2142/2021, item 23 o valor de R\$ 1,01 para R\$ 1,60 em favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64, situada a Rua Gotardo Mazzarolo, n 16, Centro - CEP: 99.740-000 - Barão de Cotejipe/RS.

| ITEM EMPENHO | NO | QNT | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. ANTERIOR | UNIT. V. ATUAL |
|--------------|----|-------|--|------------|-------------|----------------|
| 23 | | 2.212 | GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOL. INF. 2 ML | NOVA FARMA | 1,01 | 1,60 |

Ariquemes/RO, 15 de outubro de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:BB6C1135

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
111/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do Processo Administrativo Nº. **906/2021/SEMECE**, precedida pelo **Chamamento Público 004/2021/CPLMS/PMB/RO 2º ATO** que possibilitou ampla concorrência para participação de todos interessados. Tendo como Objeto: **Locação de Imóvel para o funcionamento da Seção de Alimentação Escolar.**

Tomando como base a Avaliação de Imóvel feita pela Comissão nomeada através do Decreto Nº 11474/GAB/PMB/2021, foi apontado algumas observações ficando a cargo da secretaria a aceitação ou não, sendo assim a Secretaria de Educação ACEITOU o imóvel conforme despacho na página 160 com ciência do Proprietário do processo administrativo, ficando classificado em favor de: **DOUGLAS PESKE FERREIRA**, CPF: **033.135.822-06**; no valor de **R\$ 52.560,00** (Cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais), sendo **R\$ 1.752,00** (um mil setecentos e cinquenta e dois reais) mensais, por um período de **30** (trinta) meses.

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso X – *“para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçúas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.*

Buritis, 18 de outubro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da C P L M S
Decreto: 11.771/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:E161F62E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
196/2021/CPLMS PROCESSO N.º1752/SEMUSA/2021

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos)**, valor prévio total **R\$ 30.302,84 (trinta mil trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 05/11/2021** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (**COMPRASNET**). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286**. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 18 de outubro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES

Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:F8EB7188

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
198/2021/CPLMS/ SRP PROCESSO N.º 279/SEMUSA/2021

O Município de Buritis - RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **11.772/GAB/PMB/2021**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal comprimido e armazenado (recarga) em cilindros**. Valor prévio total **R\$ 73.440,00 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)**. Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 04/11/2021** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (**COMPRASNET**). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286**. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 18 de Outubro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:64AE9CDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas ao Presidente de Licitação torna público que será realizado a Dispensa de Licitação referente ao processo nº 1786/2021/SEMMAS que tem como Objeto: **Aquisição de material de consumo (seção de saída do comando hidráulico), visando atender com urgência as necessidades quanto a regularização do veículo Retro Escavadeira Randon, Modelo RK406B/RD406, cor amarela, ano 2012, Placa RDD-0406, Numero de Série CA02120149**

As proposta poderão ser entregues até as **10h:00 do dia 21 de outubro de 2021** na sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO ou enviada no email: cpl@buritis.ro.gov.br desde que confirmado o

recebimento pelo Presidente da CPLMS, telefone (69) 3238-2658 / 3238-2383.

O modelo de Proposta estará disponível no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 18 de outubro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 11.771/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:75414EAB

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 105/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1-1736/SEMUSA/2021**, de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **PROMATER COMPLEMENTAÇÃO DIAGNOSTICA LTDA CNPJ 08.889.178/0001-47 a proposta no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Buritis, 15 de outubro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:AEA2770B

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 158/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº. **1 – 855/SEMA/2021**, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ 20.415.385/0001-65 a proposta no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Buritis/RO, 15 de outubro de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:68423697

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 387, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação do servidor Oseias Castro Eleutério e adota outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017, 1137/2017 e suas alterações;

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear sem ônus, o servidor **Oseias Castro Eleutério**, devidamente inscrito sob o CPF 757.111.842-53, na função gratificada de **Diretor de Divisão de Endemias/SEMUSA**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 14 de outubro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BEDA2711

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 11.800, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 11.759 de 1º de outubro de 2021 que dispõe sobre Situação de Emergência em Saúde Pública em face da Pandemia do Novo Coronavírus Covid -19, e adota outras providências.”

Considerando a adequação prevista nos termos do Decreto Estadual 26.134 de 17 de junho de 2021 e na Portaria nº 35 de 24 de abril de 2021, o município de Buritis através do Prefeito RESOLVE;

DECRETA

Art. 1º Fica Prorrogada a Situação de Emergência em Saúde Pública no Âmbito do município de Buritis pelo prazo de **15 dias a contar de 15 de outubro de 2021**.

Art. 2º Fica prorrogada a vigência do **Decreto Municipal nº 11.759/PMB/2021** de 1º de outubro de 2021, pelo prazo de **15 (quinze) dias a contar de 15/10/2021**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 14 de outubro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A20552CF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 11.801, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

“ Fica transferido do dia 28 de outubro de 2021 para o dia 1º de novembro de 2021, o PONTO FACULTATIVO alusivo ao Dia do Servidor Público e adota outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º. Fica transferido do dia 28 de outubro de 2021 para o dia 1º de novembro do mesmo ano, o **ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público** em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Primeiro: Os Setores abaixo relacionados, não sofrerão interrupção da continuidade dos serviços prestados, sendo eles:

Escolas da Rede Municipal de Ensino
Setores em que estão lotados servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços de emergências deverão cumprir escala normal de trabalho.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 15 de outubro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:81BAB963

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pela Senhor(a) JUCIELI ANDRADE DE CARLI, Vereador(a)/Presidente biênio 2020/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo1-21, cujo objetivo é o pagamento da despesa Contratação de empresa especializada em limpeza de forro, telhado, calha e caixa d'água conforme Termo de abertura e seus anexos, neste ato ratifica a **Dispensa de Licitação**, autoriza a despesa e emissão de empenho para a empresa:

A(s) empresa(s):

ALESSANDRO BRONZATTI - CNPJ: 28.248.494/0001-47 foi vencedor(a) com valor de R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), Classificação Funcional Programática: 01.031.0001.2001.0000 elemento de despesa 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. Totalizando o valor total de R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

Cabixi RO, 18 de outubro de 2021

Atenciosamente

JUCIELI ANDRADE DE CARLI

Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:2402868D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Retifica o Decreto nº 214/2021, que trata da convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABIXI, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica retificado o Art. 1º, do Decreto nº 214/2021, de 08 de outubro de 2021, passando a ser redigido da seguinte forma:

Art. 1º Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Sendo:

Onde se lia 22 de outubro 2021Leia-se 21 de outubro 2021

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito de Cabixi/RO

HONÓRIO ROBERTO DE MOURA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:B46A6A76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
“AUTORIZA A DEVOLUÇÃO PARCIAL DO DUODÉCIMO (ART. 29-A, CF), NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), SUGERINDO-SE A UTILIZAÇÃO NA COMPRA DE CESTAS BÁSICAS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Está autorizada devolução parcial e antecipada de verbas relativas ao duodécimo, previsto no Art. 29-A da Constituição Federal, bem como nas Leis Orçamentárias Municipais em vigência, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Sugere-se a utilização dos valores repassados, conforme: I – Até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), à SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, compra de cestas básicas para famílias inscritas junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério da Cidadania e/ou Bolsa Família, através do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), mediante observância do grau de vulnerabilidade e necessidade, atendidas medidas de higiene e saúde em face do CORONAVIRUS (COVID-19), no momento da distribuição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cacaulândia Em 28 de Setembro de 2021.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA

Presidente - CMC

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:53809B74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.834/PMC/2021

INSTITUI O PROGRAMA MEDICAMENTO EM CASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa Medicamento em Casa, no Município de Cacoal, com o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, das pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias da Rede Municipal de Saúde, os remédios de uso contínuo que lhes foram prescritos em tratamento regular.

Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável por entregar o medicamento, que deverá ser efetivada na residência do paciente, salvo impossibilidade de acesso, quando poderá ser indicado pelo paciente outro endereço próximo à sua residência.

Art. 3º A periodicidade da entrega será preferencialmente mensal, devendo sempre atender aos requisitos da quantidade necessária de

medicamento sem que se interrompa o tratamento, bem como o prazo de validade do medicamento a ser utilizado.

Art. 4º O envio dos medicamentos obedecerá as prescrições médicas e será executado mediante o cadastramento do paciente, que deverá ser atualizado anualmente para fins de endereçamento, prova e identidade do receptor, obedecendo as quantidades necessárias ao uso mensal, ou ainda as quantidades prescritas pelo médico segundo a necessidade de cada paciente.

Art. 5º Além da comprovação das situações pessoais estabelecidas no art. 1º, os interessados em obter os benefícios do Programa Medicamento em Casa deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

I - residência no município de Cacoal;

II – cadastramento na Secretaria Municipal de Saúde junto com a Farmácia central municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde avaliará a necessidade do encaminhamento do remédio no domicílio do paciente, mediante avaliação médica ou assistente social da saúde.

Art. 6º O poder executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 7º VETADO.

Cacoal/RO, 15 de outubro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO Nº. 1360

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:9A9D98A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LEI N. 4.864/PMC/2021

AUTORIZA O USO, PARA FINS DE COBERTURA EM ESTACIONAMENTO COMERCIAL, DO PERCENTUAL QUE EXCEDA A TAXA DE OCUPAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o estabelecimento comercial a utilizar percentual que exceda a taxa de ocupação prevista no Plano Diretor e Lei de Zoneamento e Uso do Solo, para fins de estacionamento, desde que atenda aos seguintes critérios:

I – O estabelecimento comercial deve estar localizado em zonas ou eixos comerciais;

II – A cobertura do estacionamento tenha pé direito com altura mínima de 06 (seis) metros;

III – Os muros de divisa não podem ultrapassar a altura de 2,5 metros (dois metros e meio);

IV – Que a cobertura do estacionamento atenda a norma do Corpo de Bombeiros quanto ao Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento.

Art. 2º Os casos omissos nessa lei ficam sujeitos à análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º Fica o proprietário do estabelecimento comercial responsável pela construção de solução técnica, a ser indicada pelo Poder Executivo Municipal, para captação e despejo de água pluvial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de outubro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 1360

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:163D9284

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DECRETO N. 8.377/PMC/2021

ESTABELECE ORIENTAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS GERAIS A SEREM OBSERVADOS PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, COMPATIBILIDADE E COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS, REGULAMENTA O BANCO DE HORAS, EM ATENDIMENTO AO ART. 102 DA LEI N. 2735/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando solicitação emanada da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando 326//DRH/SEMAD/2021:

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento tem por objetivo orientar, uniformizar, estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, relativas à jornada de trabalho, a obrigatoriedade do registro por ponto biométrico, a instituição do banco de horas aplicáveis aos servidores públicos em exercício do Município de Cacoal.

CAPÍTULO II DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 2º A jornada de trabalho do servidor público será fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites mínimo e máximo de 06 (seis) horas e 08 (oito) horas diárias, respectivamente, além dos regimes de plantão, conforme art. 47 da Lei nº 2.735/PMC/2010.

§ 1º. A contagem da jornada de trabalho somente ocorrerá a partir do início do horário de funcionamento do órgão de lotação.

§ 2º Em casos excepcionais e justificados, poderá ser autorizado pela chefia imediata o exercício das atribuições do cargo por servidores públicos em horário diverso ao do funcionamento do órgão ou em finais de semana.

§ 3º. O ocupante de cargo em comissão, função de confiança e gratificada, submete-se a regime de integral dedicação ao serviço e aos seus ocupantes não poderão ser pagas horas extraordinárias, sendo integral a jornada diária de trabalho, conforme art. 100 da Lei nº 2.735/PMC/2010.

§ 4º. O horário do servidor poderá ser flexibilizado, de acordo com a necessidade do setor ao qual está vinculado, pela chefia imediata, com anuência do Secretário de cada pasta e, desde que atendido o interesse público.

Art. 3º O horário de início e término do intervalo para refeição será fixado pelo Secretário Municipal, respeitados os limites de 01 (uma) hora e máximo de 02 (duas) horas (art. 97, Lei 2735/PMC/2010).

§ 1º. O intervalo que trata o caput é obrigatório aos servidores públicos que se submetam à jornada de 08 (oito) horas diárias.

§ 2º. O intervalo para refeição não é considerado no cômputo das horas de jornada de trabalho do servidor e não poderá ser utilizado para compensação de jornada.

CAPÍTULO III DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 4º É obrigatório o controle eletrônico de frequência do servidor público em exercício nas repartições públicas municipais que disponibilizem o Aparelho de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico, sendo obrigatório o cadastro das digitais dos servidores, independentemente do grau de hierarquia e da função exercida.

§ 1º A recusa ao cadastramento das digitais para controle diário de frequência será considerada como infração disciplinar, nos termos do art. 183 da Lei Municipal n. 2735/2010.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá implantar nas repartições públicas o Sistema Eletrônico de Registro e Controle de Frequência dos servidores públicos municipais.

CAPÍTULO IV DA COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

Art. 5º O servidor público terá descontado:

I – a remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado;

II – a parcela da remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, quando não compensadas dentro do mês de competência, a critério da chefia imediata.

Parágrafo Único. É considerado falta a ausência de marcação de biometria ou a falta de assinatura no dia de referência.

Art. 6º As faltas não justificadas não poderão ser compensadas e deverão ser lançadas como falta para desconto na remuneração.

Parágrafo Único. Considerar-se-á falta justificada, a ausência por motivo de doença comprovada por atestado médico, consultas médicas, falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela e irmãos, casamento, doação de sangue, cadastramento eleitoral, vestibular, nascimento de um filho, dentre outros motivos previsto em legislação vigente.

Art. 7º As saídas antecipadas e os atrasos deverão ser comunicados antecipadamente à chefia imediata e deverão ser compensados no controle de frequência dentro do mês de competência, a fim de perfazer a carga horária mensal.

§ 1º A compensação de horário deverá ser estabelecida pela chefia imediata, sendo limitada a 02 (duas) horas diárias da jornada de trabalho.

§ 2º Ficam dispensadas de compensação, para fins de cumprimento da jornada diária de trabalho, as ausências para comparecimento do servidor, de seu dependente ou familiar às consultas médicas, odontológicas e a realização de exames em estabelecimentos de saúde, desde que comprovadas por atestados de comparecimento.

§ 3º O servidor deverá agendar seus procedimentos clínicos, preferencialmente, nos horários que menos prejudiquem o cumprimento integral de sua jornada de trabalho.

CAPÍTULO V DO BANCO DE HORAS

Art. 8º Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal, a regulamentação do banco de horas, para atender o disposto no art.

102 da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010, cabendo aos secretários municipais, chefes imediatos e demais órgãos responsáveis o fiel cumprimento deste.

Art. 9º No interesse da Administração, como ferramenta de gestão, os Secretários Municipais poderão adotar o banco de horas.

§ 1º Compreende-se por banco de horas o crédito acumulado de horas mensais do servidor que não foram pagos a título de hora extraordinária.

§ 2º A permissão para realização do banco de horas é facultada à Administração Pública e se dará em função da conveniência, do interesse e da necessidade do serviço, não constituindo direito do servidor.

§3º Somente será permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias, respeitando o teor do art. 15º deste Decreto.

§ 4º A Secretaria Municipal de lotação do servidor deverá elaborar e controlar a escala de gozo de folgas de banco de horas de sua pasta, com intuito de incentivar a compensação de horas extraordinárias em folgas.

Art. 10 Compreenderão as horas crédito do banco de horas o que exceder ao limite mensal de 52 (cinquenta e duas) horas, na forma imposta no art. 101 do Regime Jurídico, sendo compensadas em horas folgas, na seguinte proporção:

I – as horas executadas além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na mesma proporção, observadas a jornada semanal do cargo público em sua lotação.

II – as horas trabalhadas nos domingos e feriados, desde que não façam parte da escala de revezamento, serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por duas horas de crédito.

§ 1º Será debitado do crédito do banco de horas a proporção de 08 (oito) horas para cada folga concedida, independentemente da carga horária diária que o servidor cumpra.

§ 2º Será debitado do crédito do banco de horas a proporção de 100 (cem) horas para o gozo de 15 (quinze) dias consecutivos de folgas ou de 200 (duzentas) horas para o gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de folgas.

Art. 11 Quando houver contingenciamento de gastos, devidamente declarado pelo Chefe do Executivo, a totalidade das horas extraordinárias realizadas pelos servidores na vigência da contenção de gastos deverá ser incluída no relatório de banco de horas, tomando-se hora crédito, sendo obrigatório sua posterior compensação em folgas, mediante escala elaborada pela Secretaria.

Art. 12 A compensação das horas crédito em folgas constantes no banco de horas do servidor deverá ocorrer em um prazo de 12 (doze) meses após a sua realização, podendo incorrer em responsabilização do secretário municipal onde o servidor encontra-se lotado, ou onde esteve lotado durante a execução das mesmas.

§1º As horas *in itinere* serão devidas e computadas a título de horas extraordinárias apenas quando a soma da jornada regular de prestação das atividades laborais do servidor e o deslocamento ultrapassarem a sua carga horária diária.

§ 2º As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia do servidor, após autorização expressa da chefia imediata ou, compulsoriamente pelo Secretário Municipal da pasta, com a devida comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle.

Art. 13 É vedado ao servidor faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização para posterior compensação das faltas no crédito do banco de horas.

Art. 14 Serão armazenadas as horas extraordinárias em banco de horas da seguinte maneira:

§ 1º Nos locais que não possuem registro e controle eletrônico de pontos dos servidores públicos municipais, somente serão computadas como horas crédito com direito a compensação aquelas previamente autorizadas, justificadas no interesse da Administração, requeridas pelo Chefe Imediato e autorizadas pelo Secretário da pasta, constantes no resumo no verso da folha de ponto, que será revisado pelos técnicos do DRH, observada a compatibilidade de horas extras realizadas com o demonstrativo de horas marcadas no verso, devidamente assinado pelo servidor e chefia imediata.

§ 2º Nos locais que possuem registro e controle eletrônico de pontos dos servidores públicos municipais, somente serão computadas como horas crédito aquelas calculadas automaticamente do saldo negativo com o positivo existente, com o devido desconto do horário de almoço.

§ 3º É vedada a inclusão no registro de banco de horas as horas extras que forem realizadas sem a devida justificativa e a autorização do Secretário Municipal.

Art. 15 As horas armazenadas não poderão exceder:

I – 02 (duas) horas diárias;

II – 40 (quarenta) horas mensais;

III – 480 (quatrocentos e oitenta) horas no período de 12 meses;

Parágrafo Único É vedada a marcação em banco de horas o quantitativo que exceda os limites constantes neste artigo, devendo obrigatoriamente o excedente ser excluído do saldo.

Art. 16 Em caso de exoneração e/ou rescisão do contrato de trabalho, as horas constantes do banco de horas serão convertidas em pecúnia com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor da hora normal.

Art. 17 Caso não seja possível o atendimento ao disposto no art. 12, desde que devidamente justificado no interesse público e, havendo previsão orçamentária equivalente, poderá ser indenizado o saldo de banco de horas respectivo, que deverá ser autorizado pelo Secretário Municipal de Administração conjuntamente com o Secretário Municipal requerente.

Parágrafo Único A totalidade das horas crédito que compreende o banco de horas não serão indenizadas como serviço extraordinário, devendo o cálculo observar a remuneração do servidor, sem acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ou de 100% (cem por cento).

Art. 18 É de responsabilidade do Secretário Municipal respectivo, fiscalizar e autorizar a real necessidade e interesse público de realização de horas extraordinárias de forma individualizada, mediante prévia solicitação e expressa justificativa da Chefia imediata, devendo conter:

I – o serviço a ser realizado;

II – a meta a ser cumprida;

III – a estimativa de prazo necessário à execução do serviço.

Art. 19 A frequência será apurada do primeiro ao último dia do mês e as variações em relação às horas faltas e adicional noturno serão pagas ou descontadas no mês subsequente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Será de inteira responsabilidade da Secretaria de lotação do servidor a confecção, anotação e controle do relatório individual de banco de horas, com as devidas autorizações do Secretário Municipal e Chefe Imediato, o qual será posteriormente conferido pelo Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo Único O modelo de relatório de banco de horas, que será disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, deverá conter o total de horas extras realizadas dentro do mês, o total de horas pagas dentro do mês e/ou posteriormente, cujo controle será da pasta de lotação do servidor.

Art. 21 Ocorrerá a prescrição de pleno direito do banco de horas dos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 22 A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, emitirá instruções necessárias para a ciência e o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 5.410/PMC/2014 e suas alterações.

Cacoal/RO, 14 de outubro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B7AC7D9E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ERRATA DA PORTARIA Nº010/SEMAST/PMC/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria nº010/SEMAST/PMC/2021 – em favor do Servidor: JOÃO PAULO TURETTA PEREIRA, passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR JOÃO PAULO TURETTA PEREIRA POIS O MESMO IRÁ PARA A CIDADE DE VILHENA PARA UMA VISITA TECNICA A EQUIPE GESTORA DO REFERIDO MUNICIPIO AFIM DE OBTER ORIENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PUBLICO OFERTADO PELO CADASTRO UNICO, CRAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VILHENA. VISITA TÉCNICA PARA OS DIAS 18,19,20,21 E 22 DE SETEMBRO DE 2021. NO VALOR DE R\$1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO REDUZIDO 37. SOLICITAÇÃO DE DESPESAS 492/2021 PROCESSO Nº 2686/2021

LEIA-SE:

DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR JOÃO PAULO TURETTA PEREIRA POIS O MESMO IRÁ PARA A CIDADE DE VILHENA PARA UMA VISITA TECNICA A EQUIPE GESTORA DO REFERIDO MUNICIPIO AFIM DE OBTER ORIENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PUBLICO OFERTADO PELO CADASTRO UNICO, CRAS E

DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VILHENA. VISITA TÉCNICA PARA OS DIAS 18,19,20,21 E 22 DE OUTUBRO DE 2021. NO VALOR DE R\$1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO REDUZIDO 37. SOLICITAÇÃO DE DESPESAS 492/2021 PROCESSO Nº 2686/2021

Cacoal – RO 18 de outubro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F9D163ED

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N
067/PMC/19**

PROCESSO: 3357/GLOBAL/2019 e Volumes
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 07.103.838/0001-50
OBJETO: Aditivar o valor do Contrato n. 067/PMC/19.
DO VALOR: R\$ 27.089,52 (vinte e sete mil oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 067/PMC/19
DATA: 14/10/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CBECBICA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 1011/PMC/2021**

Dispõe sobre revogação de licença para trato de interesses particulares e Concessão de Vacância de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr^a. **JOLIANE TAMIREZ DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal da pasta;
CONSIDERANDO o disposto no art. 143 e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada a LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, concedida pela Portaria n. 0023/PMC/2021, com prazo de 01 ano, datada em 07/01/2021, do(a) servidor(a) municipal **WILLIAN BENFICA DOS SANTOS, MERENDEIRA(O)**, inscrito(a) no CPF nº 944.626.662-91, matrícula funcional nº 7476.

Art. 2º - Fica concedida VACÂNCIA EM DECORRÊNCIA DE POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL, a contar de 15/10/2021 com data fim 13/10/2024.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para comprovar sua posse no órgão de novo provimento, mediante documento oficial, sob pena de revogação deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOLIANE TAMIREZ DURAN SIMÕES

Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F3CE6AC9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº1013/PMC/2021**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIREZ DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 30/09/2021 a 29/10/2021, para o(a) servidor(a) municipal **FABRICIO AUGUSTO GOMES, VIGILANTE**, matrícula n.3878, inscrito(a) no CPF n 629.933.562-91 lotado(a) DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 15 de Outubro de 2021.

JOLIANE TAMIREZ DURAN SIMÕES

Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EAAA313E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº1012/PMC/2021**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIREZ DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 90 (Noventa) dias, a contar de 14/10/2021 a 11/01/2022, para o(a) servidor(a) municipal **JOSE VIEIRA DA**

SILVA, VIGILANTE, matrícula n.3034, inscrito(a) no CPF n 085.045.632-00 lotado(a) DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 15 de Outubro de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES

Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EBF4709E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
PORTARIA Nº 99/SAAE/2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Portaria nº 84/SAAE/2021 responsável pela elaboração de estudo técnico, auditoria, análise e proposta de melhorias de formulação de instrumentos normativos referente aos procedimentos internos de aprovação, referentes e oriundos da obra de Esgotamento Sanitário denominado “BACIA C”, no âmbito das competências da SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e outras disposições.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de concluir as vistorias in loco da Bacia C.

Considerando a necessidade de do término da auditoria e emissão dos relatórios técnico e geral.

Considerando o memorando n.º 002/2021 COMISSÃO ESTUDO TÉCNICO, ANÁLISE E AUDITORIA DA PORTARIA - 84/SAAE/2021, protocolado em 15 de setembro de 2021, em que a Presidente da Comissão, Sra. Maria Auxiliadora Bueno dos Santos solicitou a prorrogação da comissão para conclusão dos trabalhos realizados.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos Trabalhos da Portaria nº 84/SAAE/2021 com nova data de entrega do relatório final dia 18 de novembro de 2021. Com os servidores abaixo relacionados:

| Servidor | Cargo | Matrícula |
|--|--|-----------|
| Presidente: Maria Auxiliadora Bueno dos Santos | Agente Administrativo | 192 |
| Joyce Bulhosa Brants: membro | Coordenação de Atendimento Remoto e Plataformas de Mídias Digitais | 409 |
| Ademilson Marques da Silva: membro | Diretor Administrativo Financeiro | 203 |
| Renata Simões: membro | Agente Administrativo | 311 |
| Eliel Paixão da Silva: membro | Gerente de Obras | 276 |
| Sidnei de Assis: membro | Encanador | 247 |
| Vandimar Kempim: membro | Chefe de seção de Redes e Ramais de Esgoto | 293 |
| Sidney Gonçalves Ribeiro: membro | Chefe de seção de Redes e Ramais de Água | 161 |

Art. 2º. Fica inalterado os Artigos previstos na PORTARIA Nº 84/SAAE/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal – RO, 13 de outubro de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:CC0B812E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/PMC/2020, pelo menor preço unitário, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/SAAE/2020, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (DISJUNTORES, TERMINAIS, CONECTORES, FUSÍVEIS, RELÉS, CABOS DE COBRE, FITAS, LÂMPADAS, TOMADAS ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP**, CNPJ **26.915.509/0001-58**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 06 R\$ 7,00, Item 10 R\$ 12,00, Item 11 R\$ 14,00, Item 12 R\$ 17,00, Item 13 R\$ 18,00, Item 14 R\$ 6,00, Item 17 R\$ 6,00, Item 18 R\$ 11,00, Item 19 R\$ 10,00, Item 21 R\$ 59,00, Item 22 R\$ 45,00, Item 25 R\$ 20,00, Item 31 R\$ 3,90, Item 32 R\$ 6,00, Item 33 R\$ 99,00, Item 34 R\$ 100,00, Item 38 R\$ 1.000,00 Item 39 R\$ 1.690,00, Item 43 R\$ 550,00, Item 44 R\$ 1.500,00, Item 45 R\$ 301,93, Item 46 R\$ 430,00, Item 47 R\$ 1,40, Item 48 R\$ 10,00, Item 49 R\$ 22,00, Item 53 R\$ 7,00, Item 55 R\$ 0,63, Item 56 R\$ 3,90, Item 57 R\$ 5,50, Item 58 R\$ 8,00, Item 59 R\$ 9,50, Item 61 R\$ 40,00, Item 63 R\$ 5,90, Item 65 R\$ 1.290,00, Item 66 R\$ 932,40, Item 67 R\$ 0,50, Item 68 R\$ 0,40, Item 76 R\$ 99,00, Item 77 R\$ 99,00, Item 78 R\$ 290,00, Item 79 R\$ 1.290,00, Item 81 R\$ 1.890,00, Item 82 R\$ 79,00, Item 83 R\$ 12,71. A íntegra da Ata Nº 031/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 27 de julho de 2021.

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:B8CA55DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2021 PROCESSO Nº
174/ADMINISTRATIVO/2021 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EM GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBALANDO MECÂNICA GERAL, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA MANUTENÇÃO FROTA DE VEÍCULOS. Valor prévio R\$ 244.619,18. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A reabertura da sessão pública será no dia **03/11/2021 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites:<http://www.saaecacoalro.com.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na CPL no endereço: Rua Florianópolis, nº 1747, Liberdade, Cacoal/RO. Telefone: (69)3443-1207. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 18 de outubro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVAPregoeiro
Portaria 85/SAAE/2021**Publicado por:**

Karina Souza Bernardo

Código Identificador:708E9F2D**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA EDITAL
DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/CPL/2021 PROCESSO
Nº 037/ADMINISTRATIVO/2021**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE BOOSTERS EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA”, com data de abertura marcada para o dia 18/10/2021, às 10h00 (dez) horas, foi considerada **DESERTA** por ausência de participantes/interessados no Certame, conforme 1ª Ata. Fica designada **NOVA DATA DE REABERTURA PARA O DIA 18/11/2021 ÀS 10h**. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **18/10/2021 às 10h00** (Horário de local), no endereço Rua Florianópolis, nº 1747, Liberdade, Cacoal/RO. Telefone: (69)3443-1207. Horário: 07h30 às 13h30, Obtenção do edital nos site: <http://www.saaecacoalro.com.br> e-mail compras@saaecacoal.com.br ou diretamente na CPL no endereço: Rua Florianópolis, nº 1747, Liberdade, Cacoal/RO. Telefone: (69)3443-1207. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 18 de outubro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVAPresidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 057/SAAE/2021**Publicado por:**

Karina Souza Bernardo

Código Identificador:0B8C176F**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/PMC/2020, pelo menor preço unitário, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/SAAE/2020**, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (DISJUNTORES, TERMINAIS, CONECTORES, FUSÍVEIS, RELÉS, CABOS DE COBRE, FITAS, LÂMPADAS, TOMADAS ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**, CNPJ 03.363.727/0001-21. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 23 R\$ 149,80, Item 24 R\$ 64,90, Item 26 R\$ 3,49, Item 27 R\$ 17,40, Item 35 R\$ 302,00, Item 37 R\$ 6829,00, Item 40 R\$ 1,90, Item 50 R\$ 2,60, Item 51 R\$ 2,96, Item 52 R\$ 5,30, Item 54 R\$ 20,00, Item 62 R\$ 5,30, Item 64 R\$ 8,60, Item 69 R\$ 8,50, Item 70 R\$ 28,90, Item 71 R\$ 36,00, Item 72 R\$ 39,00, Item 73 R\$ 28,10, Item 74 R\$ 28,10, Item 75 R\$ 44,00, Item 80 R\$ 8,50. A íntegra da Ata Nº 032/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 27 de julho de 2021.

Publicado por:

Karina Souza Bernardo

Código Identificador:7D7E70A6**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/PMC/2020, pelo menor preço unitário, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/SAAE/2020**, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (DISJUNTORES, TERMINAIS, CONECTORES, FUSÍVEIS, RELÉS, CABOS DE COBRE, FITAS, LÂMPADAS, TOMADAS ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** CNPJ 32.785.799/0001-65. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 07 R\$ 11,39, Item 08 R\$ 6,75, Item 09 R\$ 12,90, Item 15 R\$ 10,00, Item 16 R\$ 12,75, Item 20 R\$ 21,50, Item 41 R\$ 65,00. A íntegra da Ata Nº 033/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 27 de julho de 2021.

Publicado por:

Karina Souza Bernardo

Código Identificador:60F4A538**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA****DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº
043/2021.**

Contratante: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.
Contratado: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA –
01.663.698/0001-98.

Objeto: Prorrogação do Contrato firmado entre partes.

Tomada de Preços nº 008/2020.

Processo Administrativo nº 1948/2020/SEMOSP.

Prazo: 60 (sessenta) dias de vigência contratual, contados de 27 de setembro de 2021 a 26 de novembro de 2021.

Campo Novo De Rondônia/RO, 14/10/2021.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA

Secretária SEMOSP – Port. 288/2021.

Publicado por:

Loana de Assis Costa

Código Identificador:D31EE3E4**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021 - SEMEC****Processo nº:** 02310/2021.**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**Assunto:** Aquisição de materiais de consumo e contratação de outros serviços para manutenção na E.M.E.I.F. Tancredo Neves II localizada no Distrito Vila União, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Total: R\$ 4.498,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: considera-se o parágrafo 3º, inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93,

Orçamento: 020210.12.361.0005.2009 – Atividades Administrativas de Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.39/30 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Materiais de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.01 001.003, MDE 5% E 25%, Fichas: 353/350.

Contratada: ECRÉSIO FAGUNDES - ME, CNPJ: 05.977.693/0001-90, referente os lotes 01 e 02 do Termo de Referência (ID 84845), no valor de R\$ 2.898,50 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

PORTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPF, CNPJ: 07.087.243/0001-58, referente o lote 03 do Termo de Referência (ID 84845), no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Fundamento: Artigo 24, II da 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 18 de outubro de 2021.

KARINE DOS SANTOS INÁCIO.

Secretária SEMEC - Interina - Port. 726 de 15/10/2021

Publicado por:

Loana de Assis Costa

Código Identificador:B41D98B4

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 730, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Eletrônico 2-2269/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009, sendo:

| Nome | Lotação | Período de Gozo | Período Aquisitivo |
|-----------------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Célia Cristina do Bonfim Pinheiro | E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo | 01/11/2021 a 29/01/2022 | 17/02/2012 a 16/02/2017 |
| Elenice Maria de Mello | E.M.E.I. F. Tancredo Neves II | 01/11/2021 a 30/11/2021 | 11/05/2014 a 10/05/2019 |
| Jose P. da Silva | E.M.E.I.F. Tancredo Neves II | 01/11/2021 a 29/01/2022 | 07/07/2013 a 06/07/2018 |
| Maria F. Lima | E.M.E.I. F. 7 de Setembro | 01/11/2021 a 29/01/2022 | 01/04/2002 a 31/03/2007 |

Art. 2º Fica concedido 60 dias de gozo de férias prêmio para data futura à servidora ELENICE MARIA DE MELLO.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:7E87EFB4

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 731, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade ao servidor Anilton Batista Filho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor **Anilton Batista Filho**, Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 26/06/2013 à 25/06/2018 para gozo no período de 01/11/2021 a 29/01/2022, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:E0DACBC4

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 732, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

Nomeia **WEVERSON FRANCENER GALDINO** para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Manutenção de Canteiros e Podas de Árvores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WEVERSON FRANCENER GALDINO**, CPF nº XXX.232.712.XX e RG nº 1315569 SESDC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Manutenção de Canteiros e Podas de Árvores na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:F40A61F8

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 733, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

Concede férias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2-2281/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo discriminados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo:

| Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|-----------------------------|--------|-------------------------|-------------------------|
| JANAIR FERREIRA ROSA | Vigia | 27/02/2019 a 26/02/2020 | 01/11/2021 a 30/11/2021 |
| ALTINA F. DE SOUSA ROHLEDER | A.G. E | 01/06/2019 a 31/05/2020 | 15/11/2021 a 30/11/2021 |
| EVANILDO D.SANTANA | Vigia | 24/06/2020 a 23/06/2021 | 01/11/2021 a 30/11/2021 |

Art. 2º Fica concedido 15 dias de gozo férias para data futura a servidora ALTINA F. DE SOUSA ROHLEDER.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:6362FFA7

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 734, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

Concede férias ao servidor ELIELTO EDUARDO DA SILVA VIEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 6-2326/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ELIELTO EDUARDO DA SILVA VIEIRA**, Visitador, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 15/11/2021 a 14/12/2021, referente ao período aquisitivo de 20/05/2019 à 19/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:01FA34E4

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 034/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021-SEMUSA**. Edital nº. 002 de 31 de março de 2021, com homologação do Resultado Final em 06/05/2021 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, para assinatura do Contrato Temporário em seu respectivo cargo, no prazo de 10 dias corridos a contar da publicação do edital, O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: original e uma fotocópia de: Certidão de nascimento ou casamento, Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Numero do PIS/PASEP, Certificado de Reservista para homens, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia), Certidão de Nascimento, CPF e cartão de vacina dos Dependentes Legais, Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital) Comprovante de residência atualizado, Foto 3x4 recente e colorida; Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija), Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico. Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes). Cópia do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil. Declaração de residência dos últimos 05 anos, Declaração de bens e renda,

(preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma. Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta prevista em Lei; Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida; Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, na esfera pública Municipal, Estadual, e Federal; Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br). Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br); Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br). Certidão de Débitos e Tributos Municipais (Cadastro) www.camponovo.ro.gov.br, Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau. Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br). Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial). O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-x do Tórax. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

| NOME | CARGO | COL | LOTAÇÃO |
|----------------------------------|-----------------------|-----|------------------|
| Eriane Aparecida Pinto de Campos | Enfermeiro | 4º | SEMUSA |
| Romício Gomes da Silva | Técnico em Enfermagem | 5º | UBS-PACAAS NOVOS |

Campo Novo de Rondônia, 18 de outubro de 2021.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Maria Guedes Martins

Código Identificador:E8869EA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO 004/2018**

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: LUIZ CLÁUDIO DE LAZARI-ME 01.413.212/0001-63. Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro, nos termos da Lei 8.666/93. Proc. 1586/2017/SEMEC. R\$ 1.495.039,69. A contar da data de 25/08/2021. CNRO, 14/10/2021.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES

Secretária 639/2021.

Publicado por:

Luana Bispo de Oliveira

Código Identificador:467DDAE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO 001/2021**

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP 07.087.243/0001-58. Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro, nos termos da Lei 8.666/93. Proc. 1610/2018/SEMEC. R\$ 43.069,51. CNRO, 14/10/2021.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária 639/2021.

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:79A02C76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021
PROCESSO: 1014/2021/SEMFAESP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, designada pela Portaria nº 66 de 19.04.2021, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 038/2021**, tipo Menor Preço Por Item, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES (DESKTOP, IMPRESSORAS E OUTROS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender a demanda dos órgãos da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Secretaria Municipal Geral de Fazenda, Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, por um período 12 (doze) meses, **está SUSPENSA “sine die”**. Posteriormente, será publicado aviso com data para continuidade do certame. Informações na PLATAFORMA LICITANET, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PMCJ ou pelo e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias do Jamari- RO, 18 de outubro de 2021.

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO

Pregoeira da CPL/PMCJ
Portaria nº 66 de 19.04.2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:03DC01F2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5972 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO INTERINO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **ALESSANDRA PIRES DE ASSIS**, Coordenadora NII de Contabilidade Financeira, para exercer **Interinamente** o Cargo Coordenador N II - Presidente da CPL, CC-7, pertencente Secretaria Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0680DB54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 01/2021; Proc. Adm. 53/2021.

Contrato nº 011/2021

Contratada: J.S. UNIFORME LTDA.

CNPJ da Contratada: 40.337.813/0001-96

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA/RO

CNPJ da Contratante: 01.622.148/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Chupinguaia.

Valor: R\$ 5.802,00 (cinco mil e oitocentos e dois reais).

Dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal;

Função: 01 – Legislativa;

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 0001 – Procedimentos Legislativos;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das atividades legislativas;

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.23.00 – Material de Consumo;

Fonte do Recurso: 010000 – Recursos Livres.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de Setembro de 2021.

Prazo: 90 (noventa) dias.

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI

Presidente

Publicado por:
Laíssa Lima Miglioranza
Código Identificador:8946308E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 -
REPUBLICAÇÃO EXCLUSIVO MEL, ME E EPP - MODO DE
DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto **PROCEDER LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGENIO HOSPITALAR PARA O COMBATE A PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID 19)**.. Processo Administrativo nº **1694**. Valor total de R\$: 31.232,00. (trinta e um mil, duzentos e trinta e dois reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 19 de outubro de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às **08:30 horas do dia 25 de outubro de 2021**; data da abertura de propostas: às **08:55 horas do dia 25 de setembro de 2021**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 25 de setembro de 2021**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 28 de setembro de 2021

ROGERIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:A69AA05E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
143/2021/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO
MEL, ME E EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de aspiração e limpeza, dedetização e controle com repelentes para pombos em forro e telhados do paço municipal, com o fornecimento de materiais, conforme normas técnicas da vigilância sanitária, ABNT, e outras exigências da legislação atual vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD. Processo Administrativo nº **1700/2021**. Valor total de R\$: 61.042,80 (sessenta e um mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 18 de outubro de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 01 de novembro de 2021**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 01 de novembro de 2021**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 01 de novembro de 2021**; horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 14 de outubro de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:6D8E27DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021
EXCLUSIVO MEL, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais permanente odontológicos, para atender as necessidades dos setores de odontologia localizados na Unidade Mista de Saúde e UBS, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº **1825/2021**. Valor total de R\$: 9.029,39. (nove mil e vinte e nove reais e trinta e nove centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 19 de outubro de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 03 de novembro de 2021**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 03 de novembro de 2021**; data de início da sessão pública às **09:00 horas do dia 03 de novembro de 2021**; horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 18 de outubro de 2021

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:461FAEDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021
EXCLUSIVO MEL, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais de consumo odontológicos, remanescente do pregão eletrônico 131/2021 para atender as necessidades dos setores de odontologia localizados na Unidade Mista de Saúde e UBS, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº **1827/2021**. Valor total de R\$: 2.522,68. (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 19 de outubro de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às **09:00 horas do dia 03 de novembro de 2021**; data da abertura de propostas: às **09:30 horas do dia 03 de novembro de 2021**; data de início da sessão pública: às **10:00 horas do dia 03 de novembro de 2021**; horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 18 de outubro de 2021

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:0662ACED

**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 240/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 240/2020**

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

- MANOEL GONÇALVES DE MATOS 03663596656

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 240/2020

DO PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data do término do

Contrato, ou seja, 09/11/2021 e término previsto para 09/05/2022

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 240/2020, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1599/2020

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18 de outubro de 2021.

Chupinguaia - RO, 18 de outubro de 2021.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 18/10/2021 às 09:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **180566e** e o código verificador **12BE8B7A**.

| Cientes | | | |
|---------|--------------------------|--------------------|------------------|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
| 1 | IDIONE TERESINHA PIZZATO | ***.848.050- ** | 18/10/2021 09:25 |

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:79638C0E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.019/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.019/2021

DAS PARTES:

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
- **IGOR ROHDE ANTONIO - SERVICOS DE MAQUINAS E ELEVAC**

DAS ALTERAÇÕES:Cláusula quinta do contrato nº. 019/2021

DO PRAZO: 120(cento e vinte) dias, contados da data do término do Primeiro Termo Aditivo do Contrato, ou seja, 20/10/2021, e término 16/02/2022.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 019/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 034/2021

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18 de outubro de 2021.

Chupinguaia - RO, 18 de outubro de 2021.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 18/10/2021 às 11:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **180752e** e o código verificador **1512CDE8**.

| Cientes | | | |
|---------|--------------------------|--------------------|------------------|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
| 1 | IDIONE TERESINHA PIZZATO | ***.848.050- ** | 18/10/2021 11:46 |

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:42AA1E72

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.58/2020

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.58/2020

DAS PARTES:

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
- **TERRA RICA FERRAGENS LTDA - ME**

DAS ALTERAÇÕES:Cláusula quinta do contrato nº. 58/2020

DO PRAZO: 03(três) meses, contados da data do término do primeiro termo aditivo de Contrato, ou seja, 24/10/2021, e término previsto para 24/01/2022.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 58/2020, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 29/2020

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18 de outubro de 2021.

Chupinguaia - RO, 18 de outubro de 2021.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 18/10/2021 às 10:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **180699e** e o código verificador **C9612A61**.

| Cientes | | | |
|---------|--------------------------|--------------------|------------------|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
| 1 | IDIONE TERESINHA PIZZATO | ***.848.050- ** | 18/10/2021 10:46 |

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:86F4347F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 056/2021

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 56/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo Administrativo 2043/2021

Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Objeto: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER A SEMELJU E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE -RO.

1. PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2043/2021 – Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, que

no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 56/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER A SEMELJU E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE -RO**, de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h do dia 03/11/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 9 9951-4070.

Publicado por:

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:91F5C124

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 198, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

MANTÉM O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO E REVOGA O DECRETO Nº 194, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Mantém o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Colorado do Oeste/RO, consoante o disposto no artigo 1º do Decreto nº 060, de 01 de abril de 2020, que Declara Estado de Situação de Calamidade no Município de Colorado do Oeste/RO em razão da Pandemia Causada pelo Coronavírus (COVID-19) e por este Determina as Providências e Medidas para o Enfrentamento, Prevenção da Transmissão e Mitigação da Emergência de Saúde.

Art. 2º Para enfrentamento da Calamidade Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, o Município de Colorado do Oeste/RO poderá adotar as medidas estabelecidas no artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, entende-se como:

- quarentena: limitação de circulação de indivíduos e de atividades empresariais, excepcionando a realização de necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e/ou exercício de atividades essenciais, podendo se estender pelo tempo necessário para reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde;

- distanciamento controlado: monitoramento constante, por meio do uso de metodologias e tecnologias, da evolução da epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e das suas consequências sanitárias, sociais e econômicas, com base em evidências científicas e em análise estratégica das informações, com emprego de um conjunto de medidas destinadas a preveni-las e enfrentá-las de modo gradual e

proporcional, observando segmentações regionais do sistema de saúde e segmentações setorializadas das atividades econômicas, tendo por objetivo a preservação da vida e a promoção da saúde pública e da dignidade da pessoa humana, em equilíbrio com os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

- atividades essenciais: aquelas definidas como indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim consideradas aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde, a segurança da população ou a dignidade da pessoa humana; e

- integrantes do Grupo de Risco, pessoas com:

idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, etc.);

pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);

obesidade;

imunodepressão;

doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

diabetes mellitus, conforme juízo clínico;

doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

portadores do vírus da imunodeficiência humana;

neoplasia maligna; e

gestação de alto risco.

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIAS GERAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO

Art. 3º No Município de Colorado do Oeste/RO, enquanto durar o estado de Calamidade Pública, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

- requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do inciso XXV do artigo 5º da Constituição Federal, mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, em especial de:

equipamentos de proteção individual - EPI;

medicamentos, insumos, leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI; e

autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde.

- contratação temporária de médicos e outros profissionais da saúde.

Seção I

Das Atividades Educacionais

Art. 4º As atividades educacionais presenciais regulares na rede municipal **RETORNARÃO NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2021**, de forma híbrida, escalonada e gradual, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar também serão estabelecidos pela SEMEC, após o retorno das aulas.

§ 2º Na retomada, deverá ser respeitado o distanciamento mínimo de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as carteiras e obrigatoriedade de todos os funcionários e alunos utilizarem máscara, além de cumprirem os protocolos de saúde.

§ 3º As instituições de ensino deverão fazer o uso de meios e tecnologias de informação e comunicação para a oferta de aulas não presenciais, por intermédio de plataformas digitais, radiodifusão ou outro meio admitido na legislação pertinente vigente para os alunos que optarem por não retornar às instituições de ensino.

§ 4º Fica sob a responsabilidade das instituições identificarem os integrantes do Grupo de Risco e, conseqüentemente, realizarem as medidas necessárias.

§ 5º Fica a cargo da Comissão Interinstitucional, instituída pelo Decreto Municipal nº 116, de 02 de junho de 2021, a fiscalização das instituições de ensino da rede municipal, estadual e privada, conforme diretrizes estabelecidas no mencionado decreto.

§ 6º Permanecem permitidas as atividades educacionais presenciais regulares na rede privada de ensino, respeitando-se o distanciamento mínimo de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as carteiras e obrigatoriedade de todos os funcionários e alunos utilizarem máscara, além de cumprirem os protocolos de saúde.

Art. 6º FICA PERMITIDA a atividade recreativa coletiva por crianças, compreendendo esportes em geral.

Art. 7º É permitido aos pais ou responsáveis passearem com as crianças em praças e espaços públicos, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes.

Seção II

Dos Demais Serviços Públicos no Âmbito da Administração Pública Direta

Art. 8º Os Órgãos do Poder Executivo Municipal devem adotar as providências necessárias ao retorno presencial das atividades laborais de todos os servidores, estagiários e empregados.

§ 1º Em casos excepcionais, o Gestor da Pasta poderá colocar seus servidores em regime de teletrabalho ou home office, mediante decisão fundamentada.

§ 2º Os profissionais enquadrados no Grupo de Risco poderão trabalhar presencialmente, desde que sejam fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, nos seguintes casos:

- voluntariamente mediante assinatura de Termo de Responsabilidade; e

- compulsoriamente mediante decisão fundamentada com demonstração da indispensabilidade do servidor.

§ 3º Os servidores enquadrados no Grupo de Risco deverão retornar ao trabalho presencial após a aplicação da 2ª (segunda) dose ou da dose única da vacinação contra a Covid-19.

§ 4º Ficam obrigados a retornarem ao trabalho presencial, os servidores de Grupo de Risco e/ou com comorbidades que se recusarem a tomar vacina.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES LIBERADAS E PROIBIDAS

Seção I

Das Atividades Liberadas

Art. 9º Ficam permitidas todas as atividades, serviços, estabelecimentos, indústrias e comércios, com a limitação de 50%, inclusive:

- os estabelecimentos comerciais, industriais, empresariais, frigoríficos, bancários, lotéricas e escritórios, afixando cartazes em locais visíveis, contendo a quantidade máxima permitida de clientes e frequentadores em 50% (modelo no Anexo I), além de manter distância de no mínimo, 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas;

- prova objetiva, discursiva, oral e prática em processos seletivos, sendo 50%;

- obras pública e privada e serviços de engenharia;

- as reuniões presenciais deverão ser realizadas com até 50% da capacidade do local, sob pena de responsabilização;

- bares e restaurantes, com até 50% da capacidade do local e distanciamento de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as mesas;

é permitida música ao vivo, desde que observadas as normas de distanciamento, principalmente entre cantores e público, de forma a impedir qualquer interação entre eles;

o proprietário do estabelecimento tem o DEVER de controlar a entrada de pessoas, a fim de evitar quaisquer tipos de aglomerações;

é permitido o funcionamento de espaço kids/playground infantil.

- táxi, mototáxi e transporte de aplicativos; e

- balneários e clubes, observada a Nota Técnica nº 001/2021/SEMUSA;

§ 1º As crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiência; impossibilitadas de cumprirem as medidas sanitárias pertinentes, só poderão adentrar nos estabelecimentos e edificações que acarretem aglomeração, desde que seus pais ou responsáveis se comprometam, integralmente, a zelar pelas regras de higiene.

§ 2º Os salões de beleza e barbearia, somente com atendimento de forma individualizada, sem que ocorra espera no local de atendimento.

§ 3º Supermercados e congêneres deverão funcionar respeitando a capacidade máxima permitida de 50% (trinta por cento), cabendo aos gestores dos estabelecimentos o controle.

§ 4º Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste artigo haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

Seção II

Das Atividades com Limitações

Art. 10 As atividades religiosas, inclusive a realização de cultos e missas, funcionarão com limitação de 50% (cinquenta por cento), em qualquer dia da semana.

Art. 11 Os velórios com óbitos não relacionados à covid-19 deverão respeitar a limitação de 50% do local, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 10h (dez horas), mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes.

Parágrafo único. Os velórios em caso de morte confirmada ou suspeita da covid-19 estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e levado diretamente para sepultamento.

Art. 12 Fica proibida a abertura de boates, casas de shows, exposições agropecuárias, bailes e congêneres, inclusive o aluguel de clubes, propriedades ou edificações com a mesma finalidade.

Art. 13 Ficam permitidos apenas jantares de casamentos, aniversários e formaturas, bem como leilões e almoços beneficentes, obedecendo os protocolos sanitários em anexo.

Art. 14 Ficam permitidas as atividades desportivas, desde que obedecidos os protocolos sanitários, sendo expressamente vedada a presença do público.

Parágrafo único. A prática de atividade física em espaços públicos e estabelecimentos prestadores de serviços destinados a tal finalidade, incluindo esportes coletivos amadores, limita-se a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local, incluindo os atletas.

Art. 15 As academias poderão funcionar com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de cliente no estabelecimento.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 16 Os Setores de Fiscalização Municipal atuarão de forma enérgica no combate à contenção/erradicação do COVID-19, compreendendo os seguintes:

- vigilância sanitária;
- vigilância epidemiológica; e
- fiscalização urbana.

Parágrafo único. Os setores estabelecidos neste Capítulo deverão atuar na aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

CAPÍTULO IV

DEVERES E RECOMENDAÇÕES

Art. 17 É OBRIGATÓRIO o uso de máscara de proteção facial em qualquer local, principalmente em recintos coletivos, compreendido como local destinado à permanente utilização simultânea por várias pessoas, fechado ou aberto, privado ou público, como também nas áreas de circulação, nas vias públicas e nos meios de transporte público; ocorrendo o seu descumprimento, acarretará a aplicação de multa, conforme Lei Municipal nº 2.217, de 09 de junho de 2020.

§ 1º A mascarará deverá ser vestida no rosto, de forma a proteger nariz e boca.

§ 2º A máscara de proteção é de uso obrigatório por todos os profissionais, privado ou público, no âmbito laboral de suas atividades; principalmente em momentos em que o distanciamento não pode ser cumprido, os profissionais mais expostos a contatos devem utilizar protetor facial ou face shield, para garantir maior segurança.

Art. 18 TODOS tem a obrigação de cumprir e fiscalizar as restrições e condições deste Ato Normativo, conscientizando-se da higienização necessária, do distanciamento social, além de outras medidas que são fundamentais para a contenção/erradicação da Covid-19, no âmbito do Município.

§ 1º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a população deverá comunicar às autoridades competentes, mediante o telefone da **Vigilância Sanitária (69) 99969-1204, (69)3341-4814 da Ouvidora-geral do Município ou ainda ao número 190 (cento e noventa) da Polícia Militar**, para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e Lei Municipal nº 2.217, de 09 de junho de 2020, bem como dos crimes previstos nos artigos 267 e 268 do Código Penal.

§ 2º CASO VERIFICAR PACIENTES POSITIVADOS DESCUMPRINDO O ISOLAMENTO, AVISAR IMEDIATAMENTE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA PELO TELEFONE PLANTÃO (69) 99969-1204.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES

Art. 19 No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas à aplicação de infrações, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição, cassação de alvará e o emprego de força policial, assim como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, bem como os incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

CAPÍTULO VI

DAS MEDIDAS SANITÁRIAS PERMANENTES

Art. 20 Os estabelecimentos comerciais liberados e as edificações que acarretem aglomeração, independentemente da fase ou região, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, deverão observar o seguinte:

- a realização de limpeza minuciosa, diária, de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;
- disponibilização de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários e outros participantes das atividades autorizadas;
- permitir a entrada apenas de pessoas com máscaras ou, se possível, ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento, assim como possibilitar o acesso dos clientes à higienização com álcool 70% (setenta por cento) ou lavatórios com água e sabão para fazerem a devida assepsia das mãos;
- fica permitida a entrada de crianças, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes e acompanhadas dos pais ou responsáveis;
- preferencialmente, fixar horários ou setores exclusivos para o atendimento de clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e àqueles do Grupo de Risco, conforme autodeclaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pela covid-19;
- a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de circulação interna de pessoas, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, as pessoas deverão manter distância de, no mínimo, 120cm (cento e vinte centímetros) umas das outras, cabendo a responsabilidade ao proprietário do comércio em manter a ordem e o distanciamento delas na área externa; e
- os estabelecimentos comerciais devem fixar na entrada do estabelecimento, de forma visível, a quantidade permitida em termo absoluto de pessoas, consoante Anexo I, e as orientações das medidas sanitárias permanentes e segmentadas deste Decreto.

Art. 21 Aos concessionários e permissionários do transporte coletivo e seletivo por lotação, bem como a todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativos, além dos cuidados mencionados neste Decreto, obedecerem às seguintes medidas:

- a realização de limpeza minuciosa, diária, dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus, como álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;

- a realização de limpeza constante de superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, corrimão e sistemas de pagamentos, com álcool líquido a cada viagem no transporte individual e, no mínimo, a cada turno no transporte coletivo;

- a utilização dos veículos com janelas e alçapões de teto abertos, para melhor circulação do ar;

- constante higienização do sistema de ar-condicionado;

- a utilização, preferencialmente, para a execução do transporte e montagem da tabela horária, veículos que possuam janelas passíveis de abertura (janelas não lacradas), utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens;

- adoção de cuidados pessoais pelos motoristas e cobradores, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel e da observância da etiqueta respiratória; e

- fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção da covid-19.

Parágrafo único. Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste dispositivo, haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 As regras estabelecidas neste Decreto poderão ser ajustadas, a qualquer momento, conforme a estabilização do contágio do COVID-19.

Art. 23 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 194, de 05 de outubro de 2021.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 15 de outubro de 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE CARTAZ PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

NOME DO ESTABELECIMENTO

De acordo com o Decreto Municipal nº 198, de 15 de outubro de 2021, o qual estabelece que as pessoas deverão manter distância de, no mínimo, 120cm (cento e vinte centímetros), sendo obrigatório o uso de máscara, a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento e obedecendo as limitações do artigo (XXX), inciso (XXXXX), conforme segue:

CAPACIDADE MÁXIMA DE ACORDO COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO:

FASE 1: 50% ou seja, pessoas;

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 18/10/2021 às 09:08, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **91695** e o código verificador **CBCF47A6**.

Docto ID: 91695 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:67943F77

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 202, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.175 de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA** para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora de Enfermagem do hospital Municipal, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2º - A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13.10.2021.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 18/10/2021 às 12:16, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **91989** e o código verificador **17A00000**.

Docto ID: 91989 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:17866713

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E PEDRO ALVES BORGES

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominado **ADITANTE** e o Senhor **PEDRO ALVES BORGES**, brasileiro, portadora do RG nº. 280997 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº. 107.343.922-49, domiciliado na Rua B, nº 475 centro nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada **ADITADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo físico Nº 971/2017 proc eletrônico migrado 1257/2020** atendidas as cláusulas e

condições que se enunciam a seguir nos termos do art. 57, 65 e s/s da lei 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente **TERMO ADITIVO** tem como objetivo prorrogar o **CONTRATO** firmado entre as partes pelo período de 13 de setembro de 2021 a 12 de março de 2022. Os atos preparatórios para acréscimo temporal ao contrato foram realizados dentro do prazo Id 86832 ofício 119/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- Mantêm-se as demais cláusulas do **CONTRATO**, em seus termos.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 05 de outubro de 2021.

| | |
|---------------------------------|---------------------------|
| JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA | PEDRO ALVES BORGES |
| Prefeito Municipal | Aditado |
| Aditante | |

FRANCESCO DELLA CHIESA
Advogado Municipal OAB/RO 5025
Mat. 408781

Publicado por:
Allana Rodrigues Corte
Código Identificador:CABF7C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2020, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2020, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, prefeito, doravante denominado **ADITANTE**, e a Empresa **HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.084.435/0001-67, com sede na Av. Quintino Cunha, nº 365, centro, na Cidade de Vilhena/RO, representada neste ato por **ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG 717099 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob nº 888.663.432-34, mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 1022/2020**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal pelo período de 90 (noventa) dias, de 11/08/2021 a 09/12/2021 (cento e vinte e dias).

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 27 de agosto de 2021.

| | |
|---------------------------------|---|
| JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA | HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI |
| Prefeito Municipal | Aditado |
| Aditante | |

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

| | |
|----------|----------|
| 1. _____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |
| R.G.: | R.G.: |

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:3AD43B34

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-1486/2021.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4132, Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Desenvolvimento, Urbano e Agropecuario, torna publico a **TRATAR-SE DE ASSUNTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DO IMÓVEL DENOMINADO POR LOTES URBANO DE Nº 08 E 09, QUADRA Nº 55, SETOR "D", TENDO COMO AMPARO LEGAL O DECRETO Nº 082/95 E LEI MUNICIPAL Nº 655/95.**

P. A. Nº, 2.2142/2021, em nome do Sr., EDINALDO DE OLIVEIRA DA SILVA.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, devera ser informado a Prefeitura Municipal no prazo Maximo e improrrogavel de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 18 de Outubro de 2021.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Adm., Planej. E finanças.

Publicado por:
Leopoldino Jose dos Santos.
Portaria Nº 043, de 28 de Março de 2018.

Publicado por:
Leopoldino José dos Santos
Código Identificador:4EEFD914

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 022/2021

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão de Licitação, nomeados por força das disposições contidas no Decreto **756** de 07 de janeiro de 2021, torna público que o Processo Administrativo Nº. 611/2021 na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. **022/2021**, do tipo MENOR PREÇO, ocorrido no dia 18/10/2021, "**DESERTO**" vez que não foram apresentadas propostas por fornecedores no sistema Licitanet, que tem

por objetivo a Aquisição de portas de vidro que deverão atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade da Unidade Básica de Saúde Vanildo Chagas Hadman e a Unidade de Saúde do Galo Velho, localizado no assentamento Sol Nascente Cujubim RO.

Cujubim - (RO) 18 de outubro de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:A250D608

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 844/2021**

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 844/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 021/CPL/2021.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada cuja finalidade seja a prestação de serviços referente a 1ª Revisão Obrigatória, para o veículo Ambulância, marca/ modelo: RENAULT MASTER 2.3 DCI, Placa: OHV0H32, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data Homologação: 18/10/2021

Valor Total R\$: **1.491,97 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais Noventa e Sete Centavos).**

Empresa: **SAGA LEMANS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: **30.903.216/0001-28.**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 18 de Outubro de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:A45C67EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 381 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

“EXONERA O (A) **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 09 – CDS 09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE.

Art. 1º - Fica **exonerado** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 09 – CDS 09**, o (a) Senhor (a) **LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO WAGNER.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Erica da Silva Matos
Código Identificador:4CFF3DA4

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº419/PGM/2021**

PROCESSO Nº:4843/2021

INTERESSADO:COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Presencial nº 101/CPL/2021, de Registro de Preços**, do tipo menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Decretos Municipais 2084/2006 combinado com o Decreto nº 2.332 de 1 de novembro de 2007, Lei Municipal nº 2.021/2017 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

A licitação tem por **objeto** a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTAS A UMA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL COPA E COZINHA** (café, canjica, carne, biscoito, faca, funil, panela, caneco de alumínio, garrafa térmica e etc.), para manutenção e desenvolvimento das Ações da Saúde Pública Municipal, de competência da SEMSAU, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades mantidas pelo setor público deste município, priorizando o atendimento de Saúde a população em geral, **para um período de 12 (doze) meses.**

As especificações e quantitativos que se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo de Proposta (Anexo III), partes integrantes do edital.

O processo foi devidamente atuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item 2.

Há autorização da autoridade competente, no termo de referênci para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, V, do Decreto nº 5.450/2005.

Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência, satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).

Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL, os Decretos nº 4.620/2021 e nº 4.621/2021 (ID166508).

No presente caso há minuta da ata de registro de preços que se encontra incluída no edital, em seu Anexo VIII, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.

O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respectivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei nº 8.666/93 e suas alterações.)

Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.

Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 11 de outubro de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:EAFCD77B**GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 418/PGM/2021****Processo nº: 4688/2021****Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****Assunto: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO**

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 100/CPL/2021**, do tipo menor preço global, julgado por ITEM, e sendo regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei municipal nº 2.021/2017, Decreto Municipal 2236/2007 alterado pelo Decreto 2260/2007, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

A licitação tem por **objeto a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (APARELHO DE AR CONDICIONADO, CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE BANHO, OXÍMETRO DE PULSO, LARINGOSCÓPIO, CÂMARA FRIA PARA MEDICAMENTOS, PRATELEIRA, CADEIRA E ETC.) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.**

As especificações e quantitativos que se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do edital ID 165829.

O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item “4”.

Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, V, do Decreto nº 5.450/2005.

Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).

Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL, o Decreto nº 4621/2021 (ID167687).

Consta no edital a informação de que poderá participar da licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Consta o prazo para entrega dos itens na cláusula 21 do edital. Bem como as condições do pagamento, cláusula 24 do edital.

O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respectivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei nº 8.666/93 e suas alterações).

Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.

Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 11 de outubro de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:90CA16F9**GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº:420/PGM/2021****PROCESSO Nº:1233/2021****INTERESSADO:COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****ASSUNTO: PARCER PREVIO EM LICITAÇÃO**

Acolhendo o reportado no **Processo Administrativo nº 1233/2021**, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, acerca do procedimento licitatório a ser realizado na modalidade **Tomada de Preços sob o nº 015/CPL/2021**, tipo menor preço, visando aformalização de contrato administrativo para execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada em serviços PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DO ANFITEATRO (CENTRO CULTURAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE ESPIGÃO DO OESTE - RO. (conforme ART, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Calculo, Composição de Custo, BDI, Cronograma Físico Financeiro, Cotações, Projeto Elétrico), deste município, e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis do edital.

O processo foi devidamente autuado e protocolado pelo sistema eletrônico. Prevê o prazo para a execução dos serviços, que é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a contratada submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico financeiro para a execução da obra.

O contrato a ser assinado pelas partes se encontra no Anexo VII.

Consta a forma de pagamento, que será feito, de acordo com a planilha de Cronograma físico-financeiro, Anexo I “B” do projeto básico do edital, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente certificada, e desde que atendidas as demais condições contratuais.

Há previsão dos recursos orçamentários, que correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária 12.361.1006.3028.0000.3.3.90.39.00.

Consta no processo de licitação: o Projeto Cobertura, o Projeto Básico, o Memorial Descritivo, o ART, RRT, TRT (Projeto e Orçamento), a Reserva Orçamentária 382 e o Decreto de Nomeação da CPL.

a Solicitação de Compra, as anotações de responsabilidade técnica, as Planilhas BDI, de Composição de Custo, Orçamentária, o Memorial de Cálculo, o Cronograma Físico-Financeiro, o Memorial Descritivo, o Projeto (plantas), a Listagem para Cotação 973/2021, o Projeto Básico, a Reserva Orçamentária 383, e o Decreto de Nomeação da CPL.

O valor estimado da contratação (art. 23, *caput*) está dentro do limite para obras e serviços de engenharia, sendo de R\$ 133.975,40 (cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), (art. 23, I, b, com redação dada pelo Decreto nº 9.412/2018: para obras e serviços de engenharia: na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

O Edital obedeceu ao previsto na legislação, contendo em seus anexos os seguintes documentos: a) ANEXO I – Projeto Básico/Memorial Descritivo; b) ANEXO II - Projeto arquitetônico/Plantas e Planilha de Especificação dos Serviços; c) ANEXO III – Declaração de Vistoria Técnica; d) ANEXO IV – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e) ANEXO V - Declaração de Fato Superveniente impeditivo de habilitação na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93; f) ANEXO VI – Planilha para apresentação da proposta de preços; g) ANEXO VII – Minuta do Termo de Contrato.

Consta no edital, ainda, os requisitos necessários para participar da licitação, da forma de julgamento das propostas, das penalidades, garantia contratual, minuta de contrato, dentre outros elementos indispensáveis e necessários a garantir a formalidade do certame.

Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.

Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 11 de outubro de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:A23862FE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.854, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.288 de 30/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 18/SEMAF-EXECUÇÃO/2021, ID 165757, por meio do qual a SEMAF solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;

d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3002 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAF;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprio/Ordinários;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 049/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 050/3.1.90.13 – Obrigações Patronais – R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 058/3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 063/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 064/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

c. PROGRAMA: 28 843 0000 – Encargos Especiais;

d. ATIVIDADE: 28 843 0000 5000 – Gestão de Parcelamento de Dívidas;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprio/Ordinários;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 075/4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

c. PROGRAMA: 04 123 1001 – Administração Tributária, Contábil e Financeira;

d. ATIVIDADE: 04 123 1001 3004 – Despesa com Custeio do PASEP;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprio/Ordinários;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 032/3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – R\$10.000,00 (dez mil reais);

II. Segunda Anulação

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;

d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3002 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAF;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprio/Ordinários;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 051/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 3.000,00 (três mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 052/3.1.91.13 – Contribuições Patronais – R\$ -30.000,00 (trinta mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 053/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor – R\$ 1.000,00 (um mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 054/3.3.90.14 – Diárias - Civil – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 055/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 065/3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ -2.000,00 (dois mil reais);

l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 070/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais);

III. Terceira Anulação

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;

d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3003 – Despesas com Convênios com Associação dos Acadêmicos de Espigão do Oeste - AAEO;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprio/Ordinários;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 071/3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

IV. Quarta Anulação

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

c. PROGRAMA: 28 843 0000 – Encargos Especiais;

d. ATIVIDADE: 28 843 0000 5001 – Gestão com Sentenças Judiciais;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprio/Ordinários;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 077/3.1.90.91 – Sentenças Judiciais – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 078/3.3.90.91 – Sentenças Judiciais – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de outubro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA

Coordenador de Planejamento e Orçamento

DURVALINA LUZIA FRANCHI BORGES

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:672DF004

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.856, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.288 de 30/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 181/SEMOSP-EXECUÇÃO/2021, ID 167293, por meio do qual a SEMOSP solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 32.675,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;

IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4028 – Aquisição de Caminhão Caçamba Traçado e Trucado;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/Exercício Corrente;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 884/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 32.675,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

c. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;

d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4002 – Despesas com Construção e Ampliação de Edificações Públicas;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/Exercício Corrente;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 251/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II. Segunda Anulação

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

c. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;

d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/Exercício Corrente;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 267/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$12.675,00 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de outubro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

DIONILTOKULL
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E168E296

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.857, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art.41, da Lei nº2.288 de 30/06/2020(Lei de Diretrizes Orçamentária),e.

Considerando o Ofício nº 147/SEMSAU-EXECUÇÃO/2021, ID 168318, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício,Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$4.000,00(quatro mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde– SEMSAU,em suas ações.

Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;

III. PROGRAMA: 103021010–Gestão Pública de Saúde;

IV. ATIVIDADE: 1030210103054–Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

V.FONTE DE RECURSO:0.1.27–Transferências de Recursos do SUS - Custeio;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:520/3.3.90.48–Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas- R\$4.000,00(quatro mil reais);

Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;

III. PROGRAMA: 103021010–Gestão Pública de Saúde;

IV. ATIVIDADE: 1030210103054–Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

V.FONTE DE RECURSO:0.1.27–Transferências de Recursos do SUS - Custeio;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:514/3.3.90.33–Passagens e Despesas com Locomoção- R\$-4.000,00(quatro mil reais).

Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 14 de outubro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:70C49DCA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 101/PGM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4876/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.

OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **4.021 (quatro mil e vinte e um) litros de óleo diesel S-10**, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 70/SRP/2020.

VALOR: de **R\$ 20.667,94 (vinte mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**.

NOTA DE EMPENHO: nº 2380/2021

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

02.05.15.451.1008.4005.3.3.90.30.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.

DATA: 11 de outubro de 2021.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA

Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Testemunhas:

NOME: SIDNEIA SCHAFFEL

CPF Nº***.090.722-**

NOME: DIONILTO KULL

CPF Nº ***.413.042-**

Publicado por:

Jessicaline Moura Campos

Código Identificador:F3A8AB70

**GABINETE DO PREFEITO
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E CASA LAR**

Espigão do Oeste, 18 de Outubro de 2021.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Asilo São Vicente de Paulo funciona a mais de 20 (vinte) anos na cidade de Espigão do Oeste – RO é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos que atende 30 (tinta) idosos do sexo masculino e 05 (cinco) idosos do sexo feminina, promovendo melhores condições de vida em todas as dimensões. As ações realizadas são continuadas e voltadas para o atendimento das necessidades dos idosos, priorizando as atividades, onde foram desenvolvidas durante o ano de 2020, sendo assim tornar público e transparente as ações da entidade, que são mantidas com recursos públicos e principalmente com doações da sociedade.

Além dos atendimentos diários com alimentação, higiene pessoal e cuidados especiais e individuais ainda ofereceram os seguintes serviços:

Acompanhamento hospitalar, odontológico, oftalmológico, etc;
Aquisição de remédios, gêneros alimentícios, de limpeza, higiene, etc;
Parceria com outras entidades para melhor gerir recursos;
Cultivos e manutenção das plantas do jardim;
Acompanhamento da documentação junto aos órgãos competentes;
Participação em Conselhos Municipais.

Este ano de 2020 foi um ano de poucos eventos devido a pandemia, mas realizamos o aniversariantes do mês, o Natal com presentes, com muita restrições por ser um lugar de alto risco.

O Asilo São Vicente de Paulo e Casa Lar tem o objetivo de promover e defender os direitos da pessoa idosa.

SONIA LARA

Presidente

Publicado por:

Zenilda Renier Von-Rondon

Código Identificador:BD42F239

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O IPRAM- Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, por intermédio de sua Presidente, Valdineia Vaz Lara, torna pública a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com base no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas no valor total de R\$ de **R\$ 2.470,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta reais)**, referente ao pagamento de TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 54º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM E 1º CONGRESSO DE PREVIDÊNCIA DA AGOPREV A SER REALIZADO EM GOIÂNIA NO PERÍODO DE 10 À 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Espigão do Oeste, 18 de Outubro de 2021.

(Documento Assinado Eletronicamente)

VALDINEIA VAZ LARA

Presidente do IPRAM

Port. nº. 05/GABINETE/2021

Publicado por:

Valquimar Dias de Oliveira

Código Identificador:D1FAB77B

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

Licitação :**000185/21 - INEXIGIBILIDADE 38**

Aberta em 13/10/2021

Resumo do Objeto:

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 54º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM E 1º CONGRESSO DE PREVIDÊNCIA DA AGOPREV A SER REALIZADO EM GOIÂNIA NO PERÍODO DE 10 À 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Comunicamos a empresa ABIPEM – ASSOCIAÇÃO BRAS. ENT. DE PREVIDENCIÁRIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, CNPJ nº. 29.184.28/0001-17, que resultante da análise das documentações apresentadas a licitação acima especificada, A Excelentíssima Senhora Presidente Valdineia Vaz Lara homologou em favor desta empresa o objeto da licitação, no valor de R\$ 2.470,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta reais)

Sem mais para o momento, firmamos mui atenciosamente.

Espigão do Oeste, 18 de Outubro de 2021.

(Documento Assinado Eletronicamente)

VALDINEIA VAZ LARA

Presidente do IPRAM

Port. nº. 05/GABINETE/2021

Publicado por:

Valquimar Dias de Oliveira

Código Identificador:5F4FEAFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 022/SUPEL/2021

Aviso de Cotação Eletrônica **022/SUPEL/2021**

Dispensa de Licitação nº. 022/SUPEL/2021

Objeto: Aquisição de Material Permanente (mesa para escritório) para atender a demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira que será realizada no dia início das propostas dias **19/10/2021 as 10h30min** e disputa dia **21/10/2021, às 11h00, Exclusivos para MPE's**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do Sistema www.licitanet.com.br e site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Processo nº 503-1/2021.

Valor estimado: R\$= 1.321,34 (Um mil trezentos e vinte um reais e trinta e quatro centavos)

Gov. Jorge Teixeira, 18 de outubro de 2021.

MARCIO DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:39EFAF90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA
018/SUPEL/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
018/SUPEL/2021

REPUBLICAÇÃO

Aviso de Cotação Eletrônica **018/SUPEL/2021**

Dispensa de Licitação nº. 018/SUPEL/2021

Objeto: Aquisição e instalação de porta em vidro temperado, que será realizada no dia início das propostas dias **19/10/2021 as 09h30min** e disputa dia **21/10/2021, às 10h30min, Exclusivos para MPE's**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do Sistema www.licitanet.com.br e site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Processo nº 231-1/2021.

Valor estimado: R\$= 5.453,64 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Gov. Jorge Teixeira, 18 de outubro de 2021.

MARCIO DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:436DF788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
049/PMGJT/2021 AMPLA PARTICIPAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/PMGJT/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.405/GP/2021 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/2015 de 01 de Setembro de 2015 e demais exigências deste Edital. Objeto: **Aquisição de Material Permanente, Proposta de nº 11502.951000/1200-02 para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.**

Valor: R\$= 239.864,00

Proc. Administrativo nº. 499-1/2021.

Data para cadastro de proposta: a partir das 9h15min.(horário de Brasília) Do dia 19/10/2021.

Abertura de propostas dia 03/11/2021, às 9h00min(horário de Brasília).

Sessão de disputa, 03/11/2021, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 18 de outubro de 2021.

MARCIO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:9BD4D773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO REABERTURA DA LICITAÇÃO SUSPensa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMGJT/2021

COMUNICADO
REABERTURA DA LICITAÇÃO SUSPensa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMGJT/2021

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.497/GP/2021 torna público para conhecimento das empresas: **SISPEL SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA e VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA** que a Licitação do Pregão eletrônico nº 008/SUPEL/2021 que estava **SUSPensa**, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de software de gestão administrativa e financeira para a prefeitura municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, suas secretarias, fundos, fundações e autarquias, bem como gestão de ensino (escolas e secretaria), na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, atualizações, implantação e treinamento.**

Proc. Administrativo nº. 197-1/2021.

Data para início da Sessão, 19/10/2021, às 12h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. As informações poderá ser obtidas através E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 18 de Outubro de 2021.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:0D2FE32D

GABINETE
RETIFICAÇÃO N.º 002-HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º
131-1/SEMAD/2021

RETIFICAÇÃO N.º 002 DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º. 131-1/SEMAD/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021

Considerando a Lei 9.794/99 art. 53 e sumula 473 STF;

Considerando CERTIDÃO anexada ao processo, sito folha 497/498, retifica se o valor da homologação do processo.

ONDE SE LÊ:

Valor estimado de R\$ 3.246.660, 00 (três milhões duzentos e quarenta e seis mil seiscientos e sessenta reais).

LEIA SÊ:

Valor estimado de R\$ 3.183.000,00 (três milhões cento e oitenta e três reais).

Publica se e revogam as disposições contrarias,

Congratula o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminha para Retificação da Ata de Registro de Preço.

Governador Jorge Teixeira-RO, 18 de Outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado em: - - - - - / - - - - - / - - - - -

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:78230539

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N.º
004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITANTE SUBSEQUENTE
PROCESSO N.º. 131-1/SEMAD/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021

Constitui-se objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES (SEMAS, GABINETE, SEMEC, SEMAGRI, SEMMAM, SEMOSP, SEMSAU).**

Considerando a obediência à legislação nos termos das Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 10.520/02, dos Instrumentos que a se vinculam e nos

termos do Decreto n.º.10.024/2019 e Decreto Municipal n.º.5.911/GP/2015;

Considerando o ato de Inabilitação da empresa anterior; sito folha 297;

Considerando as decisões do Pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme previsto em decreto municipal N.º. 8.497/GP/2021;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, torna pública a homologação em favor da empresa subsequente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES (SEMAS, GABINETE, SEMEC, SEMAGRI, SEMMAM, SEMOSP, SEMSAU)**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta apresentado pela empresa, Ata de realização do Pregão Eletrônico complementar; sito folhas 482/486, termo de adjudicação; sito folha 487 e despacho sito folha 499/500.

R E S O L V E, a favor da empresa:

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º.00.604.122/0001-97, taxa administrativa de -3,70% (três vírgula setenta por cento negativo), valor estimado de R\$ 2.629.145,00 (dois milhões seiscientos e vinte e nove mil e cento e quarenta e cinco reais)

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para Elaboração e Publicação da Ata de Registro de Preço.

Governador Jorge Teixeira-RO, 18 de Outubro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado em: - - - - - / - - - - - / - - - - -

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:66A8A0F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CNPJ: 04.058.475/0001-61
CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA
CNPJ: 23.112.748/0001-81

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela CONSIGNET SISTEMAS LTDA., registrada no CNPJ sob o n.º. 23.112.748/0001-81, a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos

comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2021.

FORO: Comarca de Porto Velho, Estado do Rondônia.

Guajará-Mirim/RO, 13 de outubro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO

Presidente/CMGM/RO

Publicado por:

Rafael Arthur da Costa Manso

Código Identificador:33FE834A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1136/ SEMCET/2020 ATA
DE ABERTURA CARTA CONVITE Nº 002/2021 2ª CHAMADA**

Às nove horas do dia seis de outubro de dois mil e vinte e um, em sessão pública, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, membros desta CPL: **Sílvio Fernandes Villar** – Presidente, **Vander Uilian Freire de Souza** – Membro e **Ana Patrícia Rodrigues** – Membro, designados através do Decreto nº 13.479/CHEF.GAB./2021, para iniciar os trabalhos deste certame denominado Carta Convite nº 002/CPLMO//PMGM/2021 2ª Chamada, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de Construção de Quadra Esportiva com grama sintética em Guajará-Mirim**”, oriundos do Repasse de **CONVENIO nº 864241/2018**”, tudo em conformidade com processo 1136/SEMCET/2020, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme descritos no Edital acima referida, porém, **nenhuma** empresa compareceu para participar do referido certame. Assim sendo, e como nada mais se falou ou aconteceu com respeito a este certame e estando a comissão de acordo com o acontecido, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. O Presidente encerra este certame às 09:21 (nove horas e vinte e um minutos), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada pelo senhor Presidente e comissão.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR

Presidente da CPLMO

ANA PATRÍCIA RODRIGUES

Membro CPLMO

VANDER UILIAN FREIRE DE SOUZA

Membro da CPLMO

Publicado por:

Nazimeri Regis Cabral

Código Identificador:2ACCDCE2

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE OBRA Nº 001/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 190-04/2020 TOMADA DE PREÇO Nº
001/2020 TERMO ADITIVO Nº 003/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRA ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE/RO E A RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor

01, Itapuá do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO:RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 12.134.949/0001-63, com sede na Rua dos Rubis, nº 1856, Bairro Parque das Gemas, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76875-816, telefone 69 99978-1861, email ronieberlopes@gmail.com, representada pelo Sr.**Ronieber Lopes dos Santos**, separado, empresário, portador(a) da cédula de identidade nº 777421 SESDEC/RO, inscrito(a) no CPF sob o nº 760.646.382-49, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

As partes pactuam o presente**TERMO ADITIVO Nº 003/2021,CONTRATO DE OBRA Nº 001/2020**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I,*b*, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA

Cláusula 1ª.O Contrato de OBRA Nº 001/2020 terá vigência prorrogada de**25 de outubro de 2021 até 25 de dezembro de 2021**, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.

Valor Total Estimável: R\$ 434.171,85 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO

Cláusula 2ª.Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IA prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.

II caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuá do Oeste/RO, quarta-feira, 15 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE

Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS SEMOSP**

Secretário

RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME

Contratado

Publicado por:

Lucélia Maria Batista

Código Identificador:8872F7BB

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 600-04/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 84.602.481/0001-03, com sede Rua Projetada, nº 3046, Bairro Juscelino Kubistchek, Porto Velho/RO, CEP: 76829-344, Tel (69) 3221-1731 / 9 9337-6464, e-mail: construtubospvh@gmail.com

OBJETO: fornecimento de Material de Consumo Bloquete de Concreto e meio-fio/guia de concreto

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.810.900,00 (Dois milhões, oitocentos e dez mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade:
04 122 0002 00060000 Realização de convênios Contr. E Outras Transferências- SEMOSP
15 452 0003 0007 0000 Urbanização de Praças, Parques, Jardins e Avenidas SEMOSP.
26 782 0003 0010 0000 Manutenção e Conservação de Malha Viária - SEMOSP.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador: 0452CB56

**GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 608-08/2021

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal (passagem terrestre), para atender às pessoas em situação de Vulnerabilidade Social / Financeira.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Declaro a Inexigibilidade de licitação** para Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal (passagem terrestre), para atender às pessoas em situação de Vulnerabilidade Social / Financeira. Considerando a inviabilidade de competição, devido haver apenas um determinado objeto ou pessoa que atenda as necessidades da Secretaria, o que torna inviável a competitividade, motivando a inexigibilidade.

Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP, CNPJ sob o n.º 10.886.827/0001-06;

Valor Homologado: **R\$: 18.322,00** (dezoito mil trezentos e vinte e dois reais).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 18 de Outubro de 2021.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador: 93DC4EAD

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/PMJ/2021
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA
PREÇO GLOBAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 122/GP/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **LICITAÇÃO** sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo, “Menor Preço Global”, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em **18 de outubro de 2021**, às 08h30min, a seguir: em análise nos termos do tópico 16 do Edital passou-se a 1ª fase da licitação concernente a abertura, análise e julgamento do Envelope nº 01 contendo os “Documentos de Habilitação”. As empresas LCM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ: 19.758.842/0001-35 e a empresa COMPACTA ENGENHARIA, CNPJ: 16.791.650/0001-32, se apresentaram em conformidade com as exigências editalícias, sendo declaradas **habilitadas**.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”

Jaru, 18 de outubro de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Julia Maria da Silva Sathler
Código Identificador: FED26287

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA**

**PORTARIA nº 048/CGM/2021
14 de outubro de 2021**

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos descritos na CI 625/SEMINFRAM/2021 – ID 525217, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 777/GP/2019

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador: 3743A8BB

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 049/CGM/2021**

**PORTARIA nº 049/CGM/2021
18 de outubro de 2021**

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior,

publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos descritos na CI 2558/SEMUSA/2021 – ID 744184, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA

Corregedor Geral do Município

Decreto nº 777/GP/2019

Publicado por:

Humberto Alencar Dickel de Souza

Código Identificador:5BF07FE2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13749, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal, Eklene Rocha da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Concede LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal, Eklene Rocha da Silva, matrícula nº 1953, cargo de professora 20HS, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 à 18/04/2015 pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 18/10/2021 à 15/01/2022, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 18/10/2021.

Jaru/RO, em 18 de outubro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo

Código Identificador:184A9B33

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Gerência Municipal de Transporte e Trânsito GEMTRAN do Município de Jaru-RO, torna público a desistência do Sr. Cicero Ribeiro da Silva, CPF ***.829.572-**, de executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo moto-táxi CM -106.

Comunica ainda que, nos termos art. 9º § 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.360/GP/10, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.309/GP/2010, o Sr. Admilson Pereira Ramos, CPF ***. 241.322-**, manifestou interesse na execução do serviço público de transporte individual de passageiro por veículo moto-táxi CM - 106,CMC - 1789.

Jaru-RO, 18 de outubro de 2021.

NEIR ANTÔNIO DE CARVALHO

Gerente de Transporte e Trânsito

Publicado por:

Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo

Código Identificador:E86182CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 284, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

Designa fiscal e gestor do contrato dos autos nº 11876/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 11876/2021 referente à aquisição de buffet sendo, café da manhã, almoço e jantar, self-service.

Art. 1º Designar, sem ônus e respectivamente como titular e suplente, os servidores Jorge Akio Tsuchiya Horinouti, matrícula nº 17055, e Jailson Da Silva Barbosa, matrícula nº 692, para atuarem como fiscais de contrato dos autos nº 11876/2021, referente à aquisição de buffet sendo, café da manhã, almoço e jantar, self-service.

Art. 2º Fica designado, sem ônus, a servidora Daiane Veloso da Silva, matrícula nº 16861, como gestora do contrato dos autos nº 11876/2021.

Art. 3º Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 15 de outubro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Firmino Jose de Almeida Neto

Código Identificador:9A22C568

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.748, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a autorização, de concessão de imóvel denominado box 06, localizado nas dependências da Rodoviária dos Colonos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a alteração, sempre buscando o princípio da legalidade da Administração, observando os demais princípios norteadores do direito;

Considerando o Edital de Comunicação (ID 667927), publicado no diário oficial dos municípios no dia 24 de agosto de 2021, tornando público a desistência do Sr. Edina Andrade de Jesus, e a manifestação

de interesse do Sr. Laerte Santos da Silva, para concessão do imóvel denominado de box 06, localizado nas dependências da Rodoviária dos Colonos na Av. Padre Adolpho Rohl, esquina com a Av. Marechal Rondon, setor 02, situado no Município de Jaru/RO.

Considerando a autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Sr. Laerte Santos da Silva, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado no município de Jaru/RO, inscrito(a) no CPF: 925.***.***-49, AUTORIZADA quanto a utilização do imóvel denominado de box 06, localizado na dependências da Rodoviária dos Colonos na Av. Padre Adolpho Rohl, esquina com a Av. Marechal Rondon, setor 02, situado no Município de Jaru/RO, para executar atividades relacionadas ao comércio local.

Art. 2º A execução de concessão observará os termos da Lei 067/GP/1987 e do Decreto 13.377 de 20 de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A Autorização conferida se dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatório, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Jaru/RO, em 15 de outubro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:8BCFF025

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.338, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de ANGÉLICA MARTINS MEDEIROS, inscrito(a) no CPF sob nº ***.119.682-**, para o cargo de ASSESSOR (A) DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 14 de outubro de 2021.

Jaru/RO, em 15 de outubro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:FC5EEBE4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/IJP/2021 CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Espécie: **Termo Aditivo de Prazo e Alteração**, referente ao Contrato nº 001/2020 firmado em 16/10/2020;
Contratante: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru**;

Contratado: **A.M DE ROSSI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP (nome Fantasia A.M DE ROSSI)**, inscrito no CNPJ:14.899.382/10001-41. Representada neste ato pelo Sr. Antônio Mauro de Rossi.

Objeto: **Empresa qualificada para prestar serviços técnicos especializados em Perícia Médica consistente no atendimento médico pericial para apuração de incapacidade laborativa, ou não, de servidores públicos municipais efetivos, lotados na Prefeitura Municipal de Jaru, Câmara Municipal de Jaru e suas Autarquias e/ou Fundações, bem como a emissão dos competentes laudos médicos periciais, assim como a reavaliação dos aposentados por invalidez junto a contratante, e a avaliação dos dependentes dos segurados para fins de constatação de invalidez.** Conforme contrato 001/2020 e autos do processo Administrativo 077/IPJ/2020.

Vigência: **de 16/10/2021 a 16/10/2022**, totalizando 12 (doze) meses, sem alteração das demais cláusulas contratuais. Signatários: pela Contratante, *Rogério Rissato Júnior*, e, pela Contratada, **A.M DE ROSSI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP**, representada neste ato pelo Sr. Antônio Mauro de Rossi.

Dotação Orçamentária

Poder: Executivo;
Órgão/Unidade: 02.13.00 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Mun. de Jaru;
F. Programática: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiro;
Ficha: 472 e
Fonte do Recurso: R\$300,00 (trezentos reais) cada perícia realizada - Recursos Próprios - Despesa Administrativa

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente

Publicado por:
Marcilene Nunes Baltazar
Código Identificador:07241F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/GP/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11856/2021
INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PARTES:

1.1. MUNICÍPIO DE JARU.
1.2. INOVAÇÃO EIRELI - ME.

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que atenderá as necessidades das Secretarias solicitantes e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:
FICHA: 925; 02 Poder Executivo; 02.11 Fundo Municipal de Saúde; 10 302 0001 2073 0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID -19); 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; R\$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal Desáude-SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Inovação EIRELI - ME
CNPJ nº19.634.357/0001-50
Representante
CICERO CARLOS RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
José Douglas Carneiro Riker
Código Identificador:F3AADAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/GP/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11699/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PARTES:

- 1.1. MUNICÍPIO DE JARU.
1.2. **INOVAÇÃO EIRELI - ME.**

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, ambas do Município de Jaru/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Ficha:9255**; 02 Poder Executivo; 02.11 Fundo Municipal de Saúde; 10 302 0001 2073 0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID -19); 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **R\$ 33.875,20 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal Des saúde-semusa
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Inovação EIRELI - ME
CNPJ nº19.634.357/0001-50
Representante
CICERO CARLOS RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
José Douglas Carneiro Riker
Código Identificador:47105141

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11862/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PARTES:

- 1.1. MUNICÍPIO DE JARU.
1.2. **INOVAÇÃO EIRELI - ME.**

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, ambas do Município de Jaru/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Ficha: 925**; 02 Poder Executivo; 02.11 Fundo Municipal de Saúde; 10 302 0001 2073 0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID -19); 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **R\$ 2.212,80 (dois mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos)**

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal Des saúde-semusa
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Inovação EIRELI - ME
CNPJ nº19.634.357/0001-50
Representante
CICERO CARLOS RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
José Douglas Carneiro Riker
Código Identificador:26B5EF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11853/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PARTES:

- 1.1. MUNICÍPIO DE JARU.
1.2. **INOVAÇÃO EIRELI - ME.**

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, ambas do Município de Jaru/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Ficha: 889**; 02 Poder Executivo; 02.11 Fundo Municipal de Saúde; 10 302 0001 2073 0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID -19); 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **R\$ 963,90 (novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal Des saúde-SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Inovação EIRELI - ME
CNPJ nº19.634.357/0001-50
Representante
CICERO CARLOS RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
José Douglas Carneiro Riker
Código Identificador:6A429EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA SEMAPLANF Nº 65, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

Resolve:

Art. 1º Ficam transpostos na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+):R\$ 15.500,00

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

04.122.0007.2050.0000-Manutenção da SEMINFRAM

3.3.90.48 - Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 15.500,00

F.R.: 01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

REDUÇÕES (-):R\$ - 15.500,00

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

04.122.0007.2050.0000-Manutenção da SEMINFRAM

3.3.90.46 - Auxílios - Alimentação R\$ - 15.500,00

F.R.: 01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, por meio da comunicação interna nº 1230, de 15 de outubro de 2021.

Considerando que a alteração orçamentária será destinada a acobertar despesas com (Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas) da Secretaria.

Destacamos que a transposição orçamentária solicitada possui previsão legal conforme art. 24º da Lei Municipal nº 2.691 de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e art. 7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:

Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram-se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos, são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições, são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências, são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora do Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.691 de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

| PA | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor Suplementar |
|-----------|---------------------|-------|-----------------|-------------------|
| 0007.2050 | 3.3.90.46 | 01.00 | R\$ 15.500,00 | - |
| 0007.2050 | 3.3.90.48 | 01.00 | - | R\$ 15.500,00 |

Jaru/RO, 18 de outubro de 2021

IGOR BAPTISTA ZANOL

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO

Secretária Executiva da SEMAPLANF

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS

Diretor do Departamento de Planejamento

Publicado por:
Jackson Oliveira dos Reis
Código Identificador:3C3DC952

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU PORTARIA SEMUSA Nº 26, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Classificação do Município de Jaru das fases de distanciamento social controlado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as prerrogativas estabelecidas no Decreto nº 13.506, de 28 de Junho de 2021, que regulamenta a Lei nº 2.689, de 12 de Junho de 2020, dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus Covid-19 no âmbito do Município de Jaru, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto nº 13.506, de 28 de Junho de 2021, que regulamenta a Lei nº 2.689, de 12 de Junho de 2020, dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus Covid-19 no âmbito do Município de Jaru, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão dada, conforme estipulado pelo § 2º do artigo 4º do Decreto nº 13.506 de 28 de Junho de 2021, quanto a classificação e do prazo de permanência nas fases de distanciamento;

CONSIDERANDO os dados da atualização da Taxa de Incidência de Novos Casos nos últimos 7 dias e de Taxa de Ocupação de Leitos de UTI Adulto do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Classificar o Município de Jaru na Fase Verde de Distanciamento Social Controlado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de outubro de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:9A35B102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

PORTARIA SEMAPLANF Nº 64, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

Resolve:

Art. 1º Ficam transpostos na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+): R\$ 6.600,00

02.11.01 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
10.122.0001.2003.0001 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 6.600,00
F.R.: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

REDUÇÕES (-): R\$ - 6.600,00

02.11.01 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
10.122.0001.2003.0001 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ - 3.000,00
F.R.: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.11.01 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
10.122.0001.2003.0001 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ - 3.600,00
F.R.: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I
JUSTIFICATIVA**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comunicação interna nº 1002, de 15 de outubro de 2021.

Considerando que a alteração orçamentária será destinada a acobertar despesas com obrigações tributárias e contributivas, pagamento de taxas do Detran, referente a documentação dos veículos da secretaria.

Destacamos que a transposição orçamentária solicitada possui previsão legal conforme art. 24º da Lei Municipal nº 2.691 de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e art. 7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:

Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram-se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos, são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições, são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências, são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora do Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.691 de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

**ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| PA | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
|-----------|---------------------|-------|-----------------|---------------------|
| 0001.2003 | 3.3.90.08 | 01.02 | R\$3.000,00 | - |
| 0001.2003 | 3.3.90.39 | 01.02 | R\$3.600,00 | - |
| 0001.2003 | 3.3.90.47 | 01.02 | - | R\$ 6.600,00 |

Jaru/RO, 18 de outubro de 2021

IGOR BAPTISTA ZANOL

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO

Secretária Executiva da SEMAPLANF

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS

Diretor do Departamento de Planejamento

Publicado por:
Jociele Cezar Rodrigues
Código Identificador:5D7EF6F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

PORTARIA SEMAPLANF Nº 66, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

Resolve:

Art. 1º Ficam transpostos na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2.743, de 23 de

outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+):R\$ 50.000,00

02.11.00 - Fundo Municipal De Saúde
10 301 0001 2075 0000 - Programa Saúde na Hora
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 50.000,00
F.R.: 01 27
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

REDUÇÕES (-):R\$ - 50.000,00

02.11.00 - Fundo Municipal De Saúde
10 301 0001 2075 0000 - Programa Saúde na Hora
3.1.90.13 - Obrigações PatronaisR\$ - 50.000,00
F.R.: 01 27
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, por meio da comunicação interna nº 1000, de 14 de outubro de 2021.

Considerando que a alteração orçamentária será destinada a acobertar as despesas com folha de pagamento (vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) da Atenção Básica.

Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 24º da Lei Municipal nº 2.691 de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e art. 7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:

Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram-se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos, são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições, são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências, são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

2º As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora do Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.691 de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

| PA | Elemento de Despesa | de Fonte | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
|-----------|---------------------|----------|-----------------|---------------------|
| 0001.2075 | 3.1.90.13 | 01.27 | R\$50.000,00 | - |
| 0001.2075 | 3.1.90.11 | 01.27 | - | R\$ 50.000,00 |

Jaru/RO, 18 de outubro de 2021

IGOR BAPTISTA ZANOL

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO

Secretária Executiva da SEMAPLANF

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS

Diretor do Departamento de Planejamento

Publicado por:
Jociele Cezar Rodrigues
Código Identificador:8667F06D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO/SRP Nº
046/CPL/2021 PROCESSO N. 2717/2021 AMPLA
PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP nº 046/2021, do tipo menor preço por lote processo administrativo nº 2717/2021 cujo objeto é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES UTILIZANDO SISTEMA ELETRONICO ONLINE COM REDE CREDENCIADAS PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS, PNEUS, BORRACHARIA, GUINCHO E SERVIÇOS MECANICOS E PARTE ELETRICA, TACÓGRAFOS, SOLDA, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS COM CONFECÇÃO: DE PLACAS E TARJETAS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS. VEICULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADA E MOTOCICLETA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMADFAZ, SEMPLAC, SEMED, SEMOSP, SEMUSA, GABINETE, SEMMA, SEMAGRI E SEMAS) DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO..** Na forma da lei nº 8666/93 e alterações posteriores, lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 E DECRETO MUNICIPAL N. 3456/2020. Modo de Disputa: Aberto. Início da sessão pública virtual será às 11:00hrs do dia 29/10/2021 (Horários de Brasília). Valor Previsto: **R\$: 4.419.125,00 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)**. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 18/10/2021.

HATANI ELIZA BIANCHI

Pregoeira

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:69C84031

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº
045/CPL/2021 PROCESSO N. 2716/2021 AMPLA
PARTICIPAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP nº 045/2021, do tipo menor preço por lote processo administrativo nº 2716/2021 cujo objeto é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMADFAZ, SEMPLAC, SEMED, SEMOSP, SEMUSA, GABINETE, SEMMA, SEMAGRI E SEMAS) DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO.** Na forma da lei nº 8666/93 e alterações posteriores, lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 E DECRETO MUNICIPAL N. 3456/2020. Modo de Disputa: Aberto. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 29/10/2021 (Horários de Brasília). Valor Previsto: **R\$: 4.434.622,00 (QUATRO MILHOES QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)**. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 18/10/2021.

HATANI ELIZA BIANCHI

Pregoeira

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:76DC1CE2

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:061/2019**

PROCESSO Nº:061/2019
CLASSE:Concessão de Diária.
NOME:Lucimar Caetano Renock.

DECISÃO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

Vistos e examinados os autos do Processo nº061/2019 de Concessão de Diárias em favor da servidora **LUCIMAR CAETANO RENOCK**.

"**DETERMINO**" a Devolução de diárias, no valor de R\$ 450,26 (Quatrocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Seis Centavos), concedidas à servidora **LUCIMAR CAETANO RENOCK**, conforme Parecer Técnico da Controladoria nas páginas 751 à 755 e verso.

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Saúde para que a servidora tenha conhecimento do débito e posteriormente ao setor de Receita para as providências necessárias.

*Publique-se,
Registre-se.*

Machadinho D'Oeste, aos 13 de Outubro de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2021 às 10:46, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:765A34F1

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº3080/2021**

PROCESSO Nº:3080/2021
CLASSE:Gratificação por Curso de Aperfeiçoamento Profissional
NOME:Fagner Partelli Coser

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E:

"**INDEFERIR**" a solicitação feita através do Processo nº3080/2021, referente à **GRATIFICAÇÃO POR CURSO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**, ao servidor **FAGNER PARTELLI COSER**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 110528) .

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

*Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.*

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2021 às 10:46, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:86D39935

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº3114/2021**

PROCESSO:Nº3114/2021
CLASSE:Aquisição de Tubos em PEAD(Polietileno de Alta Densidade)
NOME:Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Processo nº 3114/2021, o qual tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PEAD COM DIÂMETROS DE 0,80, 1,05M, 1,20M E 1,50M, TOTALIZANDO 594 METROS DE TUBOS, CONFORME ESTABELECE O ART. 7º DODECRETO Nº 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DEMAIS NORMAS E REGULAMENTO ATINENTES A MATÉRIA, em favor das empresas:

HILGERT & CIA. LTDA - CNPJ Nº 22.881.858/0001-45, no valor de R\$:1.002.195,00(um milhão dois mil cento e noventa e cinco reais)
N. V. VERDE & CIA LTDA CNPJ Nº 03.363.727/0001-21 no valor de R\$: 1.806,00 (um mil oitocentos e seis reais) perfazendo um valor total de R\$: 1.004.001,00 (um milhão quatro mil e um real) de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica (ID 113310) e o Parecer Técnico(ID 111649)

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para que seja tomada as devidas providências.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/10/2021 às 14:36, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:46963C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 043 de 25/03/2021

Contrato nº 043 de 25/03/2021

N.º do Processo: 0688/2021

Objeto do contrato: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, conf. Mem. nº 048/2021/SEMED, através da ARP nº 004/2020, derivada do proc. Licit. nº 2301/2019, pregão eletrônico nº 11/SEMED/2021.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO**

Contratado: **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO - ME**

CPF/CNPJ do Contratado: 03.214.454/0001-53

Data de Assinatura do Aditivo: 18/10/2021.

Objeto do aditivo: O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por reajuste contratual sem acréscimo quantitativo do objeto contratado, com fundamento no inc. I, al. b) e no § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Programa de Trabalho: 1236100132028 (Manutenção Alimentação Escolar/ Pre-Escolar)

Elemento de despesa: 3390.30.07 (Material de Consumo);

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recursos: Recursos Próprios 25%

Empenho nº: 1254, 1255, 1256, 1257, 1258 e 1260;

Valor total do aditivo: R\$ 79.773,50 (trinta e dois mil, cento e dezoito reais e um centavo);

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 18/10/2021

Machadinho D'Oeste – RO, 18/10/2021

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:F690A134

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/PGE-2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Procuradoria Geral do Estado – PGE

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/PGE-2018, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira Edício Rio Pacaás Novos, 6º Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pela Secretária de Estado, a Srª. LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF/MF nº 623.728.662-49, conforme representação.

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.855.142/0001-73, sediado na Avenida Rio de Janeiro, S/N, Bairro Centro, Machadinho D'Oeste - RO, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. ELIOMAR PATRÍCIO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 456.951.802-87, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Considerando a Informação nº 248/2019/PGE-SEAS 9514341; o Despacho PGE-ASSEADM 9974004; o Despacho PGE-SEAS 0011536065; o Despacho PGE-PCC 0011640154;

Considerando a necessidade apenas na prorrogação do prazo da vigência do Termo de Convênio nº 089/PGE-2018 (1736079);

Considerando o prazo de vigência do 2º Termo Aditivo ID 0012069865, o Ato nº 98 ID 0015428769, a Informação nº 96 0015448621, e o que mais consta nos autos do processo administrativo nº 0026.067371/2018-11, resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

Cláusula Primeira - Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 089/PGE-2018 (1736079), por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

ID: 93465 e CRC: 9A88EB75

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo que constui o documento no Livro Especial nº 01/ TACNT, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a)**, em 30/12/2020, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no argo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/12/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no argo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eliomar Patricio, Usuário Externo**, em 31/12/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18º caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0015450691** e o código CRC **FFE4CB22**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Adivo, indicar expressamente o Processo nº 0026.067371/2018-11 SEI nº 0015450691

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Walace Batista de Souza
Código Identificador:16897364

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE N.
002/SEMOSP/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE N.
002/SEMOSP/2021

Processo n. 37/SEMOSP/2017

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO Nº 002/SEMOSP/2017, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA.

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO.**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste Ato denominado doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.089.691/0001-93, com sede localizada na Rua Rondônia, 6077, Centro, no Município de Ministro Andreazza-RO, neste ato representada pela Sra. **VALQUIRIA CORDEIRO FILHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o R.G. n. 1314971 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF sob nº 884.867.6120-04, daqui por diante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 002/SEMOSP/2017**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, de acordo com as formalidades constantes do Processo n. 37/SEMOSP/2017, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 002/SEMOSP/2017**, em função da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza-RO, ter adquirido mediante recursos próprios, um caminhão para a coleta de Lixo, zero quilômetro, se tornando inviável a continuidade da execução do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso XII do Artigo 78, e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica rescindido o contrato e aditivos a partir do dia **05 (cinco) de setembro de 2021**. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeito.

Ministro Andreazza-RO, 5 de Agosto de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito/Contratante

EDVAL ADELINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

V. Cordeiro Filho Limpeza Urbana
VALQUIRIA CORDEIRO FILHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF _____ RG Nº. _____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF _____ RGNº. _____

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE N. **002/SEMOSP/2017**

-PROCESSO Nº.: **37/SEMOSP/2017**;
-CONTRATO Nº.: **02/SEMOSP/2017**;
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**;
-CONTRATADA: **V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA**
-OBJETO: O objeto do presente é rescindir amigavelmente o contrato de n. 002/SEMOSP/2017, que tem por objeto a contratação de locação de caminhão com motorista possuindo carroceria para pensar e armazenar o lixo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, SEMOSP, considerando que a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, adquiriu mediante recursos próprios, um Caminhão zero quilômetro para efetuar a coleta de lixo, não sendo mais viável para a administração pública a continuidade do referido contrato.
-DO TÉRMINO DO CONTRATO: Fica o contrato rescindido e todos os seus efeitos a **partir do dia 05 de Setembro de 2021**.

Ministro Andreazza/RO, 05 de Agosto de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2DDD8722

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
60/CPL/2021 PROCESSO ORDINÁRIO Nº 412/SEMSAU/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
60/CPL/2021
PROCESSO ORDINÁRIO Nº 412/SEMSAU/2021

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Ordinário Nº 412/SEMSAU/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Início da sessão: 04 de Novembro de 2021 às 09:00:00 (horários de Brasília)

OBJETO: CONFECCÕES DE UNIFORMES.

O valor estimado: R\$ 7.198,00 (Sete mil cento noventa e oito reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo email cpl@ministroandreazza.ro.gov.br; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 18 de Outubro de 2021

CLEDER DE CAMARGO

Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:8C55AEA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 055/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

| | |
|--|------------------------------|
| Processo nº 1223/SEMMAAGRIT/2021 | Tipo: Menor preço por item |
| Modalidade: Pregão | Modo de disputa: ABERTO |
| Edital nº: 055/CP/PMMS/2021 | Valor estimado: R\$ 6.973,33 |
| Forma: Eletrônica | |
| Objeto: Aquisição de material permanente (Micro-computador) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMMAAGRIT, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital. | |

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

O Município de Mirante da Serra/RO, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e Equiparadas no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18/10/2021

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 05/11/2021 às 09hrs.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 05/11/2021 às 09hrs01min.

Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 18 de outubro de 2021.

WILDISON CANDIDO ARAUJO

Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:4226059B

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 047/2021

REAVISO DE LICITAÇÃO

| | |
|--|------------------------------|
| Processo nº 997/SEMSAU /2021 | Tipo: Menor preço por item |
| Modalidade: Pregão | Modo de disputa: ABERTO |
| Edital nº: 047/CP/PMMS/2021 | Valor estimado: R\$ 5.947,83 |
| Forma: Eletrônica | |
| Objeto: Aquisição de Material de consumo e material permanente da categoria processamento de dados, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital. | |

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

O Município de Mirante da Serra/RO, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e Equiparadas no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18/10/2021

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 05/11/2021 às 10hrs.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 05/11/2021 às 10hrs01min.

Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiromirante@gmail.com em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 18 de outubro de 2021.

WILDISON CANDIDO ARAUJOPregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021**Publicado por:**
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:F92D9AE4**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 056/2021**AVISO DE LICITAÇÃO**

| | |
|--|-------------------------------|
| Processo nº 1160/SEMECE/2021 | Tipo: Menor preço por item |
| Modalidade: Pregão | Modo de disputa: ABERTO |
| Edital nº: 056/CP/PMMS/2021 | Valor estimado: R\$ 25.486,33 |
| Forma: Eletrônica | |
| Objeto: Aquisição de <u>materiais permanentes e materiais de consumo</u> para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, conforme as especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital. | |

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

O Município de Mirante da Serra/RO, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e Equiparadas no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18/10/2021**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 08/11/2021 às 09hrs.****ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08/11/2021 às 09hrs01min.****Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).****SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br****LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.brPara dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 18 de outubro de 2021.

WILDISON CANDIDO ARAUJOPregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021**Publicado por:**
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:24658363**GABINETE DO PREFEITO**
RATIFICAÇÃO**RATIFICAÇÃO**Processo nº 639/2021
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: SEMECE

IVALDO DUARTE ANTONIO, Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no Art. 25, caput, da Lei 8666/93. **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo Empresa a ser contratada:

LUIZ ANTONIO DA SILVA EIRELI- CNPJ: 13.524.397/0001-62, no valor de R\$ 3.680,00 (Três Mil e Seiscentos e Oitenta Reais)

Publique-se

MIRANTE DA SERRA-RO 18 de outubro de 2021.

IVALDO DUARTE ANTÔNIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:C8CE5334**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA 5920/2021

PORTARIA DE Nº 5920/2021. Mirante da Serra - RO, 18 Outubro de 2021.

“CONCEDE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR CLAUDINEY DE SOUZA CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes no auto do processo nº 804/2021 da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica Concedido afastamento sem remuneração ao Servidor CLAUDINEY DE SOUZA CARVALHO, Motorista, matrícula 1775, carga horaria 40 horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 03(três) anos a partir de 29 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:7A83273D**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA 5921/2021

PORTARIA Nº 5921/2021. DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando os autos do Processo de nº 3313/2020 – SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. - 1º Fica Concedido Licença Prêmio para a Servidora ROSIMARI APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 2257, 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Limpeza e Conservação lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de (01/06/2011 a 31/05/2016) no período de 03 (Três) meses. A partir de 01 de novembro de 2021.

Art. – 2º Devendo a servidora retornar a sua secretaria de origem dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. - 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:22C21624

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 382/2021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO

INTERESSADO:SEMTAS

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 196 da homologação anexada a folha de nº 198 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 041/2021, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 191 análise e Parecer da controladoria Geral Municipal às folhas de nº 193 e 194, e as decisões da CPL as folhas de nº 168 a 189, constante nos autos.

Em favor das s abaixo indicada seu respectivo valor.

01 – **M. S. DOS SANTOS FUNERARIA - ME** – 03.801.741/0001-60 no valor de R\$ 16.150,00 (Dezesseis Mil Cento e Cinquenta reais)

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 18 de outubro 2021

IVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:361F3753

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO: nº 030/2021

CELEBRAÇÃO: 18/10/2021

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO

CONTRATADO: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de palestras para professores e professoras, diretoras e diretores, coordenadores e coordenadoras e demais colaboradores da jornada pedagógica 2021, que tem o tema: palestra motivacional, visando atendimento das necessidades da rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 10.569,96 (Dez Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) conforme empenho de nº 1194/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 947/2021

IVALDO DUARTE ANTÔNIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Alves Coelho de Santana

Código Identificador:2D5AD2C8

SERRA PREVI RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2021

RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/CP/PMMS/2021.

CELEBRAÇÃO: 07/10/2021.

CONTRATANTE: SERRA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA / RO.

CONTRATADA: Barbara Alves Oliveira Fraga - ME - CNPJ: 20.529.231/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços Médicos para atuarem na área de perícia aos segurados que vierem a ser aposentados por invalidez, bem como na reavaliação bial dos aposentados por invalidez que já fazem parte da folha de pagamento deste Instituto de previdência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços descritos na cláusula anterior, serão executados no prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados, mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente aos serviços realizados, após o recebimento da nota fiscal, relatórios dos serviços prestados, devidamente certificado pelo setor responsável do Instituto de Previdência- SERRA PREVI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO COMPETENTE: Fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste contrato.

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente do SERRA PREVI
Port. Nº 5544/2021

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:3FBA8B14

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 1142-1/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 1142-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa 120/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 1142-1/2021, que tem como objeto o pagamento da inscrição do curso de “**TREINAMENTO: OBRAS MUNICIPAL – SAIBA COMO LICITAR, CONTRATAR, FISCALIZAR, E RECEBER COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**”, no valor total de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** em favor da empresa: **R.R PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABILIDADE – ME, CNPJ nº 08.571.023/0001-68**, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 18 de outubro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município

Publicado por:

Shayenne Mioto Bucarh

Código Identificador:E84C8B93**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.168, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio compreendido entre 2022 e 2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio compreendido entre 2022 e 2025, em cumprimento do disposto no artigo 165, da Constituição da República, no artigo 134, da Constituição do Estado de Rondônia, na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nos artigos 116, inciso X, e 138, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Monte Negro, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando às soluções de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III - Programa de Apoio Administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;

IV - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

V - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VI - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º. A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º. As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art. 6º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art.7º. O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, e/ou da realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados. Parágrafo único. O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento, competindo-lhe:

I – Definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;

II - Definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;

III - Auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e

IV – Elaborar anualmente relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º. Integram o Plano Plurianual:

I – Estimativas de Receitas por Categoria Econômica e Origem;

II – Estimativas da Receita Corrente Líquida;

III – Estimativas de Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

IV – Estimativas de Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde;

V – Estimativas de Gastos do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A, da Constituição da República;

VI – Estimativas de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo, nos termos do artigo 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Monte negro- RO, 15 de outubro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município

2021/2024

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:558342A4**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.169, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, em cumprimento do disposto no artigo 165, da Constituição da República, no artigo 134, da Constituição do Estado de Rondônia, na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nos artigos 116, inciso X, e 138, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Monte Negro, que compreendem:

I - as Metas Fiscais;

II – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

III – as diretrizes gerais para o Orçamento;

IV - as disposições para despesas com pessoal e encargos sociais;

V – das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações;

VI – as disposições relativas à dívida pública municipal;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII - da transparência e da participação popular;

IX – as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei o Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal, Anexo II - Riscos Fiscais e Anexo III - Metas Fiscais.

CAPÍTULO II**DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º. Em cumprimento do estabelecido no artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022 estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional, da Secretaria Especial de Fazenda, do Ministério da Economia, publicada na Edição 128, do Diário Oficial da União, de 09/07/2021.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. O Anexo de Riscos Fiscais obedece às determinações do § 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 12ª Edição, aprovado pela Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional, da Secretaria Especial de Fazenda, do Ministério da Economia, publicada na Edição 128, do Diário Oficial da União, de 09/07/2021, válido para o exercício financeiro de 2022.

Art. 5º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei são os seguintes:

I - 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS;

II - 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS;

III - 02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS;

IV - 02.01.00 DEMONSTRATIVO - 1 - METAS ANUAIS;

V - 02.02.00 DEMONSTRATIVO - 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;

VI - 02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;

VII - 02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;

VIII - 02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;

IX - 02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES;

X - 02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA;

XI - 02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção I**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Art. 6º. Em cumprimento do § 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 7º. Em cumprimento do § 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o Demonstrativo 1 - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades, e os valores constantes utilizam o parâmetro do índice Oficial de Inflação Anual, dentre os relacionados na Portaria nº 924/2021-STN.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 924/2021-STN, as metas anuais da LDO 2022 passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Seção II**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 8º. Atendendo o disposto no § 2º, inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 924/2021-STN, as metas fiscais do exercício anterior a LDO 2022

passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Seção III

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º. Atendendo o disposto no § 2º, inciso II, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverá estar instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo.

Seção IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Atendendo o disposto no § 2º, inciso III, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção V

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. Conforme § 2º, inciso III, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

Parágrafo único. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Seção VI

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12. Conforme § 2º, inciso IV, alínea "a", do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o Anexo de Metas Fiscais, integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, baseado na Portaria nº 924/2021-STN, deve estabelecer comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Seção VII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o Anexo de

Metas Fiscais deverá conter demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação para propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção VIII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14. Nos termos do artigo 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o Ente Público obrigação legal de sua execução por período superior a 2 (dois) exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que possam caracterizar criação de despesas de caráter continuado.

Seção IX

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Subseção I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 15. Conforme § 2º, inciso II, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o demonstrativo de Metas Anuais deve ser instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. Em conformidade com a Portaria nº 924/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa deve constituir-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

Subseção II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16. O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer a metodologia estabelecida pela União Federal em regulamento expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional, da Secretaria Especial de Fazenda, do Ministério da Economia, e as normas da contabilidade pública.

Subseção III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo União Federal em regulamento da Secretaria do Tesouro Nacional, da Secretaria Especial de Fazenda, do Ministério da Economia.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Subseção IV

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo Ente da Federação, representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais, elaborada e constituída através da base de dados de Balanços e Balançetes dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo em limite para a programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 20. A Lei Orçamentária para o exercício de 2022, que compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes, objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual deve:

I - manter o equilíbrio entre receitas e despesas;

II - visar ao alcance dos objetivos e metas previstos no Plano Plurianual - PPA 2022-2025;

III - observar o princípio da publicidade, evidenciando a transparência na gestão fiscal por meio de sítio eletrônico na *internet* com atualização periódica;

IV - observar as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário, resultado nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo III - Metas Fiscais desta Lei; e (ou identificados nos Demonstrativos desta Lei ou no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal)

V - assegurar os recursos necessários à execução das despesas obrigatórias de caráter continuado, discriminadas no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 21. O Orçamento Fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos, órgãos e a Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 22. Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – Operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – Unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Parágrafo único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação.

Art. 23. Os valores de receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 24. Além dos quadros exigidos pela legislação em vigor, acompanharão a proposta orçamentária:

I – Demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;

II – Demonstrativo da receita corrente líquida;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto no § 1º, do artigo 158, da Constituição do Estado;

V – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VI – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no artigo 169, da Constituição da República, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

VII – Demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Município, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas alíneas e subalíneas.

Art. 25. A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2022 e a execução da respectiva lei deverão levar em conta a obtenção do

superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, desta Lei.

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual conterà dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a até 0,6% (seis décimos por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2022, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os valores da Reserva de Contingência que não forem utilizados para abertura de créditos adicionais até o mês de setembro poderão ser utilizados para cobrir despesas com pagamento de pessoal.

Art. 27. O Poder Legislativo Municipal poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às Diretrizes da Lei Orçamentária e às metas do Plano Plurianual, não sendo admitidas emendas que visem:

I – Alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexistência da proposta;

II – Conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

III – Conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

IV – Conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em lei específica de auxílios e subvenções.

Art. 28. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I – Operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º, do artigo 7º, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º, do artigo 12 e artigo 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no inciso III, do *caput*, do artigo 167, da Constituição Federal, bem como, se o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II – Os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Seção II

Das diretrizes para o Orçamento Fiscal

Art. 29. Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, que será estabelecido pelo Prefeito e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2021.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 30. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:

I – Pessoal e encargos sociais (1);

II – Juros e encargos da dívida (2);

III – Outras despesas correntes (3);

IV – Investimentos (4);

V – Inversões financeiras (5);

VI – Amortização da dívida (6).

Parágrafo único. A Reserva de Contingência, prevista no artigo 26, desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.

Art. 31. A celebração de convênio para transferência de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, bem como sua programação na lei orçamentária, estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

Parágrafo único. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal observarão as regras constitucionais na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos.

§ 1º. Para atendimento do disposto no artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2022, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Quaisquer acréscimos deverão ser autorizados por lei prevendo aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

§ 3º. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e de autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 33. O disposto no § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I – Sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III – Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 34. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2022, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 35. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ocorrer de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 36. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 37. A classificação e a contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias, empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registrados na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 38. O Poder Executivo Municipal fica autorizado, por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações por anulação parcial ou total de dotações até o limite de 20%.

Art. 39. Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2022, o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com o artigo 167, inciso VI, da Constituição da República, sem cômputo do percentual a que se refere o artigo 7º, inciso I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 40. Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2022, a criação, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao *superávit* financeiro.

Art. 41. Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2022, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário sem cômputo no percentual a que se refere o artigo 7º, inciso I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Entende-se como crédito orçamentário a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa.

Seção II

Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 42. Caso necessário limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas:

I – Despesas com pessoal e encargos sociais;

II – Despesas com benefícios previdenciários;

III – Despesas com Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

IV – Despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

V – Despesas ressalvadas conforme o artigo 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integrantes desta Lei;

VI – Dotações constantes da Lei Orçamentária de 2022 referentes às dotações e aos convênios.

Art. 43. Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único, do artigo 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem

situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade devidamente justificados.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito no âmbito do Poder Executivo, e de exclusiva competência do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. É obrigatória a inclusão no orçamento de 2022 de dotações necessárias ao pagamento de débitos da dívida pública municipal oriundos de sentença judicial transitada em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2021, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente com base nos índices oficiais aplicáveis à Fazenda Pública.

§ 2º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá realizar operações de crédito e promover parcelamento ou reparcelamento de débitos tributários, previdenciários e precatórios judiciais para readequação do fluxo de caixa e da política fiscal.

Art. 45. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 46. O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do artigo 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 47. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do artigo 29, desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 48. A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022 com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – Edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de deformação, tramitação e julgamento dos processos tributário e administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – Edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução e aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – Edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos processos tributários e administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso, podendo ser levado a protesto com a consequente execução fiscal.

Art. 49. A estimativa da receita de que trata o artigo 49, desta Lei, levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – Atualização da planta genérica de valores do Município;

II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

V – Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão *Inter vivos* de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo único. A estimativa da receita com o IPTU levará em consideração a estimativa de lançamentos e a estimativa de inadimplência, para aproximar a previsão da efetiva arrecadação.

Art. 50. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO IX

DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Seção I

Da Transparência

Art. 51. Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do Princípio da Publicidade, o Poder Executivo Municipal tornará disponíveis na *internet*, por meio dos sítios eletrônicos <https://www.montenegro.ro.gov.br/> e <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/> para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - projeto e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

II - projeto e a Lei Orçamentária Anual - LOA;

III - relatório quadrimestral das Metas Físicas do PPA e da Execução Orçamentária com o detalhamento por Função, Subfunção, Programa e Ações, de forma acumulada, assim como as demais informações determinadas pela Lei Complementar Nacional nº 131, de 27 de maio de 2009; e

IV - Comparativo mensal e acumulado, por Unidade Orçamentária e Fonte de Recurso, da receita realizada com a prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2022.

Ou: Antigo artigo 29, do PL:

Art. 29. Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na *internet*, na página da Prefeitura e no Portal da Transparência, os respectivos documentos para acesso de toda a sociedade:

I – O Plano Plurianual – PPA e suas Revisões;

II – A Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – A Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará, à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo, conforme artigo 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção II

Da Participação Popular

Art. 52. Para assegurar a participação dos cidadãos na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, o Poder Executivo promoverá Audiência Pública convocada e realizada exclusivamente para esse fim, nos termos do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000.

§ 1º. O Poder Executivo realizará Audiência Pública com a utilização dos meios disponíveis.

§ 2º. A Audiência eletrônica será amplamente divulgada nos meios de comunicação, no portal do Município e da transparência, jornal de grande circulação e redes sociais para chamamento da população à participação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estabelecida para sua realização.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. O Poder Executivo Municipal poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual no prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 54. A execução da Lei Orçamentária de 2022 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade,

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º. A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 55. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 56. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 57. O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em *superávit* financeiro de 2021 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2022.

Art. 58. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres.

Art. 59. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e de Lei Municipal a ser aprovada.

Art. 60. Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Monte Negro que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação e apenas para áreas sociais, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 61. Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – Com pessoal e encargos sociais;

II – Benefícios previdenciários;

III – Transferências constitucionais e legais;

IV – Serviço da dívida;

V – Outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 62. Integram esta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os seguintes demonstrativos:

I - Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Municipal;

II - Anexo II – Riscos Fiscais;

III - Anexo III – Metas Fiscais.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte negro- RO, 15 de outubro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município

2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:41C78E60

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.170, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

ANULAÇÃO:

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)
FICHA: 001

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante remanejamento citado no artigo 1º desta lei no valor R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 – DIÁRIA - CIVIL.
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
FICHA: 008

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
FICHA: 009

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte negro- RO, 15 de outubro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município

2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1021EB57

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.171, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

ANULAÇÃO

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
25.752.0008.2016 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
FICHA: 85

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência citado no artigo 1º desta lei no valor R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), segue abaixo dotações orçamentárias para serem anuladas:

SUPLEMENTAÇÃO

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0009.2013– MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
FICHA: 91

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte negro- RO, 15 de outubro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1BBA50A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.172, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO, AO EXERCÍCIO ANTERIOR, AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente

no valor de R\$ 8.088,14 (Oito mil oitenta e oito reais e quatorze centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS SEMOSP.
26.782.0009.2017 - C.V FITHA 2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor R\$ 8.088,14 (Oito mil oitenta e oito reais e quatorze centavos).
Ficha: 506

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 8.088,14 (Oito mil oitenta e oito reais e quatorze centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do convênio 043 FITHA 2020, conforme especificado, e detalhado nos extratos e planilhas em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 15 de outubro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A9F996ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.173, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência, no valor de R\$ 508.298,62 (Quinhentos e oito mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:
ANULAÇÃO

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).
FICHA: 76

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.0008.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
R\$ 85.221,75 (OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
FICHA: 84

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.2013 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
R\$ 10.078,25 (DEZ MIL SETENTA E OITO REAIS VINTE E CINCO CENTAVOS).
FICHA: 91

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.2013 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
R\$ 104.123,75 (CENTO E QUATRO MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
FICHA: 91

02.05.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO.
12.361.0005.2028 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR RECURSO PRÓPRIO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
R\$ 64.009,74 (SESSENTA E QUATRO MIL NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
FICHA: 116

02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.
04.122.0002.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
FICHA 139

02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.
20.6010012.2037 – EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTEIRA A DENTRO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
R\$ 158.168,85 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
Ficha: 153

02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.
20.6010013.2038 – MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
R\$ 31.996,28 (TRINTA E UM MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
FICHA: 155

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência citado no artigo 1º desta lei no valor R\$ 508.298,62 (Quinhentos e oito mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), segue abaixo dotações orçamentárias para serem anuladas:

SUPLEMENTAÇÃO

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
04.122.0002.2011 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEMOSP.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
FICHA: 77

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).
FICHA: 75

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 64.009,74 (SESSENTA E QUATRO MIL NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
FICHA: 70
02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS – SEGAFIN.
04.122.0002.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL.
R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
FICHA: 40

02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS – SEGAFIN.
04.122.0002.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
FICHA: 41

02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS – SEGAFIN.
04.122.0002.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
FICHA: 44

02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS – SEGAFIN.
04.122.0002.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).
FICHA: 45

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.
04.122.0002.2003 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
R\$ 44.288,88 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
FICHA: 23

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:494D3E70

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.174, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 157.984,86 (Cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

26.782.0009.1144 – CV. 121/2021/PJ/DER-RO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 157.984,86 (Cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), será por excesso de arrecadação, e por anulação para contrapartida, com recurso vinculado ao CV 121/2021/PJ/DER-RO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 25,92 KM, e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado.

ANULAÇÃO PARA CONTRAPARTIDA

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

26.782.0009.2013 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

R\$ 7.894,96 (SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

FICHA: 91

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município

2021/2024

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:0B882147

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.175, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 366.662,00 (Trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2168 – INCREM. TEMP. DO MAC – PROPOSTA 36000367151202100.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 266.662,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

FICHA_____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2169 – INCREM. TEMP. DO MAC – PROPOSTA 36000367151202100.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

FICHA_____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R\$ 366.662,00 (Trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados a INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC – PROPOSTA 36000367151202100, conforme portaria em anexo, e detalhamento da proposta.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município

2021/2024

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:BB8047B9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº2411/GAB/2021

SUBSTITUI E NOMEIA PRESIDÊNCIA DO COMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados novos membros da Presidência do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição aos membros desistentes e mudanças de gestor (a) social conforme preceitua no regimento interno os membros a seguir:

Presidente: Bruna Alves Barreto.

Vice Presidente: Paulo Henrique Bezerra Mendonça.

1º Secretário: Marinete Pereira.

2º Secretário: Vera Lúcia Maria da Silva.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Monte Negro - RO, 14 de Outubro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:6E1C33F3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2410, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 36.152,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor

Crédito 167 02.07.00 10.122.0015.2040 4.4.90.51.00 0.1.002.0047

Recurso 159 02.07.00 10.122.0015.2040 3.3.90.30.00 0.1.002.0047 20.600,00

Crédito 168 02.07.00 10.122.0015.2040 4.4.90.52.00 0.1.002.0047

Recurso 159 02.07.00 10.122.0015.2040 3.3.90.30.00 0.1.002.0047 15.552,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$

82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor

Crédito 180 02.07.00 10.122.0015.2042 3.3.90.48.00 0.1.002.0047

Recurso 174 02.07.00 10.122.0015.2042 3.1.90.13.00 0.1.002.0047 60.000,00

Crédito 185 02.07.00 10.301.0017.2048 3.3.90.48.00 0.1.027.0011

Recurso 182 02.07.00 10.301.0017.2048 3.1.90.13.00 0.1.027.0011 2.000,00

Crédito 195 02.07.00 10.301.0017.2146 3.1.90.11.00 0.1.027.0007

Recurso 197 02.07.00 10.301.0017.2146 3.3.90.30.00 0.1.027.0007 20.500,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor

Crédito 383 02.07.00 10.301.0017.2048 3.3.90.08.00 0.1.027.0011

Recurso 182 02.07.00 10.301.0017.2048 3.1.90.13.00 0.1.027.0011 1.000,00

Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:8357BD4C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2412, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor

Crédito 533 02.01.00 04.122.0002.2002 3.3.90.93.00 0.1.000.9999

Recurso 22 02.01.00 04.122.0002.2002 4.4.90.52.00 0.1.000.9999 4.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:E885B485

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 1304/GAB/2021

PORTARIA N. 1304, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Designar os membros para compor Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.459/FME/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da comissão para compor o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, a saber:

| Mat | Nomes dos Servidores | Função na Comissão | Órgão/Segmento que Representa |
|------|------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| 2155 | Gilvania Bergamo Moratto | Secretaria Municipal de Educação | SEMED |
| 2653 | Gabriela Boaventura Sampaio | Titular | Representante do Cae |
| 2403 | Geuzania Medeiros de Souza | Suplente | Representante do Cae |
| 890 | Helio Frantesko dos Santos Ramalho | Titular | Representante do Cae |
| 2531 | Bruna Kister dos Anjos | Suplente | Representante do Cae |
| - | Dieice Macedo Santos | Titular | Representante do Cae |
| 1518 | Arlindo de Assis da Silva | Suplente | Representante do Cae |

rt. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.511/GAB/2017.

]

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

2021/2024

Publicado por:

Maria Veronica Gomes da Silva

Código Identificador:5225BB4B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 2409/GAB/2021

DECRETO N. 2409, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos habilitados em concurso público Edital n. 001/2019 para fins de preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a homologação do concurso publico conforme Edital n. 001/2019 e 002/2019, através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro e Decreto n. 1.806 de 09 de janeiro de 2020, visando suprir as necessidades deste Município;

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a partir de 18/10/2021, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público Edital n. 001/2019 em seus respectivos cargos.

| CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019 | | | |
|---|----------------------|---|-------|
| 328 Professor Nível II/ Matemática – EMEIMEF Mário Palmério | | | |
| 30310396 | VAGNER DIAS DE SOUZA | 4 | SEMED |

| 119 Motorista de Veículos Leves I e II | | | |
|--|---------------------------|---|--------|
| 30304837 | ANDRÉ LEONARDO M. MARQUES | 4 | SEMDES |

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 044/2021.

§1º - Os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Decreto, podendo o prazo para posse ser

prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo ou no e-mail: rh@montenegro.ro.gov.br.

Art. 3º. O candidato que deixar de atender a presente convocação no prazo estipulado ou deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados, inclusive os exames laboratoriais ou inaptidão em exames médicos, implicará na pena de eliminação ou desistência do candidato respectivamente, para a nomeação no cargo público, conforme prevê o edital de concurso público n. 001/2019, homologado pelo Decreto n. 1.805/2020, de 06 de janeiro de 2020.

Art. 4º. O candidato convocado deverá apresentar-se para entrega de documentos, presencialmente, de forma pessoal ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.

§1º. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.

§2º. Os poderes conferidos ao procurador de que trata o caput deste artigo restringem-se apenas à entrega de documentos não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto à nomeação ou posse.

Art. 5º. No ato da apresentação dos documentos constantes no anexo único deste decreto, o candidato deverá apresentar todas as fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das mesmas.

§1º. Caso não sejam apresentados todos os documentos originais ou autenticados, conforme o caput deste artigo, o candidato será eliminado.

§2º. Caso os originais sejam apresentados em desconformidade com as fotocópias entregues, o candidato será eliminado.

Art. 6º. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.

Art. 7º. Não serão aceitos os documentos que contenham rasuras e/ou ilegíveis.

Art. 8. Caso seja comprovada a falsidade dos documentos apresentados pelo candidato, a nomeação será tornar-se nula, a qualquer tempo, não gerando direito algum ao candidato, nos termos contidos no Regulamento Geral de Concursos.

Art. 9. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso Público n. 001/2019 e de acordo com o estabelecido no **Edital n. 044/2021** e neste decreto, perderá o direito à nomeação e posse no cargo para o qual foi convocado.

Art. 10. O candidato convocado que não se apresentar nos locais e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

Art. 11. A Posse dos candidatos convocados dar-se-á será definido pela Coordenadoria de Recursos Humanos mediante prévio agendamento.

Art. 12. O candidato nomeado e empossado comporá mediante a avaliação e a aprovação do estágio probatório o quadro de pessoal da Administração Direta do Município.

Parágrafo Único. O candidato nomeado e empossado será designado para quaisquer unidades funcionais das respectivas secretarias, nos variados turnos de trabalho, de acordo com a necessidade da Administração na sede ou interior do Município, sendo que a não aceitação da vaga caracteriza em desistência.

Art. 13º - Deverá o Setor de Recursos Humanos lavrar Termo de Posse conforme a apresentação da documentação após comprovando a aptidão ao cargo.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

Publicado por:

Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:BBC1B8F4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 044/2021

EDITAL N. 044/2021 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital n. 001/2019, homologado através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro de 2020 e Decreto n. 1.806/2020 de 09 de janeiro de 2020 para preparação de exames médicos e documentação, visando atender as necessidades da administração pública em geral, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo ou enviado no e-mail: rh@montenegro.ro.gov.br. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

| CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019 | | | |
|--|----------------------|---|-------|
| 328 Professor Nível II/ Matemática – EMEIMF Mário Palmério | | | |
| 30310396 | VAGNER DIAS DE SOUZA | 4 | SEMED |

| 119 Motorista de Veículos Leves I e II | | | |
|--|---------------------------|---|--------|
| 30304837 | ANDRÉ LEONARDO M. MARQUES | 4 | SEMDES |

DOCUMENTAÇÃO

1.2 - Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro (69) 3530-3133.

1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 02 (duas) cópias dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:

- Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
- Cédula de Identidade RG.;
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- Foto 3x4 (iguais e recentes);
- Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
- Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);
- Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF caso possua. Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
- Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob penas de nulidade do ato admissional;

- m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
- n) - Cópia da C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo e, conforme o caso. Certificados de cursos obrigatórios, de acordo com as exigências previstas no quadro de vagas constante da tabela I do item 1.3 dos editais n. 001/2019 e 002/2019;
- o) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
- p) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
- q) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
- r) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
- s) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
- t) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>);
- u) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;
- v) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
- w) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
- y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
- z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal da situação cadastral do CPF no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).

2 - EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL PERÍCIA MÉDICA

2.1 - LOCAL/ENDEREÇO: JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, mediante agendamento.

3 - DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

3.1 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.

3.2 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

3.3 - O (A) candidato (a) deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pela Junta Médica, situada Rua Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, Tel. 3530-3131.

4 - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

- Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Radiografia de Bacia;
- Radiografia de tórax padrão – OIT;
- Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total);
- Avaliação Psiquiátrica;
- Avaliação Dermatoneurológica;
- Avaliação Oftalmológica;
- Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
- Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
- Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV;
- Escarro: BAAR;
- Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha),
- Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11 e 12 desta Relação;
- Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- PSA Total (para homens acima de 40 anos).

4.1 - As Avaliações Médicas dever ser apresentadas a junta médica, sob a forma de Laudos;

4.2 - Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitaria por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

4.3 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4.4 - Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

4.5 - A Junta Médica Oficial do Município, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

4.6 - A junta médica poderá receber os exames via e-mail, ficando na responsabilidade do candidato qualquer falha que ocorra, onde deverá ser entregue os originais no ato da posse junto a Coordenadoria de Recursos Humanos.

5 - DA POSSE

5.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.

5.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;

5.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 14 de outubro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

2021/2024

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:37480ED5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear para compor a Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Convênios da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Brasilândia D' Oeste –RO, os seguintes membros: Marco Willian Menezes Refacho Andreia Martins de Souza Criscela Fernanda Souza Hermes A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 15 de outubro de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:D21B6F46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar a senhora ADRIANA REGINA DE VASCONCELOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 485.465 SSP/RO e do CPF nº 422.617.672-34, das funções atinentes ao Cargo de Coordenadora Técnica de Vigilância Socioassistencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Brasilândia D' oeste - RO. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 15 de outubro de 2021

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:473AA0D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/PMNM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 984/SEMUSA/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.333-GP/2021 de 02 de agosto de 2021, e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade “**PREGÃO**”, forma **eletrônica**, tipo **menor preço por item**, com **Itens de participação Exclusiva MEI, ME e EPP e Itens de ampla participação**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia**

20/10/2021 até às 10h00min do dia 03/11/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 03/11/2021 (Horário de Brasília) www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes Para as Unidades Básicas de Saúde.

Valor estimado para a aquisição é de **R\$ 189.930,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e trinta reais)**.

Nova Mamoré - RO, 18 de outubro de 2021.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.333-GP/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:1C194C84

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL
Nº001/2021

9ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenadoria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 através da Avaliação de Título, realizado no período de 05/04/21 à 12/04/21, Homologado em 20/04/2021, à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado uma vez, conforme documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NUTRICIONISTA- 20 HORAS:

| CLASSIF. | INSC. | NOME |
|----------|-------|------------------------------|
| 3º | 119 | JANE LUCIENE OLIVEIRA SABINO |

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

Cédula de Identidade
C.P.F
Titulo eleitoral
Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição;
Certificado de resevista ,para candidatos do sexo masculino;
Cartão do PIS/PASEP(para os não cadastrados,apresentar declaração de que não possui cadastro);
Carteira de trabalho e previdência social (páginas da identificação e fotografia);
Certidão de nascimento ou casamento;
Diploma de conclusão do curso, corresponde ao cargo emitido por instituição devidamente reconhecida pelo ministério da educação (não será aceito: declaração; atestados; e outros documentos similares e que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Certidão de nascimento, CPF, RG, dos dependentes
C.P.F. e RG do Cõnjuje
Cartão de vacina dos dependentes menores de 4 anos;
Declaração de bens e rendas-SIGAP(após pegar a matrícula no RH);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
Certidão negativa de ações cíveis e criminal(estadual);
Certidão negativa de ações cíveis e criminal(federal);
Certidão negativa de débitos da fazenda pública municipal;
Certidão negativa de débitos da fazenda publica estadual;(SEFIN-RO)

Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
 Certidão negativa Receita Federal
 Apresentar comprovante de conta bancária, através de ofício emitido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Mamoré), expedido no ato da contratação;
 Comprovante de residência atualizado;
 Atestado Médico Ocupacional, emitido por Médico do trabalho e regulamente inscrito no Conselho Regional de medicina;
 01(uma) foto 3x4 recente;
 Duas vias originais de declaração ,emitida pelo próprio candidato, informado se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informado o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico;(formulário padrão no RH-Prefeitura de Nova Mamoré-RO)
 Declaração emitida pelo próprio candidato, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
 Declaração emitida pelo próprio candidato, da existência ou não de investigação criminal, ações civis, penais ou processos administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Nova Mamoré (RO), 18 de outubro de 2021

Publicado por:

Noraney Casto Pinheiro Rios

Código Identificador:46533523

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 832-1/SEMOSP/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, Com a finalidade de Aquisição de Tubos de Concreto Armado, objeto do Convênio Nº. 048/2021/PJ/DER-RO, conforme especificado no termo de referência elaborado pela Secretaria de Obras e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário, no valor total estimado em **R\$ 107.676,00** (cento e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais), com exclusividade de participação para as micro e pequenas empresas e micro empreendedores individuais.

Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 29/10/2021 as 08:00 (oito horas).

Início da Análise das Propostas dia 29/10/2021 as 08:05 (oito horas e cinco minutos).

Fim da Análise das Propostas dia 29/10/2021 as 08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos).

Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 29/10/2021 as 09:00 (nove horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 19/10/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 18 de outubro de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
 Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AA23E6A0

P M N U - RO
AVISO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 999-1/SEMOSP/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de Aquisição e instalação de 01 (uma) placa de informação de obra, em chapa de aço galvanizado n 16, medindo 2,00 x 3,00 MA=6,00 M², referente ao convênio nº. 030/FITHA/2021, com o valor total estimado em **R\$ 1.307,62** (Um mil e trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme especificado no termo de referência elaborado pela Secretaria de Obras e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário, com exclusividade de participação para as micro e pequenas empresas e micro empreendedores individuais.

Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 29/10/2021 as 09:00 (nove horas).

Início da Análise das Propostas dia 29/10/2021 as 09:05 (nove horas e cinco minutos).

Fim da Análise das Propostas dia 29/10/2021 as 09:55 (nove horas e cinquenta e cinco minutos).

Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 29/10/2021 as 10:00 (dez horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 19/10/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 18 de outubro de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
 Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F101C82E

P M N U - RO
AVISO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 1016-1/SEMSAU/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de Contratação de empresa para prestar serviços com o fornecimento de monitoramento individual de dosimetria pessoal, conforme especificado no termo de referência elaborado pela Secretaria de Saúde e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário, no valor total estimado em **R\$ 1.311,84** (um mil e trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), com exclusividade de participação para as micro e pequenas empresas e micro empreendedores individuais.

Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 29/10/2021 as 10:00 (dez horas).

Início da Análise das Propostas dia 29/10/2021 as 10:05 (dez horas e cinco minutos).

Fim da Análise das Propostas dia 29/10/2021 as 10:55 (dez horas e cinquenta e cinco minutos).

Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 29/10/2021 as 11:00 (onze horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na

Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 15/10/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 18 de outubro de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B7D59F4B

P M N U - RO
AVISO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 1048-1/SEMECT/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de Contratação de empresa para prestar serviços com aquisição e fornecimento de materiais e instalação de rufos (chapa de zinco 30 mm) para serem utilizados nas unidades escolares deste município, com o valor total estimado em **R\$ 12.652,62** (doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme especificado no termo de referência elaborado pela Secretaria de Educação e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO, com exclusividade de participação para as micro e pequenas empresas e micro empreendedores individuais.

Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 29/10/2021 as 12:00 (doze horas).

Início da Análise das Propostas dia 29/10/2021 as 12:05 (doze horas e cinco minutos).

Fim da Análise das Propostas dia 29/10/2021 as 12:25 (doze horas e vinte e cinco minutos).

Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 29/10/2021 as 12:30 (doze horas e trinta minutos), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 19/10/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 18 de outubro de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:850BF67E

P M N U - RO
AVISO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 1084-1/SRP/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de Registro de Preços para eventual aquisição de termômetros digitais e tapetes sanitizantes, com o valor total de referência estimado em **R\$ 10.806,80** (Dez mil e oitocentos e seis reais e oitenta centavos), conforme especificado no termo de referência elaborado pelo gerente da ata do setor de registro de preços e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário,

com exclusividade de participação para as micro e pequenas empresas e micro empreendedores individuais.

Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 01/11/2021 as 10:00 (dez horas).

Início da Análise das Propostas dia 01/11/2021 as 10:05 (dez horas e cinco minutos).

Fim da Análise das Propostas dia 01/11/2021 as 10:55 (dez horas e cinquenta e cinco minutos).

Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 01/11/2021 as 11:00 (onze horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 19/10/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 18 de outubro de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2C72CB4C

P M N U - RO
AVISO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 1085-1/SRP/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de Registro de Preços para eventual aquisição de filmes radiográficos, com o valor total de referência estimado em **R\$ 28.047,00** (Vinte e oito mil e quarenta e sete reais), conforme especificado no termo de referência elaborado pelo gerente da ata do setor de registro de preços e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário, com exclusividade de participação para as micro e pequenas empresas e micro empreendedores individuais.

Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 01/11/2021 as 11:00 (onze horas).

Início da Análise das Propostas dia 01/11/2021 as 11:05 (onze horas e cinco minutos).

Fim da Análise das Propostas dia 01/11/2021 as 11:55 (onze horas e cinquenta e cinco minutos).

Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 01/11/2021 as 12:00 (doze horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 19/10/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 18 de outubro de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5245309A

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.288 DE 15 OUTUBRO DE 2021.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 4º, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 738 de 11 de dezembro de 2020, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais);

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

ANULAÇÃO

| PROGRAMAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FICHA | VALOR R\$ |
|--------------------------|---------------------|-------|---------------------|
| 02.02.01.04.1220002.2002 | 4.4.90.52 | 28 | R\$ 1.000,00 |
| 02.02.01.04.1220002.2002 | 3.3.90.33 | 25 | R\$ 2.000,00 |
| 02.02.01.04.1220002.2002 | 3.3.90.14 | 23 | R\$ 4.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 7.000,00 |

SUPLEMENTAÇÃO

| PROGRAMAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FICHA | VALOR R\$ |
|--------------------------|---------------------|-------|-----------------|
| 02.02.01.04.1220002.2002 | 3.3.90.30 | 24 | R\$ 7.000,00 |
| TOTAL | | | 7.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Yuri Carlos da Silva

Código Identificador:EFDBE000

P M N U - RO

DECRETO Nº 2.289, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto nº 2.289, de 15 de outubro de 2021.

Aprova a Instrução Normativa nº. 001/SEMECET/2021 e dá outras providências.

O prefeito de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa n. 001/SEMECET/2021, anexo único deste Decreto, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação que “Dispõe sobre as atribuições e regramentos para maior controle e eficiência na prestação de serviços relacionados ao transporte escolar no âmbito municipal, visando nortear as atividades prestadas por empresas terceirizadas e frota oficial pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em atendimento as normas e leis vigentes e Decisão Monocrática - GCBA-TC 00328/16 e demais decisões da lavra do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.”

Art. 2º Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/SEMECET/2021

“Dispõe sobre as atribuições e regramentos para maior controle e eficiência na prestação de serviços relacionados ao transporte escolar no âmbito municipal, visando nortear as atividades prestadas por empresas terceirizadas e frota oficial pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em atendimento as normas e leis vigentes e Decisão Monocrática -GCBA-TC 00328/16 e

demais decisões da lavra do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.”

Versão: 02

Aprovação em: 15.10.2021

Atto de aprovação: Decreto n. 2.289 de 15 de outubro de 2021.

Órgão Central: Secretaria Municipal de Educação Cultural, Esporte e Turismo.

Abrangência: A Secretaria Municipal de Educação, especificamente o serviço de Transporte Escolar, aos Estudantes do Município e todos que utilizam dos serviços de transporte escolar.

Assunto: Serviços de Transporte Escolar

O Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral, Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova União- RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno Municipal, considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade, Eficiência, bem como o disposto na Lei Complementar nº 101, Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal nº. 605/2018.

RESOLVE: Sem prejuízo às atribuições estabelecidas nas Leis vigentes e demais formas de legislação em vigor, a Unidade Central do Sistema de Educação e a Unidade de Controle Interno recomendam e o Prefeito Municipal aprova as normas gerais constantes nesta Instrução Normativa e seus anexos a serem observadas a todas as unidades administrativas do Município.

Título I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Dispõe sobre as Rotinas e procedimentos para gerenciamento e o controle do Transporte Escolar, a fim de garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes, a saber:

- Normatizar e disciplinar o serviço de Transporte Escolar no Município;

- Garantir a segurança dos alunos transportados pelos micro-ônibus, ônibus e outros veículos do Transporte Escolar do Município;

- Racionalizar o sistema de utilização a fim de otimizar os gastos com estes serviços; e.

- Permitir a utilização dos serviços de Transporte Escolar através da condução de alunos até as escolas municipais e estaduais.

TÍTULO II

BASE LEGAL

Art. 2º - A presente Instrução Normativa tem como base legal o disposto no Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no Código de Trânsito Brasileiro, na Lei 10.880/04 que instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, na resolução 12/11 do FNDE.

Título III

DOS CONCEITOS

Art. 3º - Para o bom entendimento desta Instrução Normativa entende-se que:

I - TRANSPORTE ESCOLAR: O Transporte Escolar é um dever do Estado e direito garantido de Acesso e Permanência do Educando no Ambiente Escolar.

PROCEDIMENTOS

Capítulo I

Do Serviço de Transporte Escolar

Art. 4º - O serviço de Transporte Escolar tem por objetivo garantir o acesso à escola aos estudantes da rede pública de ensino em:

- O Transporte Escolar deverá efetuar ligações das residências às escolas, aos estudantes da rede pública de ensino residente em área rural.

- Para ter direito ao Transporte Escolar, o aluno da rede pública estadual e municipal de ensino, deverá residir na zona rural a uma distância superior a 1.000 metros de sua unidade escolar.

- O período máximo em que os estudantes devem permanecer dentro do veículo, não será superior a 120 (cento e vinte) minutos.

- O veículo do Transporte Escolar será de uso exclusivo para o transporte de estudantes.

- Os alunos que necessitam de Transporte Escolar devem se informar sobre a rota ofertada para cada unidade escolar com a direção da escola ou com a Secretaria Municipal de Educação.

- A Secretaria Municipal de Educação deverá informar os alunos sobre a linha do Transporte Escolar, com horário, percurso, local para embarque e desembarque, etc.

- Todo o aluno que utilizar o Transporte Escolar somente poderá embarcar e desembarcar no local previamente determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

- As situações adversas e reclamações deverão ser registradas em livro específico junto ao departamento de transporte escolar, no local o Coordenador, Diretor ou responsável deverá tomar as providências quanto à apuração, notificação e imediatamente saná-las.

- Aos Trabalhadores em Educação que se deslocam às escolas rurais e urbanas será ofertado sem exclusividade o Transporte de modo que não altere as rotas, com embarque partindo sempre do Ponto inicial do veículo, bem como o desembarque no ponto final do veículo, ficando vedadas paradas fora do itinerário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - A SEMECET designará um servidor, do seu quadro efetivo, para coordenar e fiscalizar o Transporte Escolar, exercendo as seguintes atribuições:

I – Administrar os serviços centralizados de transporte escolar próprio e terceirizados da secretaria de educação;

II- promover, programar, organizar, supervisionar e controlar planos, projetos e atividades de transporte escolar;

III – atender à solicitação das unidades de ensino, no que for possível, nas demandas de transporte escolar;

IV – Promover o transporte de estudantes e profissionais de ensino, quando necessário;

V – Zelar pelas condições de higiene e segurança do transporte escolar;

VI – Definir rotas e horários para o transporte escolar;

VII – promover ou fazer cobrança a quem for direito à capacitação de motoristas e outros profissionais que lidam com o transporte escolar;

VIII – acompanhar os serviços de distribuição de livros, cadernos escolares e demais materiais didáticos aos alunos elegíveis que dependam do serviço de transporte escolar para serem realizados;

IX - Acompanhar as trocas de peças nos veículos.

X- Agendar transportes para os profissionais que dele venham precisar;

XI-zelar por todos os veículos da secretaria;

XI-Responder por todas as documentações e revisões dos veículos

XII-Usar os ônibus reservas para socorrer quaisquer rotas

XIII-Ser habilitado em veículos pesados

XIV- desempenhar outras atividades afins ligadas aos transportes.

Capítulo II

Da obrigação do condutor do Veículo de Transporte Escolar

Art. 6º – Compete em:

- Manter os veículos em boas condições de uso, conservação e higiene;

- Manter atualizada a frequência diária dos veículos;

- Comunicar por escrito à direção da escola as ocorrências do roteiro, bem como qualquer necessidade de deslocamento para a cidade com ou sem o veículo do transporte escolar, neste último caso aguardar deferimento do gestor da unidade escolar;

- Chegar às escolas com antecedência de até 10 minutos antes do início das aulas e retornar até 10 minutos antes do término das mesmas conforme linha do Transporte Escolar.

- Responsabilizar-se pelo zelo e cuidado com os alunos durante todos os itinerários, bem como pelas penalidades sofridas em caso de infração.

- Manter a velocidade máxima e mínima conforme orienta as Leis de Trânsito.

- Fazer revisão periódica nos veículos do transporte escolar, o condutor deverá conferir semanalmente o nível de água e óleo dos veículos, bem como a calibração de pneus.

- Cumprir as Leis de Trânsito.

- Não fumar no interior do veículo.

- O condutor do veículo deve ter mais de 21 anos, ser habilitado na categoria D ou superior, possuir cursos específicos para condutor de transporte escolar e não ter cometido infração grave ou gravíssima, nem ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.

- Somente poderá ser incluído no serviço do Transporte Escolar veículos, tais como: ônibus, micro-ônibus.

- A lotação dos veículos do Transporte Escolar deverá obedecer ao estabelecido no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

- Os veículos do Transporte Escolar deverão ser utilizados exclusivamente para este serviço, sendo vedado carona a terceiros.

- Os veículos do Transporte Escolar devem ter a faixa amarela nas laterais traseiras dos veículos, onde deverá vir escrito em preto ou vice e versa a palavra ESCOLAR.

Capítulo II

Da obrigação do Monitor de Transporte Escolar

Art. 7º – Compete-se em:

- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, prezando sempre pela segurança na travessia de rua, avenidas e estradas;

- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;

- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;

- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;

- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;

- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;

-Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;

- verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;

- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

- Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;

- Executar tarefas de forma que os alunos atendidos pelo transporte escolar sejam tratados com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;

- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;

- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

XIV- Em casos de problemas mecânicos durante o transporte de alunos, o motorista/monitor não poderá se ausentar do local, sem a prévia comunicação aos pais, a mesma vedação se dará em casos de problemas vinculados a avarias nas estradas vicinais que venham impedir o trânsito até seu destino final.

Capítulo IV

Da responsabilidade do Estudante e dos pais/responsáveis do Transporte Escolar

Art. 8º - Os estudantes e pais/responsáveis que necessitam do Transporte Escolar têm a responsabilidade na qualidade do serviço e, portanto, deverá:

- Manter-se sentados enquanto o veículo estiver em movimento;

- Respeitar o condutor do veículo;
- Evitar conversa com o motorista enquanto ele estiver dirigindo;
- Comunicar através de relatório escrito ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, diretor da escola e a Secretaria Municipal de Educação as ocorrências do roteiro;
- Descer e subir do veículo somente quando o mesmo estiver totalmente parado;
- Estar no local do ponto de embarque localizado na linha mestra à unidade escolar e vice-versa;
- Não fumar no interior do veículo;
- É proibido alunos expor parte do corpo afora da janela.

- Aos pais/responsáveis compete a responsabilidade de orientar os seus filhos sobre os deveres e responsabilidades no percurso para a escola/casa;

- Aos pais/responsáveis compete à responsabilidade entregar e receber seus filhos no ponto de embarque e desembarque;

XI- O benefício do transporte escolar é garantido aos usuários de área rural, da rede municipal de ensino, residentes em moradias localizadas a uma distância mínima de 2 (dois) quilômetros do local indicado pelo Município para o embarque no transporte escolar.

Capítulo V

Responsabilidade da Direção da Escola

Art. 9º - Caberá a equipe gestora das unidades escolares:

- Acompanhar a chegada e saída do Transporte Escolar;
- Monitorar a frequência diária de estudantes oriundos do Transporte Escolar;
- Notificar a Secretaria Municipal de Educação, acerca de ocorrências não resolvidas entre a Unidade Escolar, Condutor e o Estudante do Transporte Escolar.
- Informar a Secretaria de Educação qualquer alteração no trajeto licitado quanto ao acréscimo ou a redução de alunos;
- Informar sobre o uso inadequado de vestimentas e comportamento dos motoristas e monitores;
- Atestar as frequências contendo os dias trabalhados pelos motoristas.
- Solicitar com antecedência da Secretaria Municipal de Educação o uso do transporte para quaisquer atividades extracurriculares, sendo de 10 dias para atividades dentro do Município e 30 dias para atividades fora do município mediante deferimento da Secretaria Municipal de Educação;
- Somente autorizar deslocamentos de motoristas com veículos do transporte escola desua unidade escolar, mediante emergência justificada;
- Apresentar justificativa de utilização de combustível para os deslocamentos mediante emergência;
- Informar a Secretaria Municipal de Educação sobre casos omissos a esta Instrução normativa, ocorridos em suas unidades escolares.

Título V

Responsabilidade da Comissão de Vistoria do Transporte Escolar

Art. 10 – Compete a comissão:

I – Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documentos dos veículos indicados pelos licitantes habilitados e frota oficial para transporte escolar;

Art. 11 – Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelos licitantes habilitados e frota oficial para transporte escolar, devendo atender as seguintes condições;

- O registro do veículo deve ser de passageiro;
- A inspeção deverá ser semestral;
- O veículo deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, identificadora do veículo como transporte escolar;
- O veículo deverá ter equipamento registrador de velocidade (tacógrafos);
- O veículo deverá ter lanterna superior frontal e lanterna luz vermelha na extremidade superior da parte traseira;
- O veículo deverá ter cinto de segurança em número igual à lotação;

- O veículo deverá atender outros requisitos como equipamentos relevantes tais como: sistema elétrico, direção, rodagem, condição dos pneus, transmissão, chassi, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, controle de velocidade e condições de conforto e higienização.

VII – O veículo deverá possuir ferramentas básicas e equipamentos de segurança tais como: chave de roda, macaco, pneu reserva (step), extintor de incêndio e triângulo de sinalização.

IX – A comissão atestará a nota fiscal de prestação dos serviços de transporte escolar mediante a confirmação dos serviços executados diariamente pela direção da escola que deverá ser comprovada através da frequência do motorista enviadas pela direção da escola.

Título VI

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 12 – Os serviços de Transporte Escolar contratados também deverão observar esta Instrução Normativa no que couber.

- Fica vedado ao proprietário do veículo ampliar a capacidade de lotação do veículo para fins de Transporte Escolar;

- O número de estudantes transportados deve ser igual ou menor ao da capacidade estabelecida pelo fabricante do veículo;

- Diariamente o motorista do, micro-ônibus e/ou ônibus deverá checar o bom funcionamento do veículo;

- Os micro-ônibus, e ônibus deverão ser conduzidos com prudência, respeitando na íntegra todas as Leis de Trânsito;

- Em caso de acidente ou quebra do veículo, impedindo a continuidade do percurso, o motorista deverá solicitar o auxílio de outro veículo;

- Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno, Procuradoria Jurídica e ou a Secretaria Municipal de Educação;

- Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelas devidas orientações e divulgação para todos os servidores envolvidos nas rotinas normatizadas e pela aplicação de todos os procedimentos constante nesta Instrução Normativa;

- Compõe junto a esta Instrução Normativa os anexos I, II, III, IV e V para melhor acompanhamento e fiscalização dos serviços;

- O servidor responsável pelo setor de transporte escolar (chefe de transporte/ outrem) ficará responsável por manter em seu arquivo de rotina, controles individualizados por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos prestadores de serviços do transporte escolar e frota oficial.

- O não atendimento de qualquer procedimento constante desta Instrução Normativa sujeitará o servidor às penas previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Nova União-RO;

Art. 13 . Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a Instrução Normativa n.º 01/SEMCECET/2019.

ENI PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Carlos da Silva

Código Identificador:C2E3DD82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2021
PROCESSO 739/SEMUSA/2021

PUBLICAÇÃO Nº 620/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 739/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA**

SILVA FERREIRA, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO e CPF: 619.961.142-04 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 739/SEMUSA/2021**, e autoriza empenhar despesa no valor de **R\$ 3.468,20** (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), conforme segue.

DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 32.053.182/0001-55
VALOR R\$ 3.468,20

OBJETO: “**Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos**”. município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93, e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 18 de Outubro de 2021.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
 Secretária Municipal de Saúde
 Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 620/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 739/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO e CPF: 619.961.142-04 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 739/SEMUSA/2021**, e autoriza empenhar despesa no valor de **R\$ 3.468,20** (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), conforme segue.

DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 32.053.182/0001-55
VALOR R\$ 3.468,20

OBJETO: “**Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos**”. município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93, e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 18 de Outubro de 2021.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
 Secretária Municipal de Saúde
 Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 620/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 739/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 643.486 SSP/RO e CPF: 619.961.142-04 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 739/SEMUSA/2021**, e autoriza empenhar despesa no valor de **R\$ 3.468,20** (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), conforme segue.

DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 32.053.182/0001-55

VALOR R\$ 3.468,20

OBJETO: “**Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos**”. município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93, e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 18 de Outubro de 2021.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
 Secretária Municipal de Saúde
 Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
 Elias de Oliveira
Código Identificador:264584C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2021 PROCESSO 561/SEMFA/2021

PUBLICAÇÃO Nº 624/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 561/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÁ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG: 539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 561/SEMFA/2021**, e autoriza empenhar despesa no valor de **R\$ 11.250,00** (Onze mil, duzentos e cinquenta reais), conforme segue.

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI,
CNPJ nº 40.708.647/0001-97
VALOR R\$ 11.250,00

OBJETO: “**Aquisição de máquina de passar cartão**”. Município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93, e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 18 de Outubro de 2021.

JOCSÁ RODRIGUES BORBA
 Secretária Municipal de Fazenda
 Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 624/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 561/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÁ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG: 539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 561/SEMFA/2021**, e autoriza empenhar despesa no valor de **R\$ 11.250,00** (Onze mil, duzentos e cinquenta reais), conforme segue.

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI,
CNPJ nº 40.708.647/0001-97
VALOR R\$ 11.250,00

OBJETO: “**Aquisição de máquina de passar cartão**”. Município de Novo Horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93, e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 18 de Outubro de 2021.

JOCSÁ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 624/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 561/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÁ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG: 539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 561/SEMFAP/2021**, e autoriza empenhar despesa no valor de **R\$ 11.250,00** (Onze mil, duzentos e cinquenta reais), conforme segue.

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DEINFORMATICA EIRELI,
CNPJ nº 40.708.647/0001-97
VALOR R\$ 11.250,00

OBJETO: “**Aquisição de máquina de passar cartão**”. Município de Novo Horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93, e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 18 de Outubro de 2021.

JOCSÁ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:

Elias de Oliveira

Código Identificador: DEE6C552

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. 03/2021 CELEBRADO EM 06 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. 03/2021 CELEBRADO EM 06 DE ABRIL DE 2021.

Processo Administrativo: 844/2020
Edital Tomada de Preço 012/CPL/2020

DATA: 08 de Outubro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de entrega do objeto do contrato nº 03/2021, celebrado em 06 de Abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se a prorrogação a partir do dia 12/10/2021, e findando-se em 12/01/2022.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:

Elias de Oliveira

Código Identificador: 0D08D8EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO 02/2021 PROCESSO 629/SEMECE/2021

PUBLICAÇÃO 626/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO Nº 629/SEMECE/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhora **GELDIANE DE OLIVEIRA DE SABINO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO** da Tomada de Preço nº 002/2021 - Processo Licitatório nº 629/SEMECE/2021. Tendo como Objeto **Contratação de Empresa para a Construção de um refeitório com cozinha na EMEI Raio de Luz, conforme Convenio nº 024/PGE-2021, Plano de Trabalho, planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico em anexo**

CONSTRUTORA PARAISO LTDA CNPJ Nº 00.541.146/0001-44, no valor de R\$ 346.527,73 (Trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 18 de Outubro de 2021

GELDIANE DE OLIVEIRA DE SABINO
Secretaria Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO 626/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO Nº 629/SEMECE/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhora **GELDIANE DE OLIVEIRA DE SABINO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preço nº 002/2021 - Processo Licitatório nº 629/SEMECE/2021. Tendo como Objeto **Contratação de Empresa para a Construção de um refeitório com cozinha na EMEI Raio de Luz, conforme Convenio nº 024/PGE-2021, Plano de Trabalho, planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico em anexo**

CONSTRUTORA PARAISO LTDA CNPJ Nº 00.541.146/0001-44, no valor de R\$ 346.527,73 (Trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 18 de Outubro de 2021

GELDIANE DE OLIVEIRA DE SABINO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:5E441133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO**

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 186/2021

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, **Cleiton Adriane Cheregatto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, em especial a Lei Municipal 062/1995, considerando o resultado do Concurso Público 001/2013 e as determinações Judiciais nos autos 7000383-77.2018.8.22.0020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2013 relacionados no anexo I deste Edital de Convocação nº 052/2021, a fim de dar cumprimento a Ordem Judicial nos autos 7000383-77.2018.8.22.0020.

Art. 2º - Se o candidato não tomar posse, e não apresentar a documentação referida ou deixar de manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do cargo, e perderá o direito à nomeação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, 13 de Outubro de 2021.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estaduais e Municipais em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do concurso público, realizado através do Edital nº 001/2013 prorrogado por mais 02 (dois) anos conforme Decreto nº 100/2015, e a Ordem Judicial nos autos 7000383-77.2018.8.22.0020.

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO, relacionada no anexo I deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

O convocado deverá comparecer, durante o período de 14 de Outubro de 2021 a 12 de Novembro de 2021, das 08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do Concurso nº 001/2013.

Novo Horizonte do Oeste, 13 de Outubro de 2021.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ZELAVDORA (SEMEDE)

| Classificação | Nome | Secretaria |
|---------------|-----------------------------------|------------|
| 8º | ADAICE MARINELLO DOS SANTOS SILVA | SEMEDE |

Novo Horizonte do Oeste, 13 de Outubro de 2021.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

ANEXO II

**Documentos Necessários para Contratação
Cópias e Originais de Documentos**

1. Carteira de trabalho e previdência Social;
2. 01 (uma) fotos 3x4 Recentes, COLORIDA e sem data;
3. Certidão de Nascimento para os solteiros;
4. Certidão de Casamento para os casados;
5. Cédula de Identidade;
6. Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
7. Título de Eleitor;
8. Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
9. Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11. Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
12. Cartão de participação no PIS ou PASEP;
13. Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
14. Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15. Comprovante de Residência Atualizado;
16. Certidão de Antecedentes Criminais;
17. Declaração de Bens;
18. Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19. Certidão Negativa de Débito Tributário de Novo Horizonte do Oeste/RO (Exigida)
20. Comprovante de Matrícula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21. Declaração de Vínculo/Desvinculo Empregatício (se houver vínculo apresentar declaração de acumulação devida com compatibilidade de horários);
22. Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23. Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24. Conta Corrente Individual – Banco do Brasil / Preferencialmente
25. Certidão Negativa Federal (Site Receita Federal)
26. Cartão SUS;
27. CPF do Cônjuge;

Novo Horizonte do Oeste, 13 de Outubro de 2021.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:2AB11030

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021**

CELEBRAÇÃO EM 28 DE SETEMBRO DE 2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E SILVEIRA & GONÇALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de link dedicado de acesso á Internet banda larga por meio de fibra ótica, contemplando instalação, equipamento, suporte técnico e demais serviços a serem disponibilizados para a Câmara municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021 e seus anexos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 28 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo por 60 (sessenta) meses nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a necessidade da Contratante, no estrito interesse da Administração Pública e assegurado o valor de mercado.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor do contrato é de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), sendo o valor mensal R\$ 2.083,33 (Dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021

Ouro Preto do Oeste – RO. Em, 29 de Setembro de 2021.

PABLO DE SOUZA BULIAN

Interveniente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:DD39FF70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 108/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **2989/SEMAS/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 7.196,00 (Sete mil, cento e noventa e seis reais)**. **Data de abertura: 4/11/2021, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de outubro de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO

Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:E2208E7B

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS PORTARIA DE EXONERAÇÃO 009/2021

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N. 009/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Parecis/RO, Donizete Vitor Alves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Assessora Jurídica desta Câmara Municipal a Senhora, EUTERPE PINHEIRO MATOS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Palácio João Bosco Altoé, em 15 de outubro de 2021.

DONIZETE VITOR ALVES

Presidente

Câmara Municipal de Parecis/RO

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:550EFCB2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 124, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 124, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – **NOMEAR**, o Senhor, **MICHAEL WENDERSON RECALCATI**, portador do CPF nº. 010.314.432-31, e RG de nº 1149122-SESP/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NA ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL COM HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR**, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:94E0CD80

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 115/GP/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 115/GP/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 821/2020**, e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para adequação das dotações orçamentárias para custear as despesas com Indenizações e Restituições, conforme funcional programática abaixo relacionada.

SUPLEMENTA:

| Especificação | FH | D.R. | Total R\$ |
|---------------|-----------------|---|--------------|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| Unidade | 02.02.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | |
| Func/Prog | 04.1220003.2003 | Manutenção das Atividades da SEMAF | |
| Crédito | 3.3.90.93.00 | Indenizações Restituições | 15.000,00 |
| | | 322 | 0.2.014.0037 |

| | | |
|------------------|-----|-----------|
| TOTAL DO CRÉDITO | R\$ | 15.000,00 |
|------------------|-----|-----------|

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme funcional programática abaixo relacionada.

ANULA-SE;

| Especificação | FH | D.R. | Total R\$ |
|------------------|-----------------|---|-----------|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| Unidade | 02.02.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | |
| Func/Prog | 04.1220003.2003 | Manutenção das Atividades da SEMAF | |
| Recurso | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 15.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | R\$ | 15.000,00 |

Artigo 3º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2021, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:

Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:809723E0

quinhetos e setenta reais), conforme funcional programática abaixo relacionada.

ANULA-SE;

| Especificação | FH | D.R. | Total R\$ |
|------------------|-----------------|---|-----------|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| Unidade | 02.03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Func/Prog | 12.3610005.2006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO 25% | |
| Crédito | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica | 12.570,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | R\$ | 12.570,00 |

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício financeiro de 2021, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:

Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:E6D30F1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/CPAD/2021 PIMENTA BUENO, 15 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, considerando o disposto no art. 97 da Lei Municipal nº. 1.385/2007 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 30/10/2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021, instaurado pela PORTARIA Nº 035/CPAD/2021 PIMENTA BUENO, de 27/08/2021, publicada em 30/08/2021, data em que efetivamente teve início os trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 15 de outubro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Thais Rodrigues Vieira
Código Identificador:2FD2EA6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 087/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046

CONTRATADO: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA CNPJ nº 05.099.538/0001-19,

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/GP/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 116/GP/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 12.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 821/2020**, na Lei Orgânica do Município de Parecis.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação do orçamento vigente no valor de **R\$ 12.570,00 (doze mil e quinhentos e setenta reais)**, para complementar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme funcional programática abaixo relacionada.

CRIA E SUPLEMENTA:

| Especificação | FH | D.R. | Total R\$ |
|------------------|-----------------|---|-----------|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| Unidade | 02.03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Func/Prog | 12.3610005.2006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO 25% | |
| Crédito | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 12.570,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | R\$ | 12.570,00 |

Artigo 2º. Fica criado na função programática **12.3610005.2006**; a categoria econômica da despesa 33.90.93.00 - Indenizações e Restituições, a ficha das despesas nº 367, e a destinação de recursos 0.1.008.0035 – Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde), conforme quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados recursos orçamentários, remanejados por anulação do orçamento vigente no valor de **R\$ 12.570,00 (doze mil e**

Linha 145 s/nº, Setor 12, Lote 85-A3, Gleba Corumbiara - Vilhena-RO.

DO OBJETO: Prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos urbanos englobando, exclusivamente, as etapas de transbordo, transporte e disposição final dos RSU produzidos diariamente pelo Município de Pimenta Bueno/RO, disponibilizados no local de transbordo provisório e bem como dos RSU já existentes no lixão Municipal, em aterro sanitário (devidamente licenciado) para atender a legislação pertinente especial as Leis Federais nº 11.445/2007 e nº. 12.305/2010, e projeto básico (fls. 02/23), que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 4019/2019.

DO PREÇO: É de R\$1.357.198,20 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos).

DA VERBA:As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:Funcional: 17.512.1198.2085.0000 Gestão de Resíduos Sólidos Classificação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA: 18 de outubro de 2021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:873E0A89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 483/2021 DE, 18 DE OUTUBRO
DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando Ofício nº 70/ENGENHARIA SEMPLAN/2021 - ID 178731;

Considerando o Processo Administrativo 2.984/2021.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o senhor LUIS FERNANDO FINI MICHELIS, matrícula 103902, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 063/2021-PGM, celebrado com a empresa 3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido no convênio sob sua gestão;

II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

Art. 3º Determinar que a Secretaria, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Outubro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:58E3E628

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO REGULAMENTAR Nº 349/2021 DE, 18 DE
OUTUBRO DE 2021. DE, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO REGULAMENTAR N. 294/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.403/2018 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Ofício nº 949/SEMAST/2021 ID 178110;

Considerando o despacho 1886 do Gabinete do Prefeito 178700.

DECRETA

Art. 1º Altera os artigos 4º, 5º, 7º, altera o inciso I e transforma o parágrafo único em § 1º e cria o § 2º no art. 8º, altera o § 2º do art. 9º, altera o inciso I e § 2º do art. 11, altera o § 1º do art. 12, altera o art. 14, altera o § 3º e 4º do art. 15, todos do Decreto Regulamentar nº 294/2018, de 29 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 4º. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia (em caso, somente de aluguel social), bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 5º O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pelos profissionais de nível superior das equipes de referência que compõe a Rede SUAS, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

[...]

Art. 7º O benefício eventual no âmbito do município consiste em: auxílio natalidade, auxílio mortalidade, atendimento à situação de vulnerabilidade temporária e atendimento às situações de pandemia, calamidade e/ou emergência pública.

Art. 8º ...

I - Família com renda per capita de até ½ (meio) salário mínimo;

[...]

§ 1º Todo atendimento para concessão dos benefícios, às famílias e indivíduos, deverá ser precedido, obrigatoriamente, de uma "**avaliação técnica**" emitida pelos profissionais de nível superior das equipes de referência da Proteção Social Básica, que compõe a Rede SUAS, para fins de comprovação que não possuem condições de custear por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão.

§ 2º Havendo aumento da demanda dos serviços ofertados, deverá ser encaminhado aos profissionais de nível superior das equipes de referência da Proteção Social Especial, que compõe a Rede SUAS.

[...]

Art. 9º ...

[...]

§ 2º O auxílio natalidade será concedido através de atendimento individual com visita domiciliar realizada pelos profissionais de nível superior das equipes de referência da Proteção Social Básica, que compõe a Rede SUAS, exceto quando da complementação alimentar, que deverá ser precedida de encaminhamento médico.

[...]

Art. 11 ...

I - Famílias de baixa renda, enquadradas como abaixo da linha de pobreza e Extrema pobreza;

[...]

§ 2º O atendimento a situação de vulnerabilidade temporária será concedido através de atendimento individual com visita domiciliar realizada pelos profissionais de nível superior das equipes de referência da Proteção Social Básica que compõe a Rede SUAS.

[...]

Art. 12 ...

§ 1º A concessão dos benefícios eventuais em razão de situação de vulnerabilidade temporária, poderão ser ofertados pelo período de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual data, desde que seja enquadrada novamente após identificação da equipe de referência.

[...]

Art. 14. Será concedido auxílio passagem, destinado aos moradores de rua que desejarem retornar aos locais de origem, desde que a família tenha interesse em recebê-los, não tenham condições de arcar com o custo da passagem, mediante avaliação de necessidades pelos profissionais técnicos das equipes de referência da Proteção Social Especial, que compõe a Rede SUAS. Sendo para locais que não extrapolem os limites geográficos do país, com roteiro obrigatório de saída Pimenta Bueno RO.

[...]

Art. 15 ...

[...]

§ 3º A condição de vulnerabilidade socioeconômica deverá ser comprovada mediante avaliação realizada pelos profissionais de nível superior das equipes de referência da Proteção Social Básica, que compõe a Rede SUAS.

§ 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da equipe de referência da Proteção Social Básica, que compõe a Rede SUAS analisará o preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições deste Decreto, mediante **Avaliação Técnica Conclusiva**.

[...]

Art. 16...

[...]

§ 3º Nos casos de separação conjugal ou dissolução da união estável, emancipação de dependentes ou outra forma de subdivisão em que seja formado um novo núcleo familiar, deverá ser elaborada uma **"avaliação técnica pela Equipe de Nível Superior da Proteção Social Básica"**, que indicará a necessidade de se conceder o benefício ao novo núcleo familiar e a manutenção do benefício ao núcleo familiar original.

[...]

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 18 de Outubro de 2021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:72DA0393

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 350/2021 DE,
18 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA O DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 342/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhe é conferida no inciso II, do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno;

Considerando a solicitação da Superintendência de Recursos Humanos ID 180063,
Considerando o Processo Administrativo nº 5.644/2021.

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao § 3º do art. 20 do Decreto Regulamentar Municipal nº 342 de 19 de Agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação.

§ 3º Para cada membro titular deverá ser indicado o respectivo suplente e ambos deverão ser servidores estáveis, devendo substituir nas ausências e impedimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Regulamentar Municipal nº 347/2021 de 28 de Setembro de 2021.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 18 de Outubro de 2021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:5E3A4337

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 484/2021 DE, 18 DE OUTUBRO
DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Ofício nº 620/GAB/SEMSAU2021 - ID 179648;

Considerando o despacho 1897 do Gabinete do Prefeito ID-180480.

R E S O L V E

Art. 1º Remanejar o servidor **DANILO TOLENTINO PEREIRA**, Agente Administrativo, Matrícula 104056, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 10 de Agosto de 2021.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Outubro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:A803B9C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 485/2021 DE, 18 DE OUTUBRO
DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o inciso XIII, do art. 2º do Decreto Municipal nº 5.437/2019;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura - ID 180060;

Considerando o despacho 1899 do Gabinete do Prefeito ID 180509

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada a avaliação dos chamamentos públicos oriundos a Lei nº. 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), sob a presidência do primeiro nominado.

- I- Hugo Mauríciada Cruz Estrozi - Diretor da Central de Cultura;
- II- Maria Ignes Pereira- servidora pública municipal;
- III- Cleide Siqueira Silva- servidora pública municipal
- IV- Nair Maria Vieira- servidora pública municipal; e
- V - Maria de Fátima Galli- servidora pública municipal;

Art. 2º Compete a Comissão de Avaliação(COA):

- I - homologar as inscrições;
- II - avaliar as propostas;
- III - emitir o relatório do processo de avaliação com a habilitação do credenciado;
- IV - analisar e emitir o parecer ou informações que, porventura, sejam solicitadas pelos proponentes;
- V - a Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões.
- VII - prestação de Contas dos recursos recebidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Outubro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:EF7991EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 092/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 08.968.508/0001-90
Av. Castelo Branco n.º 1046, Bairro dos Pioneiros, Pimenta Bueno RO.

CONTRATADO:CONSTRUTORA MCB EIRELI
CNPJ sob nº02.381.253/0001-88,
Rua Liduina, Bairro Roque, Porto Velho RO

DO OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preço do Contrato nº 022/2021 PGM, celebrado em 04.05.2021, conforme Pedido de Empenho nº2644/2021 e as especificações constantes no processo administrativo n.º 2497/2021, daSecretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP.

DO PREÇO :O preço do presente termo aditivo é de R\$17.963,20 (dezesete mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), sendo o mesmo irrevogável.

DA VERBA:As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta do seguinte da seguinte programação: Projeto Atividade 15.451.1008.1032.0000- Urbanizar Vias Públicas - Elemento de Despesa: 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, conforme ficha 109 e Pedido de Empenho nº 2644/2021.

DATA: 18 de outubro de 2021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:EA175EE5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE
NÃO COMPARECIMENTO Nº. 021

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021, vem informar o não comparecimento da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no processo 4917/2021, através do edital de convocação de nº 028/2021, do Teste Seletivo Simplificado 03/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: PEDAGOGO PEB-III 30 HORAS

| Nome | Classificação | Data de Nascimento |
|------------------------|---------------|--------------------|
| DÉBORA DE SOUZA AMARAL | 23º | 19/01/1994 |

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 18 de Outubro de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Márcia Pires
Código Identificador:E178A4B0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº. 029

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 03/2021 – SEMEC, Processo Administrativo nº 761/2021.

CARGO: PEDAGOGO PEB-III 30 HORAS

| Nome | Classificação | Data de Nascimento |
|------------------------------|---------------|--------------------|
| EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA | 24º | 02/02/1974 |

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 4917/2021, considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia do novo corona vírus (COVID-19), e esta sendo publicado em razão do Edital de não comparecimento 021/2021, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 18 de Outubro de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO

Superintendente de Recursos Humanos
Portaria Municipal Nº 485/2020

Publicado por:

Marília Pires

Código Identificador:EF60B7B5

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021**

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2021

Processo Administrativo nº: 5527/2021

Validade: 12 (DOZE) MESES

Objeto: A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE SACOLA DE RAFIA BRANCA PERSONALIZADAS, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 5527/2021.

Fornecedor: MARCHESE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS EIRELI

CNPJ: 32.046.276/0001-05

Endereço: Rua Miosótis, nº 124, Sala 02, Centro

EMAIL: andre_marchese@hotmail.com

Valor fornecedor: R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, nº 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69)98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 18 de outubro de 2021.

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI

Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:

Adelhanna Bastos Spanholi

Código Identificador:889362BB

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
04/2021**

O Município de Pimenta Bueno, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – SEMFAZ resolve, **REVOGAR**, a Chamada Pública 04/2021, cujo objeto é Chamamento público, para fins de credenciamento de Leiloeiro oficial devidamente cadastrado junto a Junta Comercial sem custos a contratante, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, bem como Súmula 473/STF, devidamente justificada nos autos do processo eletrônico 7375/2021. Para maiores informações manter contato pelo telefone (069) 98169 9972.

Pimenta Bueno, 18 de outubro de 2021.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO

Presidente da CPL

Publicado por:

Géssica de Souza Zanato

Código Identificador:7542D9C2

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 PROCESSO Nº 614/2021/SEMEC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste CNPJ nº 01.592.473/0001-98, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal

Valeria Aparecida Marcelino Garcia, e do outro lado a Empresa C. H. DA COSTA RODRIGUES CNPJ Nº 18.811.840/0001-08, neste ato representado pelo Senhor(a) **Carlos Henrique da Costa Rodrigues**, faz entre si e na forma abaixo o presente aditivo de valor.

Aos 15 de outubro de 2021 de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE** inscrito no CNPJ Nº 01.592.473/0001.98, Com sede localizada na Avenida: Brasil nº 893-Centro, nesta Cidade de Pimenteiras do Oeste RO, através da **Prefeita Municipal Srª Valeria Aparecida Marcelino Garcia**, brasileira, casada, portador do RG nº 22356017 SSP/SP e do CPF nº 141.937.928-38, residente e domiciliado nesta cidade de Pimenteiras do Oeste, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa CH. DA COSTA RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.811.840/0001, com sede estabelecida na Avenida Brasil nº 1705, Centro - Pimenteiras do Oeste - CEP 76999-000, neste ato, representada pelo(a) **Sr(a) CARLOS HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 921.992 SESDEC/RO e do CPF/MF Nº 857.879.392-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a ata 028/2021, firmado em 26/08/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 614/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 1993 e suas alterações, subsidiariamente, às quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder a alteração na cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 028/2021 firmado em 01/07/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

A cláusula quarta passa a vigorar de seguinte forma

Gasolina comum
valor unitário R\$ 6,48
Diesel Comum
valor unitário R\$ 5,55
Diesel S10

valor unitário R\$ 5,58

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor a data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Pimenteiras do Oeste/RO, 15 de outubro de 2021.

(assinatura Digital)

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

(assinatura Digital)

CARLOS HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL
18.811.840/0001-08
CONTRATADA

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:B3C73B93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 663/CMPV-2021

DECRETO Nº 663/CMPV-2021 De 08 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo do servidor abaixo, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Vanderlei Silva**, a partir de 1º de outubro de 2021.

| NOME | DE: | PARA: |
|---------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Mevelyn Rosa Breves | Assessor Parlamentar Volante APV-15 | Assessor Parlamentar Volante APV-13 |

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB0FBE8E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 664/CMPV-2021

DECRETO Nº 664/CMPV-2021 De 08 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Vanderlei Silva**, a partir de 1º de outubro de 2021.

| | |
|------------------------|-------------------------------------|
| Leonardo Pereira Pires | Assessor Parlamentar Volante APV-13 |
|------------------------|-------------------------------------|

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75F31C90

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 087/CMPV-2021

PORTARIA Nº 087/CMPV-2021 De 18 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR a lotação do servidor abaixo, pertencente ao quadro de pessoal permanente, a partir de 1º de outubro de 2021.

| NOME | DE | PARA |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------|
| Tarson Bomfá de Oliveira | Departamento de Recursos Humanos | Procuradoria Geral |

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:184C15E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 086 /CMPV-2021

PORTARIA Nº 086 /CMPV-2021 Porto Velho-RO, 15 de outubro 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2021** aos servidores abaixo relacionados:

ESTATUTÁRIOS:

| MAT. | NOME | PERÍODO | EXERCÍCIO |
|-------|-------------------|--------------------------|----------------|
| 29251 | JADSON SOUZA MOTA | 01/11/2021 30/11/2021 | a 2019/2020 |

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DB2D272

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

NIRE: 115000025-4 CNPJ: 04.763.223.0001-61

MEMBROS PARTICIPANTES: EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO, Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, portador do CPF: 834.950.702-06 e cédula de identidade RG 837123 SSP/RO; **GUSTAVO BELTRAME**, Primeiro Vice-Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 277.241.918-59; **JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES** segundo Vice-Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 709838 SSP/RO e CPF nº 351.727.892-00; **LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA**, Primeiro Secretário do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 853.662.269-53 e Cédula de Identidade RG nº 1.748.735 SSP/SC **WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**, Segundo Secretário do Conselho de Administrativo da EMDUR, brasileiro, portador do CPF: 210.585.982-87 e cédula de identidade RG 224117 SSP/RO **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Terceiro Secretário do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, divorciado, portador do CPF 289.716.982-68 e Cédula de Identidade RG nº 285.001 SSP/RO; **RAIANA NEVES CARVALHO**, Membro Eleito, representante dos empregados, brasileira, portadora do CPF 987.345.472-15 e Cédula de Identidade nº 1035320 SSP/RO; **PAUTA:** 1) AUMENTO DO JETON PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 2) AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO

ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO SAÚDE PARA A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMDUR às onze horas do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um, nesta Capital, o Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, Edemir Monteiro Brasil Neto, abriu os trabalhos da Assembleia Ordinária do Conselho Administrativo cumprimentando e agradecendo todos os presentes, subsequente informou o assunto que seriam expostos e discutidos na referida reunião. Em seguida, o presidente do Conselho apresentou o estudo sobre o aumento do jeton lendo o artigo 19 do Estatuto Social da EMDUR que diz: “A remuneração dos membros do Conselho de Administração, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será de 10 (dez) por cento da remuneração mensal média dos Diretores e não excederá o referido percentual em nenhuma hipótese, nos termos do Decreto Municipal nº 15.294 de 27 de junho de 2018”. Em sequência, ficou deliberado que não é possível o aumento dos jetons aos Conselheiros. Em continuidade, deu-se início a segunda pauta sobre o pagamento do auxílio alimentação e auxílio saúde a Diretoria Executiva da EMDUR. O Presidente do Conselho, Edemir Monteiro votou pela aprovação do pagamento do auxílio alimentação e auxílio saúde a Diretoria Executiva da Empresa de Desenvolvimento Urbano. Em sequência, todos os membros do Conselho, de forma unânime, votaram pela aprovação do pagamento, devendo ser implantado a partir do mês de outubro de dois mil e vinte e um. Por fim, o Presidente do Conselho, Edemir Monteiro franqueou a palavra aos presentes, não havendo manifestação do uso da palavra e nada mais havendo a tratar, deu como encerrada a reunião ordinária, agradecendo a presença de todos, eu Raiana Neves Carvalho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos.

Porto Velho, 08 de outubro de 2021

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Presidente do Conselho

GUSTAVO BELTRAME
1º Vice- Presidente

JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES
2º Vice- Presidente

LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA
1º Secretário

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
2º Secretário

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
3º Secretário

RAIANA NEVES CARVALHO
Membro Eleito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6273F13

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 419/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 11 de outubro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2021.07.24747P/IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 418/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 05/10/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3069, de 11/10/2021, que concedeu Pensão por Morte à **EGRINALDA MATOS XAVIER DA SILVA** (Cônjuge), C.P.F: 350.883.202-30, RG: 358778 SESDEC/RO, nascida em 05/12/1965, vitalícia, cota 100%, beneficiária do ex-servidor **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, cargo: Motorista.

Onde se lê: Classe C, Referência VIII, cadastro: 7, falecido em 16/08/2021.

Leia-se: Classe B, Referência IX, cadastro: 34330, falecido em 03/02/2021.

Onde se lê: Consubstanciado no Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Art. 31, parágrafo 1º, 5º e 6, da Lei Complementar 227/2005, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea “a” e artigo 64. Retroagindo à data do óbito em 16/08/2021.

Leia-se: Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea “a” e artigo 64, inciso I. Retroagindo à data do óbito em 03/02/2021.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47E7B7FB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 420/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 11 de outubro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme constam nos processos n.º 1598/2016/IPAM,

RESOLVE:

Anular a Portaria nº 143/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 10.02.2017, com efeitos retroativos à 01/02/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho nº. 5.393 de 14.02.2017, que concedeu APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE à servidora **MARIA ROGÉRIA ARAÚJO**, Cadastro nº 438938, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 15, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/EST, em cumprimento à Decisão Monocrática nº 025/2021/GCSEOS nos autos de nº 02689/2020/TCE-RO.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53CEE92

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS Nº 023/2021**

ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**PROCESSO Nº 2021.14.803226PA****SERVIDOR: ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA****CARGO: MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA****EMPENHO: Nº 653 -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM**
VALOR: R\$ 2.500,00**OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 3º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de Outubro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor- Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:30F2EDF2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 024/2021
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**PROCESSO Nº 2021.14.803226PA****SERVIDOR (A): ANA MARIA LESSA MARIACA****CARGO: OFICIAL PREVIDENCIÁRIO****EMPENHO: Nº 653 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM****VALOR: R\$ 2.500,00****OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 3º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS (workshop do novo Comprev)**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de Outubro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor- Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:07153785

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 022/2021
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**PROCESSO Nº 2021.14.803226PA****SERVIDOR: ILZA NEYARA SILVA MARQUES****CARGO: MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA****EMPENHO: Nº 655- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM**
VALOR: R\$ 2.500,00**OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 3º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de Outubro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor- Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:43D97A3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 019/2021
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**PROCESSO Nº 2021.14.803226PA****SERVIDOR: JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS****CARGO: MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA****VALOR: R\$ 2.500,00****EMPENHO: Nº 660- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM****OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 3º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser

remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de Outubro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6E91B1B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS Nº 020/2021**

**ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

PROCESSO Nº 2021.14.803226PA
SERVIDOR: MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA
CARGO: MEMBRO DO COMIN – OFICIAL PREVIDENCIÁRIO
VALOR: R\$ 2.500,00
EMPENHO: Nº 664 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 3º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de Outubro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32DEC096

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS Nº 017/2021**

**ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

PROCESSO Nº 2021.14.803226PA
SERVIDOR: ODILON JOSÉ DE SANTANA JUNIOR
CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
VALOR: R\$ 3.100,00
EMPENHO: Nº 665 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 3º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS na cidade de Florianópolis-SC

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de

Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A83ACFA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS Nº 018/2021**

**ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

PROCESSO Nº 2021.14.803226PA
SERVIDOR: RODRIGO FERREIRA SOARES
CARGO: MEMBRO DO COMIN
VALOR: R\$ 2.500,00
EMPENHO: Nº 661- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 3º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS na cidade de Florianópolis-SC

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DA89C39

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS Nº 021/2021**

**ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

PROCESSO Nº 2021.14.803226PA
SERVIDOR: SÉRGIO MOTA DE MORAIS
CARGO: MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
VALOR: R\$ 2.500,00

EMPENHO: Nº 662-FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 03º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B88D659A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 015/2021 – PRESIDÊNCIA ADPVH

O Presidente da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 15, XI, do Estatuto Social da Agência, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.461/2017; e de conformidade com o dispositivo no art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a proximidade de encerramento do Exercício Financeiro/2021 e, a consequente necessidade de elaboração tempestiva dos documentos a serem encaminhados às unidades administrativas responsáveis pela consolidação das informações.

CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento de Porto Velho – ADPVH, em sua Prestação de Contas Anual elaborará “Relatório de Gestão sobre as ações desenvolvidas no exercício de 2021” e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, § 3º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 17.643 de 05 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os diretores abaixo relacionados para, comporem a “**Comissão do Relatório de Gestão desenvolvidas no exercício de 2021**” pela Agência de Desenvolvimento de Porto Velho – ADPVH.

| Nome | Matrícula | Cargo/Função |
|------------------------------------|-----------|--------------------------------------|
| Auricélia Santos Mota M. de França | 46 | Diretora Administrativa e Financeira |
| Guilherme Gonzales | 79 | Diretor Técnico |

Art. 2º. – A Comissão encerrará seus trabalhos até o dia 10 (dez) de janeiro de 2022, com a apresentação do Relatório ao Gabinete do Gabinete da SGG.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2021

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA

Presidente da ADPVH

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:444333F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 123/ASTEC/GAB/SEMAD DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019.

Considerando o Memorando nº 157/DIFC/SEMAD de 15 de Outubro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de fiscalização do contrato nº 059/PGM/2021, referente ao Processo Administrativo nº 07.00307.000/2021.

Empresa: ACRONET Corporativo Comércio e Serviços Eireli.

CNPJ: 15.512.542/0001-10

Espécie: CONTRATO Nº 059/PGM/2021

Extrato nº: Nº 247/PGM/2021 – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93), publicado no D.O.M.E.R ano XIII nº3065, 05 de Outubro de 2021.

Processo nº: 07.00307.000/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº356/2020 do Pregão Eletrônico nº 365/2020 – Secretaria do Estado de Finanças de Rondônia, conforme as descrições em anexos, para atender à Contratante.

Vigência do Contrato: 23.09.2021 a 23.09.2022

Vigência da Portaria: 23.09.2021 a 23.09.2022

| CADASTRO | NOME | FUNÇÃO COMISSÃO | NA | SECRETARIA |
|----------|----------------------------------|-----------------|----|------------|
| 1000658 | Jéssica França do Nascimento | PRESIDENTE | | SEMAD |
| 1002060 | Samira Preste de Lacerda | MEMBRO | | SEMAD |
| 271221 | Manoel Victor Azevedo de Freitas | MEMBRO | | DLP |
| 331356 | Camila Madrona de Souza | MEMBRO | | SML |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 15/10/2021.

Art. 3º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:47BCBAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 968 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “I” Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.

CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio da Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 5696 de 16/05/2018, resolve:

Nº 0968 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **CLERSTON ANDRE CORIOLANO DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 75210, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, no período de **23/09/2021 a 12/10/2021**, conforme Ofício nº 429/2021/DA/SGG, de 30/09/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CBBC02D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 969 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “l” Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.

CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio da Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 5696 de 16/05/2018, resolve:

Nº 0969 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **JARDESON SANTOS MANSO**, Cadastro nº 197344, ocupante do cargo de Instrutor de Artes, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, no período de **13/09/2021 a 02/10/2021**, conforme Ofício nº 416/2021/DA/SGG, de 21/09/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7754FA53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 970 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “u”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0970 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **ONILDO PIRES DE ARAUJO**, Cadastro nº 160127, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividade Administrativa, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Porto Velho, cedido com ônus para a Municipalidade, da **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, para a **Procuradoria Geral do Município/PGM**, a partir de **23/09/2021**, conforme Ofício nº 216/GAB/PGM/2021, de 23/09/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E30DAB19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 971 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “u”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0971 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **JOSE EVANDRO TAVARES AIRES**, Cadastro nº 172924, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR**, para a **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, a partir de **01/10/2021**, conforme Ofício nº 375/RH/GAB/SEMUSB, de 29/09/2021, Ofício nº 1933/2021/DRH/DA/GAB/SEMUR, de 03/09/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E302623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 972 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “u”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0972– REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **MANOEL RODRIGUES PRESTES**, Cadastro nº 343632, ocupante do cargo de Artífice Especializado, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, para a **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, a partir de **29/09/2021**, conforme Ofício nº 1975/DRH/SEMOB, de 29/09/2021, Ofício nº 95/DPALCR/SEMAD, de 10/09/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF7364F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 973 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “u”,

Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0973– REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **SAVIO GOMES DE BRITO**, Cadastro nº 46963, ocupante do cargo de Operador de Sistema, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administrativo – SEMAD – Superintendência Municipal de Licitações - SML**, para a **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG – Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI**, a partir de **06/10/2021**, conforme Ofício nº 323/SML/2021, de 06/10/2021 e Ofício nº 3738/DIAS/DGP/GAB/SEMAD, de 11/10/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79D70BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 974 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “u”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0974– REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **CLAUDINEY GONÇALVES SOBRINHO**, Cadastro nº 169195, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, para a **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, a partir de **04/10/2021**, conforme Ofício nº 1455/DA/RH/SEMA, de 04/10/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA0D4980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 975 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “w”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M nº 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 0975 - CONCEDER o Auxílio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**, a partir de **08/09/2021**, conforme Ofício nº 579/DRH/DEA/SEMTRAN/2021, de 08/09/2021.

Anexo Único

| Cadastro | Nome | Cargo |
|----------|-----------------------|--------------------------------|
| 42052 | Sadoc Chagas da Silva | Encarregado de Serviços Gerais |

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25063103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 976 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “s”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0976 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ERISVALDO FRANCA MOREIRA**, Cadastro nº 216433, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Ofício nº 5295/DRH/SEMUSA, de 30/09/2021, requerimento de 30/09/2021.

| Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
|--------|-------------------------|-------------------------|
| 1º | 09/04/2012 a 07/04/2017 | 01/11/2021 a 30/11/2021 |

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC078FAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 977 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “s”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0977 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA DA SILVA**, Cadastro nº 11932, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de**

Saúde/SEMUSA, por motivos de aposentadoria, conforme requerimento de 16/09/2021.

| Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
|--------|-------------------------|-------------------------|
| 6º | 23/05/2015 a 21/05/2020 | 03/01/2022 a 02/04/2022 |

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:FB772474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 978 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “s”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0978 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MARIA SOCORRO GIRAO DO NASCIMENTO**, Cadastro nº 524513, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, por motivos de aposentadoria, conforme requerimento de 30/09/2021.

| Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
|--------|-------------------------|-------------------------|
| 7º | 30/03/2016 a 28/03/2021 | 01/10/2021 a 29/12/2021 |

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9D057B75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 979 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “s”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0979 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **WALVINDA DE FATIMA NOGUEIRA CORREIA**, Cadastro nº 356966, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, por motivos de aposentadoria, conforme requerimento de 29/09/2021.

| Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
|--------|-------------------------|-------------------------|
| 8º | 22/11/2014 a 20/11/2019 | 01/11/2021 a 30/01/2022 |

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:E5CE6AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 980 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “s”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 0980– INTERROMPER, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **LAERCIO DA SILVA SOBRINHO**, Cadastro nº 66193, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, concedida pela Portaria nº 0660 de 09/07/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3008 de 15/07/2021, a partir de **01/09/2021**, conforme Memorando nº 090/CSO/SEMAD, de 30/08/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F7F08DF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 981 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “s”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0981 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **JOSE MARIA DE AMORIM JUNIOR**, Cadastro nº 243155, ocupante do cargo de Gari, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, conforme Ofício nº 1371/DA/RH/SEMA, de 17/09/2021 e Memorando nº 113/2021/DELIC-SEMA, de 15/09/2021

| Lustro | Período Aquisitivo | Período a Usufruir |
|--------|-------------------------|-------------------------|
| 1º | 28/06/2012 a 26/06/2017 | 01/10/2021 a 29/12/2021 |

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C5D3998B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 982 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “e” Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0982 - DESIGNAR ao servidor **LUIZ CARLOS CANDIDO GONÇALVES**, Cadastro nº 5117, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer no período de **01/10/2021 a 30/10/2021**, o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Orçamento, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, em substituição ao titular **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA**, Cadastro nº 273631, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 4813/DRH/SEMUSA, de 22/09/2021 e Memorando nº 388/ DICAS/ DGP/ SEMAD, de 08.10.2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E02DB11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 983 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “e” Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0983 - DESIGNAR a servidora **VALFREDO GARCIA DOS SANTOS**, Cadastro nº 245507, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, para exercer no período de **01/10/2021 a 15/10/2021**, o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, em substituição a titular **JUCILENE BARROSO LIMA**, Cadastro nº 77108, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 3082/DGP/GAB/SEMED/2021, de 22/09/2021, Memorando nº 388/ DICAS/ DGP/ SEMAD, de 08.10.2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:312F7BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 984 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de

suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “e” Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0984 - DESIGNAR a servidora **ODICLEIA MESQUITA COSTA**, Cadastro nº 85614, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Multi Meios Didáticos, para exercer no período de **18/08/2021 a 13/02/2022**, o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, da Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG, em substituição a titular **RAFAHELE RODRIGUES SALES**, Cadastro nº 42028, por motivo de Licença Maternidade no mesmo período, conforme Ofício nº 426/DA/SGG/2021, de 27/09/2021 e Memorando nº 388/ DICAS/ DGP/ SEMAD, de 08.10.2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FEBAE1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
SEMAGRIC
PORTARIA Nº 290/DEV/GAB/SEMAGRIC/2021**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2021

PROCESSO Nº: 15.00164/2020

CONTRATO Nº: 058/PGM/2021

CONTRATADA: W.M CONSTRUÇÃO INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP – CNPJ Nº. 22.298.593/0001-57

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.989.307,40 (dois milhões e novecentos e oitenta e nove mil e trezentos e sete reais e quarenta centavos).

Art. 1º. O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, **DETERMINA O INÍCIO DA “RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS (PATROAMENTO E LIMPEZA LATERAL) DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO”**, com os trabalhos inaugurais a serem realizados no distrito de Extrema, nas seguintes estradas, ramais e vicinais, conforme tabela abaixo:

LINHAS A SEREM RECUPERADAS

Estrada Vicinal = Linha 2 Sul - Trecho: Extrema/ Rio Abunã- Extensão - 9,00 km

Estrada Vicinal = Linha 2 Norte - Trecho: Extrema / km 22,00- Extensão - 22,00 km

Estrada Vicinal = Linha 1 Norte - Trecho: BR 364 / km 17,00- Extensão - 17,00 km

Estrada Vicinal = Ramal do Jacaré - Trecho: BR 364 / km 36,00- Extensão - 36,00 km

Estrada Vicinal = Ramal Tarumã - Trecho: Ramal do Jacaré / km 64,00- Extensão - 64,00 km

Estrada Vicinal = Ramal Areia Grossa - Trecho: BR 364 / km 10,20- Extensão - 10,20 km

Estrada Vicinal = Ramal Barro Vermelho - Trecho: BR 364 / km 7,40- Extensão - 7,40 km

Estrada Vicinal = Ramal Beira Rio - Trecho: BR 364 / Rio Abunã- Extensão - 7,90 km

Estrada Vicinal = Linha 3 Norte - Trecho: BR 364 / km 20,00- Extensão - 20,00 km

Estrada Vicinal = Linha 4 Norte - Trecho: BR 364 / km 20,35- Extensão - 20,35 km

Estrada Vicinal = Linha 3 Sul - Trecho: BR 364 / km 9,78- Extensão - 9,78 km

Estrada Vicinal = Linha 4 Sul - Trecho: BR 364 / km 10,41- Extensão - 10,41 km

Estrada Vicinal = Linha 5 Sul - Trecho: BR 364 / km 7,86- Extensão - 7,86 km

Estrada Vicinal = Ramal Rio Novo - Trecho: BR 364 / km 15,76- Extensão - 15,76 km

Estrada Vicinal = Ramal Primavera - Trecho: Ramal Mendes Junior / km 4,60 - Extensão - 4,60 km

Estrada Vicinal = Ramal Mendes Junior - Trecho: Linha Eletrônica / km 7,50 - Extensão - 7,50 km

Estrada Vicinal = Ramal Aldeia Caiapu - Trecho: Ramal Mendes Junior / km 2,50 - Extensão - 2,50 km

TOTAL EM KM 279 KM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO

Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
SEMAGRIC

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:8D9498E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº18/CME-2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o Regimento Interno do CME, homologado pelo Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016, usando das atribuições que lhe é conferida,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 17.643, de 05 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2021, estabelecendo medidas de controle das despesas, fixando prazos para execução orçamentária, financeira e patrimonial, considerando os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, para fins de cumprimento da Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Instruções Normativas do TCE/RO e demais legislações pertinentes e dá outras providências.”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Técnicos Amanda Cristina de Carvalho Chagas – Diretora do Departamento Administrativo, Tereza Noronha da Silva – Gerente da Divisão de Orçamento e Processos, Rogério da Silva Barbosa – Assessor Técnico e Lilian Araújo Barbosa – Diretora do Departamento Técnico, como responsáveis pela elaboração do Relatório de Gestão referente ao Exercício Financeiro de 2021, nos termos do inciso I, do Art. 8º da IN 65/2019/TCE-RO.

Art. 2º Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2021.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:A598D91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA EXTRATO: Nº088/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2021

**EXTRATO: Nº088/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2021
PROCESSO: Nº 08.00084/2021**

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA CONTRATADA: UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 005/2021/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) E TODOS OS MATERIAIS, REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE TESTES DE BIOQUÍMICA, URIÁNALISE E ELETRÓLITOS, com vistas no atendimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, das unidades laboratoriais, conforme Termo de Referência, e seus respectivos anexos.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência do contrato Nº 005/PGM/2021, pelo período de 06 (seis) meses a contar do dia 08.10.2021, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Fonte 3,027.0016- Recursos do Tesouro – valor de R\$34.923,17 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e dezessete centavos), conforme o Empenho Global nº 002473/2021 de 27/09/2021, que cobrirá a despesa até dezembro de 2021, fl. 350.

Os recursos remanescentes serão consignados pela SEMUSA, quando da abertura do exercício financeiro de 2021, por intermédio de termo de apostilamento.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 005/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

Porto Velho, 08 de outubro de 2021.

Responsável Pelo Extrato

BARTOLOMEU SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Coordenador Jurídico Saúde-PGM

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:DFB17CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA EXTRATO 083/COORD. JURÍDICA SAÚDE/PGM/2021

**EXTRATO 083/COORD. JURÍDICA SAÚDE/PGM/2021
PROCESSO Nº 08.00244/2020**

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA CONTRATADA: **Empresa VCS - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/PGM/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, OPERADA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB, para atender à Contratante, conforme a Ata de Registro de Preço nº140/2019- Pregão Eletrônico nº140/2019.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo contratual no valor de R\$ 526.750,00 (quinhentos e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento).

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade Código nº 08.31.10.301.0317.2.664, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Nota de Empenho nº 2158 de 27.08.2021, Projeto/Atividade Código nº 08.31.10.301.0317.2.664, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Nota de Empenho nº 2159 de 27.08.2021, Projeto/Atividade Código nº 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Nota de Empenho nº 2160 de 27.08.2021, Projeto/Atividade Código nº 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Nota de Empenho nº 2157 de 27.08.2021, Projeto/Atividade Código nº 08.31.10.301.0329.2.280, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, no valor de R\$ 34.362,50 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) Nota de Empenho nº 2162 de 27.08.2021, Projeto/Atividade Código nº 08.31.10.301.0329.2.280, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, no valor de R\$ 42.387,50 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) Nota de Empenho nº 2162 de 27.08.2021, fls.1255/1261.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 065/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 03 de setembro de 2021.

Responsável Pelo Extrato

ONILDO PIRES ARAÚJO
Coordenador Jurídico Saúde -PGM

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:AABBAB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO 86/COORD. JURÍDICA SAÚDE/PGM/2021

EXTRATO 86/COORD. JURÍDICA SAÚDE/PGM/2021
PROCESSO Nº 08.00202-00/2018
CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2018,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TWO SMART COM CHIP, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, GRUPOS GERADORES E EMBARCAÇÕES PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/PGMJ2018, por 12 (doze)

meses, contados a partir de 21/09/2021, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, da forma seguinte:

Projeto Atividade no **08.31.10.303.0316.2.661** – Manutenção da Assistência Farmacêutica, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte 10.27 - Recursos do Tesouro - Transferência dos Recursos do SUS, no valor de R\$34.650,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), indicado no Empenho nº 001914/2021, fl. 6774; Projeto Atividade nº **08.31.10.301.0317.2.664** - Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte 10.27 - Recursos do Tesouro - Transferência dos Recursos do SUS, no valor de R\$94.050,00 (Noventa e quatro mil e cinquenta reais), indicado no Empenho nº 001924/2021, fl. 6775; Projeto Atividade no **08.31.10.302.0329.2.280** - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte 10.27 Recursos do Tesouro - Transferência dos Recursos do SUS, no valor de R\$94.050,00 (Noventa e quatro mil e cinquenta reais) indicado no Empenho nº 001926/2021, fl. 6776; Projeto Atividade no **08.31.10.302.0329.2.669** - Manutenção dos Serviços das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte 10.27 - Recursos do Tesouro - Transferência dos Recursos do SUS, no valor de R\$69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais), indicado no Empenho nº 001927/2021, fl. 6777; Projeto Atividade no **08.31.10.304.0335.2.057** - Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte 10.25 - Recursos do Tesouro, no valor de R\$24.750,00 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais) indicado no Empenho nº 001928/2021, fl. 6778; Projeto Atividade no **08.31.10.305.0335.2.058** - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte 10.25 - Recursos do Tesouro, no valor de R\$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) indicado no Empenho nº 001929/2021, fl. 6779; Projeto Atividade no **08.31.10.122.0336.2.315** - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte 10.27 Recursos do Tesouro - Transferência dos Recursos do SUS, no valor de R\$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) indicado no Empenho nº 001931/2021, fl. 6780; Projeto Atividade no **08.31.10.122.0336.2.675** - Manutenção dos Serviços Administrativos. Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte 10.02 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência - Saúde, no valor de R\$74.250,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) indicado no Empenho nº 001932/2021, fl. 6781; Projeto Atividade no **08.31.10.122.0336.2.675** - Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 10.02 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência - Saúde, no valor de R\$49,50 (Quarenta e nove reais e cinquenta centavos) indicado no Empenho nº 001933, fl. 6782; Os recursos acima descritos, apresentados pela Secretaria, são para cobertura do período de setembro a dezembro de 2021. Os demais recursos serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento após a abertura do exercício financeiro seguinte. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 043/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento

Porto Velho, 21 de setembro de 2021.

Responsável Pelo Extrato

BARTOLOMEU SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Coordenador Jurídico Saúde- PGM

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:FE329D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 316/ASTEC/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 316/ASTEC/SEMTRAN/2021.

Porto Velho- RO, 15 de outubro de 2021

Dispõe sobre a autorização de servidores para condução de veículos oficiais pertencentes ao acervo da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes do Município de Porto Velho - SEMTRAN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Considerando a delegação concedida aos dirigentes municipais, nos termos da Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011;

Considerando a inexistência de motoristas suficientes para atender as demandas desta Secretaria;

Considerando o interesse da administração em padronizar os procedimentos relativos à condução de veículos automotores no âmbito da SEMTRAN;

Considerando a necessidade de realizar o controle efetivo dos condutores de veículos automotores, que não ocupam cargo de motorista ou operador de máquinas, no âmbito da SEMTRAN, conforme solicitação contida no Memorando nº 086/DASG/DEA/SEMTRAN, de 15.10.2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo elencados para conduzirem veículos oficiais, pertencentes ao acervo da SEMTRAN:

| Cadastro | Nome | Setor | CNH |
|----------|------------------------------------|--------|-------------|
| 1001660 | Amanda Souza de Lima Bezerra | DET | 04832494352 |
| 305757 | Franciele Batista Martins | DET | 04658848390 |
| 93021 | Francisco Ernesto Coutinho Ciarini | DET | 04440764393 |
| 1001172 | Thiago Sousa de Oliveira | DMOP | 06426456182 |
| 1001982 | Christiano José Saraiva Aguiar | DRH | 03154313472 |
| 1001458 | Sirlene Martins de Oliveira | DRH | 03855644036 |
| 1001429 | Ivanete de Oliveira Barbosa | DEA | 05303445045 |
| 42052 | Sadoc Chagas da Silva | DET | 03309278147 |
| 1001541 | Gustavo Ribeiro Stedile | DCAP | 05870873213 |
| 107153 | Antelmo de Souza Lopes | Agente | 02897116262 |
| 106180 | Isaias Santos Barros | Agente | 02780724012 |
| 72620 | Luciano Correa da Silva | Agente | 04957540504 |

Art. 2º O servidor autorizado a conduzir veículo automotor, é responsável pelo veículo, devendo cumprir o seguinte:

- Inspeccionar o veículo antes da partida e ao final do percurso ou do dia, observando condições gerais de segurança, itens obrigatórios e funcionamento;
- Requisitar manutenção preventiva e corretiva quando necessário, garantindo a trafegabilidade e segurança do veículo;
- Dirigir corretamente o veículo, obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria, sendo responsável direto pelo zelo e cuidado do bem público;
- Prestar assistência necessária em caso de acidente e acionar órgãos oficiais para registro, comunicando a chefia imediatamente;
- Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, equipamentos, documentação e impressos;
- Preencher o impresso de controle de saída e entrada de veículo;
- Relatar e registrar defeito ou falha mecânica apresentado durante o percurso.

Art. 3º O servidor autorizado neste ato, somente poderá conduzir veículo que seja condizente com sua categoria de habilitação, devendo esta estar válida.

Art. 4º Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada, reformulada ou revogada a qualquer tempo.

Art. 5º Se houver a necessidade de o veículo pernoitar em local não habitual e seguro, a chefia deverá estar ciente para emitir autorização.

Art. 6º O condutor deverá comunicar imediatamente a chefia direta, acerca de qualquer alteração ou anormalidade com o veículo.

Art. 7º A eventual utilização do veículo fora de horário usual, deverá ser autorizada pela chefia imediata.

Art. 8º O veículo oficial deve ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F0719DA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº
028/2021**

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 28/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem por meio do presente Termo, publicizar a **QUITAÇÃO INTEGRAL** da compensação ambiental contida no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 15/2021 presente nos autos do Processo Administrativo de nº 16.03093.00-2019, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua Brasília, 2512, Bairro São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado **GIGLIANE DA SILVA REIS**, domiciliada na Rua Janaura, nº 2887, Bairro Eletro Norte, município de Porto Velho – RO, inscrita no CPF sob nº 967.674.642-87.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:942A82F9

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº138/2021/SML SRPP Nº064/2021/SML**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 6.213/2021/SGG, publicada no DOM nº 2875 de 06.01.2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 614/SPACC/PGM/2021, fls.223-235 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº138/2021/SML, SRPP Nº064/2021/SML, do tipo MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 02.00179/2021, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE**

PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BÁSICOS (TIJOLO, CIMENTO, AREIA LAVADA...), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme condições e especificações definidas nos Anexos I e II deste Edital. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **03/11/2021 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). **MAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - **sob o nº02576**. Valor estimado: **R\$ 13.737.142,82 (treze milhões e setecentos e trinta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**.

Porto Velho, 18 de outubro de 2021.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF1167B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 37/2021 do Processo Administrativo Nº. 1-909/SEMUSA/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.

ATA 37 Contratada: Medical Comercio, Importação E Exportação LTDA CNPJ: 30.511.964/0001-65 **Do Valor: R\$ 170.441,50** (cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e hum reais e cinquenta centavos).

DO OBJETO: A futura e eventual contratação para o período não superior à 12 (doze) meses, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde de Presidente Médici, (atenção básica de saúde e hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição), com materiais farmacológico (soros e diluentes).

Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço <http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/>

Presidente Médici/RO, 18 de Outubro de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:B022DEA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº.
004/CPLP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1090/SEMOSP/2021

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP, tendo como integrantes: Presidente – Renata de Araújo Gonchorowski, Secretária – Beatriz Nicolaeowski Ramalho e membro – Marcia Pereira de Oliveira, devidamente nomeados pelo Decreto nº nº 2079/GP/2021,

torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO da Tomada de Preços 004/2021, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, CONTEMPLANDO CALÇADAS E DRENAGEM SUPERFICIAL – CONFORME PROJETO BÁSICO”, para atender as necessidades do Município de Primavera de Rondônia – RO. Em conformidade com a Lei federal 8.666/93, conforme Parecer técnico do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia constante nos autos do processo, após analise nas planilhas de preço da empresa devidamente HABILITADA:

Sagrou-se vencedora:

RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.259.524/0001-03, com valor Global R\$: 504.287,98 (Quinhentos e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Primavera de Rondônia, 18 de outubro de 2021.

RENATA DE A. GONCHOROWSKI
Presidente

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Secretaria

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowski
Código Identificador:99E86761

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

PROCESSO Nº 1227/SEMEC/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2013 – Manutenção das Atividades - CULTURA

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros;

Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços de terceiros;

Ficha: 103

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA I FESTA CULTURAL GOSPEL E SERTANEJA - CONFORME PROJETO BASICO.

Contratada: A. G. Publicidade e Eventos

CNPJ Nº: 21.132.190/0001-70

Valor total: R\$12.120,00 (Doze mil, cento e vinte reais).

Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 18 de outubro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWSKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeowski Ramalho
Código Identificador:4F5BE11D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/SEMSAU/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2128/GP/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 1344/SEMSAU/2021**.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), 01 (uma) diárias civil no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 18 a 21/10/2021, para transportar pacientes que irão realizar procedimento de exames e consultas médicas, conforme Memo. 258/SEMSAU/2021 e regulações em anexo, seu deslocamento será com veículo Oficial Van Placa OHQ 4503.

ISMAEL SUTERO DOS SANTOS, Motorista, CPF 350.646.412-49;
R\$ 900,00 (novecentos reais);

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas - SEMSAU
Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador: 757F8DED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2235/GP/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado o REMANEJAMENTO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R\$ 33.516,11 (trinta e três mil quinhentos e dezesseis reais e onze centavos)**.

SUPLEMENTA

| Entidade | Ficha | Classificação Orçamentária | Categoria Econômica | Destinação Recursos | de | Valor |
|--------------|-------|----------------------------|---------------------|---------------------|----|------------------|
| 039 | 143 | 04.121.0004.2056 | 31.90.11.00.00 | 1.000.9999 | | 33.516,11 |
| Total | | | | R\$ | | 33.516,11 |

ANULA

| Entidade | Ficha | Classificação Orçamentária | Categoria Econômica | Destinação Recursos | de | Valor |
|--------------|-------|----------------------------|---------------------|---------------------|----|------------------|
| 039 | 037 | 04.122.0003.2067 | 33.90.46.00.00 | 1.000.9999 | | 33.516,11 |
| Total | | | | R\$ | | 33.516,11 |

Artigo 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 18 de outubro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador: 50A9300B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021

Referência: Tomada de Preço 09/2021
Proc. Administrativo nº: 495/2021

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os membros integrantes da CPL da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, torna público, com referência ao Edital da Tomada de Preço 09/2021, **PRORROGAÇÃO da data de abertura da sessão para o dia 04 de novembro de 2021, às 09h00min (horário local)**, cujo objeto é “Contratação de empresa na construção de pista de caminhada em blocos intertravados de concreto, passarela elevada mista de madeira e aço, área de lazer (academia ao ar livre e playground) e iluminação ao redor do lago do Município de Rio Crespo-RO. Conforme Plano de ação nº09032021-010878, na modalidade de transferência Especial, oriundo da União Federal para o município de Rio Crespo-RO e Projeto Básico anexo I do edital.”

JUSTIFICATIVA:

Considerando o conteúdo do pedido de impugnação recebido, que diz respeito ao equívoco identificado no “Anexo I - Projeto Básico; Planilha Orçamentária; Composições de Custo Unitário”, remetido ao setor de engenharia para análise da questão apresentada, tendo em resposta parecer técnico emitido pelo setor de engenharia que cita a correção do cálculo apresentado, considerando que tal correção interfere na formulação da proposta das licitantes interessadas. O presidente juntamente com os membros da comissão deliberou por prorrogar a data da abertura da sessão e solicitar as correções necessárias para o bom andamento processual. Tendo como nova data, conforme especificado anteriormente. Alterando somente a data de abertura e o anexo citado, mantendo as mesmas especificações contidas no Edital.

Rio Crespo - RO, 18 de outubro de 2021.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente –C.P.L/Port. Nº 3030/2019

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador: C1102920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4400/2021-GAB-PREF. DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal 541/2011, a Servidora GLEUCI PEREIRA DOS SANTOS, cargo de SUP. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Matrícula nº 1540, pertencente ao Quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotada no cargo em comissão na Secretaria da Administração - Gestão Pública e Planejamento, no período de 01/10/2021 a 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Outubro de 2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de Outubro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:F9EBDA4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 546/2021.

“Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo”

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **BRUNA CAROLINE BASTIDA DE ANDRADE**, Matrícula – **7298**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 993.093 SESDEC/RO e do CPF nº 968.548.392-20, de exercer o cargo efetivo de **“MEDICO CLINICO GERAL”**, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2021.

Rolim de Moura - RO, 14 de outubro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F34F4EC6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº544/2021

“Dispõe sobre licença para trato de assuntos particular a servidor estável”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **4897/2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** “Licença para trato de assuntos particulares” ao (a) Servidor (a) Municipal **GLEICIELY DUARTE GRANJA RAASCH (PEDAGOGA DE EDUCACAO INFANTIL 25H)**, Matrícula – **7253**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1031001 SESDEC/ RO e do CPF nº 004.688.682-67, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, com fundamento no Art. 117, § 1º da Lei Complementar nº 108/2012, com nova redação dada pela Lei Complementar 135/2013.

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 03 (três) anos, a contar de **13.10.2021** a **12.10.2024**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme descrito no § 1º, L.C 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (art.129, L.C 003/04) e em caso e interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (art. 130, L.C 003/04).

Art. 4º A concessão da licença nessa modalidade, interrompe o estágio probatório, que voltará a ser computado com o retorno do servidor.

Art. 5º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art. 4º § 1º da LC. 135/2013).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de outubro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:217D849A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 126/2021 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, modo de disputa **“ABERTO”**, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCETAS, CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUCORTANTES, APARELHOS GLICOSÍMETROS E FITAS PARA APARELHOS GLICOSÍMETROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor estimado R\$ 422.215,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e quinze reais). Fica SUSPENSA a sessão de abertura do dia 22 de Outubro de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília)**. A Suspensão far-se-á para readequação na especificação dos itens do Termo de Referência e Edital. O portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: Processo Administrativo Nº 3504/2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 18 de Outubro de 2021.

GILDO LIMANA

Portaria 208/2021

Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:25547F08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS - TP 015-2021

ANÁLISE DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº015/2021
PROCESSO Nº 1288/2021

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 10:50 horas, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela **Portaria nº123 de 14 de janeiro de 2021**, composta: Rosângela Lucia da Silva - Presidente, Maria Aparecida Botelho – Vice-presidente e membros Marta Regina de Oliveira e Gildo Limana. Reuniu-se a Comissão de Licitação para a Análise da PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de Preços nº015-2021 referente ao **Processo Administrativo nº1288/2021**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENI CORREIA DA SILVA – DISTRITO DE NOVA ESTRELA**, com valor global estimado em **R\$282.916,02 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e dezesseis reais e dois centavos)**. Conforme ata anterior, a proposta foi encaminhada ao Núcleo de Engenharia e Projetos – NEP para análise e parecer técnico. Dá análise consta que a empresa corrigiu os itens anteriormente apontados e cuja documentação atende o que fora solicitado no edital, bem como apresentou também a legislação trabalhista observando os valores do custo horário dos trabalhadores conforme a tabela SINAPI. Apresentou todas as peças técnicas necessárias e exigidas na licitação, sendo assim sua proposta atual atende os requisitos necessários conforme solicitado em edital. Desta forma a Comissão resolve **CLASSIFICAR** a proposta apresentada pela empresa **PACIFICO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:20.227.207/0001-00. E adjudica o valor global de R\$263.512,93 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e doze reais e noventa e três centavos)**. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, segue a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação. A sessão encerrou-se às 11:20 horas.

| |
|-----------------------------------|
| Comissão Permanente de Licitação: |
| Portaria nº 123/2021 |
| ROSANGELA LUCIA DA SILVA |
| Presidente |
| MARIA APARECIDA BOTELHO |
| Vice-Presidente |
| GILDO LIMANA |
| Membro |
| MARTA REGINA DE OLIVEIRA |
| Membro |

Publicado por:
Rosângela Lucia Silva
Código Identificador:484BF691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 030/2021/CMAS-RM.**

RESOLUÇÃO Nº 030/2021/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Eleição de Delegados da XII Conferência Municipal de Assistência social de Rolim de Moura, para representar o Município de Rolim de Moura na XII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, e as deliberações da Plenária da XII Conferência Municipal de Assistência social de Rolim de Moura, dia 06 e 07 de Outubro de 2021, passa expor o que segue.

Considerando a necessidade, da deliberação/Concordância do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à abertura de Processo de Diárias e passagens via terrestre para o deslocamento dos representantes municipais.

Considerando a Resolução nº 027/2021/CMAS-RM, na qual convoca a Conferência Municipal, com despesas decorrentes por conta de Dotação Orçamentaria própria do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social – SEMAS, incluído a garantia do recurso dos IGD's que são destinados às ações e manutenções dos Conselhos.

Considerando a Convocação para Participação da XII Conferência Estadual de acordo com a Convocação via DECRETO Nº 26.434, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 do Governo do Estado de Rondônia, publicada no Diário Oficial do Estado – DIOF/RO, de número 187, do dia 17 de Setembro de 2021.

Considerando a Ata de Eleição dos Delegados Eleitos pela Plenária da Conferência Municipal e a Ata de Reunião de nº 151/CMAS-RM do dia 14/10/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/10/2021, na Edição nº 3072.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Abertura de Processo Financeiro para Custear o deslocamento de 12 Delegados Eleitos, para XII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia, que irão representar o Município de Rolim de Moura, na cidade de Porto Velho.

§ 1º A 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, será realizada no período de 3 a 4 de Novembro de 2021 em Porto Velho/RO.

§ 2º A Conferência de que trata o caput terá como tema “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

§ 3º O credenciamento começará a partir das 15h00min. do dia 02/11/2021.

Art. 2º - Será concedida 3,5 (três e meia) Diárias, sendo 3 (três) com pernoite e 0,5 (meia) sem pernoite, e além das diárias serão concedido a passagem via terrestre de ida e volta a cada participante.

Parágrafo Único cada Delegado Eleito que receber os recursos de custeio devesse prestar conta individualmente conforme Termo de Responsabilidade a ser assinado anterior a o deslocamento.

Art. 3º - Os Delegados Eleitos são:

Representante da Sociedade Civil e Entidades Prestadoras de Serviço: o Sr. Silvio Roberto Rodrigues, o Sr. Amós de Barros Eler, o Sr. Adeilton Marques Fagundes, o Sr. José Celso de Carneiro, e a Srª. Sirley Felix da Silva.

Representante dos Usuários SUAS: o Sr. Thiago Paulo Machado.

Representante Governamental: Sandra Miranda dos Santos, João Márcio de Oliveira Rodrigues, Sonia Cristina da Silva Chaves, Elizângela Maria Alves Pereira, Ozenir Tomas do Amaral Schelbauer, Maria Bins.

Representante Eleito como Suplente: a Srª Regiane Martins Ferreira – Representante Governamental (Sandra Miranda dos Santos), e Sthefany Ingrid dos Santos - Suplente Representante Governamental (Ozenir Tomas do Amaral Schelbauer).

Art. 4º - Está Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 18 de Outubro de 2021.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Conselheiro Presidente do CMAS-RM

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, Nº 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-000- ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:34B67313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4539/2021**

Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 119/2021**, do processo licitatório nº **4539/2021** de Aquisição de materiais de construção (areia, cimento e pedrisco comum), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras na fabricação de bloquete/piso intertravado para utilização no bloqueteamento de vias públicas urbanas do Município, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 40.406,50 (quarenta mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos)**.

Empresas vencedoras:

EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – EPP

CNPJ: 07.722.495/0001-01

Valor: R\$ 14.542,50 (quatorze mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

GOULART & SILVA LTDA

CNPJ: 29.621.493/0001-69

Valor: R\$ 25.864,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais)

Rolim de Moura, 15 de outubro de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Pereira da Silva

Código Identificador:30B1A8BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4815/2021**

Através do presente, homologa a **Dispensa nº 76/2021**, do processo licitatório nº **4815/2021** de Aquisição de Certificado Digital PJ AI (e-CNPJ), gerado em arquivo e homologado pela ICP-Brasil, validade 01 ano, para atender as necessidades da secretaria, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.

Empresa vencedora:

ACD AUTENTICA CERTIFICADO DIGITAL LTDA-ME

CNPJ: 14.259.348/0001-02

Valor: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

Rolim de Moura, 15 de outubro de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Pereira da Silva

Código Identificador:176D2202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 4182/2021**

Através do presente, adjudico a **Tomada de Preço nº 16/2021**, do processo licitatório nº **4182/2021** de Contratação de empresa especializada para construção de ponte em concreto armado na Linha 188 km 5,5 – Lado Norte Zona Rural do Município de Rolim de Moura/RO sobre o Rio Anta Atirada, Contrato de Repasse nº 894066/2019 – MDR/CAIXA – SICONV nº 042045/2019 ,tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.

Empresa vencedora:

CONSTRUTORA VALTRAN LTDA

CNPJ: 07.577.306/0001-54

Valor: R\$ 563.241,69 (quinhentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Rolim de Moura, 15 de outubro de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Pereira da Silva

Código Identificador:19C1B54B

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021 – AQUISIÇÃO DE COMBUSIVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

CONTRATADO: MR AUTO POSTO LTDA EPP

PROCESSO: 957/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, em fornecimento de Combustíveis automotivos (Óleo Diesel Comum) para abastecimento dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Valor total é de R\$ 137.400,00 (Cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para o contratado entregar o objeto é 120 (Cento vinte) dias após a entrega da Nota de Empenho;

O contrato terá vigência igualmente ao termo de convênio nº 015/2021/FITHA-RO, podendo ser prorrogado de acordo com a prorrogação do termo de convênio.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Compras, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo contratado.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 18 outubro de 2021.

JURANDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabelle Franqui Lima

Código Identificador:C1C9A82E

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2021
PROCESSO Nº 828/2021 - PMSFO**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 1750/2020,

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2021

PROCESSO nº 828/2021 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1836/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para

conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônica do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **03 de novembro de 2021 às 10:00:00 horas** (horários de Brasília), no sítio <https://licitanet.com.br/>, cujo **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos**, Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 19/10/2021.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 03/11/2021 às 09:59 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 03/11/2021 às 10:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 03/11/2021 às 10:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 03/11/2021 às 10:05 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

2- VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 176.270,00 (cento e setenta e seis duzentos e setenta reais). Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1099

São Felipe D'Oeste, 18 de outubro de 2021.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA

Pregoeiro

Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:55525FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2021 PROCESSO Nº 976/2021 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002,
DECRETOS MUNICIPAL Nº. 1750/2020,

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2021
PROCESSO nº 976/2021 - PMSFO**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1836/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônica do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **05 de novembro de 2021 às 10:00:00 horas** (horários de Brasília), no sítio <https://licitanet.com.br/>, cujo **OBJETO: Aquisição de matérias de proteção individual EPIS**, Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 19/10/2021.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 05/11/2021 às 09:59 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 05 de novembro de 2021, às 10:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 05 de novembro de 2021, às 10:05 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 05 de novembro de 2021, às 10:10 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

2- VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.851,66 (cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1099

Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será às **10h00min** do dia 05/11/2021 Início da sessão de disputa de preços será às 10h05min do dia 05/11/2021. **HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF.** Abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de até 10 (dez) minutos, a critério do Pregoeiro, seguida de um tempo de iminência de 05 (cinco) a 10(dez) minutos.

São Felipe D'Oeste, 18 de outubro de 2021.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA

Pregoeiro

Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:33AFC665

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 130/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MINI TRATOR ROÇADEIRA)**. Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1486-1/2021

- b) FONTE DE RECURSOS:** Próprio
c) ABERTURA: 01/11/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de outubro de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro
Portaria nº 039/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:525207DA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1891/2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
Lei nº. 1.891/ 2021.

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 25.958,00 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R\$ 25.958,00 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

| Unidade Orçamentaria: | Valores: |
|------------------------|---|
| 02. | PODER EXECUTIVO |
| 02.06. | SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. |
| 02.06.26.782. | TRANSPORTE RODOVIÁRIO. |
| 02.06.26.782.0028. | ESTRADAS VICINAIS PARA O FUTURO |
| 02.06.26.782.0028.1027 | MANUTENÇÃO ESTRADAS-FITHA |
| 3.3.90.30.00 | FICHA: 388 Material de Consumo |
| Total do Crédito | R\$ 25.958,00. |

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 25.958,00 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**.

§ 1º - O valor R\$ 17.126,75 (Dezessete Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos) se **Trata de Excesso de Arrecadação do Cv nº 040/2020/FITHA**, que celebram o ESTADO por intermédio do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA.

§ 2º - O valor de R\$ 8.831,25 (Oito Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), se Trata de Contrapartida **Convênio de nº 040/2020/FITHA** e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**, e será creditado na ficha 388, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro** do CV - 040/2020/FITHA, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **27 de setembro de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:074AECF4

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2021

PORTARIA Nº 0510/2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TIPOLOGIA DO DIRETOR E VICE- DIRETOR DA ESCOLA NEUSA DE OLIVEIRA BRAVIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o processo 1342 - /2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 318 e 0321/2021, que nomeia a como diretor Jair klmz e como vice diretora Salete Inês Flach Zanoni.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a tipologia de “B” do Diretor Jair klmz e da vice diretora Salete Inês Flach Zanoni, lotados na Escola Neusa de Oliveira Bravin, passando os mesmos para **tipologia “D”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos de 01 de abril de 2021.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **30 de setembro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:488787DB

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2021

PORTARIA Nº 511/2021.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDORA GESSIANE DE SOUZA COSTA, COMO DIRETORA FINANCEIRA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – IMPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, Srº. Alcino Bilac Machado, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Sra. **GESSIANE DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 8299, Coordenadora de legislação e controle, como diretora financeira do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores – IMPES**, sem ônus para a referida função, pelo período de 01 a 30 de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de outubro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRE-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:9D784A62

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2021

PORTARIA 0512/2021.

“DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA ROSANGELA CRISTINA DA SILVA TAVARES DO Tribunal Regional Eleitoral 5ª Zona PARA A secretaria de origem, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 132, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº. 340/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR a servidora **ROSANGELA CRISTINA DA SILVA TAVARES** que estava cedida ao Tribunal Regional Eleitoral 5ª Zona para exercer as funções do Cargo em sua **secretaria de origem**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os seus devidos efeitos jurídicos Revogam-se todas as disposições em contrário em especial a portaria 014/2020.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **01 de outubro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRE-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:D62EEA28

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2021

PORTARIA Nº 0513/2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA FELICIA NICOLLE TOMAZ, PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município – LOM;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEA a senhora **FELICIA NICOLLE TOMAZ**, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**, da **secretaria municipal de educação cultura esporte e lazer**, de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroagido de 01.10.2021.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de outubro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRE-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
SEGEAD

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:6A7DEF6B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2021

PORTARIA Nº 0514/2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO DO FUNCIONARIO PÚBLICO MUNICIPAL MIKAEL DA SILVA PERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 144/2021, que nomeia a como Diretor Departamento de Educação e Administração

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o cargo em comissão do senhor **MIKAEL DA SILVA PERES** de Diretor de Departamento de Educação e Administração Para O Cargo De **Coordenador De Escrituração E Legislação**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos de 01 outubro de 2021.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **06 de outubro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRE-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
SEGEAD

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:93A6F270

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2021

PORTARIA Nº 0515/2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO DO FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL NATALINA ALVES CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123/2021, que nomeia a como Diretor Departamento Pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o cargo em comissão da senhora NATALINA ALVES CARNEIRO de Diretora de Departamento de pedagógico para o cargo de **Secretaria De Educação Adjunta.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos de 01 outubro de 2021.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **06 de outubro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRE-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
SEGEAD

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:1228CB31

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2021

PORTARIA Nº 0516/2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL WILSON DIOGO DANTAS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 021/2021, que nomeia como Coordenador De Escrituração E Legislação Da Secretaria De Educação Cultura Esporte E Lazer

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o cargo em comissão do WILSON DIOGO DANTAS DA SILVA de Coordenador De Escrituração E Legislação da Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer para o Cargo De **Diretor Departamento De Serviços Rurais E Ambientais da SEMAGRIAM.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos de 01 outubro de 2021.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **06 de outubro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRE-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
SEGEAD

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:2EAC6DB9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2021

PORTARIA Nº 0517/2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL AGNIELDE BENICI ADORNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município – LOM;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o cargo em comissão do senhor **AGNIELDE BENICI ADORNO** de Diretor Departamento De Serviços Rurais E Ambientais da SEMAGRIAM para o Cargo De **DIRETOR DE DEPARTEMNTO E EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos de 01 outubro de 2021. Revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **06 de outubro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
SEGEAD

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:26D11DB5

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2021

PORTARIA Nº 0518/2021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDORA ALESSANDRA MELO DOS SANTOS LOTADO JUNTO A SEGEAD DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município – LOM;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao Servidora Alessandra Melo Dos Santos assessora técnica, pelo período de 30 dias a serem gozadas a partir de 16 de novembro a 15 de dezembro deste corrente ano de 2021.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **06 de outubro 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
SEGEAD

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:1D41D952

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2021

PORTARIA Nº 0519/2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ANTÔNIO MARCIO DA SILVA, DAS FUNÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO, LOTADA JUNTO A SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, Sr. Alcino Bilac Machado, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o memorando nº 1.538/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor LUCAS DAMASCENO GOMES das funções do Cargo em Comissão de assessor técnico auxiliar, ora lotada junto a SEMOSP do Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativo de 06.10.2021.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de outubro 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:D6BF29E8

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2021

PORTARIA Nº 0520/2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR ANDRÉ GUSTAVO PERES DA SILVA, PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEA a senhor ANDRÉ GUSTAVO PERES DA SILVA para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR**, da secretaria municipal de obras e serviços públicos, de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroagido de 06.10.2021.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de outubro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:E763C6CF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2021

PORTARIA Nº 0521/2021.

“DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR Marta De Souza Serafim PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO TER 5ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, Srº. Alcino Bilac Machado, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Termo Celebrado, nos moldes do Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2019, entre Prefeitura Municipal e o Tribunal Regional Eleitoral 5ª Zona, objetivando a comunhão de esforços para instalação e funcionamento do posto de atendimento ao eleitor no Município de São Francisco do Guaporé estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Público Municipal **MARTA DE SOUZA SERAFIM**, com ônus para o Município, para desenvolver atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral 5ª Zona, posto de atendimento ao eleitor em São Francisco do Guaporé.

Parágrafo Único: A cedência de que trata o caput deste artigo, terá sua validade de 01.10.2021 a 31.12.2022, podendo ser prorrogada a pedido das partes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de outubro de 2021.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO 07 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:60917827

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2021

PORTARIA Nº 0522/2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSE WILIAN SANTOS, PARA O CARGO DE COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município – LOM;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEA** a senhor **JOSE WILIAN SANTOS** para exercer o Cargo de **COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO**, da secretaria municipal de obras e serviços públicos, de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroagido de 06.10.2021.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **11 de outubro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
SEGEAD

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:BC4EDEA6

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2021

PORTARIA Nº 0523/2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GILCILEI DOS SANTOS LEITE, DAS FUNÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO, LOTADA JUNTO A SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o memorando nº 1.542/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **GILCILEI DOS SANTOS LEITE** das funções do Cargo em Comissão de diretor de departamento de rodovias e obras públicas, ora lotada junto a SEMOSP do Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativo de 08.10.2021.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **11 de outubro 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
SEGEAD

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:F6F0395C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2021

PORTARIA Nº 0524/2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR PAULO RICARDO DOS SANTOS IAREMA, PARA O CARGO DE DIRETOR DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E OBRAS PÚBLICAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município – LOM;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEA a senhor **PAULO RICARDO DOS SANTOS IAREMA** para exercer o Cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E OBRAS PÚBLICAS**, da secretaria municipal de obras e serviços públicos, de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroagido de 08.10.2021.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **11 de outubro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
SEGEAD

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:A8EAF09C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2021

PORTARIA Nº 0525/2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ANDERSON MUTZ, DAS FUNÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO, LOTADA JUNTO A SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o memorando nº 2.511/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ANDERSON MUTZ** das funções do Cargo em Comissão de **assessor técnico**, ora lotada junto a secretaria o Município de saúde de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **11 de outubro 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
SEGEAD

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:F0F88418

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2021

PORTARIA N.º 526/2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MEDIÇÃO DE LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no Artigo 132, da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO, a necessidade do pagamento do transporte escolar;

CONSIDERANDO o Of. 293/SEMCELT/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** membros à Comissão de Medição de linhas do Transporte Escolar, que será composta pelos membros abaixo:

- I- Presidente: JAIR KLMZ;**
- II- Membro: RUTE FERREIRA DOS SANTOS GABRIEL;**
- III- Membro: VANUZA APª CARVALHO DOS SANTOS;**
- IV – Membro: MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES;**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 14.10.2021, com efeitos financeiros e jurídicos conforme art.62 da Lei Complementar n. 52/2016.

Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 14 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRE-SE.

ALCINO BILAC MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:61742B2D

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2021**

PORTARIA N.º 527/2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no Artigo 132, da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO, a necessidade do pagamento do transporte escolar;

CONSIDERANDO o Of. 294/SEMECELT/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros à Comissão de recebimento dos Serviços do Transporte Escolar, que será composta pelos membros abaixo:

- I- Presidente: EDI CARLOS DA CRUZ;**
- II- Membro: NATALINA ALVES CARNEIR;**
- III- Membro: NATHÁLIA LUMES DO PRADO;**
- IV – Membro: MARCIA MELO DOS REIS.**

Art. 2º. A Comissão será reunida pelo Presidente, o qual deliberará sobre a qualidade de serviços contratados de terceiros, levando em consideração fatores como necessidade, utilidade e adequação.

Parágrafo único. Sendo aprovado o recebimento do(s) bem(ns) e/o serviço(s), passará a Comissão a avaliá-lo(s), sendo que somente serão aceitos aqueles que cumpriram as determinações contratuais e/ou legais.

Art. 3º. Os membros da Comissão são responsáveis por seus pareceres emitidos, sendo sua inobservância acarretará a aplicação de medidas legais cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de 14.10.2021, com efeitos financeiros e jurídicos conforme art.62 da Lei Complementar n. 52/2016.

Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 14 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRE-SE.

ALCINO BILAC MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:F2BAEFBC

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ABERTURA TOMADA DE
PREÇO Nº 09/CPL/2021**

Às 09h00min, horário local, do dia 15 de outubro de 2021, na sala designada no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, localizada na Avenida São Paulo, nº 1490, bairro Cristo Rei, reuniram-se em Sessão Pública os membros da Comissão Permanente de Licitação designados pelo Decreto Municipal nº. 1141 de 15 de março de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 1300 de 13 de outubro de 2021, senhor **TIAGO ANDERSON SANT’ ANA SILVA (Presidente interino)**, **GIANCARLO FRANCO DE MORAIS (Vice-Presidente)**, **CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO (membro)**, para a prática dos atos inerentes e entrega e abertura dos envelopes nº. 01 (Documentação de Habilitação e Qualificação), nº. 02 (Proposta de Preço), bem como julgamento da licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preço nº. 09/CPL/2021, do tipo Menor Preço Global, nos termos do Processo Administrativo nº 1541/SEMUG/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para realizar a reforma do prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Gabinete. Recursos próprios. O Aviso de Licitação foi divulgado no mural desta Prefeitura, no Mural do Ministério Público bem como no mural da Câmara Municipal de Vereadores, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF, Diário Oficial dos Municípios – AROM, e em jornal de grande circulação A GAZETA DE RONDÔNIA, para que as empresas do ramo tivessem conhecimento do referido certame. Registra-se que protocolaram os envelopes de Habilitação e Proposta de preço e participam desta licitação as empresas:

| Nome da Empresa | Nome do Representante |
|--|-----------------------------|
| JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI | Admedison Polidório |
| LPM PRODUTOS SERVIÇOS LTDA | Magna Serqueira de Oliveira |

Todos os presentes na sessão rubricaram os documentos apresentados pelas empresas para o certame. Encerrado as vistas das documentações apresentadas pelas empresas, os membros da comissão informam que efetuarão consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Após conferência e de todos os documentos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informou que foram constatadas as seguintes inconsistências referentes a documentação apresentada pela empresa JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI: 1) a apresentação de cópia do RG e CPF do representante da empresa dentro do envelope nº 1 – habilitação, no entanto, não apresentou as vias originais para autenticação; 2) declaração de visita técnica em desconformidade com o solicitado no instrumento convocatório no item 9.11.8, pois apenas o representante da empresa assinou a declaração, enquanto o item mencionado solicita claramente que tal documento deve ser assinado pelo representante legal da empresa conjuntamente com o responsável técnico. Referente a documentação da empresa LPM PRODUTOS SERVIÇOS LTDA não foram constatadas nenhuma inconsistência. Portanto, a empresa JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI foi julgada INABILITADA, e a empresa LPM PRODUTOS SERVIÇOS LTDA foi julgada HABILITADA. A empresa inabilitada informou que tem a intenção de apresentar recurso administrativo quanto ao resultado do julgamento, portanto, será concedido o prazo recursal conforme previsto no artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Portanto, as empresas poderão apresentar até às 13:00 horas do dia 22 de outubro de 2021 suas razões de recurso, logo, o prazo para apresentação das contrarrazões será até as 13:00 horas do dia 29 de outubro de 2021. Os recursos deverão ser formalizados conforme previsto no instrumento convocatório. O Presidente da CPL comunicou, ainda, que a Ata de sessão será publicada em sua integralidade no site do município www.saomiguel.ro.gov.br banner "Portal de Transparência", menu "compras/licitação". **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Assim sendo, o Presidente, **encerrou** a presente sessão às 10h56min, informando que os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas participantes deste certame, ficarão sob guarda desta CPL, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, pelos presentes, até a conclusão dos trabalhos, determinando a lavratura desta ata, que, lida e achada tudo conforme, vai assinada por ele, e pelos demais presentes.

TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA
Presidente

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Membro

CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO
Membro

JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

LPM PRODUTOS SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador: B193BFED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO UNILATERAL**

CONTRATO N. 021/2019
PROCESSO N. 804/2018
OBJETO: Implantação de Iluminação Pública na Avenida 16 de Junho
CONVÊNIO: Nº 153/DPCN/2017 (Plataforma + Brasil nº 842980)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, inscrita no CNPJ: 22.855.167/0001-77, situada na Av. São Paulo nº 1490, Bairro Cristo Rei, neste ato representado pelo Senhor Cornélio Duarte de Carvalho Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento o contrato está sendo acrescentando conforme determina a Portaria Interministerial nº 424/2016, do inciso III, do parágrafo 1º do Art. 6º e Art. 43.

CLAUSULA SEXTA:

São Obrigações da Contratada:

§6. Permitir o livre acesso da concedente e os órgãos de controles federais aos dados e documentos gerenciados em decorrência do contrato de prestação de serviços - CPS.

§7. Conceder livre acesso aos seus documentos e registro contábeis, referente ao objeto da licitação, para servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de outubro de 2021

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador: 6EF64DE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº
008/CPL/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2021**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a sessão de abertura de Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço Global, destinado a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em TSD e drenagem superficial, meio fio e sinalização, extensão de 1.788,94m, sendo local da obra ruas e Avenidas conforme detalhado no Plano de Trabalho, Relatório Fotográfico e Projetos anexos, foi considerada **DESERTA**. Os recursos oriundos do Convênio Estadual nº 040/2021/PJ/DER-RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1449/SEMOSP/2021 e especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos. Valor estimado **R\$ 819.198,85** (oitocentos e dezenove mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). Informações complementares sobre o certame estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69)-3642-2350, Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 14 de outubro de 2021.

TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador: 903538E3

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 071/CPL/2021**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1349/SEMAF/2021.
O VALOR TOTAL PREVISTO R\$ 77.808,92 SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais nº. 056/PMS/2013, nº. 038/PMS/2013 e nº. 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ENFEITES NATALINOS, NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL COM A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.** Data para cadastro de propostas a partir das 08h00min do dia 19/10/2021, **Início da sessão pública de lances: Dia**

29/10/2021 às 09h00min, horário de Brasília/DF, Local <https://www.licitanet.com.br>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 18 de outubro de 2021.

SÉRGIO VILMAR KNONER

Port. Nº448/GAB/PMS/2021

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Orlandina de Souza
Código Identificador:E55E2B98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO

Aviso de Adiamento

Pregão nº: 073/CPL/2021

Edital nº 084/CPL/2021

Processo nº 455/2021

O pregoeiro do município de Teixeiraópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do pregão eletrônico nº 073/CPL/2021. Edital 084/CPL/2021. Processo nº. GI-455/2021. Objetivando: **Contratação de empresa para prestação de serviço (fabricação e instalação de grades de ferro) para atender as necessidades do barracão do agricultor do Município de Teixeiraópolis/RO.** Início da sessão de disputa de preços: 29/10/2021, com início às 11h00min – Horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis -RO.

* Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo

* E-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br

* Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis/RO, 18 de Outubro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO

Secretario Municipal de Licitação e Compras

Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:CC06C242

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA

Aviso de Licitação Cancelada

Pregão Eletrônico Nº. 068/CPL/2021

Edital Nº. 79/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 454/2021**

O Pregoeiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade pregão, de forma eletrônica nº **068/CPL/2021 referente ao edital nº. 079/CPL/2021**, abertura de licitação marcada para o dia **20/10/2021 às 10h00min**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço (sistema de monitoramento CFTV e fornecimento de internet) para atender as necessidades do prédio da Prefeitura Municipal, Secretarias, Setores externos, Hospital, Escolas e Creche do município de Teixeiraópolis/RO**, foi declarada **CANCELADA**. As razões que motivaram a decisão encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal da transparência (<http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/>) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO,

sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 18 de Outubro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO

Secretario Municipal de Licitação e Compras

Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:9F7D1140

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 029/GP/CMT/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 029/GP/CMT/2021

De 18 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art. 15 do regimento interno de 24 de abril 2014

R E S O L V E

Art. 1º - *Nomear a comissão de recebimento para o processo nº 058/2021 que trata de empresa especializada para implantação de reservatórios sendo uma estrutura para duas caixas d'água para atender as necessidades da Câmara Municipal de Theobroma.*

RONY CORTIJO DE CAMPOS, SECRETARIO GERAL

SARA JAINE DE SOUZA, CHEFE DE GABINETE

SILMA ARKELEI DA SILVA, RECEPCIONISTA

Art. 2º - E Portaria entra em vigor em 18 de outubro de 2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021

REGISTRE

PUBLIQUE

ARQUIVE-SE

JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA

Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:84ED8F65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
057/2021/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
826/GABINETE/2021 MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020, E DECRETO MUN. 1210/2011 Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO (MICRO ÔNIBUS) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 396.416,67 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das

10:00 horas horário de Brasília – DF do dia **29/10/2021**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalthtransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 999580061.

THEOBROMA/RO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:0F40C0B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº. 008/2021/PMT PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 865/SEMECE/2021

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE
SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO,
DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA
MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL
E REGIONAL.

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTOR, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE THEOBROMA E OS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 8.739,75 (Oito Mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)**. Data de abertura para inserir as propostas 08h00min. As 13h00min. Horas horário de Brasília – DF do dia **20/10/2021**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: Termo de Cotação Eletrônica encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalthtransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 999580061.

THEOBROMA-RO, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:56D1C48D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 118/2021

PORTARIA N. 118/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia a Sra. ELIZIANE DA SILVA MONTEIRO, na função de Técnico de Radiologia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013 e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração, considerando ainda, o Ofício n. 236/2021-GP, oriundo do Gabinete do Prefeito, que solicita a presente nomeação, conforme instrução do Processo Eletrônico n. 1077/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. ELIZIANE DA SILVA MONTEIRO**, portadora da cédula de identidade RG n. **0081** SSP/AC devidamente inscrita no CPF sob o n. ***988.522-**, na função de **Técnico de Radiologia, CDS-10**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de outubro de 2021.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:26D61D8E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 119/2021

PORTARIA N. 119/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia o Sr. ARINEU TESTEZLAFF RECLUSIANO, na função de Assessor Especial I, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013 e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração, considerando ainda, o Ofício n. 243/2021-GP, oriundo do Gabinete do Prefeito, que solicita a presente nomeação, conforme instrução do Processo Eletrônico n. 1078/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Sr. ARINEU TESTEZLAFF RECLUSIANO**, portadora da cédula de identidade RG n. **36** SSP/RO devidamente inscrito no CPF sob o n. ***016.452**, na função de **Assessor Especial I, CDS-05**, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento - SEMINFRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 28 de setembro de 2021.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:6C3B626C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 238/2021

DECRETO N. 238/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede Licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, a servidora efetiva Sra. GEANE DE SOUZA LIMA e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 13 de setembro de 2021, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo, conforme Processo Eletrônico n. 959/2021.

Considerando o permissivo disposto no Art. 124 da Lei Municipal n. 692/2015, que autoriza conceder ao funcionário estável Licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, a servidora efetiva **Sra. GEANE DE SOUZA LIMA**, matrícula n. 57811, investida no cargo de Professor 40 horas Superior Nível III, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 01 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2023**.

Parágrafo Único: A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de outubro de 2021**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito de Urupá/RO

Publicado por:

Flaviane Martins da Silva

Código Identificador:7ADA031A

PROCURADORIA JURIDICA

DECRETO N. 239/2021

DECRETO N. 239/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Sra. CECÍLIA LOURA DE CARVALHO RECKEL, e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.

Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.

Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valor percebido a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.

Considerando ainda o Ofício n. 212/2021-SEMEC, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, juntado no Processo Eletrônico n. 1054/2021, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.

Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Sra. CECÍLIA LOURA DE CARVALHO RECKEL**, matrícula n. 57932, investida no cargo de Professor 40 Horas Superior Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

| NOME | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO BASE | AULAS EXCEDENTES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------|---------------|--------------|------------------|----------------|-------------|
| CECILIA LOURA DE CARVALHO RECKEL | 40h | R\$ 3.008,33 | 05 | R\$ 16,71 | R\$ 375,97 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 04 de outubro de 2021**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito de Urupá/RO

Publicado por:

Flaviane Martins da Silva

Código Identificador:3501510B

PROCURADORIA JURIDICA

DECRETO N. 240/2021

DECRETO N. 240/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Sra. MARIA APARECIDA GUERSON, e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.

Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.

Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valor percebido a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.

Considerando ainda o Ofício n. 212/2021-SEMEC, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, juntado no Processo Eletrônico n. 1054/2021, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.

Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Sra. MARIA APARECIDA GUERSON**, matrícula n. 57946, investida no cargo de Professor 40 Horas Superior Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

| NOME | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO BASE | AULAS EXCEDENTES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------|---------------|--------------|------------------|----------------|-------------|
| MARIA APARECIDA GUERSON | 40h | R\$ 3.008,33 | 05 | R\$ 16,71 | R\$ 375,97 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 04 de outubro de 2021**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:5068FC76

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 241/2021**

DECRETO N. 241/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Sra. MARIZAINÉ CRISTIAN TOLENTINA DE OLIVEIRA BOLSANELO, e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.

Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.

Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valor percebido a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.

Considerando ainda o Ofício n. 212/2021-SEMEC, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, juntado no Processo Eletrônico n. 1054/2021, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.

Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva Sra. **MARIZAINÉ CRISTIAN TOLENTINA DE OLIVEIRA BOLSANELO**, matrícula n. 57934, investida no cargo de Professor 40 Horas Superior Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

| NOME | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO BASE | AULAS EXCEDENTES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---------------|--------------|------------------|----------------|-------------|
| MARIZAINÉ CRISTIAN T. DE OLIVEIRA BOLSANELO | 40h | R\$ 3.008,33 | 05 | R\$ 16,71 | R\$ 375,97 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 04 de outubro de 2021.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:848019AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Sr. **Nilton Francisco do Carmo**, Portador do CPF:***.045.232-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/2946/2011 de sua propriedade localizada na **Linha TN-18, Lote 125 R, Gleba 01**, Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:4DAC4A5C

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31-2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

| | |
|-----------------------|---|
| a) Processo Nº: | 311/2021 |
| b) Licitação Nº: | 31/2021 |
| c) Modalidade: | Pregão: |
| d) Data Homologação: | 18/10/2021 |
| e) Objeto Homologado: | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO LUMINARIAS DE EMERGÊNCIA E BALIZAMENTO, PARA REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA. |

a) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

CNPJ/CPF: 03.716.848/0001-00

Valor Total Homologado - R\$ 2.827,20

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 18 de outubro de 2021.

ANILDO ALBERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:9BE82574

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 109**

RESUMO DE CONTRATO.

Contrato nº:109/2021.

Processo nº1-417/2021.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado:EP. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO,

Objeto:O presente CONTRATO tem por objeto:Contratação de empresa especializada emConstrução de Centro de referência de Assistência Social (CRAS) com área total de 164,95 m², localizada na Avenida Paraíso eq. Rua das Hortênsias, Quadra 08no Município de Vale do Paraíso - RO, conforme Projeto Básico em anexo.

Vigência O prazo de vigência será 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando após a assinatura e publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Valor Total: R\$428.607,33 (quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e sete reais e trinta e três centavos), referente ao valor total do Objeto.

Data de Assinatura: 08/10/2021.

Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 15 de Outubro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.

Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 16/10/2021 às 09:17, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador: 1884782E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MEMORANDO Nº 424**

Memorando nº 424/SEMECE/2021

DA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo SEMECE

PARA: Gabinete

ASSUNTO: Solicitação

Senhora, Prefeita

Ao expressarmos os cumprimentos de estilo desta Secretaria, servimo-nos do presente para informar que estamos necessitando de pessoal para suprir as necessidades desta Secretaria.

As necessidades as quais nos referimos, estão ligadas a Escola Municipal de Pequeno Paraíso e Escola Centro Educacional Maria Matilde.

| AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA ESCOLAR PARA VALE DO PARAÍSO | | |
|---|---|------|
| Nº | NOME CANDIDATO | NOTA |
| 13 | MARIA HELENA GOMES DE OLIVEIRA NOGUEIRA | 30 |

| AUXILIAR DE SERVIÇO DE CUIDADOR PARA VALE DO PARAÍSO | | |
|--|----------------------------|------|
| Nº | NOME CANDIDATO | NOTA |
| 1 | ELECIENE OLIVEIRA DA SILVA | 100 |
| 2 | FABIOLA ALVES MARTINS | 80 |

Diante da urgência de resolvermos essas pendências, aguardamos providências como o caso requer.

Nada mais tendo a tratar e na certeza de sermos atendidos em nossas solicitações, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

Vale do Paraíso/RO, 14 de Outubro de 2021.

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião José Soares, Secretário Municipal de Educ.**, em 14/10/2021 às 11:57, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA**

MUNICIPAL, em 14/10/2021 às 14:21, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador: 5B5DA528

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6510**

PORTARIA Nº 6510 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DO MÉDICO WAGNER DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de WAGNER DA SILVA ALVES, CPF: 007.222.392-89, Médico Plantonista, para atender as necessidades urgentes e inadiáveis da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º O servidor acima nomeado por essa portaria terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta data, para entregar, em Vale do Paraíso/RO, a certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 06 de Outubro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/10/2021 às 09:17, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador: 41B025D6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE DISTRATO.**

RESUMO DE DISTRATO.

DISTRATO Nº 02/2021

CONTRATO Nº 30/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO VÓLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Rescindir o Contrato nº 30/2021 que teve por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de INTERMEDIACÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA, por meio da utilização de CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS por meio de estabelecimentos credenciados no município de Vale do Paraíso RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de peças, acessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviços de borracharia, serviço de guincho, serviços de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergencial e de garantia com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da SEMTAS desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, com fulcro no art. 79, II, ambos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA DO DISTRATO- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a

qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CELEBRAÇÃO:01/10/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:4-52/2021.

Vale do Paraíso RO, 18 de Outubro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.

Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br- CNPJ:
63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/10/2021 às 09:43, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8E0CB1CF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS.**

HOMOLOGAÇÃO

Férias Adquiridas.

APrefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa**férias do servidor**CELIO MIRANDA DE CARVALHO**,a partir de**18/10/2021 a 16/11/2021**.Processo Administrativo nº**1-1029/SEMOSP/2021**referente ao período Aquisitivo**2017/2018**.

Vale do Paraíso - RO, 18 de Outubro de 2021.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.

Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br- CNPJ:
63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/10/2021 às 09:42, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A4994946

**ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº034/2021/CISAN CENTRAL-RO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº034/2021/CISAN CENTRAL-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021/ CISAN CENTRAL/RO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e amparadas pelo art. 24, incisos IV da Lei nº. 8.666/1993 e inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº10.520/2001 e Decreto Federal nº10.024/2019, bem como a manifestação favorável por meio de Parecer Jurídico deste CISAN CENTRAL/RO (pg. nº408 a 413), **HOMOLOGA** esta licitação, denominada Pregão Eletrônico nº005/2021/CISAN CENTRAL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº034/2021, cujo objeto é **contratação de empresa qualificada para fornecimento de solução de software de gestão administrativa e financeira, para o Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO, por licença de direito de uso (locação dos serviços), sendo: implantação e treinamento, manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas, com a finalidade de modernizar as metodologias e mecanismos de gestão administrativa em geral, emissão de boletos, controle e gestão de ingresso de receitas oriundas de pagamento de rateios administrativo, operacional, resíduos sólidos de saúde, serviço de inspeção e fiscalização sanitária municipal e receita de uso do Aterro Sanitário, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitados a 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com disposto no inciso IV do Art. 57, da lei nº 8.666/93, mediante interesse ou necessidade do CISAN CENTRAL/RO, desde que comprovado aos autos a vantajosidade da prorrogação**, conforme especificações constantes no Termo de Referência – anexo I deste Edital, conforme segue:

Homologo a Empresa: **SCA-SOFTWARE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – CPNJ/MF n °17.594.668/0001-07**, os itens:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|--------------------|--------|--|--------|-----------|------------------|
| 01 | Tarefa | Conversão, implantação e treinamento*. | 01 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| 02 | Mês | Sistema de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria. | 12 | 700,00 | 8.400,00 |
| 03 | Mês | Sistema de Compras de Materiais e Serviços, inclusive Pregão Presencial. | 12 | 200,00 | 2.400,00 |
| 04 | Mês | Sistema de Gerenciamento de Estoque (Almoxarifado). | 12 | 200,00 | 2.400,00 |
| 05 | Mês | Sistema de Patrimônio Público. | 12 | 300,00 | 3.600,00 |
| 06 | Mês | Sistema de Controle de Veículos (Frotas). | 12 | 200,00 | 2.400,00 |
| 07 | Mês | Sistema de Protocolo e Despacho de Processos (inclusive eletrônico). | 12 | 600,00 | 7.200,00 |
| 08 | Mês | Sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento. | 12 | 500,00 | 6.000,00 |
| 09 | Mês | Sistema Integrado de Controle de Receitas e Fiscalização. | 12 | 700,00 | 8.400,00 |
| TOTAL (R\$) | | | | | 41.900,00 |

*O item 01 (um) referente a conversão/migração de dados, implantação não poderá ser cobrado caso a licitante já preste este serviço para o Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO, uma vez que não haverá necessidade de migração dos dados entre sistemas.

*Sendo permitido efetuar cobrança dentro da média de mercado, se for o caso de implantação e treinamento de novas ferramentas.

A solução de software de gestão administrativa e financeira, acima identificada tem por finalidade, atender as necessidades do CISAN CENTRAL/RO, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitados a 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com disposto no inciso IV do Art. 57, da lei nº 8.666/93, mediante interesse ou necessidade do CISAN CENTRAL/RO, desde que comprovado aos autos a vantajosidade da prorrogação, restando este certame licitatório, **HOMOLOGADO** no valor total de **R\$41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)**.

Ariquemes, RO, 18 de outubro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Presidente Cisan Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:B9CF30FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 237/GP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – LEI Nº 1360, DE 17.12.2020.

Decreto nº 237/GP, de 18 de outubro de 2021 – Lei nº 1360, de 17.12.2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta nas fichas orçamentária que segue:

| Especificação | | | FH | D.R. | Total R\$ |
|------------------|-----------------|--|-----|--------------|-----------|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade | 02.07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| Func. Prog. | 10.1220021.2043 | Manut. das Ativid. da Semusa Administrativo | | | |
| Crédito | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 440 | 0.1.002.0047 | 46.000,00 |
| Recurso | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 206 | 0.1.002.0047 | 46.000,00 |
| Total do Crédito | | | | RS | 46.000,00 |

Art. 2º. Fica criada na Função Programática: 10.1220021.2043 o que segue: D.R: 0.1.002.0047- Categoria Econômica de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e Ficha: 440.

Art. 3º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpatti
Código Identificador:B8DCF27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 238/GP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – LEI Nº 1360, DE 17.12.2020.

Decreto nº 238/GP, de 18 de outubro de 2021 – Lei nº 1360, de 17.12.2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 40.075,38 (Quarenta mil setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta nas fichas orçamentária que segue:

| Especificação | | | FH | D.R. | Total R\$ |
|---------------|-----------------|--|----|--------------|-----------|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade | 02.02.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| Func. Prog. | 08.2430004.2006 | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | | | |
| Crédito | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 43 | 0.1.000.9999 | 4.000,00 |
| Recurso | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 44 | 0.1.000.9999 | 4.000,00 |
| Total da ação | | | | RS | 4.000,00 |
| Func. Prog. | 08.2430004.2007 | Manutenção das Atividades da Casa da Criança | | | |
| Crédito | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 48 | 0.1.000.9999 | 22.000,00 |
| Crédito | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 49 | 0.1.000.9999 | 4.700,00 |
| Recurso | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 51 | 0.1.000.9999 | 21.000,00 |

| | | | | | |
|--------------------------------|-----------------|--|----|--------------|-----------|
| Recurso | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 52 | 0.1.000.9999 | 3.000,00 |
| Recurso | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 53 | 0.1.000.9999 | 1.700,00 |
| Recurso | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 54 | 0.1.000.9999 | 1.000,00 |
| Total da ação | | | | R\$ | 26.700,00 |
| Func. Prog. | 08.2440005.2008 | Piso Básico Fixo - PAIF | | | |
| Crédito | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 62 | 0.1.015.0059 | 4.375,38 |
| Recurso | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 63 | 0.1.015.0059 | 1.000,00 |
| Recurso | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 64 | 0.1.015.0059 | 1.285,95 |
| Recurso | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 65 | 0.1.015.0059 | 1.389,43 |
| Recurso | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 66 | 0.1.015.0059 | 700,00 |
| Total da ação | | | | R\$ | 4.375,38 |
| Func. Prog. | 08.2440006.2012 | Índice de Gestão Descentralizada do SUAS | | | |
| Crédito | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 85 | 0.1.015.0057 | 5.000,00 |
| Recurso | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 83 | 0.1.015.0057 | 3.000,00 |
| Recurso | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 84 | 0.1.015.0057 | 2.000,00 |
| Total da ação | | | | R\$ | 5.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO/SUPLEMENTAÇÃO | | | | R\$ | 40.075,38 |

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpatti
Código Identificador:91A94EAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 133/PGM/2021

DECRETO Nº 133/PGM/2021 Alvorada d'Oeste/RO, 18 de Outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A QUINTA CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO**, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie.

Considerando especialmente o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/2021, autorizado pela Lei Municipal 1020/2021, devidamente homologado, incluso ao Processo Administrativo 551-1/2021;

Considerando o não comparecimento dos candidatos informados através do Memorando nº 433/SEMAF/2021.

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os Candidato Classificados relacionado no **ANEXOS I** deste Decreto para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, comparecer ao DRH – Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos necessários para elaboração e assinatura de instrumento contratual para o cargo ao qual concorreu.

Art. 2º. Os candidatos deverão comparecer no DRH - Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, para fins de entrega dos documentos e respectiva assinatura de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, nas Leis Municipal nº 1020/2021 e nº 656/2011.

Art. 3º. Os candidatos convocados deverão comparecer munido dos seguintes documentos:

I. Original e 01 (uma) cópia da Cédula de Identidade;

II. Original e 01 (uma) cópia de Comprovante de Residência atual ou Declaração de Residência;

III. Original e 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV. Original e 01 (uma) cópia da Identidade Profissional, bem como Certidão de regularidade no Conselho de Classe ou Competente. (para candidatos a cargos que seja necessário a inscrição em conselho de classe ou conselho competente);

V. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de nascimento ou casamento; (caso seja casado, RG do cônjuge)

VI. Original e 01 (uma) cópia da(s) Certidão de Nascimento, CPF e RG dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos (caso houver), e Caderneta de Vacinação dos até 06 (seis) anos, e, do comprovante escolar dos dependentes com idade entre 05 (cinco) e 14 (quatorze) anos;

VII. Original e 01 (uma) cópia do Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação Eleitoral;

VII. Original e 01 (uma) cópia do comprovante de Quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Certificado de reservista militar) se do sexo masculino;

VIII. Original e 01 (uma) cópia do Comprovante de escolaridade/habilitação (Diploma e/ou Histórico Escolar).

IX. Original e 01 (uma) cópia do Carteira ou documento equivalente de identificação do grupo sanguíneo;

X. Original e 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação e fotografia);

XI. Declaração de Bens e Rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado - SIGAP/TCER-RO (TCE/SIGAP/DBR. www.tce.ro.gov.br);

XII. Declaração de Acumulação ou Não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades); inacumulação de cargos públicos (reconhecida firma em cartório);

XIII. Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);

XIV. Declaração do Candidato Convocado, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);

XV. Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;

XVI. Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário de Pessoa Física junto ao Banco do Brasil;

XVII. Uma cópia do comprovante de PIS/Pasep. (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);

XVIII. Certidões Negativas de Tributos junto as Fazendas: Municipal, Estadual e Federal;

XIX. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);

XX. Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponível no site www.tce.ro.gov.br);

XXI. Atestado médico de capacidade física e mental, devendo constar no referido atestado estar ou não o Candidato Convocado em algum tratamento ou acompanhamento de saúde.

XXII. Para os Candidatos Convocados Portadores de Necessidades Especiais (PNE) é obrigatória a apresentação de Laudo Médico que evidencie a aptidão para a função pretendida, de acordo com o item 5.2.9 do Edital do Processo Seletivo 001/2021;

§1º. Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira.

§2º. As cópias dos documentos solicitados, autenticadas em Cartório, não serão necessários a apresentação dos documentos originais.

§3º. Os documentos solicitados que não forem autenticadas em cartório deverão estar acompanhados dos originais para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. Se o candidato não comparecer no prazo de 05 (dias) dias, conforme dispõe o art. 18 da Lei Municipal 1020/2021, perderá o direito à contratação, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

Art. 5º. A contratação dar-se-á por instrumento contratual pactuado entre o Candidato Convocado e o Prefeito Municipal, tendo por interveniente o Secretário Municipal da Pasta contratante.

Parágrafo Único. A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias após cumpridas as exigências de entrega de toda a documentação descrita no art. 3º do presente Decreto.

Art. 6º. Para os casos de acumulação de cargos, serão permitidos aqueles dispostos na Constituição Federal;

Art. 7º. O prazo para entrega dos documentos será de 05 (cinco) dias úteis, no período de 18/10/2021 à 22/10/2021;

Art. 8º. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, no período de 25/10/2021 à 29/10/2021;

Art. 9º. É de inteira responsabilidade do Candidato Convocado, civil e criminalmente, pelas declarações prestadas pelos documentos a serem apresentados.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito Municipal

MARLEIDE ELIANE C. MORANDI

Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

IZAIR CUEVAS FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANEXO I

DECRETO Nº 133/2021-GAB/PMAO DE 18/10/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SEMAS

| PROFISSIONAL A SER CONVOCADO - PSICÓLOGO | Insc. | Classif. |
|--|-------|----------|
| LUSILENE MARIANO DE S. RITZEL | 2340 | 5º |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

| PROFISSIONAL A SER CONVOCADO- AGENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | Insc. | Classif. |
|---|-------|----------|
| MATILDE MOREIRA CARDOZO | 1998 | 3º |

| PROFISSIONAL A SER CONVOCADO- COZINHEIRO – UNIDADE MISTA DE SAÚDE | Insc. | Classif. |
|---|-------|----------|
| NAITIELI GOMES FLORENCIO | 1621 | 10º |

| PROFISSIONAL A SER CONVOCADO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UNIDADE MISTA DE SAÚDE | Insc. | Classif. |
|---|-------|----------|
| PATRICIA LUCIO OZEKI | 1898 | 5º |

| PROFISSIONAL A SER CONVOCADO – TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - UNIDADE BASICA DE SAÚDE GERALDO DIAS DE FRANÇA | Insc. | Classif. |
|--|-------|----------|
| VERA LÚCIA DOS SANTOS | 938 | 1º |

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito Municipal

MARLEIDE ELIANE C. MORANDI

Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

IZAIR CUEVAS FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Helôisa Wachholtz Welter
Código Identificador:9964F476

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18.041/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 26.134, DE 17 DE JUNHO DE 2021

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DER\$58.660,00 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Decreto 26.134/2021/RO de 17/06/2021 (ID 395639), e pelo Município de Ariquemes por meio do Decreto 17271 de 08/03/2021 (ID 254058);

CONSIDERANDO o art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-5908-2021-Memorando 35 de 14/10/2021 (ID 561537) os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Extraordinário por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 58.660,00 (Cinquenta e oito mil seiscientos e sessenta reais)**, em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme abaixo distribuído:

| Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | | | | |
|--|-------|------------------------|--|-------------------|
| Unidade: 10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | | | | |
| Projeto/Atividade: 2425-PORTARIA 378 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19-PSB | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO | FICHA | PROGRAMAÇÃO | DESPESA | VALOR |
| EXTRAORDINÁRIO | 708 | 02.10.08.244.0010.2425 | 3.1.90.11.00-VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL | 52.600,00 |
| EXTRAORDINÁRIO | 709 | 02.10.08.244.0010.2425 | 3.1.91.13-00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 6.060,00 |
| ANULAÇÃO | 710 | 02.10.08.244.0010.2425 | 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | -58.660,00 |
| Fonte: 3.15.0057- Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS-Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. | | | | |
| TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO | | | | 58.660,00 |
| TOTAL DE REDUÇÃO | | | | -58.660,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:4821DC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18.042/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 2.455, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DER\$1.398.809,08 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723) publicada no dia 23/12/2020, edição 2866 Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1º, inciso III;

CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-6489/2021 e Memorando 775 de 15/10/2021 (ID 562442) os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$1.398.809,08 (Um Milhão trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e nove reais e oito centavos)** em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo distribuído:

| Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | | | | |
|--|-------|-------------------------|---|----------------------|
| Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED | | | | |
| Projeto/Atividade: 3001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO | FICHA | PROGRAMAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
| SUPLEMENTAÇÃO | 148 | 02.007.12.361.0006.3001 | 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | 300.000,00 |
| Fonte: 1.001.0046 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Recursos da Educ. no Ensino Fundamental | | | | |
| Projeto/Atividade: 3010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | 168 | 02.007.12.361.0006.3010 | 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 269.000,00 |
| Fonte: 1.011.0043 -Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | 170 | 02.007.12.361.0006.3010 | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 45.911,52 |
| Fonte: 1.011.0046 -Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Transferências do FUNDEB -Recursos da Educ. no Ensino Fundamental | | | | |
| ANULAÇÃO | 178 | 02.007.12.361.0006.3010 | 3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | -718.033,21 |
| Fonte: 1.011.0043 -Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | 915 | 02.007.12.361.0006.3010 | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 88.988,00 |
| Fonte : 1.000.0075 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Ensino Fundamental | | | | |
| Projeto/Atividade: 3017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | 212 | 02.007.12.365.0006.3017 | 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | 57.233,60 |
| SUPLEMENTAÇÃO | 216 | 02.007.12.365.0006.3017 | 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| Fonte: 1.011.0081 -Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Transferências do FUNDEB -Pré-escola – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para pagamento de profissionais do magistério. | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | 221 | 02.007.12.365.0006.3017 | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS | 120.564,83 |
| Fonte: 1.001.0083 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Pré-escola – Despesas Custeadas com outros recursos de impostos | | | | |
| ANULAÇÃO | 224 | 02.007.12.365.0006.3017 | 3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | -67.233,60 |
| Fonte: 1.011.0082 -Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Pré-escola – Pré-escola – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para outras despesas. | | | | |
| Projeto/Atividade: 3018 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHES | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | 230 | 02.007.12.365.0006.3018 | 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | 37.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | 233 | 02.007.12.365.0006.3018 | 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| ANULAÇÃO | 238 | 02.007.12.365.0006.3018 | 3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | -47.000,00 |
| Fonte: 1.011.0079 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Creche – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para outras despesas. | | | | |
| Projeto/Atividade: 3023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | 248 | 02.007.12.367.0006.3023 | 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | 390.111,13 |
| SUPLEMENTAÇÃO | 249 | 02.007.12.367.0006.3023 | 3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 70.000,00 |
| ANULAÇÃO | 252 | 02.007.12.367.0006.3023 | 3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | -11.077,92 |
| Fonte: 1.011.0066 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Ensino Especial | | | | |
| Projeto/Atividade: 3024 – PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO | | | | |
| ANULAÇÃO | 196 | 02.007.12.361.0006.3024 | 3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | -88.988,00 |
| Fonte : 1.000.0075 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Ensino Fundamental | | | | |
| Projeto/Atividade: 1302 – CONSTRUÇÃO DA CRECHE MI BAIRRO BOM JESUS | | | | |
| ANULAÇÃO | 203 | 02.007.12.365.0006.1302 | 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | -466.476,35 |
| Fonte: 1.001.0045 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Contrapartida de convênios federais | | | | |
| TOTAL GERAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | 1.398.809,08 |
| TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | -1.398.809,08 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:83FA1D9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PESQUISA DE PREÇOS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | Quant. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA MODELO |
|--------------------------------|--|-------|--------|-------------|-------------|--------------|
| 1 | Placa de homenagem personalizada aço inoxidável com altíssimo brilho, seguindo as seguintes especificações: Acabamento da Placa: fundo Prateado do metal ou Colorido. Tamanho da Placa: 15x10 cm Tamanho do estojo: 17x12 cm / Porta-placa com acabamento aveludado nas cores preto, azul marinho (demais cores sob consulta). O texto ou imagem a ser gravada deverá ser consultado quando iniciar a execução do contrato. | Unid. | 06 | | | |
| Data da Pesquisa: ___/___/2021 | | | | VALOR TOTAL | RS | RS |
| Validade da Pesquisa: _____ | | | | | | |

Carimbo com CNPJ da Empresa

Assinatura do Representante da Empresa

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:3F158557

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2021. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 11.625/GAB/PMB/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Urbana.

| Ordem de Classificação | Inscrição | Candidato | CPF |
|------------------------|-----------|---|----------------|
| 42 | 599 | DAIANE FERREIRA RODRIGUES (BURITIS / RO) | ***.890.012.** |
| 43 | 150 | PAMELA FERNANDA GIACOMELLO (BURITIS / RO) | ***.923.852.** |
| 44 | 222 | LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO (BURITIS / RO) | ***.420.342.** |

Cargo: Vigia; Carga Horária: 40 horas; Zona: Rural.

| Ordem de Classificação | Inscrição | Candidato | CPF |
|------------------------|-----------|---|----------------|
| 2 | 104 | WELLINGTON MARCOS GOMES TAMANINI (BURITIS / RO) | ***.778.742.** |

Cargo: Orientador (a); Carga Horária: 40 horas; Zona: Rural.

| Ordem de Classificação | Inscrição | Candidato | CPF |
|------------------------|-----------|--|----------------|
| 3 | 396 | APARECIDA SOARES DE MIRANDA (BURITIS / RO) | ***.989.692.** |

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) 02 (uma) foto 3X4;
- b) 01 (uma) Cópia e original do RG, CPF;
- c) 01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) 01 (uma) Cópia e original do Título de Eleitor e Comprovante de votação;
- e) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual);
- f) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
- g) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
- h) 01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) 01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s);
- j) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
- k) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
- l) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br);
- m) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
- n) Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**);
- o) 01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
- p) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH;
- q) 01 (uma) Declaração de grau de parentesco;
- r) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH;
- s) 01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município - RH;
- t) 01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar;
- u) 01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis - RH;
- v) 01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista);
- w) Declaração de Posse do SIGAP (<http://www.tce.ro.gov.br>);
- x) Teste de Gravidez;
- y) Declaração de Penalidade-RH;

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 21.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 18 de outubro de 2021.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA

Presid. da Comissão Respons. Teste Seletivo Simplificado
Decreto Nº 11.625/GAB/PMB/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOALASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 84/2021.

PROCESSO Nº 04/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL VENUS LTDA – CNPJ 04.637.690/0001-45

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-------------|-------------|--------------|
| 54 | 120121 | MESA DE TÊNIS DE MESA - OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, TAMPOS DE MDF DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, PINTADOS NA COR AZUL; PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE NA PARTE INFERIOR; ALTURA: 76 CM; COMPRIMENTO: 274 CM; LARGURA: 152,5 CM; PIQUE DE BOLA: SOLTANDO A BOLINHA DE TÊNIS DE MESA A 40 CM DE ALTURA DEVERÁ RETORNAR 23 CM(MÍNIMO). | UND | 3 | 2.408,5600 | 7.225,68 | KLOPF |
| TOTAL: | | | | | | 7.225,68 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 128/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de outubro de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA

Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:37E63399ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 84/2021.

PROCESSO Nº 04/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 34.477.133/0001-75

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-------------|-------------|--------------|
| 2 | 120086 | BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL MASCULINO, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA 75 A 78CM, PESO 600-650G, CÂMARA BUTIL, MIOLO LUBRIFICADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DA FIBA (CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE). PARA ATENDER COMPETIÇÕES OFICIAIS. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. | UND | 6 | 419,0000 | 2.514,00 | PENALTY |
| 3 | 120087 | BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL FEMININO, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74CM, PESO 510-565G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DA FIBA (CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE). PARA ATENDER COMPETIÇÕES OFICIAIS. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. | UND | 2 | 359,0000 | 718,00 | PENALTY |
| 4 | 120088 | BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL MIRIN, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA 72-74CM, PESO 450-500G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. | UND | 5 | 350,0000 | 1.750,00 | PENALTY |
| 13 | 120097 | BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA 62- 64CM, PESO 400-440G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DE QUALIDADE DA FIFA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL). PARA ATENDER COMPETIÇÕES OFICIAIS. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. | UND | 32 | 199,9900 | 6.399,68 | PENALTY |
| 14 | 120098 | BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 11 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, COM NEOGEL, CIRCUNFERÊNCIA 62- 64CM, PESO 410-430G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA BOLA PROFISSIONAL DE FUTSAL APROVADA PELA FIFA E BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL PARA TODAS AS COMPETIÇÕES OFICIAIS. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR | UND | 16 | 289,2300 | 4.627,68 | PENALTY |
| 15 | 120099 | BOLA OFICIAL DE FUTSAL CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, TERMOTEC, COM UMA FINA CAMADA DE MATÉRIA PRIMA DE NEOGEL, CIRCUNFERÊNCIA 55- 58CM, PESO 350-380G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA CATEGORIA SUB13. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. | UND | 10 | 159,9800 | 1.599,80 | PENALTY |
| 16 | 120100 | BOLA OFICIAL DE FUTSAL CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100% TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA DE 52 A 55CM, COM PESO DE 300 - 330 GR, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO PARA CATEGORIA SUB 11 E SUB 9. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. | UND | 10 | 148,9900 | 1.489,90 | PENALTY |
| 17 | 120101 | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 08 GOMOS, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, PESO 410-450G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. | UND | 30 | 154,0000 | 4.620,00 | PENALTY |
| 18 | 120102 | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 08 GOMOS, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PVC, SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, PESO 410-450G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. | UND | 46 | 143,0000 | 6.578,00 | PENALTY |
| 19 | 120103 | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 03, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, PESO 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA AIRBILITY. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. | UND | 10 | 103,9900 | 1.039,90 | PENALTY |
| 20 | 120104 | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, PESO 360-390G, CIRCUNFERÊNCIA 64- | UND | 20 | 100,0000 | 2.000,00 | PENALTY |

| | | | | | | | | |
|--------|--------|---|------|----|------------|-----------|--------------|---|
| | | 66CM, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA AIRBILITY. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. | | | | | | |
| 21 | 120105 | BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI, EM POLIURETANO, SEM COSTURA, MATRIZADA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM CÂMARA BUTIL, REVESTIMENTO INTERNO QUE IMPEDE A DEFORMAÇÃO DA CÂMARA DANDO UNIFORMIDADE A ESTRUTURA, CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM, PESO 410-450G. BOLA OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEVÓLEI PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEVÓLEI. CARIMBO FIFA QUALITY-BOLA OFICIAL DA FUTERJ. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. | UND | 3 | 208,6900 | 626,07 | PENALTY | |
| 29 | 120110 | CRONOMETRO DIGITAL COM MEMÓRIA PARA 500 VOLTAS, TELA GRANDE DE LCD COM MOSTRADOR DE 3 LINHAS, MOSTRA A VOLTA MAIS RÁPIDA, VOLTA MAIS LENTA E CALCULA O TEMPO MÉDIO, ALÉM DE, CONTAGEM REGRESSIVA COM FAIXA DE TRABALHO DE 10 HORAS, FUNÇÃO RITMO COM INTERVALOS DE RITMO SELECIONÁVEIS, MOSTRA ANO, MÊS, DATA, SEMANA, HORA, MINUTOS E SEGUNDOS, FORMATO DE HORA 12/24 E ESTRUTURA RESISTENTE À ÁGUA E ILUMINAÇÃO. | UND | 5 | 289,8000 | 1.449,00 | PISTA CAMPO | E |
| 30 | 89780 | MIOLO COM MATERIAL EM SILICONE INDICADO PARA QUALQUER BOLA COM MIOLO SUBSTITUÍVEL. | UN | 20 | 27,4700 | 549,40 | PENALTY | |
| 31 | 115821 | PRATOS DEMARCATÓRIOS CONFECCIONADO EM PVC. | UND | 50 | 6,2900 | 314,50 | PISTA CAMPO | E |
| 32 | 120111 | BOMBA DE ENCHER BOLA DOUBLE ACTION AÇÃO: INFLA NOS DOIS SENTIDOS - AO EMPURAR E PUXAR | UND | 5 | 38,8900 | 194,45 | PENALTY | |
| 33 | 89783 | CONES DE 20CM DE ALTURA DE BORRACHA. | UN | 70 | 9,0000 | 630,00 | PISTA CAMPO | E |
| 34 | 115918 | CONES DE 28CM DE ALTURA DE BORRACHA. | UND | 60 | 27,6000 | 1.656,00 | PISTA CAMPO | E |
| 35 | 115259 | BOCHA - JOGO COM 12 BOLAS, EM RESINA PESO 1.150 KG. | JOGO | 1 | 1.159,0000 | 1.159,00 | FAISCA | |
| 36 | 85153 | ESCADA DE AGILIDADE, MEDINDO 06 METROS, REGULAGEM NOS DEGRAUS, FITAS DE NYLON, HASTES DE PVC; COM 10 DEGRAUS, COM BORNAL PARA ARMAZENAMENTO. | UN | 3 | 239,4900 | 718,47 | VOLLO | |
| 37 | 120112 | PETECA OFICIAL COM AMORTECEDOR E MARCADOR BRANCO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO NOTURNA, CONFECCIONADA EM BASE EMBORRACHADA COM PENAS SINTÉTICAS COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR QUE POSSIBILITA UM TOQUE MAIS MACIO E PRECISO, PESO APROXIMADAMENTE DE 50G. | UND | 60 | 28,2000 | 1.692,00 | PEQUITA | |
| 38 | 120113 | REDE OFICIAL DE PETECA, CONFECCIONADA EM FIO POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESURA 1,5MM, MALHA DE 4X4 CM, 01 LONA DE PVC, SUPORTE DE PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIOR, DISPOSITIVOS PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES, TAMANHO DE 7,80 X 0,60, COR AMARELA E USADA EM COMPETIÇÕES OFICIAL DE PETECA SENDO UTILIZADO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS. | UND | 2 | 528,9900 | 1.057,98 | PEQUITA | |
| 40 | 120115 | PRANCHA CORRETIVA, COMPOSIÇÃO 100% EVA, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE (AXL): 40 X 27CM, PESO APROXIMADAMENTE 255G. | UND | 50 | 43,9900 | 2.199,50 | HAMMERED | |
| 41 | 117680 | FLUTUADOR TIPO ESPAGUETE, FABRICADO EM POLIETILENO, MEDINDO 6,5X165CM (DXC), PESO APROXIMANDO DE 150GR. | UND | 80 | 22,9900 | 1.839,20 | SCALIBU | |
| 42 | 117476 | BOLAS DE TÊNIS DE MESA OFICIAL 03 ESTRELA. | UND | 40 | 29,9900 | 1.199,60 | DONIC | |
| 43 | 115846 | RAQUETE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL COM BORRACHA DOS DOIS LADOS | UND | 4 | 30,9900 | 123,96 | VOLLO | |
| 44 | 120116 | KIT DE BADMINTON, MATERIAL EM POLIAMIDA; ENCORDADA; EMPUNHADURA EMBORRACHADA; CONTENDO 04 RAQUETES, REDE, SUPORTE E GANCHO, TUBO PRESSURIZADO COM 03 PETECAS, SACOLA RESISTENTE COM ALÇA PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES E PESO APROXIMADAMENTE 66 X 20 X 1,2(C X L X A) CM.PESO APROXIMADO: 940G. | KIT | 4 | 243,9900 | 975,96 | VOLLO | |
| 45 | 120117 | PETECA DE BADMINTON, CONFECCIONADO EM NAYLON A BASE DE CORTIÇA TAMANHO DE 7X7X25CM. | UND | 40 | 13,4900 | 539,60 | VOLLO | |
| 46 | 120118 | REDE DE BADMINTON COM UMA FAIXA CONFECCIONADA FIO 1,5 DE POLIETILENO (NYLON) MALHA 2,5 X 2,5CM, FAIXA DE MATERIAL SINTÉTICO COM 5CM DE LARGURA TAMANHO: (LXA) 6,0X0,76M, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 10X10X25. | UND | 4 | 179,9900 | 719,96 | MASTER REDES | |
| 47 | 117687 | PAR DE PALMARES DE NATAÇÃO, MATERIAL EM SILICONE, COM TIRAS DE SILICONE, UNISEX, FORMATO ANATO PARA INICIAÇÃO A NATAÇÃO NO TAMANHO P. | PAR | 20 | 80,9200 | 1.618,40 | HAMMERED | |
| 48 | 120119 | PAR DE PALMARES DE NATAÇÃO, MATERIAL EM SILICONE, COM TIRAS DE SILICONE, UNISEX, FORMATO ANATO PARA INICIAÇÃO A NATAÇÃO NOPS TAMANHO M. | PAR | 20 | 87,5000 | 1.750,00 | HAMMERED | |
| 50 | 89805 | BOLA DE BORRACHA Nº 8 – PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, DIÂMETRO DE 12 CM, PESO 250 GR. | UN | 20 | 23,8500 | 477,00 | PISTA CAMPO | E |
| 52 | 120120 | DISCO PARA ATLETISMO MASCULINO ADULTO - COM ARO DE METAL DURO, COM CORPO DE MADEIRA OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO, PESO 2 KG, DIÂMETRO EXTERNO DO ARO ENTRE 219 MM E 221 MM. PRODUTO OFICIAL CERTIFICADO PELA IAAF. | UND | 2 | 589,9900 | 1.179,98 | PISAT CAMPO | E |
| 53 | 117702 | KIT GOLZINHO (FUTEBOL) - COM TRAVES DESMONTÁVEIS DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MED.: 50X80 CM, ACOMPANHADO DE UM PAR DE REDES. | KIT | 4 | 409,9000 | 1.639,60 | MASTER REDES | |
| TOTAL: | | | | | | 57.646,59 | | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 130/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de outubro de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA

Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:15DBA8B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 84/2021.

PROCESSO Nº 04/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ 35.942.214/0001-61

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-------------|-------------|--------------|
| 5 | 120089 | BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, H3 COSTURADA, COM 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 58-60 CM, PESO 425-475G, H3 COM SELO FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL, COSTURADA A MÃO, MATERIAL EM COURO PU CÂMARA LÁTEX E APROVADA E LICENCIADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL. MARCA DE REFERÊNCIA MOLLEN DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. | UND | 14 | 269,9900 | 3.779,86 | MOLTEN |
| 6 | 120090 | BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2 PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÃO FEITA DE COURO SINTÉTICO EXTRA MACIO E DURÁVEL, CAMADA DE ESPUMA DE NEOPRENE COLOCADA ENTRE O REVESTIMENTO E O COURO SINTÉTICO, CAMADA EXTERNA DE PU "GRIP". CÂMARA DE AR ZERO-ASA, VÁLVULA DE TRAVA DUPLA DE BORRACHA E SISTEMA DOUBLE LOCK. BOLA COM 32 PAINÉIS COSTURADOS A MÃO USANDO 630 PONTOS DUPLOS E 60 PONTOS DE CANTO E FECHADOS COM NÓ DUPLO REVESTIDOS COM VÁRIAS CAMADAS DE MATERIAL TÊXTIL. MARCA DE REFERÊNCIA SELECT ATTACK DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. | UND | 14 | 198,9900 | 2.785,86 | KEMPA LEO |
| 7 | 120091 | BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1 TAMANHO INFANTIL COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADO EM PU ULTRA GRIP COM PESO DE 230GR A 270GR SISTEMA SLIP SYSTEM – REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA AIRBILITY E CIRCUNFERÊNCIA 49 A 51CM. APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. | UND | 10 | 239,9900 | 2.399,90 | PENALTY |
| 8 | 120092 | BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3 COSTURADA, COM 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 58-60 CM, PESO 425-475G, H3 COM SELO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL, COSTURA A MÃO, MATERIAL EM COURO PU CÂMARA LÁTEX E APROVADA E LICENCIADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR | UND | 6 | 259,8000 | 1.558,80 | PENALTY |

| | | OU SUPERIOR. | | | | | | | |
|--------|--------|--|-----|----|--------------|----------|-----------|--|--|
| 9 | 120093 | BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL ADULTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO- PU SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL E CÂMARA EM BUTIL COM 4,5 LIBRAS CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260-280G. LICENCIADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL E APRESENTA QUALIDADE APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL. MARCA DE REFERÊNCIA MIKASA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. | UND | 17 | 205,0000 | 3.485,00 | MIKASA | | |
| 10 | 120094 | BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, 10 GOMOS, MATERIAL: MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 68 CM, PRESSÃO: 0.175-0.225 KGF/ CM² - 172-221HPA, PESO APROXIMADO: 260 G, GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E POSSUINDO SISTEMA "TWINSTOCK" BOLA EXCLUSIVA E LICENCIADA PELA FIVB (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL). MATERIAL USADO PELA SELEÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. MARCA DE REFERÊNCIA MIKASA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. | UND | 2 | R\$ 419,9500 | 839,90 | MIKASA | | |
| 12 | 120096 | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, COM 32 GOMOS, TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA 68-69 CM, PESO 420-450G, PU ULTRA 100% CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PRODUTO A SER UTILIZADO EM GRAMA NATURAL, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR | UND | 5 | 114,5000 | 572,50 | PENALTY | | |
| 22 | 117674 | BOLA DE MEDICINIBOL PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS PESO DE 1KG, MATRIZADA, CÂMARA EM BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. | UND | 5 | R\$ 85,0000 | 425,00 | MAGUSSY | | |
| 23 | 117675 | BOLA DE MEDICINIBOL PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS PESO DE 2KG, MATRIZADA, CÂMARA EM BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. | UND | 5 | 90,0000 | 450,00 | MAGUSSY | | |
| 24 | 117676 | BOLA DE MEDICINIBOL PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS PESO DE 3KG, MATRIZADA, CÂMARA EM BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.. | UND | 5 | 105,0000 | 525,00 | MAGUSSY | | |
| 25 | 120106 | PAR DE REDES FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, FIO DE POLIETILENO; COM 6MM TRANÇADO REFORÇADO MAIOR DURABILIDADE, MEDINDO 5MTS DE LARGURA X 2,2 MTS DE ALTURA COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV). | PAR | 2 | 540,0000 | 1.080,00 | PANGUE | | |
| 26 | 120107 | PAR DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL FIO DE POLIPROPILENO (100% SEDA PP); COM 6MM TRANÇADO REFORÇADO; COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV); VISTA FRONTAL 7,50 X 2,50M; VISTA LATERAL 2,5X2,0X0,85M; COM NÓS CERRADOS | PAR | 3 | 1.050,0000 | 3.150,00 | PANGUE | | |
| 27 | 120108 | REDE DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL MASTER CONFECCIONADA COM FIO 2MM DE ESPESSURA, 100% POLIETILENO (PE) VIRGEM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV) TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO NA MAREIA MALHA 10X10CM (ESPAÇO ENTRE NÓS -"GOMOS") 04 FAIXAS 100% LONA DE ALGODÃO DUPLADA (GROSSA), COM 2 COSTURAS DE LINHA DE DENTRO DAS 2 FAIXAS PARA PASSAR CABO DE AÇO. E ACABAMENTO COM ILHÓS (ORIFÍCIO TENCIONAR A REDE), A FAIXA SUPERIOR TEM 7CM DE LARGURA E A FAIXA TEM 5CM DE LARGURA CONF. DE VOLEIBOL BRASILEIRA (CBV) | UND | 2 | 299,9900 | 599,98 | PANGUE | | |
| 28 | 120109 | PAR DE REDES DE FUTSAL OFICIAL, FIO DE POLIETILENO (100% SEDA PP); COM 6MM TRANÇADO REFORÇADO; 12 X 12CM; VISTA FRONTAL 3,20X2,10M; VISTA LATERAL 2,10X1,40X0,60CM; COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV). | PAR | 3 | 498,0000 | 1.494,00 | PANGUE | | |
| 49 | 89803 | FLUTUADOR PULLBUOY PARA NATAÇÃO, NA COR AMARELO, MATERIAL EM EVA | UN | 40 | 37,0000 | 1.480,00 | SCALIBU | | |
| TOTAL: | | | | | | | 24.625,80 | | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **127/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de outubro de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA

Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:53DEF969

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 84/2021.

PROCESSO Nº 04/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: RR COMERCIO ELETROELETRONICOS EIRELI – CNPJ 42.036.849/0001-65

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-------------|-------------|--------------|
| 1 | 120085 | BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL MASCULINO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA 75 A 78CM, PESO 600-650G, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO COM FRISOS REBAIXADOS. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. | UND | 20 | 73,4900 | 1.469,80 | PENALTY |
| 11 | 120095 | BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL DE QUADRA ADULTO, MATRIZADA E DIVIDIDA 08 GOMOS, MATERIAL: EM MICROFIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERÍDICA E DIMPLING AERODINÂMICO COM CÂMARA BUTIL E MIOLO REMOVÍVEL CIRCUNFERÊNCIA: 68 CM, PRESSÃO: 4.5LBS-0,3 -0.325KGF/CM² PESO APROXIMADO: 280G GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APROVADA PELA FIVB (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL). MATERIAL USADO PELA SELEÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. MARCA DE REFERÊNCIA MIKASA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. | UND | 8 | 384,9900 | 3.079,92 | PENALTY |
| TOTAL: | | | | | | 4.549,72 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **129/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de outubro de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA

Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5D5DE7FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 209/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 209/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

| | | | | |
|---|------------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------------|
| Proposto/Beneficiário: FABIO MOUREIRA LIMA | | Cargo/Função/Matrícula CONSELHEIRO TITULAR DO CONSEL | | |
| CPF 838.786.702-06 | Identidade 917288/SSP/RO | Banco 756 | Agência 4345 | Conta Corrente 5125-0 |
| DADOS DA VIAGEM | | | | |
| Destino Porto Velho | | Data de Início 18/10/2021 | Data de Retorno 21/10/2021 | |
| Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do Conselheiro Titular do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho / RO a fim de participar de reuniões agendadas nos dias 19 e 20/10/2021 da Câmara Técnica e CIB. Valor R\$ 900,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 16, Solicitação de Despesa 3910/2021, Processo 3263/2021. Justificativa: Ofício 86/CMSC/2021 Saída: 18/10/2021 às 13h00min (previsão) Retorno: 21/10/2021 às 09h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial Fiat Uno Way Placa OHP 8133 | | | | |

ARBITRAR E CONCEDER

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|------------|----------------|-------------|----------|---------------|
| 4,0 | 225,00 | 900,00 | 0,00 | 900,00 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

15/10/2021

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9EE7248C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 208/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 208/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS | | Cargo/Função/Matrícula CONSELHEIRO DO CONSELHO MUNIC | | |
|---|------------------------------------|--|---|---------------|
| CPF 686.297.532-34 | Identidade 636147/SSP/RO | Banco 1 | Agência Conta Corrente 1179-7 46841-X | |
| DADOS DA VIAGEM | | | | |
| Destino Porto Velho | | Data de Início 18/10/2021 | Data de Retorno 21/10/2021 | |
| Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do Conselheiro Titular do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho / RO a fim de participar de reuniões agendadas nos dias 19 e 20/10/2021 da Câmara Técnica e CIB. Valor R\$ 900,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 16, Solicitação de Despesa 3909/2021, Processo 5664/2021. Justificativa: Ofício 87/CMSC/2021. Saída: 18/10/2021 às 13h00min (previsão) Retorno: 21/10/2021 às 09h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial Fiat Uno Way Placa OHP 8133 | | | | |
| ARBITRAR E CONCEDER | | | | |
| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
| 4,0 | 225,00 | 900,00 | 0,00 | 900,00 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

15/10/2021

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1FE14104

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2021.

PROCESSO Nº 7051/2020.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ALGODÃO, GASES, AGULHA PARA ANESTESIA, MÁSCARAS E OUTROS)..****PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação****EMPRESA DETENTORA: ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI – CNPJ 05.028.965/0001-06****ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:****LOTE 73: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------------|
| 1 | 76398 | GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0 % GL 450,0 COM PH NEUTRO (6+/-1).PRODUTO PRONTO PARA USO SEM A NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO. REGISTRADO NA ANVISA COMO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL COM A VALIDADE DA SOLUÇÃO EM USO POR ATÉ 30 DIAS, SENDO A CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DESINFETANTE MONITORADA DIARIAMENTE ATRAVÉS DE FITAS TESTE (QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES). TEMPO DE IMERSÃO DE NO MÁXIMO 20 MINUTOS PARA A SUA AÇÃO MICOBACTERICIDA E ESPORICIDA. O PRODUTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA JUNTO A ANVISA, CONFORME LEI 6360/76. APRESENTAR OS LAUDOS DE ATIVIDADE GERMICIDA CONFORME RDC 35/10. POR TRATAR-SE DE UM PRODUTO NÃO BIODEGRADÁVEL, ESTE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SEU INATIVADOR (BISSULFITO DE SÓDIO – 200G) PARA PODER SER DESCARTADO NA REDE DE ESGOTO, FORNECIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DA SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO SOBRE O USO DO PRODUTO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS. | GL | 24 | R\$ 81,88 | 1.965,12 | CINORD / 333010004 |

LOTE 93: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|-----------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------|
| 1 | 88341 | VALVULA EM Y PARA OXIGÊNIO. | UN | 50 | R\$ 112,48 | 5.624,00 | UNITEC / 10432309001 |

LOTE 151: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------|
| 1 | 88317 | FIO GUIA AUTOCLAVAVEL ,PARA INTUBAÇÃO DE NEONATO ,COMPOSTO DE ALUMINIO FLEXIVEL COM PONTA SUAVE E ATRAUMATICA , NAS DIMENSÕES DE 2,5 MM E 34 CM DE COMPRIMENTO. | UN | 50 | R\$ 112,50 | 5.625,00 | OXIGEL / 10330520034 |

LOTE 152: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------|
| 1 | 88318 | FIO GUIA AUTOCLAVAVEL ,PARA INTUBAÇÃO DE CRIANÇA ,COMPOSTO DE ALUMINIO FLEXIVEL COM PONTA SUAVE E ATRAUMATICA , NAS DIMENSÕES DE 4 MM E 38 CM DE COMPRIMENTO. | UN | 50 | R\$ 140,00 | 7.000,00 | OXIGEL / 10330520034 |

LOTE 153: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|---------------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|-----------------------|
| 1 | 88319 | FIO GUIA AUTOCLAVAVEL ,PARA INTUBAÇÃO DE ADULTO ,COMPOSTO DE ALUMINIO FLEXIVEL COMPONTA SUAVE E ATRAUMATICA , NAS DIMENSÕES DE 5 MM E 45 CM DE COMPRIMENTO. | UN | 50 | R\$ 140,00 | 7.000,00 | MIKATOS / 80218930010 |
| TOTAL: | | | | | | 7.000,00 | |

VALOR TOTAL: R\$ 27.214,12Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **14/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br**Cacoal/RO, 18 de outubro de 2021.****ELAINE CRISTINA UBEDA**

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F7A2EFF6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2021.**PROCESSO Nº 7051/2020.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ALGODÃO, GASES, AGULHA PARA ANESTESIA, MÁSCARAS E OUTROS)..****PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação****EMPRESA DETENTORA: C. PARRA VIEIRA – CNPJ 10.641.724/0001-78****ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:****LOTE 32: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|---------------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76359 | TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, A BASE DE FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TIPO TURBANTE, FORMATO ANATÓMICO, GRAMATURA 30G/M2, HIPOALERGÊNICO, MICRO-PERFURADO, COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, TAMANHO GRANDE | PT | 1500 | R\$ 13,25 | 19.875,00 | SP ODONTO |
| TOTAL: | | | | | | 19.875,00 | |

LOTE 98: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76360 | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EM FALSO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, PREGAS LONGITUDINAIS, COM PRESA DE ELÁSTICO PARA AS ORELHAS, COM DUPLA CAMADA, RETANGULAR, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA, INODORA E COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, GRAMATURA EM CADA CAMADA DE 30G/M2. caixa. C/50 UND | CX | 1875 | R\$ 14,80 | 27.750,00 | SP ODONTO |
| TOTAL: | | | | | | 27.750,00 | |

LOTE 99: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76360 | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EM FALSO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, PREGAS LONGITUDINAIS, COM PRESA DE ELÁSTICO PARA AS ORELHAS, COM DUPLA CAMADA, RETANGULAR, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA, INODORA E COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, GRAMATURA EM CADA CAMADA DE 30G/M2. caixa. C/50 UND | CX | 625 | R\$ 14,80 | 9.250,00 | SP ODONTO |
| TOTAL: | | | | | | 9.250,00 | |

VALOR TOTAL:R\$ 56.875,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **15/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br**Cacoal/RO, 18 de outubro de 2021.****ELAINE CRISTINA UBEDA**

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C942CBCO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021****PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2021.****PROCESSO Nº 7051/2020.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ALGODÃO, GASES, AGULHA PARA ANESTESIA, MÁSCARAS E OUTROS)..**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 07.094.705/0001-64**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 3: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 88292 | ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500G. | RL | 400 | R\$ 12,38 | 4.952,00 | FAROL |
| TOTAL: | | | | | | 4.952,00 | |

LOTE 5: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76335 | ALCOOL ETÍLICO 70% - 1000 ML, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE COM VOLUME DE 1000 ML. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO COMO MEDICAMENTO E CBPF ANVISA - 1000 ML. | FR | 4500 | R\$ 6,88 | | ITAJA |

LOTE 15: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 88297 | ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO APROXIMADAS DE (10CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. | PT | 1400 | R\$ 5,50 | 7.700,00 | TEXCARE |
| TOTAL: | | | | | | 7.700,00 | |

LOTE 16: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 88298 | ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO APROXIMADAS DE (15CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO ELASTICIDADE PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. | PT | 1800 | R\$ 8,09 | 14.562,00 | TEXCARE |
| TOTAL: | | | | | | 14.562,00 | |

LOTE 17: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 88299 | ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO APROXIMADAS DE (20CM X 4,5CM) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. | PT | 1600 | R\$ 10,38 | 16.608,00 | TEXCARE |

| | | | | | | | | |
|--------|--|--|--|--|--|--|-----------|--|
| TOTAL: | | | | | | | 16.608,00 | |
|--------|--|--|--|--|--|--|-----------|--|

LOTE 18: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 88300 | ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO APROXIMADAS DE (30CM X 4,5CM) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. | PT | 1500 | R\$ 15,40 | 23.100,00 | TEXCARE |
| TOTAL: | | | | | | 23.100,00 | |

LOTE 29: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 77195 | ESCOVA PARA ASSEPSIA - CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA SEM SOLUÇÃO DEGERMANTE (ESCOVA SECA), PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS, SEM SOLUÇÃO, COM CERDAS MACIAS E ESPONJA SECA, COM CANTOS ARREDONDADOS, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UN | 3100 | R\$ 1,65 | 5.115,00 | VICPHARMA |
| TOTAL: | | | | | | 5.115,00 | |

LOTE 56: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76383 | EQUIPO SOLUCOES PARENTERAIS; GOTEJAMENTO: MACROGOTAS COM FILTRO PARA INFUSAO E.V.; CAMARA: FLEXIVEL COM FILTRO DE AR; FILTRO DE AR: BACTERIOLÓGICO; DIMENSOES DO EQUIPO: COMPRIMENTO 1,40 M; PONTA PERFURANTE: PARA ENCAIXE; INJETOR LATERAL: EM Y; REGULADOR DE FLUXO: PINCA TIPO ROLETE, SISTEMA CORTA-FLUXO; CONECTOR TERMINAL: LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORA; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMEROLOTE/SERIE, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 14041/1998, 13386/1995, 13849/1997, 5426/1985, NBR ISO 594-1/2003; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | UN | 24000 | R\$ 1,11 | 26.640,00 | GLOMED |
| TOTAL: | | | | | | 26.640,00 | |

LOTE 57: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76383 | EQUIPO SOLUCOES PARENTERAIS; GOTEJAMENTO: MACROGOTAS COM FILTRO PARA INFUSAO E.V.; CAMARA: FLEXIVEL COM FILTRO DE AR; FILTRO DE AR: BACTERIOLÓGICO; DIMENSOES DO EQUIPO: COMPRIMENTO 1,40 M; PONTA PERFURANTE: PARA ENCAIXE; INJETOR LATERAL: EM Y; REGULADOR DE FLUXO: PINCA TIPO ROLETE, SISTEMA CORTA-FLUXO; CONECTOR TERMINAL: LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORA; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMEROLOTE/SERIE, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 14041/1998, 13386/1995, 13849/1997, 5426/1985, NBR ISO 594-1/2003; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | UN | 8000 | R\$ 1,11 | 8.880,00 | GLOMED |
| TOTAL: | | | | | | 8.880,00 | |

LOTE 66: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 88321 | ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO 18 CM, TIPO AYRES PACOTE 100 UNIDADES | PT | 30 | R\$ 7,79 | 233,70 | THEOTO |
| TOTAL: | | | | | | 233,70 | |

LOTE 80: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76404 | LAMINA P/ BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, COM AFIAÇÃO E POLIMENTO EM PROCESSO AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INDIVIDUAL E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE, DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS Nº 1 DE 23/01/96, REGISTRADO NA ANVISA- CAIXA COM 100 LÂMINAS | CX | 70 | R\$ 40,34 | 2.823,80 | SOLIDOR |
| TOTAL: | | | | | | 2.823,80 | |

LOTE 81: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76405 | LAMINA P/ BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, COM AFIAÇÃO E POLIMENTO EM PROCESSO AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INDIVIDUAL E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE, DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS Nº 1 DE 23/01/96, REGISTRADO NA ANVISA- CAIXA COM 100 LÂMINAS | CX | 100 | R\$ 38,99 | 3.899,00 | SOLIDOR |
| TOTAL: | | | | | | 3.899,00 | |

LOTE 82: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76406 | LAMINA P/ BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, COM AFIAÇÃO E POLIMENTO EM PROCESSO AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INDIVIDUAL E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE, DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS Nº 1 DE 23/01/96, REGISTRADO NA ANVISA- CAIXA COM 100 LÂMINAS | CX | 150 | R\$ 39,99 | 5.998,50 | SOLIDOR |
| TOTAL: | | | | | | 5.998,50 | |

VALOR TOTAL: R\$ 142.112,00Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 16/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de outubro de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:78CC4B9F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2021.**PROCESSO Nº 7051/2020.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ALGODÃO, GASES, AGULHA PARA ANESTESIA, MÁSCARAS E OUTROS)..**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: **JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 38.460.625/0001-09**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 88290 | ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, PACOTE C/100. | PT | 630 | R\$ 4,95 | 3.118,50 | THEOTO |
| TOTAL: | | | | | | 3.118,50 | |

LOTE 6: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76336 | AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 22G X 3 1/2", DESCARTÁVEL, EM ACO INOX, COM EMPUNHADURA ANATÔMICA, COM DEPRESSÕES, TIPO PONTA DE LÁPIS, SEM RANHURAS, BISEL COM CORTE PERFEITO, COM ORIFÍCIO LATERAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSLÚCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE, E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. | UN | 500 | R\$ 5,10 | 2.550,00 | PROCARE |
| TOTAL: | | | | | | 2.550,00 | |

LOTE 8: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76338 | AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G X 3 1/2", DESCARTÁVEL, EM ACO INOX, COM EMPUNHADURA ANATÔMICA, COM DEPRESSÕES, TIPO PONTA DE LÁPIS, SEM RANHURAS, BISEL COM CORTE PERFEITO, COM ORIFÍCIO LATERAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSLÚCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE, E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. | UN | 2000 | R\$ 4,83 | 9.660,00 | PROCARE |
| TOTAL: | | | | | | 9.660,00 | |

LOTE 9: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 118404 | AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27G X 3 1/2", DESCARTÁVEL, EM ACO INOX, COM EMPUNHADURA ANATÔMICA, COM DEPRESSÕES, TIPO PONTA DE LÁPIS, SEM RANHURAS, BISEL COM CORTE PERFEITO, COM ORIFÍCIO LATERAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSLÚCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE, E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO | UN | 500 | R\$ 5,69 | 2.845,00 | PROCARE |
| TOTAL: | | | | | | 2.845,00 | |

LOTE 10: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76339 | AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 26G X 3 1/2", DESCARTÁVEL, EM ACO INOX, COM EMPUNHADURA ANATÔMICA, COM DEPRESSÕES, TIPO PONTA DE LÁPIS, SEM RANHURAS, BISEL COM CORTE PERFEITO, COM ORIFÍCIO LATERAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSLÚCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE, E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. | UN | 400 | R\$ 5,69 | 2.276,00 | PROCARE |
| TOTAL: | | | | | | 2.276,00 | |

LOTE 11: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 118405 | AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 18 G X 3 1/4", TIPO PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUERLOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL. | UN | 400 | R\$ 4,59 | 1.836,00 | PROCARE |
| TOTAL: | | | | | | 1.836,00 | |

LOTE 19: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 88301 | BARAKA - CONJUNTO PARA ANESTESIA ADULTO, COMPOSTO DE BALÃO INALATÓRIO EM LÁTEX NATURAL COM CAPACIDADE | UN | 15 | R\$ | 2.760,00 | PROTEC |

| | | | | | | | |
|--------|--|--|--|--|--------|----------|--|
| | | 2,0 LITROS, TRAQUÉIA CORRUGADA SILICONIZADA MEDINDO 22X300 MM, MÁSCARA ADULTO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE COM COXIM EM BORRACHA. - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. | | | 184,00 | | |
| TOTAL: | | | | | | 2.760,00 | |

LOTE 21: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76347 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CONJUNTO COLETOR DE URINA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, FORMADO POR BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SEM FUROS, COM BORDAS TERMO-SELADAS, CAPAZ DE SUPOORTAR O VOLUME SEM VAZAMENTOS, COM CANTOS ARREDONDADOS, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO GRAVADA A CADA 100 ML; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; TUBO EXTENSOR MEDINDO NO MÍNIMO 1,10 M, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, PERFEITAMENTE FIXADO AO SISTEMA, COM PINÇA RESISTENTE, EFICIENTE, DE FÁCIL MANUSEIO, DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA COM ADAPTADOR UNIVERSAL E TAMPA PROTETORA; TUBO DE DRENAGEM, COM CLAMP PARA O FECHAMENTO, COLDRE PARA PROTEÇÃO E SUPORTE OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UN | 1500 | R\$ 4,16 | 6.240,00 | DESCARPACK |
| TOTAL: | | | | | | 6.240,00 | |

LOTE 40: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76368 | COLETOR DE URINA INFANTIL, MASCULINO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, BORDAS DEMARCADAS, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GRADUAÇÃO A CADA 10 ML QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME, LEITO, DATA). ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL | UN | 100 | R\$ 0,65 | 65,00 | ADVANTIVE |
| TOTAL: | | | | | | 65,00 | |

LOTE 59: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 88313 | MULTIVIA COM CLAMP DUAS VIAS, POSSUI DUAS EXTREMIDADES COM CONECTORES LUER SLIP DUAS ESTENSOES DE DISPOSITIVOS ABRE E FECHA UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" MEDINDO 18 CM A EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO DE LOTE, SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº182, DE 22/10/2001. | UN | 5100 | R\$ 1,04 | 5.304,00 | MEDIX BRASIL |
| TOTAL: | | | | | | 5.304,00 | |

LOTE 64: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76390 | ESCOVA C/ESPONJA E COM CLOREXIDINA 2% P/ ASSEPSIA DE MÃOS PRÉ-OPERATÓRIA | UN | 3100 | R\$ 2,50 | 7.750,00 | RIOQUÍMICA |
| TOTAL: | | | | | | 7.750,00 | |

LOTE 65: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 88320 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CMX 4,5M, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, APRESENTAR UNIFORMIDADE DO PAPEL E ADESIVO, SER HIPOALERGÊNICO, APRESENTAR ADESIVIDADE POR MÍNIMO 24 HORAS, POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL, NÃO DESFIAR DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO. EMBALAGEM, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. | UN | 3900 | R\$ 8,18 | 31.902,00 | PROCITEX |
| TOTAL: | | | | | | 31.902,00 | |

LOTE 67: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 77200 | FITA MICROPOROSA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COM 10CM X 4,5M - CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. | RL | 2500 | R\$ 6,76 | 16.900,00 | CIEX |
| TOTAL: | | | | | | 16.900,00 | |

LOTE 68: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 118414 | ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, | UN | 1100 | R\$ 0,53 | 583,00 | SOLIDOR |
| TOTAL: | | | | | | 583,00 | |

LOTE 70: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 88322 | FITA ADESIVA HOSPITALAR, BRANCA, 19MM X 50M - ROLO 50M | UN | 2200 | R\$ 4,19 | 9.218,00 | CIEX |
| TOTAL: | | | | | | 9.218,00 | |

LOTE 71: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 88323 | FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MMX30 CM | UN | 900 | R\$ 4,48 | 4.032,00 | CIEX |
| TOTAL: | | | | | | 4.032,00 | |

LOTE 78: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 88325 | FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML PARA AR COMPRIMIDO | UN | 100 | R\$ 19,95 | 1.995,00 | PROTEC |
| TOTAL: | | | | | | 1.995,00 | |

LOTE 79: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 88326 | FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGENIO. | UN | 125 | R\$ 17,97 | 2.246,25 | PROTEC |
| TOTAL: | | | | | | 2.246,25 | |

LOTE 83: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 77205 | LÂMPADA PARA LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL | UN | 30 | R\$ 41,95 | 1.258,50 | PROTEC |
| TOTAL: | | | | | | 1.258,50 | |

LOTE 92: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 88340 | FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO DE REDE 0-15 LPM. | UN | 50 | R\$ 71,79 | 3.589,50 | PROTEC |
| TOTAL: | | | | | | 3.589,50 | |

LOTE 96: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 78798 | MASCARA LARINGEA; TIPO: REUTILIZAVEL; MATERIAL: SILICONE; TAMANHO/VOLUME: 1,5 (LACTENTES 5 A 10KG) - 7ML.; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONECTOR PADRAO 15 MM; UNIDADE FORNECIMENTO: UNIDADE SENDO 31 HINSG e 50 HRAS | UN | 30 | R\$ 57,00 | 1.710,00 | MD |
| TOTAL: | | | | | | 1.710,00 | |

LOTE 100: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 77207 | MASCARA FACIAL DE REANIMAÇÃO NEONATAL EM SILICONE COM COXIM DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE E AUTOCLAVAVEL, FORMATO REDONDO, DE FÁCIL APLICAÇÃO E MOLDAGEM A FACE DO PACIENTE IMPEDINDO VAZAMENTO DE GÁS. NUMERO: 0 (ZERO) | UN | 100 | R\$ 37,98 | 3.798,00 | PROTEC |
| TOTAL: | | | | | | 3.798,00 | |

LOTE 101: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 77208 | PAPAGAIO EM AÇO INOX PARA USO HOSPITALAR, BASE PLANA PARA APOIO, ALÇA PARA MANUSEIO, SEM POROSIDADE, SEM TAMPA, SUPERFÍCIE PLANA, ACABAMENTO POLIDO INTERNA E EXTERNAMENTE NAS BORDAS SEM REBARBAS, SEM RANHURAS, REENTRÂNCIAS, ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES CORTANTES, DE FÁCIL LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 26 A 29CM DE COMPRIMENTO X DE 10 A 15CM DE DIÂMETRO X DE NO MÍNIMO 0,5MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1000 A 1500ML. | UN | 5 | R\$ 112,00 | 560,00 | FAVA |
| TOTAL: | | | | | | 560,00 | |

LOTE 107: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76412 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15(+/-)X100 (CM X M) BOBINAS COMPOSTAS DE GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER / POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADO PARA EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 100 METROS | RL | 60 | R\$ 75,10 | 4.506,00 | ZERMATT |
| TOTAL: | | | | | | 4.506,00 | |

LOTE 108: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76413 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100 (CM X M) BOBINAS COMPOSTAS DE GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER / POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADO PARA EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO - ROLO COM 100 METROS | RL | 80 | R\$ 100,00 | 8.000,00 | ZERMATT |
| TOTAL: | | | | | | 8.000,00 | |

LOTE 109: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76414 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30CM X 100M, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M², EM POLIESTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, COM REGISTRO NO MS - ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTI DA ENTREGA. ROLO COM 100 METROS | RL | 100 | R\$ 143,95 | 14.395,00 | ZERMATT |
| TOTAL: | | | | | | 14.395,00 | |

LOTE 119: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76424 | SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA DERGERMANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM RECIPIENTE PLÁSTICO ANTI-SÉPTICO COM 1000ML - FRASCO 1.000 ML | FR | 1200 | R\$ 16,35 | 19.620,00 | RIOQUÍMICA |
| TOTAL: | | | | | | 19.620,00 | |

LOTE 137: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 118425 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO VENTURI; POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. MODELO PEDIÁTRICO; COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS; TUDO DE O2. | UN | 20 | R\$ 22,00 | 440,00 | ADVANTIVE |
| TOTAL: | | | | | | 440,00 | |

LOTE 138: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 118426 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI; POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. MODELO ADULTO; COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS; | UN | 20 | R\$ 22,00 | 440,00 | PROTEC |
| TOTAL: | | | | | | 440,00 | |

LOTE 141: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 118429 | LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL N.º 8.5 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA ENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE) | PAR | 5500 | R\$ 1,90 | 10.450,00 | DESCARPACK |
| TOTAL: | | | | | | 10.450,00 | |

LOTE 158: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 78797 | MASCARA LARINGEA; TIPO: REUTILIZAVEL; MATERIAL: SILICONE; TAMANHO/VOLUME: 1 (RN A LACTANTES ATE 5KG) -4ML; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONECTOR PADRAO 15 MM; UNIDADE FORNECIMENTO: UNIDADE SENDO 16 HINSG e 50 HRAS. | UN | 40 | R\$ 54,00 | 2.160,00 | MD |
| TOTAL: | | | | | | 2.160,00 | |

LOTE 168: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 118441 | COLETOR DE URINA TIPO SACO PARA ADULTO: RECIPIENTE GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE PARA 200 ML CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BORAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE E EVITAR VAZAMENTOS, NÃO ESTÉRIL, MODELO MASCULIN, REGISTRO NA ANVISA, COM INSTRUÇÕES DE USO NO RÓTULO. | UN | 1000 | R\$ 0,61 | 610,00 | MEDGRAN |
| TOTAL: | | | | | | 610,00 | |

VALOR TOTAL: R\$ 182.817,75

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 17/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de outubro de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9C1E6763ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2021.

PROCESSO Nº 7051/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ALGODÃO, GASES, AGULHA PARA ANESTESIA, MÁSCARAS E OUTROS)..

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: KMEIH E SERPA LTDA - ME – CNPJ 01.527.632/0001-70

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 95: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------|
| 1 | 88344 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 DAS VIAS RESPIRATÓRIAS SEM VÁLVULAS; CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS ATÉ 10 VEZES SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA; COM TIRAS AJUSTÁVEIS PRESO À PRESILHAS; PARA TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA. | UN | 2200 | R\$ 2,44 | 5.368,00 | LIFE CARE PFF2 |
| TOTAL: | | | | | | 5.368,00 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 18/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de outubro de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BF5ED936

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2021.

PROCESSO Nº 7051/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ALGODÃO, GASES, AGULHA PARA ANESTESIA, MÁSCARAS E OUTROS)..

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: L R F BATISTA EPP – CNPJ 19.859.630/0001-44

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 2: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------------------|
| 1 | 88291 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPAS EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML. | UN | 200 | R\$ 3,58 | 716,00 | J PROLAB / ANVISA ISENTO |

LOTE 12: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------------------|
| 1 | 88295 | REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO "AMBU", NEONATAL, REUTILIZÁVEL. BOLSA (BALÃO) CONFECCIONADA EM PURO SILICONE TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500ML, COM DIAFRAGMA EM PURO SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, NO FORMATO "BICO DE PATO". CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE COM BOLSA (BALÃO) E COM A MÁSCARA. MÁSCARA FACIAL AUTOCLAVÁVEL, COM BOJO EM POLISSULFONA E COXIM INFLÁVEL CONFECCIONADO EM SILICONE, TRANSLÚCIDA, ATÓXICO E ANATÔMICO. COM BOLSA RESERVATÓRIA CONFECCIONADA EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 1.000 ML.TODO O CONJUNTO (INCLUSIVE O RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO) DEVE SER RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM A 134°C. COM EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO. | UN | 50 | R\$ 161,00 | 8.050,00 | SAFTI ANVISA 10296900045 |

LOTE 13: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------------------|
| 1 | 88294 | REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO "AMBU", PEDIÁTRICO, REUTILIZÁVEL. BOLSA (BALÃO) CONFECCIONADA EM PURO SILICONE TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500ML, COM DIAFRAGMA EM PURO SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, NO FORMATO "BICO DE PATO". CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE COM BOLSA (BALÃO) E COM A MÁSCARA. MÁSCARA FACIAL AUTOCLAVÁVEL, COM BOJO EM POLISSULFONA E COXIM INFLÁVEL CONFECCIONADO EM SILICONE, TRANSLÚCIDA, ATÓXICO E ANATÔMICO. COM BOLSA RESERVATÓRIA CONFECCIONADA EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 1.000 ML.TODO O CONJUNTO (INCLUSIVE O RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO) DEVE SER RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM A 134°C. COM EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO. | UN | 50 | R\$ 192,88 | 9.644,00 | SAFTI ANVISA 10296900045 |

LOTE 14: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------------------|
| 1 | 88296 | REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO TIPO (AMBU) - COMPOSTO POR VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E EM MEMBRANA DE SILICONE, VÁLVULA DE ESCAPE EM POLICARBONATO COM 01(UMA) MEMBRANA DE SILICONE, BALÃO DE BORRACHA AUTO-INFLAVEL, CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR EM POLICARBONATO PARA CONEXÃO DA BOLSA RESERVATÓRIO, COXIM ANATÔMICO DE BORRACHA, VÁLVULA DE CONTROLE EM POLICARBONATO, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR DE DIÂMETRO 22,0MM, EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO A VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO REANIMADOR), CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO 15,0 MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL E MÁSCARA. | UN | 80 | R\$ 161,00 | 12.880,00 | SAFTI ANVISA 10296900045 |

LOTE 23: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------------|
| 1 | 88302 | CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE (S.A.PO2), P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL;-ATÓXICA; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO), Nº 8. | UN | 550 | R\$ 1,00 | 550,00 | BIOSANI ANVISA 80286000007 |

LOTE 24: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-------------|-----------------|---------------------------------|
| 1 | 76356 | CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL ESTÉRIL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, EM FORMA DE PINÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO | UN | 3000 | R\$ 0,63 | 1.890,00 | HEALTH MED / ANVISA 80749829003 |

LOTE 25: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-------------|-----------------|-----------------------------|
| 1 | 88303 | COMPRESSA GAZE, TIPO QUEIJO MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. | RL | 975 | R\$ 42,00 | 40.950,00 | PEROLA / ANVISA 10307130011 |

LOTE 26: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-------------|-----------------|-----------------------------|
| 1 | 88303 | COMPRESSA GAZE, TIPO QUEIJO MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. | RL | 325 | R\$ 42,00 | 13.650,00 | PEROLA / ANVISA 10307130011 |

LOTE 27: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--|
| 1 | 76445 | DESINCROSTANTE EM PÓ A BASE DE FÓSFATO TRISSÓDICO PARA DESINCROSTAÇÃO EM ARTIGOS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, RECIPIENTE COM 1 KG, APRESENTAR: FABRICAÇÃO; VALIDADE E NUMERO DE LOTE. | PT | 100 | R\$ 26,50 | 2.650,00 | ICARAI / PROCESSO: 25351.678011/2015-35 NOTIFICADO PELA ANVISA |

LOTE 28: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-------------|-----------------|----------------------------|
| 1 | 76358 | DETERGENTE ENZIMÁTICO - LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR COMPOSTO DE UMA ESTRUTURA MÍNIMA DE 05 ENZIMAS DO GRUPO DAS AMILASES, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE E CELULASE (CONFORME RDC 55/2012) QUE FACILITE A AÇÃO DE LIMPEZA E PROTEÇÃO DO INSTRUMENTAL, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, pH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME 1000ML, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODORE AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ***** PARA A ANÁLISE DO PREÇO, SERÁ CONSIDERADO O PREÇO DO LITRO DILUÍDO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES PARA USO DO PRODUTO (DILUIÇÃO), DECLARADAS PELO FABRICANTE EM ROTULO E /OU BULA - EMBALAGEM DE 1 LITRO | FR | 600 | R\$ 20,80 | 12.480,00 | KELDRIN / ANVISA 325220066 |

LOTE 30: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|------------------------------|
| 1 | 76444 | PROPE CIRÚRGICO, EM POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 30G/M2, COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PARES, PCTE. C/ 100 PARES | PT | 500 | R\$ 23,00 | 11.500,00 | ANADONA / ANVISA 80175349004 |

LOTE 33: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|------------------------------|
| 1 | 76361 | JALECO DESCARTÁVEL EM TNT COM MANGA LONGA E PUNHO ELÁSTICO GRAMATURA 30 | UN | 5300 | R\$ 3,50 | 18.550,00 | ANADONA / ANVISA 80175349006 |

LOTE 34: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-------------|-----------------|-----------------------------------|
| 1 | 76362 | CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 18G X 1,0 (1,3 X 48MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 20G C/ MADRIL AGULHA SILICONIZADA | UN | 6050 | R\$ 1,05 | 6.352,50 | LABOR IMPORT / ANVISA 10369460083 |

LOTE 35: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-------------|-----------------|-----------------------------------|
| 1 | 76363 | CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 20G X 1,0 (1,0 X 32MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 20G C/ MADRIL AGULHA SILICONIZADA | UN | 7100 | R\$ 1,05 | 7.455,00 | LABOR IMPORT / ANVISA 10369460083 |

LOTE 36: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-------------|-----------------|-----------------------------------|
| 1 | 76364 | CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 22G X 1,0 (0,9 X 24MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 22G C/ MADRIL AGULHA SILICONIZADA | UN | 15200 | R\$ 1,05 | 15.960,00 | LABOR IMPORT / ANVISA 10369460083 |

LOTE 38: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|---------------------------------|
| 1 | 76366 | COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 90 (+/-) 10 ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPAS ROSQUEADAS. APLICAÇÃO PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO. | UN | 5000 | R\$ 0,38 | 1.900,00 | CRAL PLAST / ANVISA 10379860087 |

LOTE 39: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|-------------------------------|
| 1 | 76367 | COLETOR DE URINA INFANTIL, FEMININO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, BORDAS DEMARCADAS, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GRADUAÇÃO A CADA 10 ML QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME, LEITO, DATA). ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL | UN | 100 | R\$ 0,55 | 55,00 | MEDSHARP / ANVISA 80267170013 |

LOTE 41: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|------------------------------|
| 1 | 118413 | COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) ,DIMENSÕES 45X50CM, NÃO ESTÉRIL . CONFECCIONADAS COM 4 CAMADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO ENTRELACADOS ENTRE SI, EXTREMIDADES COSTURADAS E COM CADARÇO DUPLOS EM FORMA DE ALÇA, PACOTE COM 50 UNIDADES | PT | 450 | R\$ 58,41 | 26.284,50 | AMERICA / ANVISA 80037490014 |

LOTE 42: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------------------------|
| 1 | 76370 | COMPRESSA GASES HIDRÓFILAS 7,5 X 7,5CM 11FIOS 5 DOBRAS/8 NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500UND. | PT | 2500 | R\$ 13,68 | 34.200,00 | BIOTEXTIL / ANVISA 80113320013 |

LOTE 51: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|-------------------------------|
| 1 | 77198 | DRENO DE SUCCAO A VACUO - DRENO DE SUCCAO A VACUO COM AGULHA DE 6,4 MM, CONTINUO, CONSTITUIDO DE AGULHA, TUBO DE, DRENAGEM, VALVULA ANTI-REFLUXO.RESERVATORIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE, 400 ML COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO. ESTERIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL G, CIRURGICO E OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO M. DA SAUDE. | UN | 50 | R\$ 22,00 | 1.100,00 | MEDSHARP / ANVISA 80267170017 |

LOTE 52: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|-------------------------------|
| 1 | 76434 | DRENO DE SUCCAO A VACUO - DRENO DE SUCCAO A VACUO COM AGULHA DE 4,8 MM, CONTINUO, CONSTITUIDO DE AGULHA, TUBO DE, DRENAGEM, VALVULA ANTI-REFLUXO.RESERVATORIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE, 400 ML COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO. ESTERIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL G, CIRURGICO E OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO M. DA SAUDE. | UN | 50 | R\$ 18,94 | 947,00 | MEDSHARP / ANVISA 80267170017 |

LOTE 53: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|-----------------------------|
| 1 | 76380 | DRENO DE TÓRAX Nº. 14 DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICAÇÕES: DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO; DESCARTÁVEL E ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO. DRENO DE TORAX Nº. 14 - CAPACIDADE PARA 1.000 ML | UN | 50 | R\$ 22,83 | 1.141,50 | BIOTEC / ANVISA 80330630014 |

LOTE 54: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|-----------------------------|
| 1 | 76381 | DRENO DE TÓRAX Nº. 14 DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICAÇÕES: DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO; DESCARTÁVEL E ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO. DRENO DE TORAX Nº. 14 - CAPACIDADE 500 ML | UN | 50 | R\$ 23,50 | 1.175,00 | BIOTEC / ANVISA 80330630014 |

LOTE 55: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|-----------------------------|
| 1 | 76382 | DRENO DE TÓRAX Nº. 16 DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MEDINDO 45 CM, INDICAÇÕES: DRENAGEM DE TÓRAX, PLEURAL E MEDIASTINAL, FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA; • MENOR REFERÊNCIA DE DOR POR PARTE DO PACIENTE; • FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO; • DESCARTÁVEL E ATÓXICO; • ESTERILIZADO EM ETO. DRENO DE TORAX Nº. 16 - CAPACIDADE 2.000 ML | UN | 50 | R\$ 31,83 | 1.591,50 | BIOTEC / ANVISA 80330630014 |

LOTE 58: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|-----------------------------|
| 1 | 76385 | EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUCAO E.V. COM CONEXAO PARA 02 VIAS, PEDIATRICO. CONEXAO PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES COM 2 VIAS (TIPO POLIFIX), EM FORMA DE "Y", COM CONECTOR LUER LOCK "FEMEA" NAS EXTREMIDADES QUE SE DESTINAM A INFUSAO DE SOLUCOES E CONECTOR LUER-SLIP "MACHO" NA EXTREMIDADE A QUAL SE CONECTA O DISPOSITIVO PARA INFUSAO ENDOVENOSA, TUBO FLEXIVEL TRANSPARENTE, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CORTA FLUXO EM CADA VIA, CONFECCIONADO EM PVC OU OUTRO MATERIAL BIOCOMPATIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, REGISTRO NO M.S. | UN | 20600 | R\$ 1,78 | 36.668,00 | BIOSANI / ANVISA 8028000045 |

LOTE 61: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|------------------------------|
| 1 | 88316 | EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE, CAMARA DO TIPO DUPLA E FLEXIVEL,TRANSPARENTE,C/GOTEJADOR MACROGOTAS, EXTENSAO DE NO MINIMO 1,80M EM PVC FLEXIVEL, FILTRO CONSTITUIDO DE MATERIAL COMPATIVEL, E COM MALHA DE NO MINIMO 170 MICRAS, COM CERTIFICADO DE ANALISE DE TOXICIDADE E ESPECIFICACOES, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO OU RADIACAO GAMA, EM PAPEL GRAUCIRURGICO, INDIVIDUAL, USO DESCARTAVEL, COM PONTA PERFURANTE C/PERFEITO AJUSTE EM BOLSA DE QUALQUER MARCA.ADAPTADOR LUER COM PROTECAO NAO VAZADA, TIPO PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, SEM FLASH BALL, DEVE CONSTAR N.DE LOTE EM LOCAL VISIVEL E APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICACAO TECNICA DO FABRICANTE A CADA LOTE ENTREGUE, ROTULO COM CONFORMIDADE A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | UN | 3000 | R\$ 4,00 | 12.000,00 | LAMEDID / ANVISA 10369460174 |

LOTE 72: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 77202 | GEL DE CONTATO ELETROCONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAFIA COM 1 KG -FRASCO | FR | 700 | R\$ 6,98 | 4.886,00 | MULTIGEL |
| TOTAL: | | | | | | 4.886,00 | |

LOTE 74: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|---------------------------|
| 1 | 76399 | HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONCENTRAÇÃO CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL -FRASCO COM 1.000 MM | FR | 250 | R\$ 3,76 | 940,00 | CINORD / ANVISA 333010001 |

LOTE 75: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------------------|
| 1 | 88324 | INDICADOR QUIMICO, EM TIRA DE PAPEL APROPRIADO INTEGRADOR QUIMICO TIPO EMULADOR CLASSE 6 CONFORME ISO 111401, COM REATIVO QUIMICO COR CLARA EM 121°C A 12 MINUTOS 134°C A 04 MINUTOS MUDA DE COR ESCURA, NAO ESTERIL, MEDINDO 7 CM, AUTOCLAVE A PRE-VACUO, ATENDENDO OS PARAMETROS TEMPO TEMPERATURA QUALIDADE VAPOR E PRESSAO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 200 UNIDADES, ROTULO COM NR DE LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE | CX | 25 | R\$ 137,67 | 3.441,75 | INTEGRON / ANVISA ISENTO |

LOTE 84: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|------------------------------|
| 1 | 77206 | LENÇOL DESCARTÁVEL 2M X 90CM BRANCO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E GRAMATURA DE 30GR | UN | 500 | R\$ 3,23 | 1.615,00 | ANADONA / ANVISA 80175340005 |

LOTE 85: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------------|
| 1 | 88332 | VALVULA REGULADORA DE REDE PARA OXIGÊNIO . | UN | 50 | R\$ 205,00 | 10.250,00 | HAOXI / ANVISA 81281830032 |

LOTE 86: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------------|
| 1 | 88333 | VALVULA REGULADORA DE REDE PARA AR COMPRIMIDO. | UN | 50 | R\$ 205,00 | 10.250,00 | HAOXI / ANVISA 81281830032 |

LOTE 88: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|-----------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|-----------------------------|
| 1 | 88335 | TOMADA DUPLA PARA OXIGÊNIO. | UN | 50 | R\$ 74,50 | 3.725,00 | HAOXI / ANVISA 812881830040 |

LOTE 89: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|----------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------------|
| 1 | 88336 | TOMADA DUPLA PARA AR COMPRIMIDO. | UN | 50 | R\$ 73,38 | 3.669,00 | HAOXI / ANVISA 81281830040 |

LOTE 90: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------------|
| 1 | 88338 | VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 01 SAÍDA, CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KGf/CM² E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. FLUXÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 15 LPM, DOTADO DE CÁPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAIS PLÁSTICOS INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO. | UN | 100 | R\$ 290,95 | 29.095,00 | HAOXI / ANVISA 81281830002 |

LOTE 91: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------|
| 1 | 88339 | FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO DE REDE 0-15 LPM. | UN | 50 | R\$ 62,00 | 3.100,00 | HAOXI / ANVISA |

LOTE 94: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-------------|-----------------|---------------------------------|
| 1 | 88343 | MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, MEDINDO 2,10 M X 1,40 M, QUE REFLETE O CALOR DO CORPO E MANTÉM O PACIENTE AQUECIDO E SECO DURANTE O ATENDIMENTO E TRANSPORTE. UTILIZADO PARA EVITAR HIPOTERMIA DE VÍTIMAS CRÍTICAS DURANTE O TRANSPORTE. ISOLA E NÃO PERMITE A PERDA DE CALOR DE MANEIRA ALTAMENTE EFICAZ. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO. | UN | 100 | R\$ 6,99 | 699,00 | RESGATE SP / ANVISA 81094800002 |

LITE 97: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-------------|-----------------|--------------------------|
| 1 | 88345 | MINI-INCUBADORA PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. PERFEITA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS UTILIZADOS NA MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. COMPACTA E RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 4 INDICADORES BIOLÓGICOS, LED QUE MUDA DE COR INDICANDO O MOMENTO CORRETO DA INSERÇÃO DOS INDICADORES. | UN | 4 | R\$ 299,99 | 1.199,96 | CLEAN UP / ANVISA ISENTO |

LOTE 102: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|------------------------------|
| 1 | 76408 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - (KIT DE MICRONEBULIZADO PARA INALAÇÃO, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E REUTILIZÁVEL. PEÇAS: MÁSCARA, CONECTOR, TUBO DE OXIGÊNIO (5MM OD, 2 METROS DE COMPRIMENTO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. GARANTIA: 3 MESES | KT | 550 | R\$ 6,20 | 3.410,00 | SOLIDOR / ANVISA 10369460201 |

LOTE 103: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|------------------------------|
| 1 | 65913 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - (KIT DE MICRONEBULIZADO PARA INALAÇÃO, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E REUTILIZÁVEL. PEÇAS: MÁSCARA, CONECTOR, TUBO DE OXIGÊNIO (5MM OD, 2 METROS DE COMPRIMENTO). APRESENTAR. GARANTIA 3 MESES. | KT | 550 | R\$ 8,50 | 4.675,00 | SOLIDOR / ANVISA 10369460201 |

LOTE 104: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|-----------------------------|
| 1 | 88346 | KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 16 COMPOSTO DE FRASCO, CONECTOR, EXTENSÃO, DRENO, SUPORTE PARA BASE, ALÇA PARA TRANSPORTE, C/ TAMPAS ROSQUEADA, C/FILTRO, CAPACIDADE 1000 ML, C/ GRADUAÇÃO INDELEVEL, PINÇA TIPO CLAMP, C/ TRAVA DE SEGURANÇA UNIVERSAL, EXTENSÃO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, DRENO EM SILICONE CALIBRE 2 6F, FLEXÍVEL, RADIOPACO, MULTIPERFURADO, ESTERILIZADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE: MARCA, FABRICANTE, REGISTRO NO MS VALIDADE. | UN | 50 | R\$ 35,65 | 1.782,50 | BIOTEC / ANVISA 80330630017 |

LOTE 106: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|-----------------------------------|
| 1 | 76411 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 11(+/-1)X100 (CM X M) BOBINAS COMPOSTAS DE GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER / POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 100 METROS | RL | 75 | R\$ 47,99 | 3.599,25 | POLAR FIX PROTECT / ANVISA ISENTO |

OTE 110: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|-----------------------------------|
| 1 | 76415 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 45CM X 100M, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M², EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COM REGISTRO NO MS - ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA. ROLO COM 100 METROS | RL | 80 | R\$ 247,10 | 19.768,00 | POLAR FIX PROTECT / ANVISA ISENTO |

LOTE 111: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-------------|-----------------|---------------------------------|
| 1 | 88220 | BOBINA DE PAPEL MILIMETRADO PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) - BOBINA DE 80MM X 30M | UN | 600 | R\$ 10,23 | 6.138,00 | TECNOPRINT / ANVISA 81252020001 |

LOTE 112: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-------------|-----------------|------------------------|
| 1 | 76417 | PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO DESCARTÁVEL NA MEDIDA RN C/1,8X5,4CM NA AZUL C/5 PONTOS | UN | 2000 | R\$ 0,68 | 1.360,00 | TURGUI / ANVISA ISENTO |

LOTE 113: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-------------|-----------------|------------------------|
| 1 | 76418 | PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO DESCARTÁVEL NA MEDIDA RN C/1.8X5.4CM NA COR ROSA C/5 PONTOS | UN | 2000 | R\$ 0,68 | 1.360,00 | TURGUI / ANVISA ISENTO |

OTE 122: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------------|
| 1 | 76429 | UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM FRASCO PLASTICO 250 ML SEM EXTENSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. | UN | 150 | R\$ 15,99 | 2.398,50 | HAOXI / ANVISA 81281830004 |

LOTE 123: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-------------|-----------------|---------------------------|
| 1 | 76430 | VASELINA LÍQUIDA, FRASCO C/ 1000ML, APARÊNCIA TRANSPARENTE; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NUMERO DE LOTE - FRASCO COM 1.000ML | UN | 200 | R\$ 25,10 | 5.020,00 | QUIMIDROL / ANVISA ISENTO |

LOTE 124: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-------------|-----------------|-----------------------------------|
| 1 | 118420 | GARROTE ADULTO, CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO. TRAVA COM DOIS ESTÁGIOS DE LIBERAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO, ANTIALÉRGICO. REUTILIZÁVEL. | UN | 200 | R\$ 11,50 | 2.300,00 | LABOR IMPORT / ANVISA 10369469009 |

LOTE 125: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| 1 | 118421 | LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50 CM, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO, COR BRANCO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. | RL | 500 | R\$ 6,65 | 3.325,00 | IMPACTA / ANVISA ISENTO |

LOTE 126: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------------------------|
| 1 | 88347 | GARROTE EM ROLO FEITO DE MATERIAL LIVRE DE LATÉX E NÃO TALCADO. TAMANHO DA TIRA: 2,5 CM X 36 CM. DESTACÁVEL A CADA 36 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA COM ROLO DE 25 TIRAS. | RL | 10 | R\$ 27,47 | 274,70 | VACUPLAST / ANVISA 10379860116 |

LOTE 128: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 88350 | APARELHO DE PRESSÃO USO ADULTO, COMPOSTO DE BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC DE USO ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA 18 CM A 35 CM), MANÔMETRO DE 0-300 MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCO OU BOTÃO, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO E ESTETOSCÓPIO SIMPLES. | UN | 200 | R\$ 89,80 | 17.960,00 | SOLIDOR |

LOTE 129: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|------------------------------|
| 1 | 88351 | BOLSA PARA ÁGUA QUENTE EM BORRACHA NATURAL RESSITENTE A 100 GRAUS; FORMATO RETANGULAR C/ IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO. | UN | 20 | R\$ 23,10 | 462,00 | BIOLAND / ANVISA 10410130036 |

LOTE 130: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|------------------------------|
| 1 | 88352 | BOLSA PARA GELO EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE MOLDAVEL E REUTILIZÁVEL, FORMATO REDONDO C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO. | UN | 20 | R\$ 39,99 | 799,80 | BIOLAND / ANVISA 10410130036 |

LOTE 134: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|-------------------------------|
| 1 | 118422 | TUBO DE LÁTEX 200 PACOTE COM 15 METROS | PT | 20 | R\$ 23,00 | 460,00 | LATEX BR / ANVISA 10182420010 |

LOTE 136: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|---------------------------------|
| 1 | 118424 | PAPEL ECG ELETROCARDÍOGRAFO COMPATIVEL COM APARELHO BIONET CARDIOCORE 216MM X 30M | UN | 50 | R\$ 30,15 | 1.507,50 | TECNOPRINT / ANVISA 81252020001 |

LOTE 139: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------------------------|
| 1 | 118427 | KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM 3 LÂMINAS MACINTOSH CURVA; LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, TAMANHOS DE 0, 1 E 2. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. AUTOCLAVAGEM A VAPOR; ACOMPANHA LÂMPADA. | UN | 10 | R\$ 662,00 | 6.620,00 | JG MORIYA / ANVISA 10349590061 |

LOTE 140: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------------------------|
| 1 | 118428 | KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 3 LÂMINAS CURVA:LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA.TAMANHOS 3, 4 E 5.LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. AUTOCLAVAGEM A VAPOR; ACOMPANHA LÂMPADA. | UN | 10 | R\$ 658,00 | 6.580,00 | JG MORIYA / ANVISA 10349590061 |

LOTE 150: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------|
| 1 | 118431 | COMADRE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 3.500 ML, TAMANHO TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ALÇA | UN | 10 | R\$ 137,88 | 1.378,80 | FAMI / ANVISA ISENTO |

LOTE 159: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|------------------------------|
| 1 | 118432 | CATETER UMBILICAL, MATERIAL POLIURATANO 5 FR, TIPO NEONATO, APLICAÇÃO EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBELICAIS, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE 30 A 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DE ÚNICO LÚMEN | UN | 100 | R\$ 39,00 | 3.900,00 | POLYMED / ANVISA 10150470356 |

LOTE 161: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--|
| 1 | 118434 | SABONETE LIQUIDO C/ TRICLOSAN 0,5% ANTI - SÉPTICO FRASCO C/ 1.000 ML FRASCO COM VÁLVULA PUMP | FR | 150 | R\$ 14,10 | 2.115,00 | INDALABOR / ANVISA ISENTO PROCESSO 25351.404720/2015-42 |

LOTE 162: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|-----------------------------|
| 1 | 118345 | CONJUNTO (II), TIPO CATETER VENOSO CENTRAL, COMPOSIÇÃO DUPLO LÚMEM 7 F X 20 CM, COMPONENTES CATETER 18G X 2 1/2', CLAMP FIXAÇÃO SERINGA 5ML, OUTROS COMPONENTES AGULHA 20G, 3 TAMPAS TIPO INTERLINK, COMPONENTES ADICIONAIS 1 FIO GUIA 0,035' X 60 CM PONTA RETA EM 'J', ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, RADIOPACO. ANVISA: 80120820005 | UN | 40 | R\$ 109,50 | 4.380,00 | BALTON / ANVISA 80120820005 |

LOTE 163: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------------------|
| 1 | 118436 | INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOPACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. POSSUI CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ .REAGIR A PARTIR DE 1,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA.PACOTE 25 UNIDADES | PT | 50 | R\$ 35,20 | 1.760,00 | CLEAN UP / ANVISA ISENTO |

LOTE 164: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|------------------------------|
| 1 | 118437 | ÁCIDO PERACÉTICO PRONTO USO 0,2% + INIBIDOR DE CORROSAO (EXCLUSIVO LÍQUIDO) É UM ESTERILIZANTE, DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, LÍQUIDO, COM PRINCÍPIO ATIVO DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2%, PRONTO PARA USO, TEMPO DE CONTATO ENTRE 8 E 10 MINUTOS, ESTABILIDADE DE 28 A 30 DIAS, PODENDO RECEBER FORMULAÇÃO INIBIDORA DE CORROSAO DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA COMPATIBILIZAR SEU EFEITO ÁCIDO COM OS ARTIGOS DA ÁREA ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO-RDC Nº 35. | GL | 10 | R\$ 142,00 | 1.420,00 | BELL TYPE / ANVISA 326300016 |

LOTE 165: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|------------------------------|
| 1 | 118438 | DISPOSITIVO PRA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº 05 COLETOR DE URINA TIPO PRESERVATIVO EM PURO LÁTEX, ATÓXICO E FLEXÍVEL, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. | UN | 50 | R\$ 2,50 | 125,00 | SOLIDOR / ANVISA 10369460194 |

LOTE 166: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|------------------------------|
| 1 | 118439 | DISPOSITIVO PRA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº 06 COLETOR DE URINA TIPO PRESERVATIVO EM PURO LÁTEX, ATÓXICO E FLEXÍVEL, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO, | UN | 200 | R\$ 2,50 | 500,00 | SOLIDOR / ANVISA 10369460194 |

VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.

LOTE 167: LEXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|------------------------------|
| 1 | 118440 | DISPOSITIVO PRA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº 07 COLETOR DE URINA TIPO PRESERVATIVO EM PURO LÁTEX, ATÓXICO E FLEXÍVEL, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. | UN | 50 | R\$ 2,50 | 125,00 | SOLIDOR / ANVISA 10369460194 |

LOTE 169: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|-----------------------------|
| 1 | 118442 | FILME PARA ULTRASSON UPP-110s, CAIXA COM 10 ROLOS TAMNHO 110 MM X 20 M. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SONY PRINT MEDIA SERIE UPP -110. | UN | 12 | R\$ 88,20 | 1.058,40 | DURICO / ANVISA 10296900059 |

VALOR TOTAL: R\$ 459.773,16

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 19/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de agosto de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C2ED45E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2021.**PROCESSO Nº 7051/2020.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ALGODÃO, GASES, AGULHA PARA ANESTESIA, MÁSCARAS E OUTROS)..**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME – CNPJ 27.325.768/0001-91**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 4: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 88293 | CLOREXDINA SOLUÇÃO HIDROALCÓLICA, DILUÍDA A 0,5% INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO, USO ATI-SÉPTICO PARA ÁREAS CRÍTICAS, SEMICRÍTICAS, SEMI-HOSPITALARES, ACONDICIONADA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VOLUME 1000 ML. | FR | 510 | R\$ 10,00 | 5.100,00 | FARMAX |

LOTE 22: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 77193 | CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, PEDIÁTRICO - DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE (S.A.P02), P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL;-ATÓXICA; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). Nº 6 | UN | 5020 | R\$ 1,24 | 6.224,80 | BIOSANI |

LOTE 37: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76365 | CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 24G X 1,88 (0,7 X 19MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 22G C/ MANDRIL AGULHA SILICONIZADA | UN | 15100 | R\$ 1,15 | 17.365,00 | HEALCATH |

LOTE 63: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 77199 | ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM IODOPOVIDONA 10% P/ASSEPSIA DE MÃOS PRÉ-OPERATÓRIA | UN | 3100 | R\$ 1,89 | 5.859,00 | FARMAX |

LOTE 76: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76400 | IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1000ML, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 10% C/ 1% DE IODO ATIVO, EM FRASCO OPACO DEGERMANTE ANTI-SÉPTICO - FRASCO 1.000 ML | FR | 500 | R\$ 21,94 | 10.970,00 | FARMAX |

LOTE 77: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76401 | IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000ML, A 1% DE IODO ATIVO ANTI-SÉPTICO CURATIVOS EM GERAL. - FRASCO 1.000 ML | FR | 500 | R\$ 18,38 | 9.190,00 | FARMAX |

LOTE 118: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 76423 | SCALP 27 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 27, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMP. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. | UN | 5500 | RS 0,60 | 3.300,00 | DESCARPACK |

LOTE 120: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1 | 118419 | SOLUÇÃO ALCOOLICA DE CLOREXIDINA A 0,5%.FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO AQUOSA, FORMA DEAPRESENTAÇÃO EMRECIPIENTE PLASTICO ANTI-SÉPTICO COM 1000ML | FR | 2000 | RS 8,99 | 17.980,00 | FARMAX |

VALOR TOTAL: R\$ 75.988,80

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 20/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de outubro de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA

Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BDC17613

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 145/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 56/2021

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais corrige o termo de homologação do Pregão Eletrônico nº 145/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|----------|--------------|---------------|
| 1 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITES EM COPA E TRONCO DE ÁRVORE NATURAL, 20 TUBO CILÍNDRICO 3W (SNOW FALL) EM ACRÍLICO TRANSPARENTE MEDINDO 1 MT DE COMPRIMENTO COM NO MÍNIMO 60 | 57,00 | RS 2.085,62 | RS 118.880,34 |
| 2 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL (PINHEIRO NATALINO), INSTALAR ÁRVORE DE NATAL (FORMATO DE PINHEIRO NATALINO), MEDINDO 14 METROS DE ALTURA, MONTADA EM ESTRUTURA METÁL | 1,00 | RS 34.823,22 | RS 34.823,22 |
| 3 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAINEL LUMINOSO, NO CANTEIRO DO PORTAL, COM OS DIZERES "FELIZ NATAL", CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO EM BARRA CHATA 3/8" X 1/8" E PINTADAS COM PINTURA | 1,00 | RS 6.213,38 | RS 6.213,38 |
| 4 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE REFLETORES LED NA COR AZUL, POTÊNCIA 100W, DE ALTA LUMINOSIDADE 10.000 LÚMENS, ÂNGULO DE LUZ 120°, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 22 | 4,00 | RS 477,28 | RS 1.909,12 |
| 5 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BOLAS DE NATAL DECORATIVAS DE 3 MTS DE ALTURA E 3 MTS DE DIÂMETRO ILUMINADA COM 5 MIL DIODOS EMISSORES DE LUZES (LED) NA TEMPERATURA DE COR ENTRE 5.0 | 4,00 | RS 6.754,39 | RS 27.017,56 |
| 6 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE REFLETORES LED NA COR AZUL, POTÊNCIA 100W, DE ALTA LUMINOSIDADE 10.000 LÚMENS, ÂNGULO DE LUZ 120°, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 22 | 15,00 | RS 500,85 | RS 7.512,75 |
| 7 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL INFLÁVEL COM 6,00M DE ALTURA. PRODUZIDO COM MATERIAL "OXFORD CLOTH", QUE FICARÁ LIGADO NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES, COM ÁREA DE ISOLAMENTO | 1,00 | RS 22.561,88 | RS 22.561,88 |
| 8 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL COM RENAS NA NEVE MEDINDO 5,20 METROS DE ALTURA, 8,70 M DE COMPRIMENTO E 4,20 M DE LARGURA POLIÉSTER EMBORRACHADO- MATERIAL DE ALTA RESIST | 1,00 | RS 30.854,25 | RS 30.854,25 |
| 9 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FIGURAS EM FORMATO DE ANJOS, AS FIGURAS EM FORMATO DE ANJOS, COM MEDIDAS DE 2,30 M DE ALTURA X 1,15 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE ESPESURA COM ASAS E | 4,00 | RS 5.705,44 | RS 22.821,76 |
| 10 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO COM NO MÍNIMO 36 LEDS POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO E | 1.300,00 | RS 41,75 | RS 54.275,00 |
| 11 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CASCATA LED FIXADAS NAS FACHADAS FRONTAL DO PORTAL DE ENTRADA DO ESPAÇO BEIRA RIO, SENDO CASCATA LED NA COR AZUL OU BRANCO SENDO A CASCATA DE FIO DE | 40,00 | RS 507,94 | RS 20.317,60 |
| 12 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FIGURAS LUMINOSAS EM FORMATO DE ESTRELA, CONTORNADAS COM MANGUEIRAS DE LEDS NA COR BRANCO FRIO DE NO MÍNIMO 36 LEDS POR METRO, BIDIMENSIONAL, DE 2,00 | 28,00 | RS 819,79 | RS 22.954,12 |
| 13 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FIGURAS LUMINOSAS, CONFECCIONADAS EM METALON, COM DESENHO EM FORMA BIDIMENSIONAL DE TRÊS COMETAS, CONTORNADO COM MANGUEIRA LED NA COR BRANCA, FIXAÇÃO | 33,00 | RS 1.144,48 | RS 37.767,84 |
| 14 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE KIT DE STROBOS NA PARTE FRONTAL ABAIXO DO PALCO, CONTENDO: 100 (CEM) LÂMPADAS STROBOSCÓPICAS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, REDONDA FIXA TIPO TARTARUGA, | 100,00 | RS 76,65 | RS 7.665,00 |
| 15 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CASCATA LED FIXADAS NAS FACHADAS FRONTAL DO PORTAL DE ENTRADA DO ESPAÇO BEIRA RIO, SENDO CASCATA LED NA COR AZUL OU BRANCO SENDO A CASCATA DE FIO DE | 8,00 | RS 491,40 | RS 3.931,20 |
| 16 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FIGURAS LUMINOSAS EM FORMATO DE ESTRELA, CONTORNADAS COM MANGUEIRAS DE LEDS NA COR BRANCO FRIO DE NO MÍNIMO 36 LEDS POR METRO, BIDIMENSIONAL, DE 2,00 | 1,00 | RS 819,79 | RS 819,79 |
| 17 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO COM NO MÍNIMO 36 LEDS POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO E | 400,00 | RS 41,75 | RS 16.700,00 |
| 18 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL (FORMATO DE PINHEIRO NATALINO), MEDINDO 10 METROS DE ALTURA, MONTADA EM ESTRUTURA METÁLICA, GALVANIZADA, TUBULAR, FORMADA EM 10 ANÉIS | 1,00 | RS 31.111,69 | RS 31.111,69 |

Valor Total Homologado - R\$ 468.136,50

LEIA-SE:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|----------|---------------|----------------|
| 1 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITES EM COPA E TRONCO DE ÁRVORE NATURAL, 20 TUBO CILÍNDRICO 3W (SNOW FALL) EM ACRÍLICO TRANSPARENTE MEDINDO 1 MT DE COMPRIMENTO COM NO MÍNIMO 60 | 57,00 | R\$ 2.085,62 | R\$ 118.880,34 |
| 2 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL (PINHEIRO NATALINO), INSTALAR ÁRVORE DE NATAL (FORMATO DE PINHEIRO NATALINO), MEDINDO 14 METROS DE ALTURA, MONTADA EM ESTRUTURA METAL | 1,00 | R\$ 34.823,22 | R\$ 34.823,22 |
| 3 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAINEL LUMINOSO, NO CANTEIRO DO PORTAL, COM OS DIZERES "FELIZ NATAL", CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO EM BARRA CHATA 3/8" X 1/8" E PINTADAS COM PINTURA | 1,00 | R\$ 6.213,38 | R\$ 6.213,38 |
| 4 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE REFLETORES LED NA COR AZUL, POTÊNCIA 100W, DE ALTA LUMINOSIDADE 10.000 LÚMENS, ÂNGULO DE LUZ 120°, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 22 | 4,00 | R\$ 477,28 | R\$ 1.909,12 |
| 5 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BOLAS DE NATAL DECORATIVAS DE 3 MTS DE ALTURA E 3 MTS DE DIÂMETRO ILUMINADA COM 5 MIL DIODOS EMISSORES DE LUZES (LED) NA TEMPERATURA DE COR ENTRE 5.0 | 4,00 | R\$ 6.754,39 | R\$ 27.017,56 |
| 6 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE REFLETORES LED NA COR AZUL, POTÊNCIA 100W, DE ALTA LUMINOSIDADE 10.000 LÚMENS, ÂNGULO DE LUZ 120°, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 22 | 15,00 | R\$ 500,85 | R\$ 7.512,75 |
| 7 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL INFLÁVEL COM 6,00M DE ALTURA. PRODUZIDO COM MATERIAL "OXFORD CLOTH", QUE FICARÁ LIGADO NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES, COM ÁREA DE ISOLAMENTO | 1,00 | R\$ 22.561,88 | R\$ 22.561,88 |
| 8 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PAPAÍ NOEL COM RENAS NA NEVE MEDINDO 5,20 METROS DE ALTURA, 8,70 M DE COMPRIMENTO E 4,20 M DE LARGURA POLIÉSTER EMBORRACHADO- MATERIAL DE ALTA RESIST | 1,00 | R\$ 30.854,25 | R\$ 30.854,25 |
| 9 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FIGURAS EM FORMATO DE ANJOS, AS FIGURAS EM FORMATO DE ANJOS, COM MEDIDAS DE 2,30 M DE ALTURA X 1,15 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE ESPESSURA COM ASAS E | 4,00 | R\$ 5.705,44 | R\$ 22.821,76 |
| 10 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO COM NO MÍNIMO 36 LEDS POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO E | 1.300,00 | R\$ 41,75 | R\$ 54.275,00 |
| 11 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CASCATA LED FIXADAS NAS FACHADAS FRONTAL E LATERAL, SENDO CASCATA LED NA COR AZUL OU BRANCO SENDO A CASCATA DE FIO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 400 LÂMPADAS LED DE LUMINOSIDADE ALTO BRILHO | 40,00 | R\$ 507,94 | R\$ 20.317,60 |
| 12 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FIGURAS LUMINOSAS EM FORMATO DE ESTRELA, CONTORNADAS COM MANGUEIRAS DE LEDS NA COR BRANCO FRIO DE NO MÍNIMO 36 LEDS POR METRO, BIDIMENSIONAL, DE 2,00 | 28,00 | R\$ 819,79 | R\$ 22.954,12 |
| 13 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FIGURAS LUMINOSAS, CONFECCIONADAS EM METALON, COM DESENHO EM FORMA BIDIMENSIONAL DE TRÊS COMETAS, CONTORNADO COM MANGUEIRA LED NA COR BRANCA, FIXAÇÃO | 33,00 | R\$ 1.144,48 | R\$ 37.767,84 |
| 14 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE KIT DE STROBOS NA PARTE FRONTAL ABAIXO DO PALCO, CONTENDO: 100 (CEM) LÂMPADAS STROBOSCÓPICAS, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, REDONDA FIXA TIPO TARTARUGA, | 100,00 | R\$ 76,65 | R\$ 7.665,00 |
| 15 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CASCATA LED FIXADAS NAS FACHADAS FRONTAL DO PORTAL DE ENTRADA DO ESPAÇO BEIRA RIO, SENDO CASCATA LED NA COR AZUL OU BRANCO SENDO A CASCATA DE FIO DE | 8,00 | R\$ 491,40 | R\$ 3.931,20 |
| 16 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FIGURAS LUMINOSAS EM FORMATO DE ESTRELA, CONTORNADAS COM MANGUEIRAS DE LEDS NA COR BRANCO FRIO DE NO MÍNIMO 36 LEDS POR METRO, BIDIMENSIONAL, DE 2,00 | 1,00 | R\$ 819,79 | R\$ 819,79 |
| 17 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO COM NO MÍNIMO 36 LEDS POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO E | 400,00 | R\$ 41,75 | R\$ 16.700,00 |
| 18 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL (FORMATO DE PINHEIRO NATALINO), MEDINDO 10 METROS DE ALTURA, MONTADA EM ESTRUTURA METÁLICA, GALVANIZADA, TUBULAR, FORMADA EM 10 ANÉIS | 1,00 | R\$ 31.111,69 | R\$ 31.111,69 |

Valor Total Homologado - R\$ 468.136,50**PEDRO HENRIQUE RABELO**Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Dec. N° 8.020/PMC/2021**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3541FDD9**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PUBLICAÇÃO TROCA DE MARCA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2020****PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N° 118/2020.****PROCESSO N° 4291/2020.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RÁDIO, TELEVISÃO ETC..**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP – CNPJ 34.770.156/0001-73**

TROCA DE MARCA DOS ITENS:

LOTE 6: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Código | Descrição | Marca Licitada | Marca Substituída |
|------|--------|---|-------------------|--------------------------------|
| 1 | 93916 | SWITCH GERENCIÁVEL L2 GIGABIT 48 PORTAS COM 4 SLOTS SFP JETSTREAM PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.1P INTERFACE: 48 PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45 (AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX) 4 SLOTS SFP 1000MBPS | TP-LINK TL-SG3452 | HPE 1820-48G PART NUMBER J981A |

| | | | |
|---|--|--|--|
| 1 | 1 PORTA CONSOLE RJ45 1 PORTA CONSOLE MICRO-USB MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: CATEGORIA DE CABO UTP 3, 4, 5 (MÁXIMO DE 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: CABO DE CATEGORIA UTP 5, 5E OU ACIMA (MÁXIMO DE 100M); 1000BASE-X: MMF, SMF FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 ~240VAC, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 34 W MONTAGEM: RACK MOUNTABLE LARGURA DE BANDA / BACKPLANE: 104GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 44.4MBPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 16K JUMBO FRAME: 9216 BYTES GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO | | |
|---|--|--|--|

LOTE 7: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Marca Licitada | Marca Substituída |
|------|--------|--|-------------------|-----------------------------------|
| 1 | 93916 | SWITCH GERENCIÁVEL L2 GIGABIT 48 PORTAS COM 4 SLOTS SFP JETSTREAM PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.1P INTERFACE: 48 PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45 (AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX) 4 SLOTS SFP 1000MBPS 1 PORTA CONSOLE RJ45 1 PORTA CONSOLE MICRO-USB MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: CATEGORIA DE CABO UTP 3, 4, 5 (MÁXIMO DE 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: CABO DE CATEGORIA UTP 5, 5E OU ACIMA (MÁXIMO DE 100M); 1000BASE-X: MMF, SMF FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 ~240VAC, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 34 W MONTAGEM: RACK MOUNTABLE LARGURA DE BANDA / BACKPLANE: 104GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 44.4MBPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 16K JUMBO FRAME: 9216 BYTES GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO | TP-LINK TL-SG3452 | HPE 1820-48G PART NUMBER J981A |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 187/2020 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 18 de outubro de 2021

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Portaria 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0D2EE50A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA ADEMIR BORHER

ANEXO II

| FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA | | | |
|--|--|-------------------|---------------|
| Concessão nº. | | Data da Concessão | |
| Proponente | CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES | | |
| Período | Data Saída | 19/10/2021 | Data Retorno |
| | | | 21/10/2021 |
| Cargo e/ou Função | PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL | | |
| Finalidade | VIAGEM A PORTO VELHO COM PERNOITE | | |
| Meio de Transporte | CARRO PARTICULAR | | |
| Nome Beneficiário(s) | ADEMIR BORHER | | |
| Cargo e/ou Função | VEREADOR | | |
| Matrícula | 239 | | |
| Nº do CPF/MF | 579.356.292-34 | Nº RG e UF | 558898 SSP/RO |
| Banco | BANCO DO BRASIL SA | | |
| Agência | 8291-0 | Conta Corrente | 9860-4 |
| Número de Diárias | 02(DUAS) Valor da Diária R\$ 740,32 | | |
| TOTAL A SER PAGO | R\$ 1.480,64 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) | | |
| DESPACHO | | | |
| Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima. | | | |
| Local e data | CAMPO NOVO DE RONDONIA, 15 DE OUTUBRO DE 2021. | | |
| Carimbo do Ordenador | CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES Assinatura do Ordenador de Despesas | | |

ANEXO IV

| FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA | | | |
|-------------------------------------|---------------------|------------|---------------|
| Solicitante | ADRIANA BOLGENHAGEN | | |
| Cargo e/ou Função | DIRETORA GERAL | | |
| Nome Beneficiário(s) | ADEMIR BORHER | | |
| Cargo e/ou Função | VEREADOR | | |
| Matrícula | 239 | | |
| Nº do CPF/MF | 579.356.292-34 | Nº RG e UF | 558898 SSP/RO |
| Banco | BANCO DO BRASIL SA | | |

| | | | |
|---|---|----------------|--------------|
| Agência | 8291-0 | Conta Corrente | 9860-4 |
| Destino | PORTO VELHO RO | | |
| Meio de Transporte | CARRO PARTICULAR | | |
| Finalidade | DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2021 JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA REIVINDICAR A AQUISIÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE TUBOLAR, JUNTO AO DNIT REIVINDICAR RECUPERAÇÃO DA BR 421 E JUNTO A ENERGISA REIVINDICAR POSTEAMENTO QUE FALTAM NA CIDADE, E JUNTO A DEPUTADA JAQUELINE CASSOL REIVINDICAR RECURSOS PARA NOSSO MUNICÍPIO | | |
| Período | Data Saída | 19/10/2021 | Data Retorno |
| Número de Diárias | 02(DUAS) | | |
| PEDIDO | | | |
| Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário. | | | |
| Local e data | CAMPO NOVO DE RONDONIA, 15 DE OUTUBRO DE 2021. | | |
| Carimbo do Solicitante | ADRIANA BOLGENHAGE | | |
| | Assinatura do Solicitante | | |

Publicado por:
Adriana Bolgenhage
Código Identificador:C3579422

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 729, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

Nomeia servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Serviços de Levantamento Patrimonial referente ao processo 1782/2021 e contrato 078/2021/SEMAD e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Serviços de Levantamento Patrimonial referente ao processo 1782/2021 e contrato 078/2021/SEMAD:

| NOME DO SERVIDOR | ESTABELECIMENTO |
|-----------------------------------|--|
| Adenilson Alves dos Santos | Unidade Básica Distrito Rio Branco |
| Sibiluane Stefany F. Aquino | Unidade Básica Distrito Três Coqueiros |
| Vanessa Pereira Honorato | Unidade Básica Vila União |
| Maickele de Souza Quartezani | Unidade Básica Pacaás Novos e Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica |
| Jeandro Fernandes de Laia | Hospital de Pequeno Porte |
| Lucas Alves de Lima | Secretaria de assistência social, abrigo do Menor, CRAS e Conselho Tutelar. |
| Luciene Fernandes Gonçalves | Secretaria de Administração |
| Gustavo Marques Ferreira | Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo |
| Azemar Pereira de Oliveira | Secretaria de Obras e Serviços Públicos |
| Divamar Vieira Hibner Pinheiro | Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Centro Cultural |
| Maria Cleusa da Silva A. de Souza | E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo |
| Maria Helena de Souza de Oliveira | E.M.E.I.E.F. Tancredo Neves |
| Maria Aparecida Sapacosta Souza | E.M.E.I.E.F. 7 de Setembro |
| Iranilda Izabel da Silva | E.M.E.I.E.F. Rio Branco |
| Giselly M. Marques dos Santos | E.M.E.I.E.F. Nova Floresta |
| Marines Rigo Bevilacqua | C.E.M.E.I. Paulo Coelho |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:863ED735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 002/2021-SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2021-SEMEC E SEMAS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 681 de 30 setembro de 2021, publicada no dia 01 de outubro de 2021, retificada pela Errata nº 029 de 04 de outubro de 2021, consoante autorização da Lei Municipal nº 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 2211/2021 torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Contratação Emergencial de Professor – Pedagogo, Agente de Serviço Escolar – Vigia, Agente de Serviço Escolar – Merendeira/Zeladora, – Agente de Gestão Escolar- Técnico Administrativo- SEMEC, Motorista de veículos leves e pesados para a SEMAS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme legislação vigente, o tempo de validade deste Edital será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

1.2. O presente Processo Seletivo consistirá de Análise de Currículos e Títulos, que visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demanda do município para contratação de Professor – Pedagogo, Agente de Serviço Escolar – Vigia, Agente de Serviço Escolar – Merendeira/Zeladora, Técnico Administrativo – Agente de Gestão Escolar-SEMEC e Motorista de veículos leves e pesados para a SEMAS.

1.3. O provimento para as referidas funções será em caráter temporário, por meio de celebração de contrato com prazo determinado para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 912/2021.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única fase com **ANÁLISE DE CURRÍCULOS E TÍTULOS** de caráter classificatório e eliminatório.

2.2. A Análise de Currículos e Títulos objetiva avaliar o grau de experiência e conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições da função, de acordo com os requisitos estabelecidos em seus anexos correspondentes deste Edital.

2.3. Para efetuar a inscrição no certame o candidato deverá acessar o site <http://camponovo.ro.gov.br/seletivo/>. Onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição.

2.4. A documentação enviada pelo candidato que conter rasuras que dificultem a leitura ou identificação dos dados será excluída de pontuação, não sendo permitido o envio da mesma em outro momento posterior.

2.5. A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios tecnológicos.

2.6. Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na localidade a qual concorreu de acordo como Formulário de Inscrição online.

2.7. O candidato será considerado aprovado desde que cumpra os requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme **Item 3.2** deste Edital.

2.8. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet em link exclusivo disponibilizado no site: <http://camponovo.ro.gov.br/seletivo/>.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição estará disponível a partir das **00 horas do dia 18/10/2021 às 23h59min. do dia 21/10/2021**, conforme estabelecido no Cronograma Previsto neste Edital - **Anexo I – Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia, para efetuar a inscrição no certame o candidato deverá acessar o site <http://camponovo.ro.gov.br/seletivo/>. Onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição.

3.2. Documentação mínima exigida:

- a) Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – Candidatos não brasileiro se for o caso;
- c) Cadastro de Pessoa Física– CPF;
- d) Para os candidatos ao cargo de Motorista (veículos leves) Carteira nacional de habilitação - CNH válida da categoria exigida (categoria B);
- e) Para os candidatos ao cargo de Motorista (veículos pesados) Carteira nacional de habilitação - CNH válida da categoria exigida (categoria D ou superior)
- f) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo nível superior - Graduação: Diploma ou Declaração de Graduação Superior emitida pela instituição de ensino;
- g) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo nível médio: Histórico, Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- h) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo nível fundamental: Histórico ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental;
- i) Para candidatos portadores de deficiência física, deverá apresentar laudo médico, atestado que a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente a classificação Internacional, de doença CID, bem como provável causa da deficiência. Conforme Decreto Nº 3.298/99. Art. 39.

3.3. Documentação complementares:

- a) Tempo de experiência profissional na função pleiteada comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração;
- b) Diploma de Escolaridade em Pedagogia ou Normal Superior para professores;
- c) Pós-graduação em nível de Doutorado específico para a área de atuação para professores;
- d) Pós-graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação para professores;
- e) Pós-graduação em nível de Especialização, específico para a área da Educação para professores;
- f) Certificado de Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital, para professores;
- g) Certificado de Curso de informática básica com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital, para os cargos de professores e agente de gestão escolar;
- h) Curso de nível superior para os cargos de agente de serviço escolar-vigia/merendeira/zeladora, motorista de veículos leves, pesados e agente de gestão escolar;
- i) Curso de nível médio para os cargos de agente de serviço escolar-vigia/merendeira/zeladora, motorista de veículos leves e pesados;
- j) Certificado de Curso de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência/emergência e transporte coletivo, com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual dos últimos 5 anos. com data de conclusão anterior a publicação deste Edital para os cargos de motorista de veículos leves e pesados;
- l) Certificado de Curso de aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital para os cargos de agente de serviço escolar-vigia/merendeira/zeladora e agente de gestão escolar.

3.4. As inscrições serão encerradas eletronicamente às **23:59 horas (horário de Rondônia) conforme Anexo I – Cronograma Previsto**.

3.5. O candidato também poderá fazer a inscrição por meio de procurador com poderes especiais.

3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.7. Informações necessárias para dirimir possíveis dúvidas poderão ser esclarecidas na própria SEMEC que está localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 2454 – Setor 02, telefone (69) 3239-2308(Whatsapp), de acordo com o horário das 7h30min às 12h:00min de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

3.8. As informações enviadas pelo formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.9. O candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma correta, de acordo com o cargo, fornecer dados comprovadamente inverídicos ou com rasuras será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

3.10. O Município de Campo Novo de Rondônia, ou mesmo a SEMEC, não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário de inscrição online no período regulamentar.

3.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

3.12. As inscrições recebidas serão divulgadas nas datas constantes no Anexo I - Cronograma Previsto, publicado e fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios pelo sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e Portal da Prefeitura <http://www.camponovo.ro.gov.br>.

3.13. Os candidatos terão prazo para a interposição de recursos conforme **Anexo I - Cronograma Previsto** do presente Edital.

3.14. O formulário para os recursos consta no **Anexo III - Formulário para Recurso** do presente Edital.

3.15. O candidato que se inscrever e na inscrição não conter em sua documentação os requisitos mínimos exigidos de acordo com o item 3.2 para o cargo será desclassificado no processo seletivo.

3.16. O Candidato que efetuar a inscrição em mais de um cargo, deverá realizar a inscrição para cada cargo escolhido apresentando documentos mínimos exigido e complementares deste edital, possibilitando proporcionar maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a Lei específica que trata da acumulação dos cargos público, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

3.17. Assegura-se o disposto na Lei n. 759/2017 para cidadão estrangeiro que deverá apresentar documento de escolaridade exigido para o provimento do cargo, convalidado pela autoridade educacional brasileira competente.

a) Os documentos escolares apresentados em língua estrangeira deverão ser devidamente traduzidos por tradutor juramentado.

3.18. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. A PCD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para a Função em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para Função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.

4.2. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.3. 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

4.4. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

4.5. O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade/área de atuação.

4.6. O candidato portador com deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.7. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.8. Os portadores com deficiência participarão do Processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.9. Os candidatos que no ato da inscrição que se declararem com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

5.1. Cargo: Agente de Serviço Escolar - Vigia - SEMEC

5.2. Remuneração: R\$ 1.037,50 (mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

5.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

5.4. Local de Trabalho: Conforme constante no **Anexo II - Lotações e Vagas**.

5.5. Atribuições: Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providencias imediatas a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Solicitar quando for o caso, identificação ou autorização das pessoas para o ingresso nas repartições públicas; Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; Comunicar à autoridade competente da irregularidade que tiver conhecimento; Manter vigilância permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições; Não se ausentar do local de serviço em horário de trabalho. Executar outras tarefas semelhantes e correlatas ao cargo.

5.6. Cargo: Agente de Serviço Escolar – Merendeira/Zeladora - SEMEC

5.7. Remuneração: R\$ 1.037,50 (mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

5.8. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

5.9. Local de Trabalho: Conforme constante no **Anexo II - Lotações e Vagas**.

5.10. Merendeira: Manter em bom estado de higiene e conservação as dependências do seu local de trabalho, bem como dos instrumentos e os alimentos utilizados para o preparo da merenda, envolvendo a execução de cardápios e preparar com esmero cuidando de todos os alimentos a serem servidos; manter o estoque necessário dos alimentos; requerer ao setor responsável os alimentos necessários para o preparo da merenda; atender as determinações das autoridades superiores; efetuar atividades que lhe são correlatas ao cargo. Zelador(a): Responsável pela manutenção e conservação dos equipamentos constantes do órgão lotado; atividades rotineiras, envolvendo a execução de cardápios, limpeza e conservação das instalações dos órgãos públicos municipais; realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado(a), sempre que necessário; manter a higiene, possibilitando o ambiente propício ao trabalho; organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; varrer o forro propiciando a retirada de teias de aranhas e outros objetos alheios ao ambiente; efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

5.11. Cargo: Técnico Administrativo – Agente de Gestão Escolar - SEMEC

5.12. Remuneração: R\$ 1.174,01 (mil e cento e setenta e quatro reais e um centavo).

5.13. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

5.14. Local de Trabalho: Conforme constante no **Anexo II - Lotações e Vagas**.

5.15. Atribuições: Proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessários; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas memorandos e outros; elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuar cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, porcentagens e outros para efeitos comparativos; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos na área administrativa; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; aplicar sob supervisão e orientação, leis regulamentos e as referentes a administração geral e específica, em assuntos de pequena complexidade; estudar processo de complexidade média relacionadas com assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando

expediente que ao fixarem necessário, sob orientação superior; acompanhar a legislação geral ou específico e a jurisprudência administrativa ou jurídica que se relacionam com desempenho das atividades; chefiar em nível orientação, unidade de pequeno porte, como sejam turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividades administrativas em geral; efetuar serviços de controle de pessoal, tais como preparo de documentação para administração e demissão, registro de empregados, registro de promoção; efetuar serviços na área de finanças, tais como, redação e emissão de notas de empenho, documento de arrecadação de Receita Federal, enviando-as as unidades para processamento; supervisionar, setorialmente, uso de estado do material permanente; examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação; determinar e aprovar a previsão de estoque material permanente e de consumo, e promover, quando autorizado, atendidas nas exigências legais; orientar e prestar informações sobre especificação e padronização de material; realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos; outras atividades inerentes ao cargo

5.16. Cargo: Professor Pedagogo - SEMEC

5.17. Remuneração: R\$ 1.803,90 (um mil oitocentos e três reais e noventa centavos).

5.18. Carga Horária: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

5.19. Local de Trabalho: Conforme constante no **Anexo II - Lotações e Vagas**.

5.20. Atribuições: Professor do Ensino Infantil: Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Unidades Escolares de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Professor do Ensino Fundamental: Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista atingir seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; prover meios para a recuperação dos alunos com menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e os rendimentos dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; orientar o desenvolvimento escolar dos alunos, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; ministrar aulas, promovendo o processo ensino/aprendizagem; participar da avaliação de rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; participar de cursos de atualização ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal e pela administração da escola; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.

5.21. Cargo Motorista de veículos pesados-SEMAS

5.22. Remuneração: R\$ 1.690,65 (mil seiscentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

5.23. Carga Horária: 40(quarenta horas semanais).

5.24. Local de Trabalho: Conforme constante no **Anexo II Lotação e Vagas**.

5.25. Atribuições: Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros; zelar pela manutenção, limpeza e reparos, certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade, desempenhar outras tarefas, que por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Conforme **Lei Complementar 033/2014**. Contudo o mesmo será encarregado de dirigir os veículos leves existentes na frota da SEMAS.

5.26. Cargo Motorista de veículos leves-Conselho Tutelar

5.27. Remuneração: R\$ 1.690,65 (mil seiscentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

5.28. Carga Horária: 40(quarenta horas semanais).

5.29. Local de Trabalho: Conforme constante no **Anexo II Lotação e Vagas**.

5.30. Atribuições: Atividades que envolvam a execução de trabalhos na condução e conservação de veículos leves da Prefeitura. Dirigir veículos automotores leves de transporte de passageiros; zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; Dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário, manter o veículo abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores de direção de dínamos, providenciar os reparos necessários, verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, executar pequenos reparos de emergência, comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo, recolher o veículo ao local determinado quando concluída a jornada de trabalho, zelar pela limpeza e conservação do veículo, executar outras tarefas afins. Conforme **Lei Complementar 033/2014**.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA OBTER A PONTUAÇÃO DE APROVAÇÃO

6.1. Para o cargo de **Agente de Serviço Escolar - Vigia - SEMEC** será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos contidos no formulário de inscrição online:

- a) Formulário de inscrição online devidamente preenchida;
- b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em nível fundamental;
- c) Documentação do item 3.2.

6.2. Para o cargo de **Agente de Serviço Escolar – Merendeira/Zeladora - SEMEC** será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos contidos no formulário de inscrição online:

- a) Formulário de inscrição online devidamente preenchida.
- b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em nível fundamental
- c) Documentação do item 3.2.

6.3. Para o cargo de **Técnico Administrativo – Agente de Gestão Escolar - SEMEC** será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos contidos no formulário de inscrição online:

- a) Formulário de inscrição online devidamente preenchida;

- b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em nível médio;
- c) Documentação do item 3.2.

6.4. Para o cargo de **Professor Pedagogo - SEMEC** será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação de aprovação os seguintes documentos contidos no formulário de inscrição online:

- a) Formulário de inscrição online devidamente preenchida;
- b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em nível Superior na área de Pedagogia/licenciatura;
- c) Documentação do item 3.2.

6.5. Para o cargo de **Motorista de veículos leves para a SEMAS/Conselho Tutelar** será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos contidos no formulário de inscrição online:

- a) Formulário de inscrição online devidamente preenchida;
- b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em nível fundamental;
- c) Carteira nacional de habilitação - CNH válida da categoria exigida para o cargo pleiteado (categoria B ou superior);
- d) Documentação do item 3.2.

6.6. Para o cargo de **Motorista de veículos pesados para a SEMAS** será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos contidos no formulário de inscrição online:

- a) Formulário de inscrição online devidamente preenchida;
- b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em nível fundamental;
- c) Carteira nacional de habilitação - CNH válida da categoria exigida para o cargo pleiteado (categoria D ou superior);
- c) Documentação do item 3.2.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Currículos e Títulos, o desempate será decidido na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência profissional na função e/ou atividade inerente ao cargo pretendido conforme anexo no formulário de inscrição online;
- b) Maior nível de escolaridade comprovada conforme anexo no formulário de inscrição online;
- c) Maior número de horas em Cursos de aperfeiçoamento comprovadas com certificado de no mínimo 10 (dez) horas cada, dos últimos 5 anos com conclusão anterior a data de publicação deste edital.
- d) Maior idade de acordo com o Estatuto do Idoso.
- e) Persistindo o empate será realizado sorteio público no prédio da SEMEC.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato terá que preencher os seguintes requisitos e condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
- b) Ter até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 (dezoito) anos e para o cargo de motorista de veículos pesados, possuir idade mínima de 21 (vinte um) anos;
- c) Possuir nível mínimo de escolaridade exigido para a vaga que foi aprovada;
- d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, ou indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios;
- h) Não houver registro de antecedentes criminais;
- i) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- j) Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da contratação;
- k) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada e julgada;
- l) Os candidatos que vierem a ser convocados para contratação na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT;
- m) Os Candidatos que descumprirem os prazos estabelecidos neste edital serão excluídos do Processo Seletivo;
- n) Estar ciente que se aprovado, quando convocado, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constante no Edital, sob pena de perda do direito a vaga, não cabendo recurso;
- o) No caso de desistência, o candidato selecionado quando convocado para a vaga, o fato será informado através de ato formal por meio do Termo de Desistência ou decorrido o prazo estipulado neste Edital para a entrega dos documentos para a assinatura do contrato;
- p) Curso de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, de acordo com as normativas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN
- q) Exame toxicológico válido, caso seja motorista de veículos pesados;
- r) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, caso seja motorista.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, em formulário específico conforme **Anexo III - Formulário para Recurso** deste Edital.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme **Anexo I - Cronograma Previsto**, sendo indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou forma diferente do estipulado neste Edital.

9.3. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada conforme **Anexo I - Cronograma Previsto**.

9.4. O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: testeseletivo@camponovo.ro.gov.br.

9.5. Fica de responsabilidade desta Comissão acusar os recebimentos dos recursos, ficando este como documento comprobatório de recebimento.

10. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes no **Anexo I - Cronograma Previsto**, publicado e fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios pelo sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e Portal da Prefeitura <http://www.camponovo.ro.gov.br>.

10.2. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas para interpor recursos devidamente argumentados.

10.3. Após a análise dos possíveis recursos, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios pelo sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e Portal da Prefeitura <http://www.camponovo.ro.gov.br>.

11. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e Portal da Prefeitura <http://www.camponovo.ro.gov.br>, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

- a) Atestado de sanidade física e mental;
- b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- c) Cópia do RG, frente e verso;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Título eleitoral, frente e verso;
- f) Cópia da CTPS, frente e verso;
- g) Cópia da Certidão de nascimento/casamento;
- h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino;
- i) Cópia da CNH válida se exigida para o cargo;
- j) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- k) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;
- l) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- m) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);
- n) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
- o) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais;
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas;
- q) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br e portal.trfl.jus.br;
- r) Certidão negativa de ações civis e criminais – Resolução 156/CNJ.
- s) Comprovante de residência;
- t) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos.
- u) Certificado de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, para condutores de veículos pesados.
- v) Exame toxicológico válido, para condutores de veículos pesados.
- w) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e pesados;
- x) Telefone para contato.

11.2 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item nº 11.1 será tido como desistente, podendo, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

11.3. Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

11.4. Durante a vigência do contrato o candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais atualizada a cada 90 (noventa) dias e deverá ser entregue na SEMEC.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEMEC.

Função Programática: Remuneração dos Docentes do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 12 361 0004 2027 0000.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal, Fonte de recurso: 0.1.11 – FUNDEB 70%

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais, Fonte de recurso 0.1.01 – MDE 5% E 25%

Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recurso 0.1.11- FUNDEB 70%

Função Programática: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil.

Dotação Orçamentária: 12 365 0004 2032 0000.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal, Fonte de Recurso 0.1.11- FUNDEB 70%

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais, 0.1.01 – MDE 5% E 25%

Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, 0.1.01 – MDE 5% E 25%

Função Programática: Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 30%.

Dotação Orçamentária: 12 361 0004 2030 0000.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal, Fonte recurso 0.1.01 MDE 5% E 25%

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal, Fonte recurso 0.1.11 FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais, Fonte de recurso: 0.1.01 MDE 5% E 25%

Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de recurso: 0.1.01 MDE 5% E 25%

SEMAS.

Função programática: 08.122.0002.2013-Manutenção das Atividades de Assistência Social.

Elemento de Despesa 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Fonte de Recurso 0.1.00 Recurso Livre,

Elemento de Despesa 3.1.91.13.00-Contribuições patronais, Fonte de Recurso 0.1.00 Recurso Livre,

Elemento de Despesa 3.1.90.94.00- indenizações e restituições trabalhistas, Fonte de Recurso 0.1.00 Recurso Livre, Função programática: 08.243.0011.1024 - Manutenção das Atividades Socioassistencial c/criança e adolescente.
 Elemento de Despesa 3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Fonte de Recurso 0.1.00 Recurso Livre,
 Elemento de Despesa 3.1.90.94.00- indenizações e restituições trabalhistas, Fonte de Recurso 0.1.00 Recurso Livre,
 Elemento de Despesa 3.1.91.13.00- contribuições patronais, Fonte de Recurso 0.1.00 Recurso Livre.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinentes.

13.2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

13.3. Ao candidato obriga-se a manter atualizado telefone e endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, durante a validade deste processo. Não sendo a Prefeitura responsável por qualquer prejuízo do candidato referente a endereço e telefone errados, ou desatualizados, endereço de difícil acesso, correspondência recebida por terceiros.

13.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria do Município juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

13.6. Sem se opor às penalidades cabíveis a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na documentação.

13.7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

13.8. A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas que constam no presente Edital.

14. DOS ANEXOS

14.1. Anexo I - Cronograma Previsto

14.2. Anexo II - Lotações e Vagas

14.3. Anexo III - Formulário para Recurso

14.4. Anexo IV - Pontuação dos Títulos

Campo Novo de Rondônia-RO, 15 de outubro de 2021.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES

Secretária Municipal de Educação

Port.639/2021/GAB-PMCNR

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

JEAN NOUJAIN NETO

Procurador Geral

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

| ATIVIDADES | DATAS PREVISTAS |
|---|-------------------------|
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 18/10/2021 a 21/10/2021 |
| DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 25/10/2021 |
| ENTREGA DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES | 25/10/2021 |
| HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 27/10/2021 |
| RESULTADO PARCIAL | 04/11/2021 |
| RECURSOS RESULTADO PARCIAL | 04/11/2021 |
| RESULTADO DO RECURSO PARCIAL | 08/11/2021 |
| RESULTADO FINAL | 09/11/2021 |
| HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 09/11/2021 |
| INÍCIO DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO | 10/11/2021 |

ANEXO II

LOTAÇÕES E VAGAS

| Agente de Serviço Escolar – Vigia | |
|-----------------------------------|--|
| Lotação | 1 Vaga |
| Local 01 – Escola Rio Branco | 1 vaga para: Escola Rio Branco (localizada na Linha 2, km 32, BR 421, Distrito Rio Branco, Campo Novo de Rondônia/RO). |

| Agente de Serviço Escolar – Merendeira/Zeladora | |
|---|---|
| Lotação | 5 Vagas |
| Local 02 - Escola 7 de Setembro | 4 vagas para: Escola 7 de Setembro (localizada na BR 421, km 150, Distrito 03 Coqueiros, CEP 76887000, Campo Novo de Rondônia/RO). |
| Local 03 – SEMEC | 1 vaga para: SEMEC (localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 2454 – Setor 02, telefone (69) 3239-2308, CEP 76887000, Campo Novo de Rondônia/RO) |

| Agente de Gestão Escolar – Técnico Administrativo | |
|---|--|
| Lotação | 2 Vagas |
| Local 01 – Escola Rio Branco | 1 vaga para: Escola Rio Branco (localizada na Linha 2, km 32, BR 421, Distrito Rio Branco, Campo Novo de Rondônia/RO). |
| Local 02 - Escola 7 de Setembro | 1 vagas para: Escola 7 de Setembro (localizada na BR 421, km 150, Distrito 03 Coqueiros, CEP 76887000, Campo Novo de Rondônia/RO). |

| Professor Pedagogo | |
|-------------------------------------|---|
| Lotação | 6 Vagas |
| Local 02 – Escola 7 de Setembro | 5 vagas para: Escola 7 de Setembro (localizada na BR 421, km 150, Distrito 03 Coqueiros, CEP 76887000, Campo Novo de Rondônia/RO). |
| Local 04 – Escola Tancredo Neves II | 1 vaga para: Escola Tancredo Neves II (localizada na Ro 460 km 30 Distrito de Vila União, CEP 76887000, Campo Novo de Rondônia/RO). |

| Motorista de veículos leves- Conselho Tutelar | |
|---|--------------------------------------|
| Lotação | 03 Vagas |
| Local 05 – SEMAS/Conselho Tutelar | 03 vagas para:SEMAS/Conselho Tutelar |

| Motorista de veículos pesados- SEMAS | |
|--------------------------------------|--------------------|
| Lotação | 1 Vaga |
| Local 06 – SEMAS | 01 vaga para:SEMAS |

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002-2021-SEMEC e SEMAS para Contratação Emergencial e Temporária de Professor – Pedagogo, Agente de Serviço Escolar – Vigia, Agente de Serviço Escolar – Merendeira/Zeladora, Técnico Administrativo – Agente de Gestão Escolar-SEMEC e Motorista de veículos leves e pesados para a SEMAS.

Preencher e enviar este formulário para o endereço eletrônico testeseletivo@camponovo.ro.gov.br.

Eu, _____, inscrição nº _____, RG nº _____, CPF nº _____ inscrito(a) neste Processo Seletivo Simplificado, apresento recurso junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC realizadora do Certame supra citado. A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____.

Os argumentos com os quais contesto são: _____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja): _____.

Campo Novo de Rondônia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO IV PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

| Cargo de Inscrição | Documentos que podem ser enviados para pontuação de acordo com o cargo selecionado | Pontos |
|---|---|---|
| Professor Pedagogo 25 horas | Documentação mínima exigida para o cargo. | 60 pontos |
| | Diploma de Escolaridade em Pedagogia ou Normal Superior. | 13 pontos |
| | Pós-graduação em nível de Doutorado específico para a área de atuação. | 09 pontos |
| | Pós-graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação. | 07 pontos |
| | Pós-graduação em nível de Especialização, específico para a área da Educação. | 2 pontos cada, máximo 4 pontos |
| | Tempo de experiência profissional na função de Professor comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração. | 1 ponto a cada 6 meses, máximo 4 pontos |
| | Certificado de Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital. | 1 ponto por curso, máximo 2 pontos |
| | Certificado de Curso de informática básica com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital, desde que não utilizado no item anterior. | 1 ponto por curso, máximo 01 ponto |
| Motorista de veículos pesado 40 horas | Documentação mínima exigida para o cargo. | 60 pontos |
| | Tempo de experiência profissional na função de motorista comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração. | 01 a cada 6 meses, máximo 20 pontos |
| | Curso de nível superior. | 5 pontos por Diploma, máximo 10 pontos |
| | Curso de nível médio | 3 pontos |
| | Certificado de Curso de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência/emergência e transporte coletivo, com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital. | 01 pontos por certificado, máximo 07 pontos |
| Motorista de veículos leves 40 horas | Documentação mínima exigida para o cargo. | 60 pontos |
| | Tempo de experiência profissional na função de motorista comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração. | 01 a cada 6 meses, máximo 20 pontos |
| | Curso de nível superior. | 5 pontos por Diploma, máximo 10 pontos |
| | Curso de nível médio | 3 pontos |
| | Certificado de Curso de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência/emergência com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital. | 01 pontos por certificado, máximo 07 pontos |
| Agente de Serviço Escolar - Vigia 40 horas | Documentação mínima exigida para o cargo. | 60 pontos |
| | Tempo de experiência profissional na função de Vigilante comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração. | 1 ponto a cada 6 meses, máximo 20 pontos |
| | Curso de nível superior. | 5 pontos por Diploma, máximo 10 pontos |
| | Curso de nível médio | 3 pontos |
| | Certificado de Curso de aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital. | 1 ponto por certificado, máximo 7 pontos |
| Agente de Serviço Escolar Merendeira/Zeladora 40 horas | Documentação mínima exigida para o cargo. | 60 pontos |
| | Tempo de experiência profissional na função de Merendeira ou Zeladora comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração. | 1 ponto a cada 6 meses, máximo 20 pontos |
| | Curso de nível superior. | 5 pontos por Diploma, máximo 10 pontos |
| | Curso de nível médio | 3 pontos |

| | | |
|---|--|--|
| | Certificado de Curso de aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital. | 1 ponto por certificado, máximo 7 pontos |
| Técnico Administrativo – Agente de Gestão Escolar 40 horas | Documentação mínima exigida para o cargo. | 60 pontos |
| | Tempo de experiência profissional na função de Técnico Administrativo ou equivalente comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração. | 1 ponto a cada 6 meses, máximo 20 pontos |
| | Curso de nível superior. | 5 pontos por Diploma, máximo 10 pontos |
| | Certificado de Curso de aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital. | 1 ponto por certificado, máximo 5 pontos |
| | Certificado de Curso de informática básica com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital, desde que não utilizado no item anterior | 1 ponto por curso, máximo 5 pontos |

Publicado por:
Karine dos Santos Inácio
Código Identificador:79EB7594

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021/SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 880/2021/SEMUSA, 916/2021/SEMOSP e 919/2021/SEMAS

Ao oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, a serem utilizadas na construção de manilhas, construção de muro, manutenções e pequenas reformas, manutenções em; meio fio, tampas de boca de lobo, caixas de aterro e saídas de manilhas assentadas nas estradas vicinais, para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP e SEMAS, por um período de 12 meses. Aquisição esta realizada com Recursos de Convênios e/ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: 880/2021/SEMUSA, 916/2021/SEMOSP e 919/2021/SEMAS.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD's, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento do Setor de Compras onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 35/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara.

3.3 Para os itens de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 35/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item/lote, discriminados os valores dos materiais unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE REGISTRO DE PREÇO no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas no LOTE/ITEM, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO

CNPJ: 07.242.947/0001-58

ENDEREÇO: Av. Integração Nacional, Nº 1262, Bairro: Centro, Cerejeiras-RO

CEP: 76.997-000

REPRESENTANTE LEGAL: Milvo Tarcisio Lago/ C.P.F: 296.131.089-04

FONE: (69) 3342-3900

E-MAIL: licitacao@magazinesolar.com.br

| EMPRESA VENCEDORA: | | CNPJ Nº | | CLASSIFICAÇÃO | | |
|--|-----|--------------------|---|---------------------|-----------|------------|
| SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO | | 07.242.947/0001-58 | | 1ª | | |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2021 | | | | VALORES REGISTRADOS | | |
| ITEM | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VLR. UNT. | VLR. TOTAL |
| 01 | UND | 61,00 | ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REBOCO, EMBALAGEM 3,60 LITROS (VEDALIT). | OTTCE BAUGA | 47,00 | 2.867,00 |
| 02 | KG | 20,00 | ARAME RECOZIDO | BELGO | 28,50 | 570,00 |
| 09 | UND | 8,00 | CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO 45 LITROS | FISCHER | 225,00 | 1.800,00 |
| 10 | SCO | 900,00 | CIMENTO SACO COM 50 KG | CIPLAN | 47,89 | 43.101,00 |
| 11 | UND | 10,00 | COLHER DE PEDREIRO RETA SOLDADA 9" PINTADA | TRAMONTINA | 23,70 | 237,00 |
| 12 | UND | 50,00 | COLUNA PRONTA FERRO 5/16 ("COLUNA DE AÇO 7X20CMX6M 5/16" GERDAU) | SINOBRAS | 143,00 | 7.150,00 |
| 23 | UND | 10,00 | MASSA CORRIDA BRANCA ACRÍLICA ÁREA INTERNA E EXTERNA EMBALAGEM DE 18LT | SULVINIL | 85,00 | 850,00 |
| 24 | MIL | 2.000,00 | MEIO TIJOLO DE BARRO COM SEIS FUROS | ROMANA | 1,02 | 2.040,00 |
| 27 | UND | 80,00 | PARAFUSO FRANCES PORCA SEXTAVADA 3/8X4X1/2 | BELENUS | 2,30 | 184,00 |
| 28 | UND | 80,00 | PARAFUSO FRANCES PORCA SEXTAVADA 3/8X80 ROSCÁVEL | BELENUS | 2,12 | 169,60 |
| 32 | UND | 5,00 | PENEIRA DE FEIJÃO 60 (AROS) | BAFIPLAN | 39,00 | 195,00 |
| 39 | UND | 22.000,00 | TIJOLOS 06 FUROS (ARGILA) 1ª QUALIDADE | ROMANA | 1,10 | 24.200,00 |
| 44 | BAR | 10,00 | VERGALHÃO AÇO BARRA DE FERRO 4.2MM - 12 METROS | BELGO | 22,70 | 227,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 83.590,60 | |

Valor por extenso: oitenta e três mil e quinhentos e noventa reais e sessenta centavos.

6. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.

6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.1.1 Automaticamente:

a. Por decurso do prazo de vigência;

b. Quando não restarem fornecedores registrados;

c. Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.1.1.2. A pedido do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.1.2. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d. Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e. Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento a presente ATA de Registro de Preços.

II integram esta ATA, o Edital de Pregão nº 35/2021 e seus anexos e a proposta da empresa classificada com menor valor no ITEM/LOTE.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

Corumbiara – RO, 08 de outubro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Solar Comercio De Materiais Para Construções, Importações E Exportação

CNPJ: 07.242.947/0001-58

Representante Legal da Empresa

MILVO TARCISIO LAGO

C.P.F: 296.131.089-04

JOSIANE BERGAMIN

Diretora do Setor e Compras

Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER

Diretora do Registro de Preços

Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:CC7C9F74

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021/SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 880/2021/SEMUSA, 916/2021/SEMOSP e 919/2021/SEMAS

Ao oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, a serem utilizadas na construção de manilhas, construção de muro, manutenções e pequenas reformas, manutenções em; meio fio, tampas de boca de lobo, caixas de aterro e saídas de manilhas assentadas nas estradas vicinais, para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP e SEMAS, por um período de 12 meses. Aquisição esta realizada com Recursos de Convênios e/ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: 880/2021/SEMUSA, 916/2021/SEMOSP e 919/2021/SEMAS.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD's, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento do Setor de Compras onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 35/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara.

3.3 Para os itens de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 35/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item/lote, discriminados os valores dos materiais unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE REGISTRO DE PREÇO no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas no LOTE/ITEM, constarão do quadro abaixo:

| EMPRESA VENCEDORA: | | | | CNPJ Nº | CLASSIFICAÇÃO | |
|--|-----|--------|-------------------|---------------------|---------------|------------|
| JAN CHARLES RUECKERT ME | | | | 05.011.908/0001-14 | 1ª | |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2021 | | | | VALORES REGISTRADOS | | |
| ITEM | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VLR. UNT. | VLR. TOTAL |
| 3 | M3 | 45,00 | AREIA FINA LAVADA | CST | 110,00 | 4.950,00 |
| 30 | M3 | 8,00 | PEDRA BRITA | CASTAMAN | 333,90 | 2.671,20 |
| 31 | M3 | 100,00 | PEDRA SEIXO | CASTAMAN | 252,00 | 25.200,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 32.821,20 | |
| Valor por extenso: trinta e dois mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos. | | | | | | |

6. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.

6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.1.1 Automaticamente:

a. Por decurso do prazo de vigência;

b. Quando não restarem fornecedores registrados;

c. Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.1.1.2. A pedido do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.1.2. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- b. Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d. Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e. Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f. Caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 7.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
- 7.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento a presente ATA de Registro de Preços.

II integram esta ATA, o Edital de Pregão nº 35/2021 e seus anexos e a proposta da empresa classificada com menor valor no ITEM/LOTE.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

Corumbiara – RO, 08 de outubro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Jan Charles Rueckert ME

CNPJ: 05.011.908/0001-14

Representante Legal da Empresa

LAERCIO RODRIGUES PEREIRA

C.P.F: 961.640.859-34

JOSIANE BERGAMIN

Diretora do Setor e Compras

Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER

Diretora do Registro de Preços

Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Johnhs b Ribeiro
Código Identificador:DD658277

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021/SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 880/2021/SEMUSA, 916/2021/SEMOSP e 919/2021/SEMAS

Ao oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, a serem utilizadas na construção de manilhas, construção de muro, manutenções e pequenas reformas, manutenções em; meio fio, tampas de boca de lobo, caixas de aterro e saídas de manilhas assentadas nas estradas vicinais, para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP e SEMAS, por um período de 12 meses. Aquisição esta realizada com Recursos de Convênios e/ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: 880/2021/SEMUSA, 916/2021/SEMOSP e 919/2021/SEMAS.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD's, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento do Setor de Compras onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 35/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara.

3.3 Para os itens de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 35/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item/lote, discriminados os valores dos materiais unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE REGISTRO DE PREÇO no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas no LOTE/ITEM, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: A.W.A IMPACTOS EIRELI

CNPJ: 24.681.482/0001-50

ENDEREÇO: Rua Nove de Julho, Nº 669, Bairro: Alvorada, Pimenta Bueno-RO

CEP: 76.970-000

REPRESENTANTE LEGAL: Lenilde Aparecida Ferreira dos Santos/ C.P.F: 286.503.522-00

FONE: (69) 3451-2193

E-MAIL: atendimento@awaimpactos.com.br

| EMPRESA VENCEDORA: | | CNPJ Nº | | CLASSIFICAÇÃO | | |
|--|-----|--------------------|---------------------|---------------------|-----------|------------|
| A.W.A IMPACTOS EIRELI | | 24.681.482/0001-50 | | 1ª | | |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2021 | | | | VALORES REGISTRADOS | | |
| ITEM | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VLR. UNT. | VLR. TOTAL |
| 4 | M3 | 145,00 | AREIA GROSSA LAVADA | REGIÃO | 108,00 | 15.660,00 |
| 36 | M3 | 100,00 | SEIXO MISTO | REGIÃO | 143,50 | 14.350,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 30.010,00 | |
| Valor por extenso: trinta mil e dez reais. | | | | | | |

6. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.

6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.1.1 Automaticamente:

- a. Por decurso do prazo de vigência;
- b. Quando não restarem fornecedores registrados;
- c. Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.1.1.2. A pedido do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.1.2. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

- a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b. Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d. Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e. Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento a presente ATA de Registro de Preços.

II integram esta ATA, o Edital de Pregão nº 35/2021 e seus anexos e a proposta da empresa classificada com menor valor no ITEM/LOTE.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

Corumbiara – RO, 08 de outubro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

A.W.A Impactos EIRELI

CNPJ: 24.681.482/0001-50

Representante Legal da Empresa

LENILDE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

C.P.F: 286.503.522-00

JOSIANE BERGAMIN

Diretora do Setor e Compras

Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNEN

Diretora do Registro de Preços

Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Johnns b Ribeiro
Código Identificador:7B02A9D8

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021/SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 880/2021/SEMUSA, 916/2021/SEMOSP e 919/2021/SEMAS

Ao oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, a serem utilizadas na construção de manilhas, construção de muro, manutenções e pequenas reformas, manutenções em; meio fio, tampas de boca de lobo, caixas de aterro e saídas de manilhas assentadas nas estradas vicinais, para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP e SEMAS, por um período de 12 meses. Aquisição esta realizada com Recursos de Convênios e/ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: 880/2021/SEMUSA, 916/2021/SEMOSP e 919/2021/SEMAS.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD's, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento do Setor de Compras onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 35/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara.

3.3 Para os itens de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 35/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item/lote, discriminados os valores dos materiais unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE REGISTRO DE PREÇO no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas no LOTE/ITEM, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: N. V. VERDE EIRELI

CNPJ: 03.363.727/0001-21

ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, Nº 115, Bairro: Centro, Ji-Paraná-RO

CEP: 76.900-075

REPRESENTANTE LEGAL: José Luiz Tolotti/ C.P.F: 080.040.052-68

FONE: (69) 3229-3034/ 3224-8192

E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com

| EMPRESA VENCEDORA: | | | | CNPJ Nº | CLASSIFICAÇÃO 1ª | |
|--|-----|-------|--|--------------------|---------------------|------------|
| N. V. VERDE EIRELI | | | | 03.363.727/0001-21 | VALORES REGISTRADOS | |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 091/2021 | | | | | | |
| ITEM | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VLR. UNT. | VLR. TOTAL |
| 5 | UND | 12,00 | BALDE PRETO PARA CONCRETO COM ALÇA REFORÇADA CAPACIDADE DE 12 LITROS | PARABONI | 12,89 | 154,68 |
| 7 | UND | 10,00 | CABO DE MADEIRA PARA ENXADA | AMAZON CAB | 10,00 | 100,00 |
| 8 | UND | 20,00 | CAIXA DE LUZ PVC 4X2 AMARELA | TRAMONTINA | 2,18 | 43,60 |
| 14 | UND | 10,00 | ENXADA NORTE LARGA 2,0 SEM CABO | PARABONI | 31,00 | 310,00 |
| 33 | UND | 5,00 | PLUG MACHO 2P + T 20º PR/BR | FAME | 7,90 | 39,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 647,78 |
| Valor por extenso: seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos. | | | | | | |

6. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.

6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.1.1 Automaticamente:

- a. Por decurso do prazo de vigência;
- b. Quando não restarem fornecedores registrados;
- c. Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.1.2. A pedido do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.1.2. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

- a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b. Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d. Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e. Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento a presente ATA de Registro de Preços.

II integram esta ATA, o Edital de Pregão nº 35/2021 e seus anexos e a proposta da empresa classificada com menor valor no ITEM/LOTE.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

Corumbiara – RO, 08 de outubro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

N. V. Verde EIRELI

CNPJ: 03.363.727/0001-21

Representante Legal da Empresa

JOSÉ LUIZ TOLOTTI

C.P.F: 080.040.052-68

JOSIANE BERGAMIN

Diretora do Setor e Compras

Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER

Diretora do Registro de Preços

Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Johns b Ribeiro
Código Identificador:0102DAD8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021/SRP
PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 880/2021/SEMUSA, 916/2021/SEMOSP e 919/2021/SEMAS

Ao oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, a serem utilizadas na construção de manilhas, construção de muro, manutenções e pequenas reformas, manutenções em; meio fio, tampas de boca de lobo, caixas de aterro e saídas de manilhas assentadas nas estradas vicinais, para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP e SEMAS, por um período de 12 meses. Aquisição esta realizada com Recursos de Convênios e/ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: 880/2021/SEMUSA, 916/2021/SEMOSP e 919/2021/SEMAS.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD's, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento do Setor de Compras onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 35/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara.

3.3 Para os itens de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 35/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item/lote, discriminados os valores dos materiais unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE REGISTRO DE PREÇO no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas no LOTE/ITEM, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: DIMAQUI DIST. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 38.317.540/0001-76

ENDEREÇO: Av. das Mangueiras, Nº 2156, Bairro: Vista Alegre, Cacoal-RO

CEP: 76.960-108

REPRESENTANTE LEGAL: Pablo Henrique Dutra Barbosa/ C.P.F: 015.084.712-23

FONE: (69) 3441-1378

E-MAIL: construcasa20@hotmail.com

| EMPRESA VENCEDORA: | | | | CNPJ Nº | CLASSIFICAÇÃO 1ª | |
|--|-----|--------|--|--------------------|---------------------|------------|
| DIMAQUI DIST. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA | | | | 38.317.540/0001-76 | VALORES REGISTRADOS | |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 092/2021 | | | | | | |
| ITEM | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VLR. UNT. | VLR. TOTAL |
| 6 | JG | 6,00 | BATENTE DE MADEIRA MACIÇA (ANGELIM/GARAPEIRA) | C.R | 120,00 | 720,00 |
| 13 | RL | 1,00 | CONDUÍTE ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 FLEXÍVEL REFORÇADO 100 MTS | AMAZON | 185,00 | 185,00 |
| 15 | BAR | 10,00 | FERRO 1/4 6MM BARRA COM 12 METROS | EURO | 49,00 | 490,00 |
| 16 | BAR | 60,00 | FERRO VERGALHÃO 1 / 2 (NERVURADO) PARA CONSTRUÇÃO BARRA DE 12 METROS | EURO | 150,00 | 9.000,00 |
| 17 | BAR | 50,00 | FERRO VERGALHÃO 3/ 8 (NERVURADO) PARA CONSTRUÇÃO BARRA DE 12 METROS | EURO | 96,80 | 4.840,00 |
| 19 | MT | 700,00 | FIO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM VERMELHO | CONDUCELI | 2,20 | 1.540,00 |
| 21 | PCT | 10,00 | LIXA PARA MASSA G100 EMB. C/ 50 UND | WORKR | 47,00 | 470,00 |
| 26 | UND | 7,00 | PÁ DE BICO COM CABO 71 CM | COLINS | 38,00 | 266,00 |

| | | | | | | |
|--|-----|-------|---|----------|-----------|-----------|
| 29 | PCT | 3,00 | PARAFUSO TELHA 5/16 X 250 MM COM VEDAÇÃO 100 PEÇAS | WORKER | 200,00 | 600,00 |
| 34 | UND | 6,00 | PORTA FRISADA 90CM MADEIRA SEMI SÓLIDA HDF | LAMINAZA | 260,00 | 1.560,00 |
| 35 | RL | 7,00 | ROLO DE TELA SOLDADA 4,2MM X 1,00M DE ALTURA COM 120M COMPRIMENTO | COMEP | 5.900,00 | 41.300,00 |
| 37 | UND | 5,00 | SELADOR DE PAREDES BRANCO 18 LITROS | ROYALE | 120,00 | 600,00 |
| 38 | UND | 70,00 | TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 244X110CM 5MM RESIDENCIAL CINZA | MULTLIT | 69,25 | 4.847,50 |
| 40 | UND | 8,00 | TINTA PAREDE ACETINADO LAVAVEL 18 LITROS-AREIA | ROYALE | 480,00 | 3.840,00 |
| 41 | UND | 8,00 | TOMADA 2 POLO + TERRA MODELO C X 2 P + T, 20 AMPÉRES | F.C | 13,00 | 104,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 70.362,50 | |
| Valor por extenso: setenta mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos. | | | | | | |

6. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.

6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.1.1 Automaticamente:

- Por decurso do prazo de vigência;
- Quando não restarem fornecedores registrados;
- Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.1.1.2. A pedido do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.1.2. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento a presente ATA de Registro de Preços.

II integram esta ATA, o Edital de Pregão nº 35/2021 e seus anexos e a proposta da empresa classificada com menor valor no ITEM/LOTE.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

Corumbiara – RO, 08 de outubro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Dimaqui Dist. De Mat. De Construção E Implementos Agrícolas LTDA

CNPJ: 38.317.540/0001-76

Representante Legal da Empresa

PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA

C.P.F: 015.084.712-23

JOSIANE BERGAMIN

Diretora do Setor e Compras

Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER

Diretora do Registro de Preços

Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Johns b Ribeiro
Código Identificador:12B83FB9

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093-2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021/SRP****PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 880/2021/SEMUSA, 916/2021/SEMOSP e 919/2021/SEMAS**

Ao oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, a serem utilizadas na construção de manilhas, construção de muro, manutenções e pequenas reformas, manutenções em; meio fio, tampas de boca de lobo, caixas de aterro e saídas de manilhas assentadas nas estradas vicinais, para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP e SEMAS, por um período de 12 meses. Aquisição esta realizada com Recursos de Convênios e/ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: 880/2021/SEMUSA, 916/2021/SEMOSP e 919/2021/SEMAS.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD's, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento do Setor de Compras onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 35/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara.

3.3 Para os itens de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 35/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item/lote, discriminados os valores dos materiais unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE REGISTRO DE PREÇO no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas no LOTE/ITEM, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: P P E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI

CNPJ: 21.840.263/0001-89

ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, 1946 – Bairro: Liberdade – Cacoal-RO

CEP: 76.967-515

REPRESENTANTE LEGAL: Hiariley de Paula Silva / C.P.F: 028.352.982-23

FONE: (69) 99250-6913

E-MAIL: vendas01@usesegepi.com.br

| EMPRESA VENCEDORA: | | CNPJ Nº | | | CLASSIFICAÇÃO 1ª | |
|---|-----|--------------------|---|--------|---------------------|------------|
| P P E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI | | 21.840.263/0001-89 | | | VALORES REGISTRADOS | |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2021 | | | | | | |
| ITEM | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VLR. UNT. | VLR. TOTAL |
| 20 | JG | 3,00 | JOGO DE FERRAMENTAS KIT CCHAVES 148 PEÇAS (REF: MAYLE. SATA ROBUST) | EDA | 770,00 | 2.310,00 |
| 22 | UND | 11,00 | MARTELO UNHA COM CABO DE FIBRA 27 MM | FERTAK | 30,20 | 332,20 |
| 25 | UND | 5,00 | NÍVEL DE MADEIRA 12 | FERTAK | 21,20 | 106,00 |
| 42 | UND | 9,00 | TRENA 5M L500 | FERTAK | 14,89 | 134,01 |
| 43 | UND | 4,00 | TRENA FIBRA DE VIDRO 50M | EDA | 50,00 | 200,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 3.082,21 | |
| Valor por extenso: três mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos. | | | | | | |

6. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.

6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.1.1 Automaticamente:

- Por decurso do prazo de vigência;
- Quando não restarem fornecedores registrados;
- Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.1.2. A pedido do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.1.2. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento a presente ATA de Registro de Preços.

II integram esta ATA, o Edital de Pregão nº 35/2021 e seus anexos e a proposta da empresa classificada com menor valor no ITEM/LOTE.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

Corumbiara – RO, 08 de outubro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

P P E Comércio De Equipamentos E Proteção Individual EIRELI

CNPJ: 21.840.263/0001-89

Representante Legal da Empresa

HIARLEY DE PAULA SILVA

C.P.F: 028.352.982-23

JOSIANE BERGAMIN

Diretora do Setor e Compras

Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER

Diretora do Registro de Preços

Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Johns b Ribeiro
Código Identificador:B220FE74

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021 PUBLICAÇÃO REFERENTE AO 2º TRIMESTRE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021 PROCESSO Nº 745/2020.

Aos 13 dias do mês de Abril ano de 2021 (dois mil e vinte e um), o MUNICÍPIO DE CUJUBIM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº 2588, nesta cidade de Cujubim, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Pedro Marcelo Fernandes Pereira brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 487727, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 457.343.642-15, residente e domiciliado no município de Cujubim - RO, e do outro lado a empresa MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRACÃO DE CONVÊNIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 05.884660/0001-04, estabelecida à, na cidade de Porto Velho, neste ato representada pelo Sr. Francisco Enildo Alves, portador da Carteira de Identidade sob o n. 234.809 – SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. 203.186.772-53, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor taxa para futura e possível aquisição, nos termos do **Processo Global** n. 745/2020, Pregão Eletrônico nº. 012/2021, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR O REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual e futuro GERENCIAMENTO DE CARTÕES de abastecimento de combustível, visando atender as necessidades das Secretarias participantes (SEMAGRI, SEMECED, SEMAF, GABINETE, SEMAS e SEMOSP), para um período de 12 meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital e na Proposta de Preços do **Processo Administrativo** n. 745/2020, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária das Secretarias participantes a qual se encontra anexada ao Termo de Referência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor taxa, quais sejam:

| ITEM ATA | DESCRIÇÃO | UND | CONSUMO ESTIMADO DE COMBUSTÍVEL | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA DETENTORA |
|----------|--|------|---------------------------------|----------------|---|
| 01 | SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE "CARTÕES DE ABASTECIMENTO" UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ON LINE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUIJUBIM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10). | SERV | R\$ 2.632.877,32 | TAXA -5,35% | MADEIRA ADMINISTRAÇÃO CONVÊNIOS LTDA. SOLUÇÕES DE |

Sub cláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Sub cláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Sub cláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Sub cláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Sub cláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações e do Decreto Municipal n. 78.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Sub cláusula Primeira. *A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos*, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Sub cláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DETENTORA terá o *prazo de 5 (cinco) dias úteis*, contados de sua convocação para fazê-lo. *A Ata de Registro de Preços poderá ser retirada pela licitante na Prefeitura ou enviada à mesma via: correios, e-mail ou fac-símile.*

Sub cláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado na Sub cláusula anterior para a retirada da nota de empenho.

Sub cláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
- Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Sub cláusula Quinta. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referência, Edital e proposta.

Sub cláusula Sexta. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasionem as (Secretaria) ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar à unidade requisitante a competente nota fiscal (e demais documentos que porventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado de recebimento definitivo (quando for o caso) e cópias das CNDs INSS/FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA.

Sub cláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Sub cláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue (*quando for o caso*), as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Sub cláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Sub cláusula Quarta. O pagamento ficará condicionado à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
- Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Sub cláusula Quinta. Estando regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sub cláusula Sexta. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite par apagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= I/365 I= 6/100/365 I= 0,00016438

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

DAS OUTRAS OBRIGACÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados (EPI's e/ou EPC's), em especial durante a entrega/execução do objeto.

Sub cláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Sub cláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Sub cláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima.

Sub cláusula Primeira. Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à aquisição.

Sub cláusula Segunda. Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da aquisição.

Sub cláusula Terceira. Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Sub cláusula Quarta. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

Sub cláusula Quinta. Fiscalizar a aquisição, conforme Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Sub cláusula Sexta. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP, tudo conforme o Dec. Federal n. 7.892/13.

“Porem neste caso em específico caberá ao setor competente (gerenciamento de frotas), proceder com os devidos controles e gerenciamento desta Ata.”

Sub cláusula Sétima. Cumprir com todas as determinações contidas no Termo de Referência e edital de licitação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA. A DETENTORA sujeitar-se-á as sanções previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93, e em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais dispostas nos artigos 86 a 88 da lei de licitações e contratos e do art. 7.º, da Lei nº 10.520/2002, além das responsabilidades civis e criminais.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, nos casos previstos nos incisos I a V do art. 78 da Lei 8.666/93, limitado a 10% (dez por cento) a ser calculado sobre o valor dos serviços não executados;

§ em caso de reincidência por 03 (três) vezes no atraso que trata o item anterior, poderá ser aplicada a sanção do inciso b, sem prejuízo de outras cominações;

Suspensão temporária em participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;

b) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15(quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) Não se aplica a multa referida no inciso II do item 13, em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a conclusão dos serviços.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa vencedora.

e) As sanções previstas nos incisos I, II e III do item anterior, poderão ser aplicadas às empresas que em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com suas entidades paraestatais:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes Fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;

III - Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

f) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº 8.666/1993.

Sub cláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Sub cláusula Segunda. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

Sub cláusula Terceira. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

d) Tiverem presentes razões de interesse público.

Sub cláusula Primeira. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou *enviada via: correios, e-mail ou fac-símile*.

Sub cláusula Segunda. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Sub cláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

Sub cláusula Quarta. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Sub cláusula Quinta. *Os preços registrados serão publicados trimestralmente* para orientação da Administração. (art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ficará a cargo da Administração a publicação do presente instrumento, em extrato, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Sub cláusula Primeira. Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Sub cláusula Segunda. Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria em conjunto com a Procuradoria Geral do Município (PGM), observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Sub cláusula Terceira. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Sub cláusula Quarta. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, **deverão** consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Sub cláusula Quinta. Compete ao órgão **não** participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Sub cláusula Sexta. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes. *(Atualizado pelo Decreto Federal Nº 9.488 de 30 de Agosto de 2018)*

Sub cláusula Sétima. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. *(Atualizado pelo Decreto Federal Nº 9.488 de 30 de Agosto de 2018)*

Sub cláusula Oitava. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

Sub cláusula Nona. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, obedecidos ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Sub cláusula Décima. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cujubim/RO, 13/04/2021.

Assinaturas

Prefeito Municipal

Secretário Municipal

Empresa

Gerente do Reg. Preço

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:B6D66806

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E CASA LAR

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA DO ANO DE 2020 DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| Receitas | |
| Contribuições dos idosos | 396.366,15 |
| Festa em geral | 136.143,12 |
| Doações em geral | 17.094,65 |
| Devolução de remédios | 28.192,00 |
| Venda do carro | 9.500,00 |
| Distribuição de sobras | 9.674,07 |
| Juros ao Capital | 143,21 |
| Convenio Sicoob | 8.402,64 |
| Aplicação RDC | 59,54 |
| Cred. Juros S/ Capital | 220,71 |
| TOTAL: | 605.796,09 |
| Despesas | |
| Despesas com funcionários | 275.992,93 |
| Serviços prestados | 69.571,98 |
| Manutenção da Entidade | 156.029,30 |
| Farmácia e Laboratorio | 91.715,36 |
| FGTS | 23.148,11 |
| INSS | 21.535,28 |
| Materiais para sala isolamento | 7.879,79 |
| Termo Rescisão | 4.274,67 |
| Integralização de Capital | 1.675,81 |
| Tarifa bancaria | 191,40 |
| Engenheiro (corpo bombeiro) | 4.550,00 |
| Aplicação RDC | 335,52 |
| TOTAL | 656.900,15 |

SÔNIA LARA
Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRAGABINETE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2021

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2021

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar a publicação do resultado final do **Processo Seletivo Edital 001/2021**, conforme listagem abaixo.

Todos os atos referente ao Processo Seletivo serão divulgados pela Comissão, por meio dos sites oficiais da Prefeitura Municipal <http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) www.diariomunicipal.com.br/arom

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:GABINETE - ZELADOR(A) - 40 HORAS - SEMAD | | | | | | | | | | | |
|---|-------|------------------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 271 | MIRIAN GONCALVES SOARES | SIM | NÃO | ***.173.692-** | 30/11/1986 | NÃO | 2,00 | 9,00 | 11,00 | SIM |
| 2 | 644 | GISELI CRISTE DE LIMA | SIM | NÃO | ***.644.662-** | 09/04/1992 | NÃO | 2,00 | 5,00 | 7,00 | SIM |
| 3 | 407 | ELIQUESIA PEREIRA DOS SANTOS | SIM | NÃO | ***.074.102-** | 11/05/1993 | NÃO | 2,00 | 2,00 | 4,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMAGRI - OPERADOR DE MAQUINA PESADAS - 40 HORAS - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | | | | | | | | |
|---|-------|-------------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 185 | RAFAEL MARTINS DE SOUZA | SIM | NÃO | ***.814.622-** | 17/08/1983 | NÃO | 7,00 | 7,00 | 14,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMAGRI - OPERADOR DE MAQUINA PESADAS/TRATOR - 40 HORAS - SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | | | | | | | | |
|--|-------|---------------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 82 | AÍLTON APARECIDO DA SILVA | SIM | NÃO | ***.614.182-** | 09/01/1983 | NÃO | 6,00 | 6,00 | 12,00 | SIM |
| 2 | 359 | EDILSON PAULINO DA SILVA | SIM | NÃO | ***.867.282-** | 05/02/1978 | NÃO | 9,00 | 1,00 | 10,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMAS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS - SEMAS | | | | | | | | | | | |
|---|-------|------------------------------|------|------|-----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 308 | NATALY BEZERRA VASCONCELOS | SIM | NÃO | ***.132.862-*** | 06/11/1996 | NÃO | 6,00 | 8,00 | 14,00 | SIM |
| 2 | 325 | JEANE DE SOUZA SILVA | SIM | NÃO | ***.100.562-*** | 23/04/1994 | NÃO | 7,00 | 6,00 | 13,00 | SIM |
| 3 | 654 | EDSON FERNANDO SOUZA BEZERRA | SIM | NÃO | ***.925.012-*** | 06/08/2001 | NÃO | 5,00 | 6,00 | 11,00 | SIM |
| 4 | 475 | LEILA INACIO SANTOS | SIM | NÃO | ***.718.722-*** | 21/01/1969 | NÃO | 2,00 | 4,00 | 6,00 | SIM |
| 5 | 705 | ESTEFANIA DAS NEVES NETO | SIM | NÃO | ***.421.102-*** | 22/04/1996 | NÃO | 1,00 | 5,00 | 6,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):5 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMAS - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS - SEMAS | | | | | | | | | | | |
|---|-------|-----------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 150 | ZILDA BONIFACIO | SIM | NÃO | ***.156.732-** | 27/06/1979 | NÃO | 4,00 | 8,00 | 12,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMAS - ENTREVISTADOR BOLSA FAMILIA - 40 HORAS - COLINA VERDE | | | | | | | | | | | |
|--|-------|-----------------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 516 | IVANILDE AMORIM DE OLIVEIRA | SIM | NÃO | ***.021.202-** | 28/06/1987 | NÃO | 4,00 | 10,00 | 14,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMAS - PSICÓLOGO - 40 HORAS - SEMAS | | | | | | | | | | | |
|---|-------|-------------------------------------|------|------|-----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 282 | LUCIENE DO SOCORRO FREITAS DA COSTA | SIM | NÃO | ***.782.712-*** | 09/07/1970 | NÃO | 8,00 | 10,00 | 18,00 | SIM |
| 2 | 430 | SABRINA MARQUES DE SOUZA | SIM | NÃO | ***.363.882-*** | 04/08/1995 | NÃO | 5,00 | 7,00 | 12,00 | SIM |
| 3 | 161 | ELISIANA FERREIRA CAMPOS | SIM | NÃO | ***.136.742-*** | 21/03/1976 | NÃO | 5,00 | 6,00 | 11,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - CUIDADOR DE ALUNOS - 40 HORAS - ARMINDO FERREIRA FRAGA | | | | | | | | | | | |
|---|-------|-------------------------------------|------|------|-----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 358 | ELITA ARAUJO ANDRADE | SIM | NÃO | ***.887.942-*** | 28/10/1990 | NÃO | 8,00 | 10,00 | 18,00 | SIM |
| 2 | 661 | DANIELE MOTA DA SILVA DIAS | SIM | NÃO | ***.613.172-*** | 29/06/1992 | NÃO | 7,00 | 10,00 | 17,00 | SIM |
| 3 | 513 | RAIANE DE SOUZA ROCHA | SIM | NÃO | ***.100.482-*** | 11/02/2002 | NÃO | 6,00 | 10,00 | 16,00 | SIM |
| 4 | 538 | ANDRESSA FERNANDES BATHE DOS SANTOS | SIM | NÃO | ***.713.992-*** | 05/03/1993 | NÃO | 10,00 | 5,00 | 15,00 | SIM |
| 5 | 606 | VANDENILZA TEIXEIRA DE ARAUJO | SIM | NÃO | ***.571.302-*** | 20/03/1986 | NÃO | 5,00 | 6,00 | 11,00 | SIM |
| 6 | 401 | VANUSA MIRANDA STEIN | SIM | NÃO | ***.560.482-*** | 01/12/1986 | NÃO | 5,00 | 4,00 | 9,00 | SIM |
| 7 | 395 | GABRIELY YASMIM SOUSA VASCONCELOS | SIM | NÃO | ***.538.232-*** | 22/09/1999 | NÃO | 5,00 | 4,00 | 9,00 | SIM |
| 8 | 476 | EDIELE SANTOS DO AMARAL | SIM | NÃO | ***.648.062-*** | 13/10/2000 | NÃO | 2,00 | 4,00 | 6,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):8 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - CUIDADOR DE ALUNOS - 40 HORAS - FERNÃO DIAS DE PAES | | | | | | | | | | | |
|--|-------|----------------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 261 | JEANE DE SOUZA SILVA | SIM | NÃO | ***.100.562.** | 23/04/1994 | NÃO | 7,00 | 10,00 | 17,00 | SIM |
| 2 | 488 | LUCINEIA SOUZA DE OLIVEIRA | SIM | NÃO | ***.805.272.** | 02/10/1985 | NÃO | 10,00 | 3,00 | 13,00 | SIM |
| 3 | 549 | EDNA VIEIRA BATISTA LEAL | SIM | NÃO | ***.174.722.** | 12/09/1995 | NÃO | 3,00 | 2,00 | 5,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - MONITOR ESCOLAR - 40 HORAS - SEMEC | | | | | | | | | | | |
|---|-------|---------------------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 205 | LENICE DA SILVA | SIM | NÃO | ***.054.702.** | 11/05/1979 | NÃO | 5,00 | 9,00 | 14,00 | SIM |
| 2 | 708 | JOSIANE ALVES DE ALMEIDA RANGEL | SIM | NÃO | ***.910.022.** | 04/07/1987 | NÃO | 3,00 | 6,00 | 9,00 | SIM |
| 3 | 360 | LUCIENE FRANCISCA DA SILVA | SIM | NÃO | ***.647.832.** | 05/11/2001 | NÃO | 2,00 | 7,00 | 9,00 | SIM |
| 4 | 506 | ELENIR ROSARIO DA SILVA | SIM | NÃO | ***.665.562.** | 17/02/1984 | NÃO | 1,00 | 6,00 | 7,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - VIGIA NOTURNO - 40 HORAS - ARMINDO FERREIRA FRAGA | | | | | | | | | | | |
|--|-------|------------------------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 429 | REINALDO GOMES DAMACENA | SIM | NÃO | ***.806.662.** | 10/08/1985 | NÃO | 7,00 | 7,00 | 14,00 | SIM |
| 2 | 471 | MIGUEL VIEIRA NETO | SIM | NÃO | ***.882.242.** | 28/08/1972 | NÃO | 2,00 | 9,00 | 11,00 | SIM |
| 3 | 382 | GUSTAVO HENRIQUE SOUSA VASCONCELOS | SIM | NÃO | ***.538.002.** | 05/03/2002 | NÃO | 3,00 | 4,00 | 7,00 | SIM |
| 4 | 741 | ROZINERO TOMAZ DE SOUZA | SIM | NÃO | ***.333.362.** | 16/12/1980 | NÃO | 2,00 | 2,00 | 4,00 | SIM |
| 5 | 653 | ANTONIO ACACIO GANDA DE LIMA | SIM | NÃO | ***.369.202.** | 07/03/1975 | NÃO | 3,00 | 0,00 | 3,00 | SIM |
| 6 | 556 | JEAN PAULO DA SILVA | SIM | NÃO | ***.153.922.** | 05/05/1995 | NÃO | 2,00 | 1,00 | 3,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):6 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - VIGIA NOTURNO - 40 HORAS - FILOMENA MARTINS DE FREITAS | | | | | | | | | | | |
|---|-------|----------------------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 424 | GABRIEL BERNASKI CUPERTINO SILVA | SIM | NÃO | ***.489.852.** | 28/05/1999 | NÃO | 2,00 | 8,00 | 10,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - VIGIA NOTURNO - 40 HORAS - JOSE SERAFIM BARBOSACOLINA VERDE | | | | | | | | | | | |
|--|-------|---------------------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 176 | JEFFERSON DOS SANTOS SAPUCAIA | SIM | NÃO | ***.289.992.** | 19/06/1990 | NÃO | 2,00 | 7,00 | 9,00 | SIM |
| 2 | 194 | MARCIO WILLIAM ARCANJO DE ABREU | SIM | NÃO | ***.600.662.** | 18/03/2000 | NÃO | 1,00 | 5,00 | 6,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - ZELADOR(A) - 40 HORAS - ARMINDO FERREIRA FRAGA | | | | | | | | | | | |
|---|-------|---------------------------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 396 | LEIDIANE MARTINS VERA SA | SIM | NÃO | ***.252.862.** | 14/06/1988 | NÃO | 8,00 | 10,00 | 18,00 | SIM |
| 2 | 386 | VALERIA DOS SANTOS DELAIN | SIM | NÃO | ***.454.032.** | 28/10/1988 | NÃO | 8,00 | 10,00 | 18,00 | SIM |
| 3 | 553 | LUZINEUDE RODRIGUES FONSECA MACEDO | SIM | NÃO | ***.295.072.** | 13/12/1989 | NÃO | 8,00 | 10,00 | 18,00 | SIM |
| 4 | 351 | GLAUCILENE CESARIO MILHOMENS | SIM | NÃO | ***.130.482.** | 20/10/1985 | NÃO | 8,00 | 9,00 | 17,00 | SIM |
| 5 | 451 | JHENIFER SOARES PINHEIRO | SIM | NÃO | ***.169.612.** | 03/03/1994 | NÃO | 3,00 | 7,00 | 10,00 | SIM |
| 6 | 751 | ELIZIANE FERREIRA DIA | SIM | NÃO | ***.331.982.** | 13/06/1980 | NÃO | 2,00 | 7,00 | 9,00 | SIM |
| 7 | 744 | ALINE MARTINS DE SOUZA MACEDO | SIM | NÃO | ***.253.652.** | 30/05/1995 | NÃO | 2,00 | 7,00 | 9,00 | SIM |
| 8 | 512 | DEJANE VASCONCELOS DE SANTANA ANDRADE | SIM | NÃO | ***.157.082.** | 14/09/1972 | NÃO | 2,00 | 5,00 | 7,00 | SIM |
| 9 | 535 | SONIA FERREIRA FRIGERI | SIM | NÃO | ***.650.762.** | 08/02/1974 | NÃO | 2,00 | 5,00 | 7,00 | SIM |
| 10 | 412 | FRANCIELI FERNANDES DOS SANTOS | SIM | NÃO | ***.577.222.** | 19/06/1997 | NÃO | 3,00 | 4,00 | 7,00 | SIM |
| 11 | 632 | VANUSA DA COSTA SOARES | SIM | NÃO | ***.558.992.** | 02/04/1978 | NÃO | 2,00 | 4,00 | 6,00 | SIM |
| 12 | 465 | EDILAINÉ SANTOS DO AMARAL | SIM | NÃO | ***.648.202.** | 13/11/1998 | NÃO | 2,00 | 3,00 | 5,00 | SIM |
| 13 | 55 | KEILY ARRUDA MENDES | SIM | NÃO | ***.730.822.** | 26/04/1995 | NÃO | 3,00 | 1,00 | 4,00 | SIM |
| 14 | 335 | GABRIELI CRISTA DA SILVA | SIM | NÃO | ***.112.122.** | 19/12/1997 | NÃO | 2,00 | 2,00 | 4,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):14 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMOSP - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | | | | | | | | |
|--|-------|--------------------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 195 | JOAO FRANCISCO XAVIER | SIM | NÃO | ***.304.732.** | 09/06/1981 | NÃO | 4,00 | 9,00 | 13,00 | SIM |
| 2 | 532 | LELINA NASCIMENTO DUARTE | SIM | NÃO | ***.706.372.** | 10/07/1993 | NÃO | 3,00 | 8,00 | 11,00 | SIM |
| 3 | 564 | RANIELE ALMEIDA DOS SANTOS | SIM | NÃO | ***.296.632.** | 27/01/2003 | NÃO | 2,00 | 9,00 | 11,00 | SIM |
| 4 | 484 | THATILLA CAMILA CARVALHO | SIM | NÃO | ***.164.782.** | 13/12/1992 | NÃO | 2,00 | 8,00 | 10,00 | SIM |
| 5 | 367 | BRUNO RAFAEL GARCIA DOS SANTOS | SIM | NÃO | ***.700.112.** | 12/05/1997 | NÃO | 2,00 | 7,00 | 9,00 | SIM |
| 6 | 582 | ELIAS EVANGELISTA DE SOUZA | SIM | NÃO | ***.219.972.** | 25/08/1997 | NÃO | 2,00 | 7,00 | 9,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):6 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 20 HORAS - HOSPITAL MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
|--|-------|------------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 64 | GILCLEIDE DA SILVEIRA | SIM | NÃO | ***.533.542.** | 03/11/1981 | NÃO | 6,00 | 10,00 | 16,00 | SIM |
| 2 | 147 | DANIELA APARECIDA MINA | SIM | NÃO | ***.473.412.** | 11/08/1975 | NÃO | 3,00 | 7,00 | 10,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CDS COLINA VERDE | | | | | | | | | | | |
|--|-------|--------------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 298 | GIOVANNI CAMILO DA SILVA | SIM | NÃO | ***.636.772.** | 12/07/1986 | NÃO | 7,00 | 10,00 | 17,00 | SIM |
| 2 | 524 | MARCIA MARIA MACHADO | SIM | NÃO | ***.611.932.** | 16/01/1968 | NÃO | 6,00 | 8,00 | 14,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CLINICA DA MULHER | | | | | | | | | | | |
|---|-------|---------------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 449 | GISLAINE EVANGELISTA DIAS | SIM | NÃO | ***.484.192-** | 04/12/1988 | NÃO | 7,00 | 10,00 | 17,00 | SIM |
| 2 | 15 | LORENA ROAS RIBEIRO | SIM | NÃO | ***.329.042-** | 10/09/1993 | NÃO | 9,00 | 7,00 | 16,00 | SIM |
| 3 | 230 | ROSANA ALVES DA SILVA | SIM | NÃO | ***.486.772-** | 03/10/1986 | NÃO | 2,00 | 10,00 | 12,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HORAS - HOSPITAL MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
|--|-------|-------------------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 152 | NARGELA MELO VASCONCELOS | SIM | NÃO | ***.955.282-** | 31/08/1992 | NÃO | 9,00 | 8,00 | 17,00 | SIM |
| 2 | 418 | JAINÉ CORDEIRO BARBOZA | SIM | NÃO | ***.051.262-** | 12/05/1997 | NÃO | 6,00 | 7,00 | 13,00 | SIM |
| 3 | 232 | MARIA HELENA DE JESUS BALBINO | SIM | NÃO | ***.744.285-** | 27/11/1982 | NÃO | 2,00 | 7,00 | 9,00 | SIM |
| 4 | 631 | ADRIANO COSTA CARDOSO | SIM | NÃO | ***.030.302-** | 26/09/1993 | NÃO | 3,00 | 6,00 | 9,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HORAS - UBS SUEDES ALVES | | | | | | | | | | | |
|--|-------|----------------------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 216 | MARIANA BERTILHA MILHOMENS BRITO | SIM | NÃO | ***.821.352-** | 03/07/1995 | NÃO | 3,00 | 10,00 | 13,00 | SIM |
| 2 | 411 | DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA | SIM | NÃO | ***.615.862-** | 29/09/1989 | NÃO | 3,00 | 7,00 | 10,00 | SIM |
| 3 | 528 | SAMARA LUCIA GONCALVES | SIM | NÃO | ***.076.612-** | 13/08/1996 | NÃO | 3,00 | 6,00 | 9,00 | SIM |
| 4 | 333 | JULIANA MARIA DA SILVA | SIM | NÃO | ***.046.942-** | 31/03/1991 | NÃO | 4,00 | 1,00 | 5,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - FARMACÊUTICO - 40 HORAS - HOSPITAL MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
|--|-------|-----------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 1 | ALINNE SOUZA RIBEIRO | SIM | NÃO | ***.304.102-** | 20/03/1991 | NÃO | 9,00 | 10,00 | 19,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - FARMACÊUTICO BIOQUIMICO - 40 HORAS - LABORATORIO MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
|--|-------|----------------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 137 | PATRICIA CUEVSCI BRAGANHOL | SIM | NÃO | ***.015.292-** | 25/08/1995 | NÃO | 6,00 | 10,00 | 16,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MOTORISTA - 40 HORAS - COLINA VERDE | | | | | | | | | | | |
|---|-------|---------------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 583 | RICARLOS NEIVA LOURENCO | SIM | NÃO | ***.366.842-** | 27/07/1991 | NÃO | 5,00 | 10,00 | 15,00 | SIM |
| 2 | 707 | JOELITO CAMBUI BARBOSA | SIM | NÃO | ***.376.182-** | 19/01/1977 | NÃO | 3,00 | 6,00 | 9,00 | SIM |
| 3 | 726 | JOSE PAULO LOPES DE SOUZA | SIM | NÃO | ***.938.172-** | 16/07/1987 | NÃO | 5,00 | 3,00 | 8,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ODONTÓLOGO - 20 HORAS - UBS IVANICIO JOAQUIM | | | | | | | | | | | |
|--|-------|------------------------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 229 | JAQUELINE SANTOS DAS VIRGENS TELEK | SIM | NÃO | ***.674.982-** | 22/05/1995 | NÃO | 3,00 | 0,00 | 3,00 | SIM |
| 2 | 504 | DANILO DE SOUZA DOMINGUES | SIM | NÃO | ***.368.542-** | 05/10/1994 | NÃO | 1,00 | 0,00 | 1,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TEC. ENFERMAGEM - 40 HORAS - COLINA VERDE | | | | | | | | | | | |
|---|-------|-------------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 472 | GÉRLA DE SOUZA GONALVES | SIM | NÃO | ***.314.142-** | 22/09/1970 | NÃO | 5,00 | 6,00 | 11,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1 | | | | | | | | | | | |

| CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TEC. ENFERMAGEM - 40 HORAS - HOSPITAL MUNICIPAL | | | | | | | | | | | |
|---|-------|-----------------------------|------|------|----------------|------------|-----|---------|------------|-------|--------|
| Nº | Nº I. | CANDIDATO (CIDADE/UF) | DEF. | REC. | CPF | DATA NASC. | PNE | TITULOS | ENTREVISTA | M. F. | CLASS. |
| 1 | 2 | GILGLEICE VASCONCELOS GOMES | SIM | NÃO | ***.333.502-** | 16/09/1985 | NÃO | 10,00 | 8,00 | 18,00 | SIM |
| 2 | 139 | VERA LUCIA DOS SANTOS | SIM | NÃO | ***.985.202-** | 02/03/1979 | NÃO | 6,00 | 10,00 | 16,00 | SIM |
| 3 | 548 | ADRIANA PAREIRA MELO | SIM | NÃO | ***.383.742-** | 14/07/1997 | NÃO | 5,00 | 10,00 | 15,00 | SIM |
| 4 | 155 | SILVANI SOUZA COSTA | SIM | NÃO | ***.479.496-** | 11/06/1969 | NÃO | 9,50 | 5,00 | 14,50 | SIM |
| 5 | 179 | ANA PAULA BARROS DE LIMA | SIM | NÃO | ***.759.082-** | 22/05/1988 | NÃO | 8,00 | 6,00 | 14,00 | SIM |
| 6 | 567 | ANAILDO LUCIDIO RIBEIRO | SIM | NÃO | ***.823.625-** | 21/03/1966 | NÃO | 5,00 | 6,00 | 11,00 | SIM |
| TOTAL DE CLASSIFICADO(S):6 | | | | | | | | | | | |

Governador Jorge Teixeira, 18 de outubro de 2021.

MARCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:5062DAD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2362 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$236.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

236.600,00

02 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER

| | | | | | |
|-----|-----------------------|--|------------|--|----|
| 164 | 12.361.0007.0046.0000 | Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Aluno | 108.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 1 | | 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | |
| | 012 100 | Recursos Extras - Educação | | | |
| 167 | 12.361.0007.0047.0000 | Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundam | 75.500,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 1 | | 01 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | |
| | 012 001 | Recursos Próprios 25% Educação | | | |
| 190 | 12.365.0007.0057.0000 | Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Aluno | 34.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 1 | | 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | |
| | 012 100 | Recursos Extras - Educação | | | |
| 192 | 12.365.0007.0057.0001 | Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Aluno | 19.100,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 1 | | 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | |
| | 012 100 | Recursos Extras - Educação | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER

| | | | | | |
|-----|-----------------------|---|--------------------|--|--|
| 138 | 12.122.0002.0001.0000 | Remuneração de Pessoal e Encargo Social & | -73.100,00 | | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 1 00 | | |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | |
| | 012 100 | Recursos Extras - Educação | | | |
| 140 | 12.122.0002.0001.0000 | Remuneração de Pessoal e Encargo Social & | -8.000,00 | | |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R. Grupo: 0 1 00 | | |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | |
| | 012 100 | Recursos Extras - Educação | | | |

DECRETO Nº 2362 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.793

02 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER

| | | | | | |
|-----|-----------------------|---|---------------|---|----|
| 153 | 12.122.0002.0045.0000 | Manutenção e Ampliação da Frota& | -5.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 | 1 | 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | |
| | 012 100 | Recursos Extras - Educação | | | |
| 154 | 12.122.0002.0045.0000 | Manutenção e Ampliação da Frota& | -5.000,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 | 1 | 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | |
| | 012 100 | Recursos Extras - Educação | | | |
| 188 | 12.364.0007.0056.0000 | Manutenção da Frota do Transporte Universitário | -40.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 | 1 | 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | |
| | 012 100 | Recursos Extras - Educação | | | |
| 189 | 12.364.0007.0056.0000 | Manutenção da Frota do Transporte Universitário | -20.000,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 | 1 | 00 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | |
| | 012 100 | Recursos Extras - Educação | | | |
| 202 | 12.365.0007.0059.0000 | Manutenção e coordenação das atividades do Ensino Infantil - PR | -75.500,00 | | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 0 | 1 | 01 |
| | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | |
| | 012 001 | Recursos Próprios 25% Educação | | | |

02 06 03 DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO.

| | | | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------|---|----|
| 248 | 13.392.0008.0070.0000 | Apoio, Incentivo a Produção e à Difusão das Manifestações Cultur | -10.000,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 | 1 | 00 |

| | | | | |
|---------|--|--|--|--|
| 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | |
| 012 100 | Recursos Extras - Educação | | | |

Anulação (-) -236.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

DECRETO Nº 2362 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.793

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Prefeito do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:205E17D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/PMJ/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/PMJ/2021

PROCESSO Nº 1-11043/PMJ/2021

VENCIMENTO: 15/10/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Diretor de Licitações, Sr. OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, sendo VEÍCULOS UTILITÁRIO 0KM**, que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, pertencente a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, sendo VEÍCULOS UTILITÁRIO 0KM**, que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, que pertencente a Prefeitura Município de Jaru/RO, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. Deverão ser entregues na Garagem Municipal da Prefeitura Municipal de Jaru, sito na Rua Vereador Otaviano Pereira Neto nº 823, setor 02, em frente à FIMCA/UNICENTRO, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

6.2. A entrega deverá ser supervisionada por servidor da Prefeitura Municipal de Jaru, mediante agendamento de horário a ser realizado pela contratada.

6.3. A entrega dá-se com a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria requisitante e deverá ocorrer no prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado e deferimento da autoridade competente.

6.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUAISQUER CUSTAS ADICIONAIS.**

6.5. Das condições de recebimento:

6.5.1. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.5.2. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao atendimento ao contrato. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

A.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

A.2. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

B) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

B.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

6.5.3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.5.4. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.5.5. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

6.5.6. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.5.7. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

6.5.8. A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Jaru e a Contratada se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.

6.5.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6.5.10. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

6.5.11. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento.

6.5.12. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso.

6.6. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referente à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancária e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

- Advertência;
- Multa moratória, nos seguintes percentuais:
 - No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
 - Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
 - No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
 - Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
- Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
 - Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
 - Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
 - Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

- Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
- Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de **JARU** convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta **Anexo III** deste edital), o qual no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após sua convocação, deverá assinar a ata nos termos do item 20.6. do edital.

10.2. A **Ata de registro de Preços – ARP**, que terá a validade de **12 (doze) meses** consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do nº 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido a autoridade competente e, após este, comunicação ao detentor.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
- O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
- A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
- O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - Judicial, nos termos da legislação;

•A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

•A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

•O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº155/PMJ/2021.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

Gerência Sistema de Registro de Preços.

Empresa(S) Detentora(S):

(Representante / Nome / CNPJ)

Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

| P.G. AGUIAR VIEIRA CNPJ: 27.967.465/0001-72 | | | | | | |
|--|---|-------|--------|---------------|------------|--------------|
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | VL. Unit. | VL. Total |
| 01 | VEICULO UTILITARIO TIPO CAMINHONETA CABINE DUPLA 4 PORTAS (TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA). Veículo automotor cabine dupla com carroceria em aço sobre chassi; zero quilômetro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores à data do pedido de fornecimento, cor branca, combustível diesel, tração 4x2 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, mínimo 4 cilindros 16V, motor mínimo 2.8 turbo diesel, mínimo 200 CV, transmissão AUTOMÁTICA no mínimo 05 (cinco) marcha a frente e uma à ré, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas laterais, carroceria aberta; ar condicionado original de fábrica, travas elétricas nas 4 portas, Central Multimídia de som AM/FM stereo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, USB; freios ABS nas 04 (quatro) rodas, eixo traseiro rígido; Air Bag (motorista, passageiro, lateral e cortina), console central com porta objetos e descansa braço integrado, rodas em aço aro mínimo capacidade mínima do tanque de combustível 75L, capacidade carga útil na caçamba de no mínimo 1000kg, estribos laterais, insulfilm, protetor de caçamba; engate para reboque traseiro com instalação elétrica; capota marítima e santo Antônio, controle de tração e estabilidade. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue | UND | 20 | CHEVROLET S10 | 269.000,00 | 5.380.000,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------------|--|--|
| devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO. Município de Jaru. Garantia de Fábrica Mínima: 36 meses ou 100.000 (cem mil) km rodados o que ocorrer primeiro, Assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 02 (duas) cidades do Interior do Estado de Rondônia. MARCAS DE REFERÊNCIA: Toyota, Chevrolet, Volkswagen, Ford. | | | | | | | | | | | |
| Valor Total | | | | | | | | | 5.380.000,00 | | |

| |
|--|
| P. G. Aguiar Vieira |
| CNPJ: 27.967.465/0001-72 |
| Rodovia BR 316, nº 1996 |
| Bairro: Vila Olímpica |
| Santa Inês/MA |
| CEP: 65.309-899 |
| Fone: (91) 99372-9319 |
| E-mail: licita.para@outlook.com |
| PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA |
| CPF: 043.178.463-90 |
| Representante Legal |

Publicado por:
Annie Gabrielly Lisboa Pereira
Código Identificador: ACC0CDBC

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) Presidente da Cpl do(a) **MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´ OESTE/RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021** referente à **SISTEMA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER O SAMU, ELETROCARDIOGRAMA, RAIOS-X E A REDE BASICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D´OESTE/RO.**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor : JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.287.059/0001-54 | | | | | | | | | | | |
|--|--------|-----|---|---------|---------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------------------------|--------------|--------------|
| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
| 1 | 400,00 | PCT | ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPATULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CRAL | CRAL | R\$ 0,07 | R\$ 28,00 | R\$ 0,08 | R\$ 32,00 | 12,50% | R\$ 0,01 |
| 31 | 4,00 | UND | ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL COMFY VAC MD - O ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL COMFY VAC - MD É DE USO MANUAL, DESENVOLVIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM FORMATO DE PISTOLA, O APARELHO PODE SER USADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, EM HOSPITAIS. O ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL COMFY VAC - MD É SIMPLES DE MANUSEAR, POSSUI UM GATILHO PARA BOMBEAMENTO DAS SECREÇÕES QUE ATINGE VÁCUO ACIMA DE 550 MMHG. O ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL COMFY VAC - MD CONTÉM UM FRASCO COLETOR DE 300 ML PARA ARMAZENAGEM DAS SECREÇÕES E 02 CÂNULAS SEMIRRÍGIDAS DE SILICONE, MOLDÁVEIS, SENDO 01 TAMANHO ADULTO, 01 TAMANHO INFANTIL. | DORJA | DORJA | R\$ 499,00 | R\$ 1.996,00 | R\$ 503,53 | R\$ 2.014,12 | 0,90% | R\$ 4,53 |
| 227 | 10,00 | UND | MONITOR ON CALL SEMI COMPLETO - PRÁTICO, SIMPLES E SEGURO. FÁCIL MANUSEIO, COM APENAS DUAS ETAPAS SE OBTÉM O RESULTADO. AMPLO VISOR PARA FACILITAR A LEITURA. PRECISÃO E CONFORTO COM UMA PEQUENA GOTA DE SANGUE. MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BLOSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL; VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS. POSSUI MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA. POSSUI PORTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. POSSUI SISTEMA DE CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP DE FÁCIL MANUSEIO QUE ACOMPANHA A CAIXA DE TIRAS DE GLICEMIA DO ON CALL PLUS. VENDIDO SEPARADAMENTE. ITENS: 1 MONITOR, 1 LANCETADOR, 10 LANCETAS, 1 FRASCO SOLUÇÃO CONTROLE, 1 ESTOJO E 1 MANUAL. REGISTRADO PELA ANVISA 80011990002. | ON CALL | ON CALL | R\$ 72,00 | R\$ 720,00 | R\$ 74,16 | R\$ 741,60 | 2,91% | R\$ 2,16 |
| Subtotal Adjudicado: R\$2.744,00 | | | | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 2.787,72 | 1,57% | 43,72 |

| Fornecedor : REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - 17.263.792/0001-90 | | | | | | | | | | | |
|--|----------|--------|--|------------|------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|---------|-----------|
| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
| 2 | 100,00 | FRASCO | ÁGUA DESTILADA DE 01 LITRO (PINJEÇÃO) | CICLOFARMA | CICLOFARMA | R\$ 9,50 | R\$ 950,00 | R\$ 12,69 | R\$ 1.269,00 | 25,14% | R\$ 3,19 |
| 32 | 3.000,00 | FRASCO | ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSÃO DE 15CM DE LARGURA X 1,80 METROS DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS , AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS , EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50% ,ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA , EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES. | ERIMAX | ERIMAX | R\$ 9,20 | R\$ 27.600,00 | R\$ 9,25 | R\$ 27.750,00 | 0,54% | R\$ 0,05 |
| 33 | 3.500,00 | UND | ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSÃO DE 20CM DE LARGURA X 1,80 METROS DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS , AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS | ERIMAX | ERIMAX | R\$ 9,90 | R\$ 34.650,00 | R\$ 9,98 | R\$ 34.930,00 | 0,80% | R\$ 0,08 |

| | | | | | | | | | | | | |
|----|----------|-----|---|-----------|-----------|----------|---------------|-----------|---------------|--------|----------|--|
| | | | EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50% .ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA , EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES | | | | | | | | | |
| 34 | 3.000,00 | PCT | ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSÃO DE 10CM DE LARGURA X 1,80 METROS DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS . AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS . EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50% .ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA , EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES | ERIMAX | ERIMAX | R\$ 6,99 | R\$ 20.970,00 | R\$ 8,58 | R\$ 25.740,00 | 18,53% | R\$ 1,59 | |
| 46 | 3.500,00 | AMP | CAIXA PARA COLETA DE RESÍDUOS PERFURO/CORTANTE 07 LTS | DESCARBOX | DESCARBOX | R\$ 4,20 | R\$ 14.700,00 | R\$ 4,89 | R\$ 17.115,00 | 14,11% | R\$ 0,69 | |
| 47 | 5.700,00 | AMP | CAIXA PARA COLETA DE RESÍDUOS PERFURO/CORTANTE 13 LTS | DESCARBOX | DESCARBOX | R\$ 5,70 | R\$ 32.490,00 | R\$ 6,15 | R\$ 35.055,00 | 7,32% | R\$ 0,45 | |
| 48 | 4.000,00 | AMP | CAIXA PARA COLETA DE RESÍDUOS PERFURO/CORTANTE 20 LTS | DESCARBOX | DESCARBOX | R\$ 7,30 | R\$ 29.200,00 | R\$ 12,28 | R\$ 49.120,00 | 40,55% | R\$ 4,98 | |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|---|--------|-----|--|--------|--------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------------|---------------|------------------|
| 231 | 30,00 | UND | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - DISPOSITIVO DE BAIXO CUSTO PARA TRIAGEM, MONITORAMENTO OU GRAVAÇÃO CONTÍNUA NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA E FORÇA DE PULSO. O DISPOSITIVO É UM OXÍMETRO DE PULSO MOVIDO À BATERIA, OU PILHAS. PODE SER UTILIZADO EM HOSPITAIS, AMBIENTES CLÍNICOS, ASSISTÊNCIA DOMICILIAR E DURANTE O TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA. TRABALHA COM DADOS DOS SENSORES FORNECENDO LEITURAS SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. É PEQUENO, PORTÁTIL, APRESENTA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. SOMENTE É NECESSÁRIO QUE O PACIENTE COLOQUE UM DEDO NO SENSOR FOTO ELÉTRICO PARA O DEDO PARA TER UM DIAGNÓSTICO, E A TELA DE EXIBIÇÃO MOSTRARÁ DIRETAMENTE O VALOR MEDIDO DA SATURAÇÃO DE HEMOGLOBINA. VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO; TELA ROTATIVA COM APRESENTAÇÕES DIFERENTES DOS PARÂMETROS AFERIDOS; ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR; SOFTWARE PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS; CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS; ATENDE PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 08 SEGUNDOS SEM UTILIZAÇÃO; CONFIGURAÇÕES DE ALARMES E BIP DE FREQUÊNCIA. | BECARE | BECARE | R\$ 84,00 | R\$ 2.520,00 | R\$ 166,08 | R\$ 4.982,40 | 49,42% | R\$ 82,08 |
| Subtotal Adjudicado: R\$163.080,00 | | | | | | | | | Subtotal Orçado: R\$195.961,40 | 16,78% | 32.881,40 |

Fornecedor : FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - 21.879.362/0001-74

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|------|--------|----|---|-------|---|---------------------|------------------|-----------------|--------------|---------|-----------|
| 3 | 500,00 | CX | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL - 13X4,5 (AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 13X4,5 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES. | MEDIX | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL - 13X4,5 (AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 13X4,5 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES. | R\$ 8,99 | R\$ 4.495,00 | R\$ 8,99 | R\$ 4.495,00 | 0,00% | R\$ 0,00 |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|------|----------|----|---|-------|---|---------------------|------------------|-----------------|---------------|---------|-----------|
| 4 | 1.000,00 | CX | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL - 25X7 (AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X7 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S.CAIXA COM 100 UNIDADES. | MEDIX | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL - 25X7 (AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X7 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S.CAIXA COM 100 UNIDADES. | R\$ 8,99 | R\$ 8.990,00 | R\$ 8,99 | R\$ 8.990,00 | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 5 | 2.000,00 | CX | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL - 25X8 (AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X8 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES. | MEDIX | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL - 25X8 (AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X8 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES. | R\$ 8,75 | R\$ 17.500,00 | R\$ 8,90 | R\$ 17.800,00 | 1,69% | R\$ 0,15 |
| 6 | 300,00 | CX | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL 13 X 3,8 - (AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 13 X 3,8 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E | MEDIX | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL 13 X 3,8 - (AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 13 X 3,8 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E | R\$ 12,00 | R\$ 3.600,00 | R\$ 16,60 | R\$ 4.980,00 | 27,71% | R\$ 4,60 |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|------|--------|-----|--|------------|--|---------------------|------------------|-----------------|--------------|---------|-----------|
| 7 | 300,00 | CX | OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES. | MEDIX | OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES. | R\$ 9,49 | R\$ 2.847,00 | R\$ 15,00 | R\$ 4.500,00 | 36,73% | R\$ 5,51 |
| 8 | 100,00 | UND | AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,20 MM CAIXA 100 UNIDADES - UTILIZADA PARA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAÇÕES ADMINISTRADAS VIAS INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E INTRAVASCULAR EM PACIENTES ADULTOSE CRIANÇAS. POSSUI PAREDES FINAS EM AÇO INOX AFIADAS SEM REBARBAS, QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ A DOR DO PACIENTE. FIXAÇÃO PERFEITA O CANHÃO PARA GARANTIR UMA CONEXÃO SEGURA E REDUZIR OS RISCOS DEVAZAMENTO. APRESENTAM CALIBRES IDEAIS PARA ASPIRAÇÕES E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, COM DIMENSÕES 40 X 1,20 MM. EMBALAGENS ESTERILIZADAS E INDIVIDUAIS EM BLISTER DE PLÁSTICOS E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM UMA SELAGEM EFICIENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A UTILIZAÇÃO. | MEDIX | AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,20 MM CAIXA 100 UNIDADES - UTILIZADA PARA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAÇÕES ADMINISTRADAS VIAS INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E INTRAVASCULAR EM PACIENTES ADULTOSE CRIANÇAS. POSSUI PAREDES FINAS EM AÇO INOX AFIADAS SEM REBARBAS, QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ A DOR DO PACIENTE. FIXAÇÃO PERFEITA O CANHÃO PARA GARANTIR UMA CONEXÃO SEGURA E REDUZIR OS RISCOS DEVAZAMENTO. APRESENTAM CALIBRES IDEAIS PARA ASPIRAÇÕES E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, COM DIMENSÕES 40 X 1,20 MM. EMBALAGENS ESTERILIZADAS E INDIVIDUAIS EM BLISTER DE PLÁSTICOS E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM UMA SELAGEM EFICIENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A UTILIZAÇÃO. | R\$ 9,79 | R\$ 979,00 | R\$ 10,26 | R\$ 1.026,00 | 4,58% | R\$ 0,47 |
| 9 | 40,00 | CX | AGULHA ODONTOLOGICA DESCARTAVEL GENIVAL, ESTERELIZADA 30 G CURTA, CX C/100 UND. | PROCARE | AGULHA ODONTOLOGICA DESCARTAVEL GENIVAL, ESTERELIZADA 30 G CURTA, CX C/100 UND. | R\$ 37,28 | R\$ 1.491,20 | R\$ 59,59 | R\$ 2.383,60 | 37,44% | R\$ 22,31 |
| 12 | 10,00 | CX | ALCOOL ETÍLICO (PARA USO DOMESTICO 92,8%) CAIXA COM 12 UNIDADES 1000 ML | J. FERES | ALCOOL ETÍLICO (PARA USO DOMESTICO 92,8%) CAIXA COM 12 UNIDADES 1000 ML | R\$ 99,99 | R\$ 999,90 | R\$ 104,29 | R\$ 1.042,90 | 4,12% | R\$ 4,30 |
| 17 | 50,00 | UND | ALMOTOLIA PLÁSTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO CURVO, CORPO ÂMBAR, CAPAC. 500 ML. | J. PRO LAB | ALMOTOLIA PLÁSTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO CURVO, CORPO ÂMBAR, CAPAC. 500 ML. | R\$ 7,86 | R\$ 393,00 | R\$ 8,96 | R\$ 448,00 | 12,28% | R\$ 1,10 |
| 19 | 50,00 | UND | ALMOTOLIA PLÁSTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO RETO, ESCURO, 500 ML. | J. PRO LAB | ALMOTOLIA PLÁSTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO RETO, ESCURO, 500 ML. | R\$ 6,30 | R\$ 315,00 | R\$ 7,70 | R\$ 385,00 | 18,18% | R\$ 1,40 |
| 20 | 50,00 | UND | ALMOTOLIA PLÁSTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO RETO, TRANSPARENTE, 250 ML. | J. PRO LAB | ALMOTOLIA PLÁSTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO RETO, TRANSPARENTE, 250 ML. | R\$ 4,91 | R\$ 245,50 | R\$ 4,91 | R\$ 245,50 | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 22 | 30,00 | UND | AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - UM REANIMADOR MANUAL QUE PROMOVE A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO O AR ENRIQUECIDO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO PARA O PULMÃO DO PACIENTE EM CASOS DE AFOGAMENTO, ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, INFARTO, ENTRE OUTROS, UTILIZADO EM ATENDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS E UNIDADES INTENSIVAS PARA VENTILAR O PULMÃO DO PACIENTE, POSSUI BALÃO E COMPANHA MÁSCARA. | FARMATEX | AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - UM REANIMADOR MANUAL QUE PROMOVE A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO O AR ENRIQUECIDO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO PARA O PULMÃO DO PACIENTE EM CASOS DE AFOGAMENTO, ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, INFARTO, ENTRE OUTROS, UTILIZADO EM ATENDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS E UNIDADES INTENSIVAS PARA VENTILAR O PULMÃO DO PACIENTE, POSSUI BALÃO E COMPANHA MÁSCARA. | R\$ 149,99 | R\$ 4.499,70 | R\$ 235,96 | R\$ 7.078,80 | 36,43% | R\$ 85,97 |
| 23 | 10,00 | UND | AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - UTILIZADO PARA REANIMAÇÃO EM ATENDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS E COM RESERVATÓRIO OFERECE CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. QUANDO UTILIZADO, FORNECE ATÉ 100% DE OXIGÊNIO, MÁSCARA FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA, FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO, 100% AUTOLAVÁVEL. LUME DO BALÃO: 550 ML. RESERVATÓRIO: 2700 ML. RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O / 3CM H2O. ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML. LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 CM H2O. TEMPERATURA OPERACIONAL: -18°C A 50°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C; AUTO INFLÁVEL COM POP OFF, VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA. BALÃO EMSILICONE, AUTO INFLÁVEL COM POP OFF | FARMATEX | AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - UTILIZADO PARA REANIMAÇÃO EM ATENDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS E COM RESERVATÓRIO OFERECE CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. QUANDO UTILIZADO, FORNECE ATÉ 100% DE OXIGÊNIO, MÁSCARA FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA, FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO, 100% AUTOLAVÁVEL. LUME DO BALÃO: 550 ML. RESERVATÓRIO: 2700 ML. RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O / 3CM H2O. ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML. LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 CM H2O. TEMPERATURA OPERACIONAL: -18°C A 50°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C; AUTO INFLÁVEL COM POP OFF, VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA. BALÃO EMSILICONE, AUTO INFLÁVEL COM POP OFF | R\$ 149,99 | R\$ 1.499,90 | R\$ 211,00 | R\$ 2.110,00 | 28,91% | R\$ 61,01 |
| 24 | 5,00 | / | AMBU NEONATAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - UM REANIMADOR MANUAL RECÉM- NATO, UTILIZADO EM PRIMEIROS SOCORROS E UNIDADES INTENSIVAS PARA VENTILAR O PULMÃO DO BEBÊ EM CASO DE ASFIXIA. POSSUI BALÃO | FARMATEX | AMBU NEONATAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - UM REANIMADOR MANUAL RECÉM- NATO, UTILIZADO EM PRIMEIROS SOCORROS E UNIDADES INTENSIVAS PARA VENTILAR O PULMÃO DO BEBÊ EM CASO DE ASFIXIA. POSSUI BALÃO | R\$ 149,99 | R\$ 749,95 | R\$ 212,60 | R\$ 1.063,00 | 29,45% | R\$ 62,61 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|-----------|---|--------------|---|----------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------|----------------|------------------|--|--|
| | | | E MÁSCARA PARA RECÉM-NATO. BALÃO COM CAPACIDADE DE 100 ML/ 280 ML. | | E MÁSCARA PARA RECÉM-NATO. BALÃO COM CAPACIDADE DE 100 ML/ 280 ML. | | | | | | | | |
| 28 | 300,00 | FRASCO | APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE CAPILAR, COMPATÍVEL COM TIRAS DE GLICEMIA ON CALL PLUS. | ONCALLPLUS | APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE CAPILAR, COMPATÍVEL COM TIRAS DE GLICEMIA ON CALL PLUS. | R\$ 55,99 | R\$ 16.797,00 | R\$ 95,00 | R\$ 28.500,00 | 41,06% | R\$ 39,01 | | |
| 44 | 2.000,00 | AMP | BOLSA COLETA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS, BOLSA ESTÉRIL P/ DRENAGEM DE URINA- SISTEMA FECHADO | MEDIX | BOLSA COLETA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS, BOLSA ESTÉRIL P/ DRENAGEM DE URINA- SISTEMA FECHADO | R\$ 3,99 | R\$ 7.980,00 | R\$ 7,00 | R\$ 14.000,00 | 43,00% | R\$ 3,01 | | |
| 58 | 10,00 | AMP | CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 6,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. | MEDIX | CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 6,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. | R\$ 5,42 | R\$ 54,20 | R\$ 5,42 | R\$ 54,20 | 0,00% | R\$ 0,00 | | |
| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ | | |
| 65 | 10,00 | AMP | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 5,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO A TRAUMÁTICO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO M.S. | MEDIX | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 5,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO A TRAUMÁTICO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO M.S. | R\$ 5,84 | R\$ 58,40 | R\$ 40,74 | R\$ 407,40 | 85,67% | R\$ 34,90 | | |
| 66 | 5,00 | BOLSA | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 6,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO A TRAUMÁTICO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO M.S. | MEDIX | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 6,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO A TRAUMÁTICO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO M.S. | R\$ 6,00 | R\$ 30,00 | R\$ 27,40 | R\$ 137,00 | 78,10% | R\$ 21,40 | | |
| 67 | 10,00 | BOLSA | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 6,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO A TRAUMÁTICO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO M.S. | MEDIX | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 6,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO A TRAUMÁTICO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO M.S. | R\$ 6,08 | R\$ 60,80 | R\$ 29,91 | R\$ 299,10 | 79,67% | R\$ 23,83 | | |
| 68 | 5,00 | BOLSA | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 7,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO A TRAUMÁTICO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO M.S. | MEDIX | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 7,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO A TRAUMÁTICO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO M.S. | R\$ 6,10 | R\$ 30,50 | R\$ 26,46 | R\$ 132,30 | 76,95% | R\$ 20,36 | | |
| 79 | 10,00 | FRASC/AMP | CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE (JOGO COM 3 PEÇAS) CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE DE 50MM COM FECHO EM NYLON INJETADO DE RÁPIDA ABERTURA, MATERIAL ESPECIAL PARA RAIOS X, NÃO HÁ NECESSIDADE DE RETIRAR DO PACIENTE CORES: PRETO VERMELHO AMARELO. | RESGATE | CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE (JOGO COM 3 PEÇAS) CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE DE 50MM COM FECHO EM NYLON INJETADO DE RÁPIDA ABERTURA, MATERIAL ESPECIAL PARA RAIOS X, NÃO HÁ NECESSIDADE DE RETIRAR DO PACIENTE CORES: PRETO VERMELHO AMARELO. | R\$ 24,69 | R\$ 246,90 | R\$ 25,35 | R\$ 253,50 | 2,60% | R\$ 0,66 | | |
| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ | | |
| 81 | 15,00 | AMP | COLAR CERVICAL - G - ESSENCIAL PARA RESGATAR VÍTIMAS DE ACIDENTES COM MAIOR SEGURANÇA, SEU USO EVITA DANOS À MEDULA DURANTE O TRANSPORTE DA VÍTIMA E DEVE SER MANUSEADO POR PESSOAS TREINADAS. ESTE PRODUTO APRESENTA ALTA DURABILIDADE POR SER UMA PEÇA ÚNICA E DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO, POSSUI REVESTIMENTO EM E.V.A. QUE | RESGATE | COLAR CERVICAL - G - ESSENCIAL PARA RESGATAR VÍTIMAS DE ACIDENTES COM MAIOR SEGURANÇA, SEU USO EVITA DANOS À MEDULA DURANTE O TRANSPORTE DA VÍTIMA E DEVE SER MANUSEADO POR PESSOAS TREINADAS. ESTE PRODUTO APRESENTA ALTA DURABILIDADE POR SER UMA PEÇA ÚNICA E DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO, POSSUI REVESTIMENTO EM E.V.A. QUE | R\$ 12,80 | R\$ 192,00 | R\$ 21,40 | R\$ 321,00 | 40,19% | R\$ 8,60 | | |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|-----------|--|--------------|--|----------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------|----------------|------------------|
| | | | PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR, UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE ESTE COLAR CERVICAL SEGUE O PADRÃO DE CORES CONFORME O TAMANHO E UTILIZA A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS, O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE E POSSUI, NA ÁREA ARTICULADA, UM BOTÃO PRETO QUE IDENTIFICA A SUA MONTAGEM E TAMANHO. | | PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR, UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE ESTE COLAR CERVICAL SEGUE O PADRÃO DE CORES CONFORME O TAMANHO E UTILIZA A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS, O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE E POSSUI, NA ÁREA ARTICULADA, UM BOTÃO PRETO QUE IDENTIFICA A SUA MONTAGEM E TAMANHO. | | | | | | |
| 82 | 25,00 | TUBO | COLAR CERVICAL - M - ESSENCIAL PARA RESGATAR VÍTIMAS DE ACIDENTES COM MAIOR SEGURANÇA, SEU USO EVITA DANOS À MEDULA DURANTE O TRANSPORTE DA VÍTIMA E DEVE SER MANUSEADO POR PESSOAS TREINADAS. ESTE PRODUTO APRESENTA ALTA DURABILIDADE POR SER UMA PEÇA ÚNICA E DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO COM 02 MM DE ESPESSURA. POSSUI REVESTIMENTO EM E.V.A. QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR, UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE ESTE COLAR CERVICAL SEGUE O PADRÃO DE CORES CONFORME O TAMANHO E UTILIZA A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS, O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE 50 MM E POSSUI, NA ÁREA ARTICULADA, UM BOTÃO PRETO QUE IDENTIFICA A SUA MONTAGEM E TAMANHO. | RESGATE | COLAR CERVICAL - M - ESSENCIAL PARA RESGATAR VÍTIMAS DE ACIDENTES COM MAIOR SEGURANÇA, SEU USO EVITA DANOS À MEDULA DURANTE O TRANSPORTE DA VÍTIMA E DEVE SER MANUSEADO POR PESSOAS TREINADAS. ESTE PRODUTO APRESENTA ALTA DURABILIDADE POR SER UMA PEÇA ÚNICA E DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO COM 02 MM DE ESPESSURA. POSSUI REVESTIMENTO EM E.V.A. QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR, UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE ESTE COLAR CERVICAL SEGUE O PADRÃO DE CORES CONFORME O TAMANHO E UTILIZA A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS, O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE 50 MM E POSSUI, NA ÁREA ARTICULADA, UM BOTÃO PRETO QUE IDENTIFICA A SUA MONTAGEM E TAMANHO. | RS 12,80 | RS 320,00 | RS 19,90 | RS 497,50 | 35,68% | RS 7,10 |
| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
| 83 | 39,00 | AMP | COLAR CERVICAL P - EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA RESGATAR VÍTIMAS DE ACIDENTES COM MAIOR SEGURANÇA, SEU USO EVITA DANOS À MEDULA DURANTE O TRANSPORTE DA VÍTIMA E DEVE SER MANUSEADO POR PESSOAS TREINADAS. ESTE PRODUTO APRESENTA ALTA DURABILIDADE POR SER UMA PEÇA ÚNICA E DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO. PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTEPOSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR, UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE ESTE COLAR CERVICAL SEGUE O PADRÃO DE CORES CONFORME O TAMANHO E UTILIZA A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS, O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE E POSSUI, NA ÁREA ARTICULADA, UM BOTÃO PRETO QUE IDENTIFICA A SUA MONTAGEM E TAMANHO. | RESGATE | COLAR CERVICAL P - EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA RESGATAR VÍTIMAS DE ACIDENTES COM MAIOR SEGURANÇA, SEU USO EVITA DANOS À MEDULA DURANTE O TRANSPORTE DA VÍTIMA E DEVE SER MANUSEADO POR PESSOAS TREINADAS. ESTE PRODUTO APRESENTA ALTA DURABILIDADE POR SER UMA PEÇA ÚNICA E DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO. PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTEPOSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR, UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE ESTE COLAR CERVICAL SEGUE O PADRÃO DE CORES CONFORME O TAMANHO E UTILIZA A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS, O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE E POSSUI, NA ÁREA ARTICULADA, UM BOTÃO PRETO QUE IDENTIFICA A SUA MONTAGEM E TAMANHO. | RS 12,80 | RS 499,20 | RS 14,00 | RS 546,00 | 8,57% | RS 1,20 |
| 84 | 15,00 | BOLSA | COLAR CERVICAL - PP - EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA RESGATAR VÍTIMAS DE ACIDENTES COM MAIOR SEGURANÇA, SEU USO EVITA DANOS À MEDULA DURANTE O TRANSPORTE DA VÍTIMA E DEVE SER MANUSEADO POR PESSOAS TREINADAS. ESTE PRODUTO APRESENTA ALTA DURABILIDADE POR SER UMA PEÇA ÚNICA E DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO. POSSUI REVESTIMENTO EM E.V.A. QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR, UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE ESTE COLAR CERVICAL SEGUE O PADRÃO DE CORES CONFORME O TAMANHO E UTILIZA A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS, O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE E POSSUI, NA ÁREA ARTICULADA, UM BOTÃO PRETO QUE IDENTIFICA A SUA MONTAGEM E TAMANHO. | RESGATE | COLAR CERVICAL - PP - EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA RESGATAR VÍTIMAS DE ACIDENTES COM MAIOR SEGURANÇA, SEU USO EVITA DANOS À MEDULA DURANTE O TRANSPORTE DA VÍTIMA E DEVE SER MANUSEADO POR PESSOAS TREINADAS. ESTE PRODUTO APRESENTA ALTA DURABILIDADE POR SER UMA PEÇA ÚNICA E DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO. POSSUI REVESTIMENTO EM E.V.A. QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR, UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE ESTE COLAR CERVICAL SEGUE O PADRÃO DE CORES CONFORME O TAMANHO E UTILIZA A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS, O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE E POSSUI, NA ÁREA ARTICULADA, UM BOTÃO PRETO QUE IDENTIFICA A SUA MONTAGEM E TAMANHO. | RS 12,80 | RS 192,00 | RS 13,70 | RS 205,50 | 6,57% | RS 0,90 |
| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
| 85 | 10,00 | AMP | COLAR CERVICAL BABY - O COLAR CERVICAL BABY FOI DESENVOLVIDO PARA ASSEGURAR A IMOBILIZAÇÃO CERVICAL CORRETA DE PACIENTES EM CASOS DE EMERGÊNCIA E RESGATE, PREVENINDO DANOS ESPINHAIS PARA QUE NÃO OCORRA TRAUMATISMO RAQUÍ MEDULAR (TRM). É ESSENCIAL PARA QUALQUER TIPO DE REMOÇÃO DE VÍTIMAS. O COLAR CERVICAL BABY FOI FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 2 MM DE ESPESSURA E REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, QUE | RESGATE | COLAR CERVICAL BABY - O COLAR CERVICAL BABY FOI DESENVOLVIDO PARA ASSEGURAR A IMOBILIZAÇÃO CERVICAL CORRETA DE PACIENTES EM CASOS DE EMERGÊNCIA E RESGATE, PREVENINDO DANOS ESPINHAIS PARA QUE NÃO OCORRA TRAUMATISMO RAQUÍ MEDULAR (TRM). É ESSENCIAL PARA QUALQUER TIPO DE REMOÇÃO DE VÍTIMAS. O COLAR CERVICAL BABY FOI FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 2 MM DE ESPESSURA E REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, QUE | RS 13,60 | RS 136,00 | RS 13,70 | RS 137,00 | 0,73% | RS 0,10 |

| | | | | | | | | | | | | |
|----|--------|-----|---|---------|---|----------|-------------|----------|-------------|--------|---------|--|
| | | | PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. SE AJUSTA AO PACIENTE E GARANTE EXCELENTE RESTRIÇÃO DE MOVIMENTO SEM LIMITAR O ACESSO ÀS VIASÁREAS. O COLAR CERVICAL BABY POSSUI ABERTURA NA PARTE POSTERIOR QUE PERMITE A PALPAÇÃO, OBSERVAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, ALÉM DA VERIFICAÇÃO DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS, COMO SANGUE. A ABERTURA FRONTAL POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRANQUÉIA PARA PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. OS BOTÕES SÃO FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE O RAIO- X. O FECHO EM VELCRO VEM NAS CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO COLAR. | | PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. SE AJUSTA AO PACIENTE E GARANTE EXCELENTE RESTRIÇÃO DE MOVIMENTO SEM LIMITAR O ACESSO ÀS VIASÁREAS. O COLAR CERVICAL BABY POSSUI ABERTURA NA PARTE POSTERIOR QUE PERMITE A PALPAÇÃO, OBSERVAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, ALÉM DA VERIFICAÇÃO DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS, COMO SANGUE. A ABERTURA FRONTAL POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRANQUÉIA PARA PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. OS BOTÕES SÃO FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE O RAIO- X. O FECHO EM VELCRO VEM NAS CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NO COLAR. | | | | | | | |
| 86 | 50,00 | AMP | COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO G, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA COM SUPORTE PARA O QUEIXO (MENTONIANO) E OCCIPITAL QUE PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO/EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA VENTILAÇÃO, CONFECCIONADO EM 2 PEÇAS FECHADAS COM VELCRO), PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000 | RESGATE | COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO G, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA COM SUPORTE PARA O QUEIXO (MENTONIANO) E OCCIPITAL QUE PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO/EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA VENTILAÇÃO, CONFECCIONADO EM 2 PEÇAS FECHADAS COM VELCRO), PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000 | RS 46,20 | RS 2.310,00 | RS 55,00 | RS 2.750,00 | 16,00% | RS 8,80 | |
| 87 | 100,00 | AMP | COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO M, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA COM SUPORTE PARA O QUEIXO (MENTONIANO) E OCCIPITAL QUE PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO/EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA VENTILAÇÃO, CONFECCIONADO EM 2 PEÇAS FECHADAS COM VELCRO), PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº59/2000 | RESGATE | COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO M, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA COM SUPORTE PARA O QUEIXO (MENTONIANO) E OCCIPITAL QUE PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO/EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA VENTILAÇÃO, CONFECCIONADO EM 2 PEÇAS FECHADAS COM VELCRO), PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº59/2000 | RS 46,20 | RS 4.620,00 | RS 49,00 | RS 4.900,00 | 5,71% | RS 2,80 | |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|------|--------|-------|---|---------|---|---------------------|------------------|-----------------|--------------|---------|-----------|
| 88 | 150,00 | AMP | COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO P, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA COM SUPORTE PARA O QUEIXO (MENTONIANO) E OCCIPITAL QUE PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO/EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA VENTILAÇÃO, CONFECCIONADO EM 2 PEÇAS FECHADAS COM VELCRO), PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº59/2000 | RESGATE | COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO P, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA COM SUPORTE PARA O QUEIXO (MENTONIANO) E OCCIPITAL QUE PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO/EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA VENTILAÇÃO, CONFECCIONADO EM 2 PEÇAS FECHADAS COM VELCRO), PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº59/2000 | RS 44,99 | RS 6.748,50 | RS 45,00 | RS 6.750,00 | 0,02% | RS 0,01 |
| 89 | 50,00 | BOLSA | COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO PP, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA COM SUPORTE PARA O QUEIXO (MENTONIANO) E OCCIPITAL QUE PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO/EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA VENTILAÇÃO, CONFECCIONADO EM 2 PEÇAS FECHADAS COM VELCRO), PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº59/2000 | RESGATE | COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO PP, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA COM SUPORTE PARA O QUEIXO (MENTONIANO) E OCCIPITAL QUE PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO/EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA VENTILAÇÃO, CONFECCIONADO EM 2 PEÇAS FECHADAS COM VELCRO), PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº59/2000 | RS 44,99 | RS 2.249,50 | RS 45,00 | RS 2.250,00 | 0,02% | RS 0,01 |
| 109 | 5,00 | AMP | DETECTOR FETAL DF 4002 COM BATERIA E CARREGADOR - É UM EQUIPAMENTO QUE REALIZA AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS A PARTIR DA DÉCIMA SEMANA E APRESENTA ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA, DESENVOLVIDO COM GABINETE EM ABS E SAÍDA PARA CONEXÃO DE FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, ENTRE SUAS CARACTERÍSTICAS | G-TECH | DETECTOR FETAL DF 4002 COM BATERIA E CARREGADOR - É UM EQUIPAMENTO QUE REALIZA AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS A PARTIR DA DÉCIMA SEMANA E APRESENTA ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA, DESENVOLVIDO COM GABINETE EM ABS E SAÍDA PARA CONEXÃO DE FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, ENTRE SUAS CARACTERÍSTICAS | RS 222,28 | RS 1.111,40 | RS 952,44 | RS 4.762,20 | 76,66% | RS 730,16 |

| | | | | | | | | | | | |
|-----|----------|-----|--|------------|--|-----------|---------------|-----------|---------------|--------|----------|
| | | | ENCONTRAM-SE UM SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS E A FACILIDADE DO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MIN SEM USO. POSSUI BOTÃO LIGA E DESLIGA FRONTAL. BOTÃO REGULAGEM DE VOLUME LATERAL. ACOMPANHA FRASCO DE GEL PARA CONTATO, FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL. ALÇA E BOLSA PARA TRANSPORTE. | | ENCONTRAM-SE UM SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS E A FACILIDADE DO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MIN SEM USO. POSSUI BOTÃO LIGA E DESLIGA FRONTAL. BOTÃO REGULAGEM DE VOLUME LATERAL. ACOMPANHA FRASCO DE GEL PARA CONTATO, FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL. ALÇA E BOLSA PARA TRANSPORTE. | | | | | | |
| 112 | 2.100,00 | AMP | DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LITRO | RIOQUIMICA | DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LITRO ELETRODO COM PRÉ GEL PARA MONITOR CARDÍACO | R\$ 20,09 | R\$ 42.189,00 | R\$ 23,90 | R\$ 50.190,00 | 15,94% | R\$ 3,81 |
| 118 | 2.000,00 | AMP | ELETRODO COM PRÉ GEL PARA MONITOR CARDÍACO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES | MEDIX | DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES | R\$ 14,99 | R\$ 29.980,00 | R\$ 18,41 | R\$ 36.820,00 | 18,58% | R\$ 3,42 |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|------|-----------|------|---|------------|--|---------------------|------------------|-----------------|---------------|---------|-----------|
| 121 | 10.000,00 | AMP | EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL C/ CÂMARA FLEXÍVEL FLEXÍVEL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTAR DE ACORDO COM ANBR 14041. | MEDIX | EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL C/ CÂMARA FLEXÍVEL FLEXÍVEL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTAR DE ACORDO COM ANBR 14041. | R\$ 1,77 | R\$ 17.700,00 | R\$ 1,80 | R\$ 18.000,00 | 1,67% | R\$ 0,03 |
| 124 | 3.600,00 | PCT | ESCOVA DESCARTÁVEL PARA DEGERMAÇÃO COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% PARA USO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, PARA ASSEPSIA DEMÃO E BRAÇOS, INDIVIDUALMENTE. | RIOQUIMICA | ESCOVA DESCARTÁVEL PARA DEGERMAÇÃO COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% PARA USO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, PARA ASSEPSIA DEMÃO E BRAÇOS. | R\$ 2,29 | R\$ 8.244,00 | R\$ 2,72 | R\$ 9.792,00 | 15,81% | R\$ 0,43 |
| 127 | 20,00 | UND | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANEROIDES VELCRO COM ESTETOSCÓPIO - É INDICADO PARA A AUSCULTA NÃO INVASIVA DOS RUIDOS CARDIORRESPIRATÓRIOS DO ORGANISMO. ESFIGMOMANÔMETRO: UTILIZADO PARA MEDIR A PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA EM DUAS MEDIDAS: A MAIS ALTA (SISTÓLICA) MEDIDA QUANDO O CORAÇÃO ESTÁ BOMBEANDO, E A MAIS BAIXA (DIASTÓLICA) MEDIDA QUANDO O CORAÇÃO ESTÁ RELAXADO. ESTETOSCÓPIO SIMPLES: POSSUI TUBO TIPO Y EM PVC, AUSCULTADOR SIMPLES, PAR DE OLIVAS E UMA MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO, É UM APARELHO SIMPLES E INDICADO PARA A AUSCULTA NÃO INVASIVA DOS RUIDOS CARDIORRESPIRATÓRIOS DO ORGANISMO. PRÁTICO E INDICADO PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, PODENDO SER USADO EM CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS E ATÉ MESMO EM SUA RESIDÊNCIA. ESTE APARELHO POSSUI UMA BOA QUALIDADE E PRECISÃO, FOI AUFERIDO E CALIBRADO, POSSUI SELO DO INMETRO E GARANTIA DE FÁBRICA. MANGUITO E BRAÇADEIRA TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX O QUE LHE CONFERE MAIOR DURABILIDADE E MENOR RISCO DE ALERGIA. APARELHO APROVADO PELO INMETRO. | G-TECH | INDIVIDUALMENTE. ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANEROIDES VELCRO COM ESTETOSCÓPIO - É INDICADO PARA A AUSCULTA NÃO INVASIVA DOS RUIDOS CARDIORRESPIRATÓRIOS DO ORGANISMO. ESFIGMOMANÔMETRO: UTILIZADO PARA MEDIR A PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA EM DUAS MEDIDAS: A MAIS ALTA (SISTÓLICA) MEDIDA QUANDO O CORAÇÃO ESTÁ BOMBEANDO, E A MAIS BAIXA (DIASTÓLICA) MEDIDA QUANDO O CORAÇÃO ESTÁ RELAXADO. ESTETOSCÓPIO SIMPLES: POSSUI TUBO TIPO Y EM PVC, AUSCULTADOR SIMPLES, PAR DE OLIVAS E UMA MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO, É UM APARELHO SIMPLES E INDICADO PARA A AUSCULTA NÃO INVASIVA DOS RUIDOS CARDIORRESPIRATÓRIOS DO ORGANISMO. PRÁTICO E INDICADO PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, PODENDO SER USADO EM CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS E ATÉ MESMO EM SUA RESIDÊNCIA. ESTE APARELHO POSSUI UMA BOA QUALIDADE E PRECISÃO, FOI AUFERIDO E CALIBRADO, POSSUI SELO DO INMETRO E GARANTIA DE FÁBRICA. MANGUITO E BRAÇADEIRA TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX O QUE LHE CONFERE MAIOR DURABILIDADE E MENOR RISCO DE ALERGIA. APARELHO APROVADO PELO INMETRO. | R\$ 75,89 | R\$ 1.517,80 | R\$ 131,17 | R\$ 2.623,40 | 42,14% | R\$ 55,28 |
| 128 | 500,00 | UND | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/ SISTEMA DE FECHO COM VELCRO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS | PREMIUM | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/ SISTEMA DE FECHO COM VELCRO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA-RDC Nº 59/2000 | R\$ 61,99 | R\$ 30.995,00 | R\$ 76,50 | R\$ 38.250,00 | 18,97% | R\$ 14,51 |
| 133 | 200,00 | PCT | PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA- RDC Nº 59/2000 ESPÁTULA DE AYRES NÃO ESTÉRIL, MADEIRA, DESCATÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES. | THEOTO | ESPÁTULA DE AYRES NÃO ESTÉRIL, MADEIRA, DESCATÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES. | R\$ 10,06 | R\$ 2.012,00 | R\$ 10,86 | R\$ 2.172,00 | 7,37% | R\$ 0,80 |
| 163 | 600,00 | ROLO | FITA ADESIVA INDICADORA DE PROCESSOS PARA AUTOCLAVE 19MMX30M | MASTERFIX | FITA ADESIVA INDICADORA DE PROCESSOS PARA AUTOCLAVE 19MMX30M | R\$ 3,81 | R\$ 2.286,00 | R\$ 8,17 | R\$ 4.902,00 | 53,37% | R\$ 4,36 |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|------|----------|-----|--|------------|--|---------------------|------------------|-----------------|---------------|---------|-----------|
| 165 | 1.500,00 | UND | FITA HOSPITALAR 3M BRANCA 19 MM X 50 MM | MISSNER | FITA HOSPITALAR 3M BRANCA 19 MM X 50 MM | R\$ 2,98 | R\$ 4.470,00 | R\$ 2,99 | R\$ 4.485,00 | 0,33% | R\$ 0,01 |
| 166 | 2.500,00 | CX | FITAS PARA TESTE DE GLICEMIA (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL PARA CADA 500 | ONCALLPLUS | FITAS PARA TESTE DE GLICEMIA (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL PARA CADA 500 | R\$ 26,99 | R\$ 67.475,00 | R\$ 27,70 | R\$ 69.250,00 | 2,56% | R\$ 0,71 |

| | | | FITAS) FRASCOCOM 50 TIRAS | | FITAS) FRASCOCOM 50 TIRAS | | | | | | | |
|-----|----------|-----|--|---------|--|-----------|----------------|-----------|----------------|--------|-----------|--|
| 173 | 2.500,00 | PCT | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. G - COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ADESIVOS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 20 UNIDADES | DRYLOCK | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. G - COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ADESIVOS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 20 UNIDADES | R\$ 24,50 | R\$ 61.250,00 | R\$ 60,74 | R\$ 151.850,00 | 59,66% | R\$ 36,24 | |
| 174 | 6.000,00 | PCT | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. M - COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ADESIVOS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 20 UNIDADES | DRYLOCK | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. M - COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ADESIVOS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 20 UNIDADES | R\$ 24,15 | R\$ 144.900,00 | R\$ 40,99 | R\$ 245.940,00 | 41,08% | R\$ 16,84 | |
| 175 | 2.000,00 | PCT | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. P - COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ADESIVOS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 20 UNIDADES | DRYLOCK | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. P - COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ADESIVOS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 20 UNIDADES | R\$ 23,79 | R\$ 47.580,00 | R\$ 35,07 | R\$ 70.140,00 | 32,16% | R\$ 11,28 | |
| 176 | 300,00 | PCT | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. EXTRA G - COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ADESIVOS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 20 UNIDADES | DRYLOCK | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. EXTRA G - COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ADESIVOS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 20 UNIDADES | R\$ 27,99 | R\$ 8.397,00 | R\$ 62,94 | R\$ 18.882,00 | 55,53% | R\$ 34,95 | |
| 178 | 10,00 | UND | GARROTE COM TRAVA - CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DESEGURANÇA DE PLÁSTICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS. | PREMIUM | GARROTE COM TRAVA - CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DESEGURANÇA DE PLÁSTICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS. | R\$ 5,81 | R\$ 58,10 | R\$ 18,60 | R\$ 186,00 | 68,76% | R\$ 12,79 | |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|------|----------|-----|--|----------------|--|---------------------|------------------|-----------------|---------------|---------|------------|
| 187 | 20,00 | UND | IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO - UTILIZADO NO RESGATE E TRANSPORTE DE VÍTIMAS EM CONJUNTO COM O COLAR CERVICAL DE RESGATE E UMA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO. O IMOBILIZADOR É PRODUZIDO EM ABS, PRESO COM VELCRO AO TECIDO QUE REVESTI A PRANCHA, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO, É RESISTENTE A IMPACTOS E POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO, SEU MATERIAL DE ESPUMA DE VINIL EMBORRACHADA, TORNA ESTE IMOBILIZADOR IMPERMEÁVEL LAVÁVEL. | RESGATE | IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO - UTILIZADO NO RESGATE E TRANSPORTE DE VÍTIMAS EM CONJUNTO COM O COLAR CERVICAL DE RESGATE E UMA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO. O IMOBILIZADOR É PRODUZIDO EM ABS, PRESO COM VELCRO AO TECIDO QUE REVESTI A PRANCHA, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO, É RESISTENTE A IMPACTOS E POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO, SEU MATERIAL DE ESPUMA DE VINIL EMBORRACHADA, TORNA ESTE IMOBILIZADOR IMPERMEÁVEL LAVÁVEL. | R\$ 96,00 | R\$ 1.920,00 | R\$ 794,00 | R\$ 15.880,00 | 87,91% | R\$ 698,00 |
| 203 | 5,00 | UND | LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3 | MD | LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3 | R\$ 110,18 | R\$ 550,90 | R\$ 477,03 | R\$ 2.385,15 | 76,90% | R\$ 366,85 |
| 204 | 5,00 | UND | LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4 | MD | LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4 | R\$ 110,18 | R\$ 550,90 | R\$ 432,15 | R\$ 2.160,75 | 74,50% | R\$ 321,97 |
| 206 | 50,00 | UND | LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO 2,5V300MA PARA LAMINA RETA | MD | LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO 2,5V300MA PARA LAMINA RETA | R\$ 27,29 | R\$ 1.364,50 | R\$ 45,67 | R\$ 2.283,50 | 40,25% | R\$ 18,38 |
| 262 | 1.000,00 | PCT | SACO DE LIXO LEITOSO DE 100LITROS COM 100 UNIDADES (COM TARJA DE LIXO INFECTANTE) | GOIASPLASTICOS | SACO DE LIXO LEITOSO DE 100LITROS COM 100 UNIDADES (COM TARJA DE LIXO INFECTANTE) | R\$ 36,99 | R\$36.990,00 | R\$ 38,92 | R\$38.920,00 | 4,96% | R\$1,93 |
| 265 | 5,00 | CX | SCALP Nº 19G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTES, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. | MEDIX | SCALP Nº 19G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTES, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. | R\$ 0,64 | R\$ 3,20 | R\$ 28,95 | R\$ 144,75 | 97,79% | R\$ 28,31 |
| 266 | 200,00 | CX | SCALP Nº 21G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO | MEDIX | SCALP Nº 21G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO | R\$ 0,64 | R\$ 128,00 | R\$ 26,75 | R\$ 5.350,00 | 97,61% | R\$ 26,11 |

| | | | | | | | | | | | | |
|-----|--------|----|---|-------|---|---------|----------|----------|-------------|--------|----------|--|
| | | | DEACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTES, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. | | DEACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTES, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. | | | | | | | |
| 267 | 150,00 | CX | SCALP Nº 23G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DEACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTES, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. | MEDIX | SCALP Nº 23G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DEACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTES, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. | RS 0,64 | RS 96,00 | RS 27,80 | RS 4.170,00 | 97,70% | RS 27,16 | |
| 268 | 150,00 | CX | SCALP Nº 25G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DEACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTES, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. | MEDIX | SCALP Nº 25G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DEACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTES, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. | RS 0,64 | RS 96,00 | RS 24,30 | RS 3.645,00 | 97,37% | RS 23,66 | |

| Item | Quant. 5,00 | Un CX | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudica | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ R\$. |
|------|-------------|-------|--|---------|--|---------------------|----------------|-----------------|---------------|---------|------------|
| 269 | | | SCALP Nº 27G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DEACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTES, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO, DESCARTÁVEL. | MEDIX | SCALP Nº 27G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DEACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTES, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO, DESCARTÁVEL. | RS 0,64 | do RS 3,20 | RS 27,00 | RS 135,00 | 97,63% | RS 26,36 |
| 271 | 51.000,00 | UND | CAIXA COM 100 UNIDADES. SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 10ML C/ AGULHA 25X7. CAIXA COM 100 UNIDADES | SR | CAIXA COM 100 UNIDADES. SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 10ML C/ AGULHA 25X7. CAIXA COM 100 UNIDADES | RS 0,48 | RS 24.480,00 | RS 1,16 | RS 59.160,00 | 58,62% | RS 0,68 |
| 272 | 81.000,00 | UND | SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 20ML C/ AGULHA 25X7. | SR | SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 20ML C/ AGULHA 25X7. | RS 0,71 | RS 57.510,00 | RS 1,27 | RS 102.870,00 | 44,09% | RS 0,56 |
| 274 | 50,00 | UND | SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 08- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILMETERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | MEDIX | SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 08- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILMETERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | RS 5,49 | RS 274,50 | RS 7,12 | RS 356,00 | 22,89% | RS 1,63 |
| 280 | 100,00 | UND | SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 20 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILMETERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | MEDIX | SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 20 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILMETERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | RS 3,42 | RS 342,00 | RS 6,22 | RS 622,00 | 45,02% | RS 2,80 |
| 282 | 200,00 | UND | SONDA GÁSTRICA LEVINE LONGA Nº 22, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPOE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E | MARKMED | SONDA GÁSTRICA LEVINE LONGA Nº 22, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPOE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E | RS 2,06 | RS 412,00 | RS 3,95 | RS 790,00 | 47,85% | RS 1,89 |

| DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. | | | | DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. | | | | | | | | | |
|---|--------|-----|---|---|---|---------------------|------------------|-----------------|--|---------------|-------------------|--|--|
| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ | | |
| 287 | 100,00 | UND | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, ATÓXICO, MALEÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA FIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALAS COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S. | MARKMED | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, ATÓXICO, MALEÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA FIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALAS COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S. | R\$ 1,05 | R\$ 105,00 | R\$ 1,06 | R\$ 106,00 | 0,94% | R\$ 0,01 | | |
| 293 | 200,00 | UND | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, ATÓXICO, MALEÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA FIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALAS COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S. | MARKMED | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, ATÓXICO, MALEÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA FIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALAS COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S. | R\$ 1,19 | R\$ 238,00 | R\$ 1,67 | R\$ 334,00 | 28,74% | R\$ 0,48 | | |
| 294 | 200,00 | UND | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, ATÓXICO, MALEÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA FIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALAS COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S. | MARKMED | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, ATÓXICO, MALEÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA FIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALAS COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S. | R\$ 1,29 | R\$ 258,00 | R\$ 1,88 | R\$ 376,00 | 31,38% | R\$ 0,59 | | |
| 312 | 200,00 | UND | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL 32 A 42° C COM PRECISÃO DE +/- 0,2°C - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE MEMÓRIA, ACURACIDADE COMPROVADA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA) BEEP SONORO INDICADOR DE BATERIA BAIXA PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA | G-TECH | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL 32 A 42° C COM PRECISÃO DE +/- 0,2°C - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE MEMÓRIA, ACURACIDADE COMPROVADA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA) BEEP SONORO INDICADOR DE BATERIA BAIXA PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA | R\$ 12,48 | R\$ 2.496,00 | R\$ 29,55 | R\$ 5.910,00 | 57,77% | R\$ 17,07 | | |
| Subtotal Adjudicado: R\$ 689.113,65 | | | | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 1.092.531,05 | 36,93% | 403.417,40 | | |

Fornecedor : VIA FARMÁ DO BRASIL EIRELI - 30.949.099/0001-33

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ | | |
|--|----------|-------|--|------------|--------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------------------------|---------------|------------------|--|--|
| 16 | 2.100,00 | ROLO | ALGODÃO HIDRÓFILO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NA COR BRANCA, REGISTRO JUNTO AO MS, VALIDADE MÍNIMA 36 MESES - 500G. | FAROL | ROLO | R\$ 10,80 | R\$ 22.680,00 | R\$ 16,48 | R\$ 34.608,00 | 34,47% | R\$ 5,68 | | |
| 111 | 1.000,00 | BOLSA | DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCÓOLICA, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, FRASCO COM 1 LITRO | RIOQUIMICA | FRASCO | R\$ 13,37 | R\$ 13.370,00 | R\$ 15,99 | R\$ 15.990,00 | 16,39% | R\$ 2,62 | | |
| 164 | 600,00 | ROLO | FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 10CM X 4,5M, HIPOALERGENICO | MISSNER | ROLO | R\$ 6,02 | R\$ 3.612,00 | R\$ 7,00 | R\$ 4.200,00 | 14,00% | R\$ 0,98 | | |
| Subtotal Adjudicado: R\$39.662,00 | | | | | | | | | Subtotal Orçado: R\$54.798,00 | 27,62% | 15.136,00 | | |

Fornecedor : DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 32.053.182/0001-55

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ | | |
|------|--------|-----|---------------|-----------|-----------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|---------|-----------|--|--|
| 29 | 10,00 | UND | APARELHO PARA | SUPERMEDY | SUPERMEDY | R\$ 184,00 | R\$ 1.840,00 | R\$ 228,00 | R\$ 2.280,00 | 19,30% | R\$ 44,00 | | |

| | | | | | | | | | | | |
|-----|----------|--------|--|----------|----------|------------|--------------|------------|--------------|-------|-----------|
| | | | INALAÇÃO/NEBULIZADOR (COMPLETO) | | | | | | | | |
| 49 | 5,00 | AMP | CAL SODADA - MISTURA ÍNTIMA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA) E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO NA FORMA GRANULAR; FORNECIDA EM GRÂNULOS FORTES, POROSOS E EM FORMATOS IRREGULARES; NÃO HIGROSCÓPICA. EMBALAGEM COM 4,0 A 4,5 KG. | ATRASORB | ATRASORB | R\$ 190,00 | R\$ 950,00 | R\$ 198,00 | R\$ 990,00 | 4,04% | R\$ 8,00 |
| 69 | 10,00 | BOLSA | CATETER DUPLO LÚMEM ACESSO VENOSO CENTRAL 7FRX30CM KIT CONTENDO: CATETER EM POLIURETANO 7FX 30 CM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, 1 DILATADOR DE VASO 1 FIO GUIA 032 X 60 CM COM DISPENSADOR 1 AGULHA 18 GA X 7CM 1 AGULHA 30X7 1 SERINGA DESCARTÁVEL 1 ABA DE SUTURA. 2 TAMPAS LUER. 1 ABRAÇADEIRA | MEDIKA | MEDIKA | R\$ 112,04 | R\$ 1.120,40 | R\$ 112,04 | R\$ 1.120,40 | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 80 | 45,00 | AMP | CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), TAMANHO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. | KOLPLAST | KOLPLAST | R\$ 92,90 | R\$ 4.180,50 | R\$ 103,08 | R\$ 4.638,60 | 9,88% | R\$ 10,18 |
| 104 | 1.500,00 | AMP | CREME DENTAL ADULTO, COM FLUOR (1500 PPM), EMBALAGEM: COM 90 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS | FREEDENT | FREEDENT | R\$ 2,15 | R\$ 3.225,00 | R\$ 2,22 | R\$ 3.330,00 | 3,15% | R\$ 0,07 |
| 180 | 200,00 | FRASCO | GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA (CARBOGEL PARA ULTRASSOM) - PH NEUTRO, TOTALMENTE INOFENSIVO A PELE HUMANA, NÃO GORDUROSO, INODOROS, ISENTOS DE SAL E ALCOOL, NÃO ESCORRE, GEL INCOLOR, - FRASCOCOM BICO APLICADOR/ 500ML. | BIOMED | BIOMED | R\$ 28,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 28,83 | R\$ 5.766,00 | 2,88% | R\$ 0,83 |
| 209 | 12,00 | UND | LANTERNA DE PUPILA PEN LIGHT BRANCA - É UM INSTRUMENTO PORTÁTIL UTILIZADO PARA ILUMINAÇÃO SOBRE OS OLHOS, DETECTANDO A REAÇÃO PUPILAR CHAMADA DE ARCO REFLEXO, UMA REAÇÃO INVOLUNTÁRIA CONSCIENTE OU NÃO. A LANTERNA DE PUPILA É IDEAL PARA MÉDICOS E ENFERMEIROS, E FOI CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI CLIPE METÁLICO PARA BOLSO E UTILIZA DUAS PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS). FÁCIL UTILIZAÇÃO ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO. OPERE LUZ INTENSA COM FUNCIONAMENTO DURADOURO. ALÉM DE UM DESIGN ROBUSTO RESISTENTE E LEVE, PODENDO SER UTILIZADA EM SITUAÇÕES DE RESGATE, EMERGÊNCIAS, TRAUMAS, HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, AMBULÂNCIAS, CORPO DE BOMBEIROS ENTRE OUTROS LOCAIS. AO PRESSIONAR O CLIPE DE BOLSO GERA CONTATO COM PARTE DO CORPO DA CANETA EM METAL ACENDENDO A LÂMPADA, ATIVANDO-A EM ILUMINAÇÕES CURTAS, TRAZENDO MAIOR DURAÇÃO DA BATERIA E MAIOR VIDA ÚTIL DA LÂMPADA. | AK | AK | R\$ 65,00 | R\$ 780,00 | R\$ 67,50 | R\$ 810,00 | 3,70% | R\$ 2,50 |
| 219 | 50,00 | UND | MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA UM DOS PRINCIPAIS ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS PARA RESGATE, É USADO PARA MANTER O AQUECIMENTO DA VÍTIMA, E FOI DESENVOLVIDO EM POLIETILENO ALUMINIZADO, QUE SERVE COMO PERFEITO ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO, POIS MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO. A MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA É A PROVA D'ÁGUA E VENTO, E RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, ESTA MANTA FAZ PARTE DO DIA A DIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, SAMU E AMBULÂNCIA. | RESGATE | RESGATE | R\$ 12,00 | R\$ 600,00 | R\$ 12,60 | R\$ 630,00 | 4,76% | R\$ 0,60 |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|------|--------|-----|--|-------|--------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|---------|-----------|
| 226 | 2,00 | UND | MOCHILA RESGATE PARAMÉDICO LIFE SUPPORT AZUL - CONFECCIONADA EM NYLON-6.6. DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE INTERNA DE 42 LTS. SUPORTE PARA UM CILINDRO DE OXIGÊNIO, REGULADOR, E ESPAÇO PARA MATERIAIS DIVERSOS DE PRIMEIROS SOCORROS. POSSUI CINCO BOLSOS EXTERNOS GRANDES. INTERNAMENTE POSSUI REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL. NO SEU EXTERIOR POSSUI SEIS BOLSOS, DOIS DO LADO DIREITO, | INOVA | INOVA | R\$ 190,00 | R\$ 380,00 | R\$ 190,00 | R\$ 380,00 | 0,00% | R\$ 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|-----|--------|--------|--|------------|------------|------------|---------------|------------|----------------|--------|-----------|
| | | | TRES DO LADO ESQUERDO, E, UM BOLSO MAIOR NAS COSTAS. POSSUI UMA ALÇA SUPERIOR PARA SER TRANSPORTADA NA MÃO TIPO BOLSA, E DUAS ALÇAS PARA SER TRANSPORTADA NAS COSTAS, TIPO MOCHILA. PERMITE COLOCAR EM SEU INTERIOR OS MAIS DIVERSOS ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS, (COLAR CERVICAL, CILINDRO DE O2 COM FLUXÔMETRO, CÂNULAS, REANIMADORES MANUAIS, ASPIRADOR PORTÁTIL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS, ETC. | | | | | | | | |
| 229 | 550,00 | UND | ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO, LENTE ÚNICA INCOLOR | GRAZIA | GRAZIA | R\$ 4,23 | R\$ 2.326,50 | R\$ 30,67 | R\$ 16.868,50 | 86,21% | R\$ 26,44 |
| 236 | 500,00 | CX | PAPEL TERMOSENSÍVEL UPP 110 HG 110 MMX18M PARA IMPRESSÃO DAS IMAGENS (ULTRASSOM) , CAIXA COM 5 UNIDADE. | MEDPEX | MEDPEX | R\$ 147,00 | R\$ 73.500,00 | R\$ 204,60 | R\$ 102.300,00 | 28,15% | R\$ 57,60 |
| 250 | 30,00 | UND | PRANCHA ESPECIAL EM POLIETILENO AMARELA - UM EQUIPAMENTO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, QUE FOI CRIADA PARA AUXILIAR EM RESGATE E TRANSPORTE DE PACIENTES, CAPAZ DE SUPOORTAR UMA VÍTIMA COM ATÉ 200 KG. É IDEAL PARA EMERGÊNCIA EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, SHOPPING CENTERS, AMBULÂNCIAS, CORPO DE BOMBEIRO, SAMU ENTRE OUTROS LOCAIS. É LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, FOI PRODUZIDA EM MATERIAL REFORÇADO DA MAIS ALTA QUALIDADE, DESENVOLVIDA EM POLIETILENO, IMPERMEÁVEL E NÃO ABSORVE LÍQUIDOS CORPÓREOS, ALÉM DE RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL, IDEAL PARA REMOÇÃO E TRANSPORTE DA VÍTIMA EM CASO DE ACIDENTES ATÉ UM HOSPITAL MAIS PRÓXIMO EVITANDO O AGRAVAMENTO DO QUADRO EM QUE SE ENCONTRA. ESTE PRODUTO TRAZ TOTAL SEGURANÇA NA HORA DO RESGATE. | INOVA | INOVA | R\$ 570,00 | R\$ 17.100,00 | R\$ 570,17 | R\$ 17.105,10 | 0,03% | R\$ 0,17 |
| 252 | 300,00 | PCT | PRO PÉS DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - POSSUI FORMATO ANATÔMICO PRÁTICO E DE FÁCIL MANUSEIO ALTA DURABILIDADE, HIPOALERGÊNICA 100% POLIPROPILENO. | ANADONA | ANADONA | R\$ 14,99 | R\$ 4.497,00 | R\$ 33,62 | R\$ 10.086,00 | 55,41% | R\$ 18,63 |
| 254 | 100,00 | UND | PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO, COR AZUL, TIPO PULSEIRA, COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME, DATA, LEITO, REVESTIDO POR FILME PLÁSTICO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. | HEALT MED | HEALT MED | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 255 | 100,00 | UND | PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO, COR ROSA, TIPO PULSEIRA, COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME, DATA, LEITO, REVESTIDO POR FILME PLÁSTICO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. | HEALT MED | HEALT MED | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 261 | 50,00 | FRASCO | REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIAS, EMBALAGEM COM VOLUME ENTRE 450 E 500 ML | CARESTREAN | CARESTREAN | R\$ 25,00 | R\$ 1.250,00 | R\$ 25,44 | R\$ 1.272,00 | 1,73% | R\$ 0,44 |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|------|--------|-----|--|---------|---------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|---------|-----------|
| 308 | 400,00 | PCT | SULGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FLEXÍVEL PERMANENTE NA POSIÇÃO DESEJADA, FÁCIL ADAPTAÇÃO NO EQUIPAMENTO, CORES VARIADAS. PCT COM 40 UNIDADES | SSPLUS | SSPLUS | R\$ 11,90 | R\$ 4.760,00 | R\$ 35,47 | R\$ 14.188,00 | 66,45% | R\$ 23,57 |
| 311 | 100,00 | UND | TELA PROTÉICA TM 10X10 CM CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO | VENKURI | VENKURI | R\$ 87,00 | R\$ 8.700,00 | R\$ 107,73 | R\$ 10.773,00 | 19,24% | R\$ 20,73 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|--|---|--|--|--|--|-----------------------------|--|--------|--------------|
| | | | ESTERILIZADO POR OTIDO DE ETILENO, NÃO DESFIA ALONGAMENTO PROPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS. | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado: R\$ 131.609,40 | | | | | | | | Subtotal Orçado: 193.337,60 | | 31,93% | R\$61.728,20 |

Fornecedor : G F DOS SANTOS EIRELI - 13.442.393/0001-35

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|------|-----------|--------|---|------------|---------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|---------|------------|
| 39 | 1.000,00 | PCT | AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL EM POLIETILENO MANGA LONGA C/ ELÁSTICO NAS MANGAS, TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES | AMEDICA | SOFT PLUS TAM. ÚNICO GR20 | R\$ 26,40 | R\$ 26.400,00 | R\$ 41,28 | R\$ 41.280,00 | 36,05% | R\$ 14,88 |
| 40 | 1.000,00 | PCT | AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL EM POLIETILENO MANGA LONGA, C/ ELÁSTICO NAS MANGAS, TAMANHO M PACOTE COM 10 UNIDADES | AMEDICA | SOFT PLUS TAM. ÚNICO GR20 | R\$ 26,90 | R\$ 26.900,00 | R\$ 38,30 | R\$ 38.300,00 | 29,77% | R\$ 11,40 |
| 41 | 1.500,00 | PCT | AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL EM POLIETILENO MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NAS MANGAS, TAMANHO G PACOTE COM 10 UNIDADES | AMEDICA | SOFT PLUS TAM. ÚNICO GR20 | R\$ 30,00 | R\$ 45.000,00 | R\$ 38,30 | R\$ 57.450,00 | 21,67% | R\$ 8,30 |
| 71 | 1.750,00 | AMP | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 16, EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL, ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL PARALONGA PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO. MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005. | DESCARPACK | CATETER IV 16G TEFLON | R\$ 1,10 | R\$ 1.925,00 | R\$ 1,11 | R\$ 1.942,50 | 0,90% | R\$ 0,01 |
| 72 | 2.150,00 | AMP | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 18, EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL, ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO. MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005. | DESCARPACK | CATETER IV 16G TEFLON | R\$ 0,96 | R\$ 2.064,00 | R\$ 0,97 | R\$ 2.085,50 | 1,03% | R\$ 0,01 |
| 74 | 20.000,00 | AMP | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 24, EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL, ACOPLADA AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005. | DESCARPACK | CATETER IV 16G TEFLON | R\$ 1,07 | R\$ 21.400,00 | R\$ 1,12 | R\$ 22.400,00 | 4,46% | R\$ 0,05 |
| 75 | 20.100,00 | FRASCO | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 22, EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL, ACOPLADA AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005. | DESCARPACK | CATETER IV 16G TEFLON | R\$ 0,96 | R\$ 19.296,00 | R\$ 0,97 | R\$ 19.497,00 | 1,03% | R\$ 0,01 |
| 78 | 10,00 | FRASCO | CATETER PARA SUBCLÁVIA 7F X 20 CM D/L KIT CONTENDO: CATETER EM POLIURETANO 7FX 20 CM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, 1 DILATADOR PARA B-HCG (GRAVIDEZ), 1 FIO GUIA 032 X 60 CM COM DISPENSADOR 1AGULHA 18GA X 7CM 1AGULHA 30X7 1SERINGA DESCARTÁVEL. 1 ABA DE SUTURA. 2TAMPAS LUER.01 ABRAÇADEIRA | HTS MEDIKA | DUPLO LUMEM 7X20 | R\$ 103,00 | R\$ 1.030,00 | R\$ 265,00 | R\$ 2.650,00 | 61,13% | R\$ 162,00 |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|-------------------------------------|----------|-----|--|-----------|------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------------------|---------------|---------|-----------|
| 188 | 60,00 | CX | INTEGRADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE CLASSE 06 - CAIXA COM 25 UNIDADES. | ESTERILEX | CLASSE 5-6 | R\$ 350,00 | R\$ 21.000,00 | R\$ 408,80 | R\$ 24.528,00 | 14,38% | R\$ 58,80 |
| 205 | 1.000,00 | CX | LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 2,6X7,6CM, ESPESSURA 1 A 1,2MM, PONTA FOSCA LAPIDADA - CAIXA C/ 50 UNIDADES. | KOLPLAST | LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 2,6X7,6CM | R\$ 13,00 | R\$ 13.000,00 | R\$ 29,02 | R\$ 29.020,00 | 55,20% | R\$ 16,02 |
| 316 | 200,00 | CX | TESTE RÁPIDO PARA B-HCG (GRAVIDEZ), MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, SENSIBILIDADE 10 MUI CONTENDO 20 TESTES EM CADA KIT | ADVAGEN | TESTE RÁPIDO B-HCG (GRAVIDEZ) | R\$ 98,00 | R\$ 19.600,00 | R\$ 99,00 | R\$ 19.800,00 | 1,01% | R\$ 1,00 |
| 319 | 1.000,00 | PCT | TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICOPRODUZIDA EM NÃO TECIDO (100% POLIPROPILENO OU VISCOSE) ATOXICO E ANTIALÉRGICO (PCT.C/100UND). DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA- RDC Nº 59/2000 | DEXAR | TOUCA DESCARTÁVEL | R\$ 13,76 | R\$ 13.760,00 | R\$ 36,66 | R\$ 36.660,00 | 62,47% | R\$ 22,90 |
| Subtotal Adjudicado: R\$ 211.375,00 | | | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 295.613,00 | | 28,50% | 84.238,00 |

Fornecedor : BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 35.041.852/0001-01

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|------|--------|------|-----------------------------|-------|--------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|---------|-----------|
| 43 | 500,00 | TUBO | BISTURI DESCARTÁVEL, LÂMINA | MEDIX | 24 | R\$ 39,60 | R\$ 19.800,00 | R\$ 71,00 | R\$ 35.500,00 | 44,23% | R\$ 31,40 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|---|--|--|--|--|--------------------------------------|--|---------------|------------------|
| | | | Nº 24, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO EM PLÁSTICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado: R\$ 19.800,00 | | | | | | | | Subtotal Orçado: R\$35.500,00 | | 44,23% | 15.700,00 |

Fornecedor : MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 30.511.964/0001-65

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|------|--------|-----|---|-----------|--------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|---------|-----------|
| 62 | 20,00 | AMP | CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 8,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. | VITALGOLD | UNID | R\$ 8,50 | R\$ 170,00 | R\$ 8,50 | R\$ 170,00 | 0,00% | R\$ 0,00 |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|------|-----------|---------|---|------------|--------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|---------|-----------|
| 63 | 10,00 | AMP | CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 9,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. | VITALGOLD | UNID | R\$ 8,40 | R\$ 84,00 | R\$ 8,50 | R\$ 85,00 | 1,18% | R\$ 0,10 |
| 64 | 10,00 | LITRO | CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 9,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. | VITALGOLD | UNID | R\$ 5,25 | R\$ 52,50 | R\$ 5,25 | R\$ 52,50 | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 73 | 14.100,00 | AMP | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 20, EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL, ACOPLADA AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO, PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005. | DESCARPACK | UNID | R\$ 0,93 | R\$ 13.113,00 | R\$ 0,96 | R\$ 13.536,00 | 3,13% | R\$ 0,03 |
| 93 | 150,00 | AMP | COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFÍCIO OVAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10ML, CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | MEDIX | UNID | R\$ 1,00 | R\$ 150,00 | R\$ 1,00 | R\$ 150,00 | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 94 | 150,00 | CÁPSULA | COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFÍCIO REDONDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE. | MEDIX | UNID | R\$ 1,00 | R\$ 150,00 | R\$ 1,00 | R\$ 150,00 | 0,00% | R\$ 0,00 |
| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário | Total | Unitário | Total | Econ. | Econ. R\$ |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|--|-----------|--------|--|------------|--------|---------------------|------------------|--|------------------|---------------|---------------------|
| 98 | 20.000,00 | AMP | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, TAMANHO NOMINAL: APROXIMADAMENTE DE 7,5 X 7,5 CM 8 DOBRAS. (A COMPRESSA ABERTA: ÁREA DE 420 CM2) FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA QUE NÃO SOLTEM FIAPOS.. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA- RDC Nº 59/2000 | ANDREONI | UNID | R\$ 0,05 | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,56 | R\$ 11.200,00 | 91,07% | R\$ 0,51 |
| 114 | 30,00 | BOLSA | DRENO DE PENROSE Nº 4, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIOS X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABAMENTO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXCELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA RDC Nº 59/2000. | WALTEX | UNID | R\$ 4,24 | R\$ 127,20 | R\$ 4,24 | R\$ 127,20 | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 115 | 300,00 | AMP | DRENO DE PENROSENº 1 CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIOS X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABAMENTO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXCELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA RDC Nº 59/2000. | WALTEX | UNID | R\$ 1,43 | R\$ 429,00 | R\$ 1,43 | R\$ 429,00 | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 116 | 150,00 | AMP | DRENO DE PENROSENº 2 CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIOS X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABAMENTO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXCELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA RDC Nº 59/2000. | WALTEX | UNID | R\$ 2,03 | R\$ 304,50 | R\$ 2,03 | R\$ 304,50 | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 152 | 10,00 | CX | FIO DE SUTURA NYLON Nº 2.0 C/AG. 3,0CM 3/8 CIL TRIANGULAR 45 CM (DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO PRODUTO, EMITIDO PELO IMETRO E/OU OUTRO ÓRGÃO CREDENCIADO, DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT - NR13904/2003). CAIXA COM 24 UNIDADES. | TECHNOFIO | CX | R\$ 50,00 | R\$ 500,00 | R\$ 51,14 | R\$ 511,40 | 2,23% | R\$ 1,14 |
| 270 | 50.000,00 | UND | SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1MLC/ AGULHA 8MM X 0,33MM. UNIDADES | DESCARPACK | UNID | R\$ 0,37 | R\$ 18.500,00 | R\$ 1,16 | R\$ 58.000,00 | 68,10% | R\$ 0,79 |
| 273 | 51.000,00 | UND | SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 5ML C/ AGULHA 25X7. UNIDADE | DESCARPACK | UNID | R\$ 0,39 | R\$ 19.890,00 | R\$ 0,75 | R\$ 38.250,00 | 48,00% | R\$ 0,36 |
| 289 | 100,00 | UND | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, ATÓXICO, MALEÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA FIXA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALAS COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S. | MEDSONDA | UNID | R\$ 1,15 | R\$ 115,00 | R\$ 1,22 | R\$ 122,00 | 5,74% | R\$ 0,07 |
| 304 | 3.000,00 | PCT | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº10- ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, ATOXICA, APIROGENICO,TRANSPARENTE. PACOTE COM 20 UNIDADES. | MEDSONDA | UNID | R\$ 0,98 | R\$ 2.940,00 | R\$ 0,98 | R\$ 2.940,00 | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 305 | 3.000,00 | PCT | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº12- ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, ATOXICA, APIROGENICO,TRANSPARENTE. PACOTE COM 20 UNIDADES. | MEDSONDA | UNID | R\$ 1,04 | R\$ 3.120,00 | R\$ 1,04 | R\$ 3.120,00 | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 327 | 5,00 | UND | UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250ML PARA OXIGÊNIO COM EXTENSOR E MÁSCARA INFANTIL - DESENVOLVIDO PARA AS ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO, GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL. É GERALMENTE UTILIZADO PARA PACIENTES QUE PRECISAM UMIDIFICAR VIAS AÉREAS, EVITANDO RESSECAMENTO DA LARINGE. PROPORCIONA O ARRASTE DA ÁGUA COLOCADA NO RECIPIENTE, QUANDO DAPASSAGEM DO FLUXO DE GÁS PELO LÍQUIDO, CARREGANDO AS PARTÍCULAS PARA AS VIAS AÉREAS. | ROMED | UNID | R\$ 20,00 | R\$ 100,00 | R\$ 22,38 | R\$ 111,90 | 10,63% | R\$ 2,38 |
| 333 | 30.000,00 | FRASCO | SERINGA DE INSULINA 1 ML COM AGULHA 8 X 0,30MM | DESCARPACK | UNID | R\$ 0,40 | R\$ 12.000,00 | R\$ 36,70 | R\$ 1.101.000,00 | 98,91% | R\$ 36,30 |
| Subtotal Adjudicado: R\$ 72.745,20 | | | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 1.230.259,50 | | 94,09% | 1.157.514,30 |
| Fornecedor : HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 07.094.705/0001-64 | | | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|------------|---|--------------|---------------|----------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------|----------------|------------------|
| 76 | 3.500,00 | FRA/AMP | CATETER NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO - ADULTO; EM POLIVINIL ATOXICO; COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TIPO DOIS DENTES DE GARFO), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SOBRE A ORELHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. | MARKMED | MARKMED | R\$ 1,19 | R\$ 4.165,00 | R\$ 1,19 | R\$ 4.165,00 | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 95 | 12.000,00 | COMPRIMIDO | COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACOLA 2000 ML. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA- RDC Nº59/2000 | MED-K | MED-K | R\$ 0,44 | R\$ 5.280,00 | R\$ 5,92 | R\$ 71.040,00 | 92,57% | R\$ 5,48 |
| 97 | 1.000,00 | AMP | COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 4 CAMADAS 45X50 C/CADARÇO PAC.C/50 UNDS - COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO, TECIDA EM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO. TECIDO FEITO COM AMARRAÇÕES (ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DE TECIDO), PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. LATERAIS DO PRODUTOCOSTURADAS COM PONTOS OVER-LOCK PARA EVITAR DESFIAMENTOS. EXTREMIDADE UM CADARÇO DUPLO, FACILITANDO TAMBÉM SEU MANUSEIO E OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA. BRANQUEADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, POSSUI PH DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS PELA NBR 13853. CONTEM FIO RADIOPACO. | TEXCARE | TEXCARE | R\$ 66,97 | R\$ 66.970,00 | R\$ 134,11 | R\$ 134.110,00 | 50,06% | R\$ 67,14 |
| 120 | 70.500,00 | FRASC/AMP | EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL C/CÂMARA FLEXÍVEL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTAR DE ACORDO COM ANBR 14041 | GLOMED | GLOMED | R\$ 1,00 | R\$ 70.500,00 | R\$ 1,04 | R\$ 73.320,00 | 3,85% | R\$ 0,04 |
| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
| 122 | 20.500,00 | FRASCO | EQUIPO POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP INDICADO COMO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO. CONECTA DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO(SCALP. CATETER INTRAVENOSO, AGULHA). EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUERLOCK FÊMEA;EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE CLAMP (ABRE/FECHA); CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACORDO COM A NBR 14041. | BIOMASS | BIOMASS | R\$ 0,81 | R\$ 16.605,00 | R\$ 1,76 | R\$ 36.080,00 | 53,98% | R\$ 0,95 |
| 132 | 4.050,00 | ROLO | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (ESPARADRAPO MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. HIPOALERGÊNICO, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES. ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO M.S.) DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICASDE FABRICAÇÃO DA ANVISA- RDC Nº 59/2000. | CIEEX | CIEEX | R\$ 8,79 | R\$ 35.599,50 | R\$ 11,36 | R\$ 46.008,00 | 22,62% | R\$ 2,57 |
| 135 | 4.500,00 | UND | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M. LUBRIFICADO. FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), MOD. COLLINS, INCOLOR, ATÓXICO, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, PERMITINDO UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 95MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 25MM E DISTAL DE 28MM, COMPRIMENTO TOTAL: 156MM. | CRAL | CRAL | R\$ 1,32 | R\$ 5.940,00 | R\$ 1,44 | R\$ 6.480,00 | 8,33% | R\$ 0,12 |
| 136 | 2.000,00 | UND | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P. FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), MOD. COLLINS, INCOLOR, ATÓXICO, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, PERMITINDO UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 80MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL: 22MM, COMPRIMENTO TOTAL: 143MM. | CRAL | CRAL | R\$ 1,25 | R\$ 2.500,00 | R\$ 3,07 | R\$ 6.140,00 | 59,28% | R\$ 1,82 |
| 147 | 50,00 | CX | FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AG 4 CM CILÍNDRICA 3/8 CX C/ 24 UNID DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO DATA DE VALIDADE LOTE E REGISTRO MINISTÉRIO DASAÚDE. | TECHNOFIO | TECHNOFIO | R\$ 122,00 | R\$ 6.100,00 | R\$ 192,13 | R\$ 9.606,50 | 36,50% | R\$ 70,13 |
| 148 | 30,00 | CX | FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG 3 CM CILÍNDRICA 3/8 CX C/ 24 UNID DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO DATA DE VALIDADE LOTE E REGISTRO MINISTÉRIO DASAÚDE. | TECHNOFIO | TECHNOFIO | R\$ 97,49 | R\$ 2.924,70 | R\$ 106,60 | R\$ 3.198,00 | 8,55% | R\$ 9,11 |
| 151 | 500,00 | CX | FIO DE SUTURA NYLON Nº 2.0 C/AG. 3,0CM 3/8 45CM TRIANGULAR CORT (DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO PRODUTO, EMITIDO PELO IMETRO E/OU OUTRO ÓRGÃO CREDENCIADO, DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT - NR13904/2003). CAIXA COM 24 UNIDADES. | TECHNOFIO | TECHNOFIO | R\$ 39,74 | R\$ 19.870,00 | R\$ 41,17 | R\$ 20.585,00 | 3,47% | R\$ 1,43 |
| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
| 155 | 80,00 | CX | FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0 C/AG. 3,0CM 3/8 CUTICULAR. 45CM (DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO PRODUTO, EMITIDO PELO IMETRO E/OU OUTRO ÓRGÃO CREDENCIADO, DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT - NR13904/2003). CAIXA COM 24 UNIDADES. | TECHNOFIO | TECHNOFIO | R\$ 35,63 | R\$ 2.850,40 | R\$ 35,64 | R\$ 2.851,20 | 0,03% | R\$ 0,01 |
| 156 | 500,00 | CX | FIO DE SUTURA NYLON Nº 4.0 C/AG. 2.4 CM 3/8 TRG 45CM(DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO PRODUTO, EMITIDO PELO IMETRO E/OU OUTRO ÓRGÃO CREDENCIADO, DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT - NR 13904/2003). CAIXA COM 24 UNIDADES. | TECHNOFIO | TECHNOFIO | R\$ 39,49 | R\$ 19.745,00 | R\$ 87,00 | R\$ 43.500,00 | 54,61% | R\$ 47,51 |
| 162 | 300,00 | CX | FIO MONONYLON 2.0 (DOIS-ZERO) C/ AGULHA CORTANTE 3 CM. CX. C/ 24 UNID. | TECHNOFIO | TECHNOFIO | R\$ 34,52 | R\$ 10.356,00 | R\$ 34,52 | R\$ 10.356,00 | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 181 | 10,00 | GALÃO | GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA (CARBOGEL PARA ULTRASSOM) - PH NEUTRO, TOTALMENTE INOFENSIVO A PELE HUMANA, NÃO GORDUROSO, INODORO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, NÃO ESCORRE, GEL INCOLOR, GALÃO 5LITROS. | REYMER | REYMER | R\$ 25,97 | R\$ 259,70 | R\$ 26,00 | R\$ 260,00 | 0,12% | R\$ 0,03 |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|---------------|-----------|--|--------------|---------------|----------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------|----------------|------------------|
| 191 | 50,00 | KIT | KIT DE MÁSCARA DE VENTURI ADULTO, CONTENDO: MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO; TRAQUÉIA; 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,10M; COPO ADAPTADOR PARAMICRONEBULIZAÇÃO. | ADVANTIVE | ADVANTIVE | R\$ 10,90 | R\$ 545,00 | R\$ 14,00 | R\$ 700,00 | 22,14% | R\$ 3,10 |
| 192 | 50,00 | KIT | KIT DE MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL, CONTENDO: MÁSCARA INFANTIL COM ELÁSTICO; TRAQUÉIA; 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,10M; COPO ADAPTADOR PARAMICRONEBULIZAÇÃO. | ADVANTIVE | ADVANTIVE | R\$ 11,00 | R\$ 550,00 | R\$ 14,00 | R\$ 700,00 | 21,43% | R\$ 3,00 |
| 211 | 800,00 | ROLO | LENÇOL DE PAPEL COM PICOTE (ROLO) MEDINDO 70CM X50M, | FOX | FOX | R\$ 8,88 | R\$ 7.104,00 | R\$ 15,86 | R\$ 12.688,00 | 44,01% | R\$ 6,98 |
| 213 | 3.000,00 | PAR | LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 7.0 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE) | NEW HAND | NEW HAND | R\$ 1,35 | R\$ 4.050,00 | R\$ 2,20 | R\$ 6.600,00 | 38,64% | R\$ 0,85 |
| 214 | 4.000,00 | PAR | LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 7.5 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE) | NEW HAND | NEW HAND | R\$ 1,35 | R\$ 5.400,00 | R\$ 2,49 | R\$ 9.960,00 | 45,78% | R\$ 1,14 |
| 215 | 2.000,00 | PAR | LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 8.0 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE) | NEW HAND | NEW HAND | R\$ 1,35 | R\$ 2.700,00 | R\$ 3,40 | R\$ 6.800,00 | 60,29% | R\$ 2,05 |
| 217 | 8.000,00 | CX | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES | UTILE | UTILE | R\$ 24,99 | R\$ 199.920,00 | R\$ 139,98 | R\$ 1.119.840,00 | 82,15% | R\$ 114,99 |
| 218 | 8.000,00 | CX | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES | UTILE | UTILE | R\$ 24,99 | R\$ 199.920,00 | R\$ 139,98 | R\$ 1.119.840,00 | 82,15% | R\$ 114,99 |
| 224 | 3.800,00 | PCT | MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TRIPLA CX C/ 50 UND. | LUVIX | LUVIX | R\$ 9,44 | R\$ 35.872,00 | R\$ 21,00 | R\$ 79.800,00 | 55,05% | R\$ 11,56 |
| 225 | 2.500,00 | UND | MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 - MODELO BICO DE PATO, RESPIRADOR FACIAL FILTRANTE MÁSCARA FACIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDA DE CAMADAS FILTRANTES DE FIBRA SINTÉTICA, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | TEXMED | TEXMED | R\$ 1,79 | R\$ 4.475,00 | R\$ 3,69 | R\$ 9.225,00 | 51,49% | R\$ 1,90 |
| 251 | 600,00 | CX | PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO GINECOLÓGICO CXA COM 144 UNIDADES. (PRESERVATIVO DESTINADO À USO EM EXAMES DE | BLOWTEX | BLOWTEX | R\$ 39,99 | R\$ 23.994,00 | R\$ 60,85 | R\$ 36.510,00 | 34,28% | R\$ 20,86 |
| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |

| | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-------|-----|---|----------|----------|-----------|--------------|-----------------------------------|--------------|--------|--------------|--|
| | | | ULTRA- SONOGRAFIA) PONTA COM RESERVATÓRIO. LADOS PARALELO, LARGURA NOMINAL 52 MM. CUMPRIMENTO MÍNIMO 160 MM, LISO, OPACO, SEM LUBRIFICAÇÃO. | | | | | | | | | |
| 298 | 50,00 | UND | SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA 10FR. | MEDICONE | MEDICONE | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 35,80 | R\$ 1.790,00 | 44,13% | R\$ 15,80 | |
| 299 | 50,00 | UND | SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA 12FR. | MEDICONE | MEDICONE | R\$ 13,90 | R\$ 695,00 | R\$ 13,90 | R\$ 695,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | |
| Subtotal Adjudicado: R\$ 755.890,30 | | | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 2.872.847,70 | | 73,69% | 2.116.957,40 | |

Fornecedor : MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 16.845.253/0001-04

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|-----------------------------------|--------|------|---|-------|--------|---------------------|------------------|-------------------------------|--------------|---------|------------|
| 90 | 5,00 | COMP | COLCHÃO DE AR TIPO (CAIXA DE OVO ADULTO) C/VÁLVULA ANTI- VAZAMENTO INFLÁVEL 0,90CM X 2,10 CM, PVC 100% VIRGEM. COM REGISTRO NA ANVISA | RCS | RCS | R\$ 365,00 | R\$ 1.825,00 | R\$ 576,12 | R\$ 2.880,60 | 36,65% | R\$ 211,12 |
| Subtotal Adjudicado: R\$ 1.825,00 | | | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 2.880,60 | | 36,65% | 1.055,60 |

Fornecedor : FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 25.034.906/0001-58

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|-------------------------------------|----------|------|---|--------|--------|---------------------|------------------|---------------------------------|----------------|---------|------------|
| 99 | 4.200,00 | AMP | COMPRESSA DE GAZE COSTURADA ESTÉRIL NO TAMANHO 15 X 30CM, 100% ALGODÃO. MEDINDO 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM. 5 DOBRAS 8 CAMADAS PACOTE COM 10 UNIDADES. | ERIMAX | ERIMAR | R\$ 0,56 | R\$ 2.352,00 | R\$ 43,20 | R\$ 181.440,00 | 98,70% | R\$ 42,64 |
| 233 | 2.000,00 | ROLO | PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA DE 30 CMX100M, MATERIAL EM POLIÉSTER C/ FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70 G/M2, | DUOTEC | DUOTEC | R\$ 141,99 | R\$ 283.980,00 | R\$ 147,12 | R\$ 294.240,00 | 3,49% | R\$ 5,13 |
| 235 | 80,00 | ROLO | PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA DE 20 CMX100M, MATERIAL EM POLIÉSTER C/ FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70 G/M2. | DUOTEC | DUOTEC | R\$ 106,68 | R\$ 8.534,40 | R\$ 139,60 | R\$ 11.168,00 | 23,58% | R\$ 32,92 |
| Subtotal Adjudicado: R\$ 294.866,40 | | | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 486.848,00 | | 39,43% | 191.981,60 |

Fornecedor : EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 38.408.899/0001-59

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|------|--------|-----|---|-------------|---------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|---------|-----------|
| 129 | 10,00 | UND | ESFIGMOMANÔMETRO ESPECIAL PARA OBESOS C/ SISTEMA DE FECHO C/TRAVAS DE METAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA- RDC nº 59/2000 | Premium | BR-20 adulto | R\$ 92,00 | R\$ 920,00 | R\$ 92,31 | R\$ 923,10 | 0,34% | R\$ 0,31 |
| 130 | 10,00 | UND | ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL C/ SISTEMA DE FECHO C/TRAVAS DE METAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA- RDC Nº 59/2000 | Premium | BR-20D infantil | R\$ 80,95 | R\$ 809,50 | R\$ 83,44 | R\$ 834,40 | 2,98% | R\$ 2,49 |
| 131 | 10,00 | UND | ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL (CIRCUNFERÊNCIA: 07-13) C/ SISTEMA DE FECHO COM VELCRO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA- RDC Nº 59/2000 | Premium | BR-20D neonatal | R\$ 68,45 | R\$ 684,50 | R\$ 133,65 | R\$ 1.336,50 | 48,78% | R\$ 65,20 |
| 170 | 80,00 | UND | FLUXÔMETRO 0-15 LPM ROSCA FÊMEA - FOI FABRICADO COM MATERIAIS DA MAIS ALTA QUALIDADE, POSSUI CORPO EM LATÃO CROMADO, BILHAS EM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORBOLETA EM NYLON, ROSCA METÁLICA, NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO. É INDICADO PARA FORNECER OS DADOS DE VAZÃO DOS GASES EM LITROS POR MINUTO. UTILIZAÇÃO MEDICINAL: OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO. POSSUI ESCALA DE 0 A 15, ROSCA DA CONEXÃO NA COR DE IDENTIFICAÇÃO DOS GASES, OBEDECENDO ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT. PARA OXIGÊNIO USAR CONEXÃO 9/16 UNF, PARA AR COMPRIMIDO USAR CONEXÃO 3/4 UNF. NÃO ESTÉRIL. PADRÃO ABNT. PORCA EM NYLON VERDE. BILHAS EM POLICARBONATO. CORPO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL. NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO. | Jg Moriya | 200.347 | R\$ 59,60 | R\$ 4.768,00 | R\$ 59,63 | R\$ 4.770,40 | 0,05% | R\$ 0,03 |
| 222 | 10,00 | UND | MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO - PERMITE A ALTA CONCENTRAÇÃO DO OXIGÊNIO, É TRANSPARENTE E FAVORECE O CONFORTO DO PACIENTE. FEITA COM MATERIAL MACIO QUE NÃO MACHUCA O ROSTO, E ACOMPANHA ELÁSTICO PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DA MESMA. | Compower | CP332001 adulto | R\$ 22,95 | R\$ 229,50 | R\$ 23,33 | R\$ 233,30 | 1,63% | R\$ 0,38 |
| 223 | 10,00 | UND | MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INF. - PERMITE A ALTA CONCENTRAÇÃO DO OXIGÊNIO, É TRANSPARENTE E FAVORECE O CONFORTO DO PACIENTE. FEITA COM MATERIAL MACIO QUE NÃO MACHUCA O ROSTO, E ACOMPANHA ELÁSTICO PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DA MESMA. MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. É INDICADA EM PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM PACIENTES EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS. MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO. | Compower | CP332002 pediátrico | R\$ 34,95 | R\$ 349,50 | R\$ 37,06 | R\$ 370,60 | 5,69% | R\$ 2,11 |
| 313 | 10,00 | UND | TERMÔMETRO DIGITAL COM TECNOLOGIA INFRAVERMELHO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL E DE SUPERFÍCIE DE FORMA RÁPIDA, SENDO UMA ÓTIMA OPÇÃO TAMBÉM PARA AFERIR A TEMPERATURA DA ÁGUA DO BANHO, ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS E CRIANÇAS. ZONA DE APLICAÇÃO: TESTA. DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 3-5CM. | Strong Star | FI-02 | R\$ 89,90 | R\$ 899,00 | R\$ 179,00 | R\$ 1.790,00 | 49,78% | R\$ 89,10 |
| 329 | 50,00 | UND | UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENSÃO COM TAMP. FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO. ADAPTA- SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000 | JG Moriya | 105.505 | R\$ 18,50 | R\$ 925,00 | R\$ 19,94 | R\$ 997,00 | 7,22% | R\$ 1,44 |
| 330 | 50,00 | UND | VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO- DESENVOLVIDA PARA CONTROLAR A PRESSÃO DE SAÍDA DE OXIGÊNIO. FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 | JG Moriya | 200.413 | R\$ 302,70 | R\$ 15.135,00 | R\$ 302,75 | R\$ 15.137,50 | 0,02% | R\$ 0,05 |

| A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906. | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------|-----|---|---------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|---------|------------|--------------|
| Subtotal Adjudicado: R\$ 24.720,00 | | | | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 26.392,80 | | 6,34% | 1.672,80 |
| Fornecedor : INOVAMED HOSPITALAR LTDA - 12.889.035/0001-02 | | | | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ | |
| 196 | 25,00 | CX | LÂMINA DE BISTURI Nº 11 EM AÇO CARBONO, JÁ MONTADO NO CABO, DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COMPATÍVEL A NR32, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, HERMETICAMENTE FECHADO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | Cirurgica Fernandes | Sterilance Lâmina de | R\$ 47,50 | R\$ 1.187,50 | R\$ 50,28 | R\$ 1.257,00 | 5,53% | R\$ 2,78 | |
| 216 | 2.000,00 | X | CLUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. G. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES | Lemgruber/Targa | Luva de Látex Proced | R\$ 26,87 | R\$ 53.740,00 | R\$ 139,98 | R\$ 279.960,00 | 80,80% | R\$ 113,11 | |
| Subtotal Adjudicado: R\$ 54.927,50 | | | | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 281.217,00 | | 80,47% | 226.289,50 |
| Fornecedor : S. V. BRAGA IMPORTADORA - 30.888.187/0001-72 | | | | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ | |
| 212 | 5.500,00 | PCT | LENÇOL DESCARTÁVEL EM T.N.T. GRAMATURA 20, COM ELÁSTICO, MEDINDO 220 CMX 110 CM, (PACOTE COM 10 UNIDADES). | SNOP | SNOP / ISENTO DE REGISTRO | R\$ 30,50 | R\$ 167.750,00 | R\$ 37,88 | R\$ 208.340,00 | 19,48% | R\$ 7,38 | |
| Subtotal Adjudicado: R\$ 167.750,00 | | | | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 208.340,00 | | 19,48% | 40.590,00 |
| Fornecedor : BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA - 04.086.552/0001-15 | | | | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ | |
| 317 | 200,00 | CX | TESTE RÁPIDO PARA DENGUE, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO CONTENDO 25 TESTES EM CADA KIT | ABBOT | BIOLINE DENGUE IgG/IgM TESTES CASSETE | R\$ 178,00 | R\$ 35.600,00 | R\$ 215,00 | R\$ 43.000,00 | 17,21% | R\$ 37,00 | |
| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ | |
| 325 | 15.000,00 | UND | TUBO PARA COLETA COM EDTA - TAMPA ROXA 4 ML | BD | TUBO VAC.HEMOG. EDTA K2 PL. 4ml T.ROXA (C/100) | R\$ 0,42 | R\$ 6.300,00 | R\$ 0,69 | R\$ 10.350,00 | 39,13% | R\$ 0,27 | |
| 326 | 15.000,00 | UND | TUBO PARA COLETA COM GEL TAMPA AMARELA 4 ML | BD | TUBO VAC.HEMOG. SST GEL 3,5ml T.AMAR. PLUS (C/100) | R\$ 0,64 | R\$ 9.600,00 | R\$ 0,98 | R\$ 14.700,00 | 34,69% | R\$ 0,34 | |
| Subtotal Adjudicado: R\$ 51.500,00 | | | | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 68.050,00 | | 24,32% | 16.550,00 |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | | | |
| Total Adjudicado | | | | | | | | | Total Orçado | | Economia % | Economia R\$ |
| R\$ 2.681.608,45 | | | | | | | | | R\$ 7.047.364,37 | | 61,95% | 4.365.755,92 |

Machadinho d'Oeste - Rondônia, 30 de Setembro de 2021

VALDIR SILVERIO

Presidente Da CPL

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:D60D8936

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118-2021.PDF

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 859-1/2021

No dia 06 de Outubro de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.985/0001-98, com sede à RUA CASTELOBRANCO nº 2330 CEP 76888-000– Monte Negro-RO neste ato legalmente representado por **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, portador do CPF nº **67752730963**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

| Fornecedor: SILVENINA UNIFORMES LTDA | | | | CNPJ: 18.386.337/0001-44 | | | |
|--|--|-------|---------|--------------------------|-----------|----------------|-------------|
| Representante: SILVENINA UNIFORMES LTDA | | | | | | | |
| Telefone: (61) 3037-6222 | | | | | | | |
| Email: silveninauniformes@gmail.com | | | | | | | |
| Endereço: Q C, 4 - TAGUATINGA, Brasília - DF - 72010-040 | | | | | | | |
| Item | Descrição | Qtde | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
| 22 | CALÇA EM BRIM, uniforme para uso profissional, COR | 80,00 | UN | SILVENINA | SILVENINA | R\$ 46,80 | R\$3.744,00 |

| | | | | | | | | |
|----|---|------------------|-------------|----------------|--------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| | CAQUI. Material 100% algodão, Cintura em Elástico e cordão, permitindo ajuste. Dois bolsos laterais, e dois bolsos traseiros. TAMANHOS 36,38, 40, 42, 44, 46, 48 e 50. Empresa vencedora, deverá e | | | | | | | |
| 23 | CALÇA EM BRIM, uniforme para uso profissional, COR CINZA. Material 100% algodão, Cintura em Elástico e cordão, permitindo ajuste. Dois bolsos laterais, e dois bolsos traseiros. TAMANHO 36,38, 40, 42, 44, 46, 48 e 50. Empresa vencedora, deverá | 80,00 | UN | SILVENINA | SILVENINA | R\$ 46,80 | R\$3.744,00 | |
| 24 | CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX MATERIAL: BRIM LEVE, 100% ALGODÃO. COMPOSTO POR: BRIM LEVE, 100% ALGODÃO. BLUSA : SEM GOLA, COM DECOTE V E COMBOLSO, POSSUINDO NOME E FUNÇÃO DO PROFISSIONAL. MANGA ESQUERDA, LOGO PREFEITURA E MANGA DIREITA, LOGO | 300,00 | UN | SILVENINA | SILVENINA | R\$ 69,90 | R\$20.970,00 | |
| 29 | TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO - LISTRADO AZUL/BRANCO LARGURA 2,20 COM SILK CORRIDO | 300,00 | MT | SÃO GERALDO | SÃO GERALDO | R\$ 28,90 | R\$8.670,00 | |
| 30 | TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO - LISTRADO VERMELHO/BRANCO LARGURA 2,20 COM SILK CORRIDO. | 300,00 | MT | SÃO GERALDO | SÃO GERALDO | R\$ 28,90 | R\$8.670,00 | |
| | Item | Descrição | Qtde | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
| 31 | TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO - LISTRADO AMARELO/BRANCO LARGURA 2,20 COM SILK CORRIDO. | 300,00 | MT | SÃO GERALDO | SÃO GERALDO | R\$ 28,95 | R\$8.685,00 | |
| 32 | TECIDO PERCAL LISTRADO VERDE/BRANCO LARGURA 2,20 COM SILK CORRIDO. | 300,00 | MT | SÃO GERALDO | SÃO GERALDO | R\$ 28,95 | R\$8.685,00 | |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/10/2022**, a contar do dia **06/10/2021**.

1. DO OBJETO

1.1 **Registro de preços AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO CAMISETAS PARA CAMPANHAS, UNIFORME PARA AGENTE ADMINISTRATIVO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COLETES PARA MEMBROS DO CONSELHO E AGENTE DE ENDEMIAS, CALÇAS PARA AGENTES DE ENDEMIAS, TECIDOS EM BRIM PARA CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS PARA CENTRO CIRÚRGICO E TECIDO PERCAL PARA CONFECÇÃO DE LENÇÓIS.** Tais aquisições visam o Fortalecimento e Valorização da Atenção Básica e Média Complexidade, atendendo Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.

2. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Decreto (168/2010). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

3.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

3.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

3.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

3.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

4.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

4.2. Das Condições de Recebimento e Critérios de Aceitação:

Fase Recebimento

Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, a **Secretaria Municipal através de suas Comissões de Recebimento de Materiais**, levarão em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:

Fase 1 Recebimento Provisório

4.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Fase 2 Recebimento Definitivo

4.2.2. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

a) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

2.2.3. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pelas Secretarias Municipais, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

4.2.4. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.3. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

4.4. A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

4.5. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

5.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

5.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

5.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

5.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Negro – Rondônia.

5.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;

- Número e Nome da Agência Bancária e o Número da Conta Corrente

5.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

5.9. No caso de eventual convênio o pagamento ficará restrito aos repasses do mesmo em conta.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

6.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que informadas no Termo de Referência.

7. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

7.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

1. Advertência;

2. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

3. No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

4. Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

5. No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

6. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

7. Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantemente sem prejuízo de outras cominações;

8. Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

- Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

1. Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

2. Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

3. Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

4. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
5. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
6. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Monte Negro, previsto no art. 49º da Lei Federal nº 12.016/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
7. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

7.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

7.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

7.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

7.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Monte Negro, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no Cadastro de Fornecedores.

7.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

8.1. A Ata de Registro de Preços – ARP está regulamentada conforme Decreto Municipal nº 2241/2021:

Art. 15. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 1º Os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devem ser justificados, e no caso de Registro de Preços Permanente, deve ocorrer na forma prevista nos artigos 30 e 31 deste Decreto.

- 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5º A prorrogação da ARP não implica renovação dos quantitativos registrados.

- 6º A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

8.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) serão **dispensados da assinatura da Ata de registro de Preços**, conforme o Decreto Municipal nº 2241/2021:

Art. 16. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no artigo 13, serão dispensados da Assinatura da ata de registro de preços, pois já assinou a proposta de preços no ato da licitação conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Parágrafo único. A publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

Art. 17. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em atender a ata de registro de preços, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 1º Os órgãos participantes do registro de preços, além de observarem o disposto na Lei nº 8.666 de 1993 e regulamentações decorrentes, deverão instruir seus processos de contratação com a cópia, no mínimo, dos seguintes documentos, inclusive em mídia eletrônica:

I - Termo de Participação;

II - Edital de licitação e seus anexos;

III - ARP; e

IV - Minuta de contrato, se for o caso.

- 2º No caso de apresentação em mídia eletrônica, deverá o servidor que a fizer juntar aos autos, atestando sua autenticidade.

- 3º Eventuais alterações no contrato e demais instrumentos referidos no caput obedecerão às disposições contidas na Lei nº 8.666 de 1993.

- 4º A Administração poderá aceitar que o beneficiário entregue para o item ou lote produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

Art. 19. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 168/2010 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 9.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 10.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmada, em conformidade com as cláusulas avençadas em vigor, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
- 10.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- 10.3. Sujeitar-se a uma mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 10.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
- 10.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
- 10.6. **Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;**
- 10.6.1. **Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**
- 10.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
- 10.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
- 10.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
- 10.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
- 10.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
- 10.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 10.13. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 11.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
- 11.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 11.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
- 11.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 11.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12 DO REALINHAMENTO DE PREÇO

- 12.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do nº 7.892/2013 observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)
- 12.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
- 12.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
- 12.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
- 12.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
- 12.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
- 12.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
- 12.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

13 RESCISÃO CONTRATUAL/ARP:

- 13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

- A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

1. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

2. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

3. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

- O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;

- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

1. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

2. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

- A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

- A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

1. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

- A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

- O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

- Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

1. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

2. Judicial, nos termos da legislação;

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

5. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8. Indenizações e multas.

14. DO CADASTRO RESERVA

14.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

15 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

15.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021/PMMN/RO.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que eles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

16.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.882/2020 e 168/2010, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleito o fórum da Comarca de Ariquemes - RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

SILVENINA UNIFORMES LTDA

18.386.337/0001-44

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarh
Código Identificador:104313BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº123/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 858- 1/2021

No dia 08 de Outubro de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.985/0001-98, com sede à RUA CASTELO BRANCO nº 2330 CEP 76888-000 – Monte Negro-RO neste ato legalmente representado por **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, portador do CPF nº **67752730963**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

| Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA | CNPJ: 04.925.681/0001-50 | | | | | | |
|--|--|------|---------|-----------|--------------|----------------|-------------|
| Representante: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA | | | | | | | |
| Telefone: (69) 3521-2853 | | | | | | | |
| Email: livteixeira@uol.com.br | | | | | | | |
| Endereço: AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, Jaru - RO - 76890-000 | | | | | | | |
| Item | Descrição | Qtde | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
| 9 | BOLA DE GINASTICA OVERBALL - TAMANHO: 25 CM; MATERIAL: PVC; PESO SUPORTADO: 100 KG; GARANTIA DE MÍNIMA DE 3 MESES: DIMENSÃO DO PRODUTO: 25 CM COMPRIMENTO X 25 CM LARGURA X 25 CM ALTURA. | 2,00 | UN | VOLLO | 25CM | RS 60,00 | RS120,00 |
| 10 | BOLSA GEL TÉRMICA: CONTÉM EM SEU INTERIOR GEL NÃO TÓXICO; FILME: CAMADAS DE NYLON/POLIETILENO INTERNAMENTE E POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA; GEL: A BASE DE C.M.C (CARBOXIMETILCELULOSE), CONSERVANTES, AGENTE ANTICONGELANTE E ÁGUA DEIONIZADA; NÃO INFLAM | 4,00 | UN | TERMO GEL | TERMICA | RS 37,05 | RS148,20 |
| 17 | KIT SUPER BAND - KIT CONTÉM 3 ELÁSTICOS CIRCULARES COM NÍVEIS DE INTENSIDADES: LEVE, MÉDIO, FORTE. EM CORES VARIADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 208CM COMPRIMENTO X 0,5CM ESPESSURA. KIT DE ELÁSTICOS CIRCULARES UTILIZADOS PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO | 4,00 | KIT | YANGFIT | KIT | RS 315,00 | RS1.260,00 |
| Item | Descrição | Qtde | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
| 22 | PAR DE HALTERES DE 03 KG CADA HALTER - MATERIAL EM FORMATO ANATÔMICO, EM FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. PEGADA ANATÔMICA, REVESTIDA, INODORA E RESISTENTE À CORROSÃO. A GARANTIA MÍNIMA DA RESISTÊNCIA DA BORRACHA DEVE SER DE 5 ANOS. A INDICAÇÃO D | 2,00 | PAR | SCALIBU | 03KG | RS 204,00 | RS408,00 |
| 24 | ROLO PARA PILATES - MATERIAL EVA. APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPRETA, DIMENSÕES 90 X 15 X 15 CM. | 2,00 | UN | VOLLO | PILATES | RS 289,90 | RS579,80 |
| 28 | FAMÍLIA TERAPÊUTICA - DESCRIÇÃO: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO FAMÍLIA TERAPÊUTICA NEGRA, COMPOSTA DE 7 BONECOS: UM PAI, UMA MÃE, UM BEBÊ, UM AVÓ, UMA AVÓ, UM MENINO E UMA MENINA; TAMANHO APROXIMADO: BONECO ADULTO 13 CM, BONECO CRIANÇA 9 CM E BONECO BE | 1,00 | UN | CARLU | TERAPEUTICA | RS 206,50 | RS206,50 |
| 30 | JOGO MEMÓRIA - COM 40 PEÇAS EM MDF - 40 PEÇAS (5 X 5 CM) - EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA, IDADE 03 ANOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO | 2,00 | UN | CARLU | MEMORIA | RS 41,60 | RS83,20 |
| 31 | JOGO PEGA VARETAS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 30 VARETAS COM CORES VARIADAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO | 2,00 | UN | MINI TOYS | PEGA VARETAS | RS 57,00 | RS114,00 |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/10/2022**, a contar do dia 08/10/2021.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos para sala de Fisioterapia e Psicologia, por um período de 12 (doze) meses - a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

2. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Decreto (168/2010). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

3.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

3.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

3.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

3.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

4.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

4.2. Das Condições de Recebimento e Critérios de Aceitação: Fase Recebimento

Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, a **Secretaria Municipal através de suas Comissões de Recebimento de Materiais**, levarão em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:

Fase 1 Recebimento Provisório

4.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

8. a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Fase 2 Recebimento Definitivo

4.2.2. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

1. a) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

4.2.3. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pelas Secretarias Municipais, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

4.2.4. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.3. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

4.4. A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

4.5. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

5.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

5.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

5.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

5.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Negro – Rondônia.

5.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;

- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente

5.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

5.9. No caso de eventual convênio o pagamento ficará restrito aos repasses do mesmo em conta.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

6.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que informadas no Termo de Referência.

7. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

7.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

1. Advertência;

2. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

3. No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

4. Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

5. No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

6. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

7. Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

8. Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

- Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

1. Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

2. Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

3. Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

4. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor registrado pela licitante.

5. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

6. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Monte Negro, previsto no art. 49º da Lei Federal nº 12.016/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

7.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

7.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

7.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

7.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Monte Negro, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no Cadastro de Fornecedores.

7.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

8.1. A Ata de Registro de Preços – ARP está regulamentada conforme Decreto Municipal nº 2241/2021:

Art. 15. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 1º Os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devem ser justificados, e no caso de Registro de Preços Permanente, deve ocorrer na forma prevista nos artigos 30 e 31 deste Decreto.

- 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5º A prorrogação da ARP não implica renovação dos quantitativos registrados.

- 6º A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

8.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) serão **dispensados da assinatura da Ata de registro de Preços**, conforme o Decreto Municipal nº 2241/2021:

Art. 16. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no artigo 13, serão dispensados da Assinatura da ata de registro de preços, pois já assinou a proposta de preços no ato da licitação conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório. Parágrafo único. A publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

Art. 17. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em atender a ata de registro de preços, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 1º Os órgãos participantes do registro de preços, além de observarem o disposto na Lei nº 8.666 de 1993 e regulamentações decorrentes, deverão instruir seus processos de contratação com a cópia, no mínimo, dos seguintes documentos, inclusive em mídia eletrônica:

I - Termo de Participação;

II - Edital de licitação e seus anexos;

III - ARP; e

IV - Minuta de contrato, se for o caso.

- 2º No caso de apresentação em mídia eletrônica, deverá o servidor que a fizer juntar aos autos, atestar sua autenticidade.

- 3º Eventuais alterações no contrato e demais instrumentos referidos no caput obedecerão às disposições contidas na Lei nº 8.666 de 1993.

- 4º A Administração poderá aceitar que o beneficiário entregue para o item ou lote produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

Art. 19. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9 DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 168/2010 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

9.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

10.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

10.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

10.3. Sujeitar-se a uma mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

10.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

10.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

10.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

10.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

10.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

10.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

10.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

10.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

10.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

10.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

10.13. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

11.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

11.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

11.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12 DO REALINHAMENTO DE PREÇO

12.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do nº 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid) 65, da Lei Federal nº 8.666/93. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)

12.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

12.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

12.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

12.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

12.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

12.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

12.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

13 RESCISÃO CONTRATUAL/ARP:

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

- A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

1. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

2. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

3. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

- O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

1. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

2. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

- A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

- A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas contratualmente previstas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

1. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

- A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

- O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

- Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

1. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

2. Judicial, nos termos da legislação;

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

5. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8. Indenizações e multas.

14. DO CADASTRO RESERVA

14.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

15 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

15.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021/PMMN/RO.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados **não obriga** Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

16.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.882/2020 e 168/2010, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição.**

Fica eleito o fórum da Comarca de Ariquemes - RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA

04.925.681/0001-50

Publicado por:

Shayenne Míoto Bucarh

Código Identificador:76B71F55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº120/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 858- 1/2021

No dia 08 de Outubro de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.985/0001-98, com sede à RUA CASTELO BRANCO nº 2330 CEP 76888-000 – Monte Negro-RO neste ato legalmente representado por **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, portador do CPF nº **67752730963**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA

CNPJ: 04.352.905/0001-81

Representante: A. PAZINATO MARINGA

Telefone: (44) 3267-3040

Email: apazinatomaringa@hotmail.com

Endereço: R DIOGO ZULIANI, 249 - JARDIM ALVORADA, Maringá - PR - 87033-030

| Item | Descrição | Qtde | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---|------|---------|--|--|----------------|--------------|
| 1 | APARELHO DE RAIOS INFR- VERMELHO - MATERIAL AÇO INOXIDÁ-VEL, TENSÃO 110 V, FREQUÊNCIA 60 HZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE MESA, COM REGULAGEM, POTENCIA 150W. MON-TADO EM BASE DE CHAPA DE AÇO INOXI-DAVEL; HASTE DE SUSTENTAÇÃO FLEXÍVEL, PARA MELHOR DIR | 2,00 | UN | CARCI 3015ST11 | CARCI 3015ST11 | R\$ 638,00 | R\$1.276,00 |
| 4 | CICLOERGÔMETRO. BICICLETA ERGOMÉTRICA MINI BIKE SIMULADOR POR-TÁTIL MONITOR DIGITAL COM INDICADOR DE DISTÂNCIA PERCORRIDA; INDICADOR DE TEMPO E CALORIAS GASTAS; CONTAGEM DE VOLTAS DO PEDAL. MATERIAL: PLÁSTICO ABS; DIMENSÕES: 40X43X32CM (C X L X A); | 2,00 | UN | YANGFIT MINI BIKE | YANGFIT MINI BIKE | R\$ 750,00 | R\$1.500,00 |
| 5 | KIT BIPAP - COMPOSTO POR: 01 BI-PAP AUTO - MODO DE FUNCIONAMENTO: BIPAP / VPAP, AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO: 26 DB; INTERVALO DE PRESSÃO: 4 A 30CM/H2O; MODOS DE VENTILAÇÃO: CPAP, BIPAP AUTO; RAMPA: RAM- PSMART E PADRÃO (AJUSTÁVEL 0 A 60 MIN); ALÍVIO | 2,00 | KIT | BMC RESMART T-30T GII C/UMIDIFICADOR + MASCARAS E ACESSÓRIOS | BMC RESMART T-30T GII C/UMIDIFICADOR + MASCARAS E ACESSÓRIOS | R\$ 24.200,00 | R\$48.400,00 |

| Item | Descrição | Qtde | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|---------|----------------------|----------------------|----------------|-------------|
| 6 | MACA FIXA COM CAPACIDADE DE ATÉ 190KG. ARMAÇÃO EM TUBOS DE AÇO QUADRADO DE 1 E 1/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO. PAREDE DE 1,2 MM. LEITO EM MADEIRA ESTOFADA, ESPUMA D23 DE ALTURA REVESTIDA POR COURVIM IMPERMEÁVEL. CABECEIRA REGULÁVEL (TRÊS POSIÇÕES) POR | 2,00 | UN | RENASCER RN08007 | RENASCER RN08007 | R\$ 1.930,00 | R\$3.860,00 |
| 7 | MESA AUXILIAR HOSPITALAR - MATERIAL ESTRUTURA ESMALTADA, MATERIAL TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TAMPO CERCA DE 40 CM, LARGURA TAMPO 60 CM, ALTURA 80 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS RODÍZIO. | 2,00 | UN | RENASCER RN07009 | RENASCER RN07009 | R\$ 1.250,00 | R\$2.500,00 |
| 8 | CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - COMPOSTO POR UMA MESA QUADRADA DE 60CM COMPRIMENTO X 60CM LARGURA X 55 CM ALTURA. E 4 CADEI-RAS DE 26CM LARGURA X 30,5CM COMPRIMENTO X 60 CM ALTURA. PIN-TADA EM CORES VARIADAS COM TINTA ATÓXICA. MATERIAL/COM | 1,00 | CJ | CARLU 5017 | CARLU 5017 | R\$ 1.220,00 | R\$1.220,00 |
| 11 | CANELEIRA - TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NYLON COM VELCRO, PESO 3 KG, USO FISIOTERAPIA | 2,00 | PAR | ARKTUS 3KG | ARKTUS 3KG | R\$ 78,00 | R\$156,00 |
| 12 | ELETRODO - ELETRODO, APLICAÇÃO 1 P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO DE SUPERFÍCIE, TIPO ADESIVO, MATERIAL SENSOR PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1 C/ GEL CONDUTOR, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 5 CM, ACESSÓRIO C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTER | 20,00 | UN | ARKTUS VALUTRODE 5X5 | ARKTUS VALUTRODE 5X5 | R\$ 29,00 | R\$580,00 |
| 13 | EXERCITADOR MUSCULATURA TIPO PARA MÃOS E DEDOS, PLÁSTICO RESISTENTE, INTENSIDADE MÉDIA (5 LBS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TECLAS APOIO, MOLAS LIGADAS AO LADO OPOSTO, TIPO ENCAIXE DE METAL E BORRA-CHA P/APOIO DO POLEGAR. | 4,00 | UN | LIVE UP MÉDIA | LIVE UP MÉDIA | R\$ 260,00 | R\$1.040,00 |

| Item | Descrição | Qtde | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|---------|----------------------|----------------------|----------------|-------------|
| 15 | KIT DE TREINAMENTO FUNCIONAL E AGILIDADE - CONTENDO: 10 CONES DE 23 CM DE ALTURA E 12 CM DE DIÂMETRO FURADOS COM 5 NÍVEIS DE ALTURA; 10 CONES TIPO CHAPÉU DE 6 CM DE ALTURA E 19 CM DE DIÂMETRO; 5 BARRAS DE 1 M E 2,5 CM DE DIÂMETRO; 1 CORDA FUNCIONAL | 2,00 | KIT | GO AHOLIC SPORTS KIT | GO AHOLIC SPORTS KIT | R\$ 916,00 | R\$1.832,00 |
| 18 | LÂMPADA INFRAVERMELHA - POTÊNCIA NOMINAL 150 W, TENSÃO NOMINAL 110 V, TIPO BASE-27. | 4,00 | UN | PHILIPS 150W | PHILIPS 150W | R\$ 192,00 | R\$768,00 |
| 19 | MÁSCARA SILICONADA ADULTO, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, COM RESERVATÓRIO, EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20M PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR | 10,00 | UN | MD ADULTO | MD ADULTO | R\$ 56,90 | R\$569,00 |
| 20 | MEIA LUA PARA MECANOTERAPIA (PILATES) MADEIRA, REVESTIMENTO EM COURVIN NAUTICO | 2,00 | UN | ARKTUS 00003A12 | ARKTUS 00003A12 | R\$ 375,00 | R\$750,00 |
| 23 | RESPIRADOR DE INCENTIVO PARA USO INDIVIDUAL TIPO RESPIRON - DESCRIÇÃO: RESPIRADOR DE INCENTIVO PARA USO INDIVIDUAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, NÃO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE TRÊS COLUNAS (CÂMARAS) PLÁSTICAS TRANSPARENTES, ONDE CA | 30,00 | UN | NCS RESPIRON CLASSIC | NCS RESPIRON CLASSIC | R\$ 84,00 | R\$2.520,00 |
| 26 | VÁLVULA EXALATÓRIA, UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM O USO EM RESPIRADOR BIPAP. | 4,00 | UN | VENTCARE UNIVERSAL | VENTCARE UNIVERSAL | R\$ 55,30 | R\$221,20 |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/10/2022**, a contar do dia **08/10/2021**.

1. DO OBJETO

1.1 **Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos para sala de Fisioterapia e Psicologia**, por um período de 12 (doze) meses - a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

2. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Decreto (168/2010). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

3.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

3.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

3.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

3.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

4.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

4.2. Das Condições de Recebimento e Critérios de Aceitação:

Fase Recebimento

Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, a **Secretaria Municipal através de suas Comissões de Recebimento de Materiais**, levarão em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:

Fase 1 Recebimento Provisório

4.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

8. a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Fase 2 Recebimento Definitivo

4.2.2. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

1. a) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

4.2.3. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pelas Secretarias Municipais, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

4.2.4. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.3. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

4.4. A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

4.5. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

5.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

5.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

5.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

5.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social-INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Negro – Rondônia.

5.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

Nome do Banco;

Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente

- 5.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
- 5.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.
- 5.9. No caso de eventual convênio o pagamento ficará restrito aos repasses do mesmo em conta.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

- 6.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que informadas no Termo de Referência.

7. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

7.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

1. Advertência;
2. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
3. No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
4. Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
5. No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
6. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
7. Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

8. Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

1. Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
2. Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
3. Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
4. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor registrado pela licitante.
5. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
6. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Monte Negro, previsto no art. 49º da Lei Federal nº 12.016/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
7. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
- 7.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
- 7.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
- 7.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 7.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
- 7.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Monte Negro, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no Cadastro de Fornecedores.
- 7.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

8.1. A Ata de Registro de Preços – ARP está regulamentada conforme Decreto Municipal nº 2241/2021:

Art. 15. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º Os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devem ser justificados, e no caso de Registro de Preços Permanente, deve ocorrer na forma prevista nos artigos 30 e 31 deste Decreto.

2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5º A prorrogação da ARP não implica renovação dos quantitativos registrados.

6º A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

8.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) serão **dispensados da assinatura da Ata de registro de Preços**, conforme o Decreto Municipal nº 2241/2021:

Art. 16. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no artigo 13, serão dispensados da Assinatura da ata de registro de preços, pois já assinou a proposta de preços no ato da licitação conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Parágrafo único. A publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

Art. 17. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em atender a ata de registro de preços, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1º Os órgãos participantes do registro de preços, além de observarem o disposto na Lei nº 8.666 de 1993 e regulamentações decorrentes, deverão instruir seus processos de contratação com a cópia, no mínimo, dos seguintes documentos, inclusive em mídia eletrônica:

I - Termo de Participação;

II - Edital de licitação e seus anexos; III - ARP; e

IV - Minuta de contrato, se for o caso.

2º No caso de apresentação em mídia eletrônica, deverá o servidor que a fizer juntar aos autos, atestar sua autenticidade.

3º Eventuais alterações no contrato e demais instrumentos referidos no caput obedecerão às disposições contidas na Lei nº 8.666 de 1993.

4º A Administração poderá aceitar que o beneficiário entregue para o item ou lote produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

Art. 19. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9 DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 168/2010 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

9.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

10.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

10.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

10.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

10.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

10.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

10.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

10.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

10.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

10.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

10.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

10.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

10.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

10.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

10.13. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

11.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

11.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

11.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12 DO REALINHAMENTO DE PREÇO

12.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do nº 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid) . 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)

12.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

12.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

12.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

12.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

12.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

12.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

12.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

13 RESCISÃO CONTRATUAL/ARP:

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

1. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
2. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
3. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

1. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
2. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

1. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

1. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
2. Judicial, nos termos da legislação;
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
5. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8. Indenizações e multas.

14. DO CADASTRO RESERVA

14.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

15 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

15.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021/PMMN/RO.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

16.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.882/2020 e 168/2010, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleito o fórum da Comarca de Ariquemes - RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

A. PAZINATO MARINGA

04.352.905/0001-81

Publicado por:
Shayenne Miotto Bucarh
Código Identificador:7C894BF7

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 117/GP/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 117/GP/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 821/2020**, e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), para adequar as dotações orçamentárias do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente - FMDCA, para custear as despesas com Material de consumo e diárias civil, conforme funcional programática abaixo relacionada.

SUPLEMENTA:

| Especificação | | FH | D.R. | Total R\$ |
|-------------------------|-----------------|--|--------------|-----------------|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | |
| Unidade | 02.11.00 | FUNDO MUN DO DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA | | |
| Func/Prog | 08.2430029.2060 | Manutenção das Atividades do CMDCA | | |
| Crédito | 3.3.90.30.00 | 308 | 0.1.000.9999 | 2.000,00 |
| Func/Prog | 08.2430029.2061 | Manutenção das Atividades do FMDCA | | |
| Crédito | 3.3.90.14.00 | 314 | 0.1.000.9999 | 3.500,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | R\$ | 5.500,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), conforme funcional programática abaixo relacionada.

. ANULA-SE;

| Especificação | | FH | D.R. | Total R\$ |
|-------------------------|-----------------|--|--------------|-----------------|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | |
| Unidade | 02.11.00 | FUNDO MUN DO DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA | | |
| Func/Prog | 08.2430029.2060 | Manutenção das Atividades do CMDCA | | |
| Recurso | 3.3.90.30.00 | 307 | 0.1.000.9999 | 2.000,00 |
| Func/Prog | 08.2430029.2061 | Manutenção das Atividades do FMDCA | | |
| Recurso | 3.3.90.33.00 | 316 | 0.1.000.9999 | 2.450,00 |
| Recurso | 3.3.90.39.00 | 317 | 0.1.000.9999 | 1.050,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | R\$ | 5.500,00 |

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2021, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:C6223651

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.434/2021

Porto Velho, 18 de outubro de 2021.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

| Anexo Único | | | | |
|-------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------|
| Cadastro | Nome | Período Aquisitivo | De | Para |
| GECON | | | | |
| 132AT | CLAUDINEIA ARAUJO DE O. BORTOLETE | 2019/2020 | 11.08.2021 à 20.08.2021 | 01.12.2021 à 10.12.2021 |
| GECON | | | | |
| 132AT | CLAUDINEIA ARAUJO DE O. BORTOLETE | 2020/2021 | 01.10.2021 à 20.10.2021 | 01.03.2022 à 20.03.2022 |

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD089039

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO Nº 17.678 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto nº 17.678 de 18 de outubro de 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Incisos III e IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988 e amparado pelo Art. Artigo 6º, da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º - As transposições são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
07.14 - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO - PREVIDENCIA

| PROJETO/ATIVIDADE | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | TRANSPÔE R\$ | REALOCA R\$ |
|------------------------|---|--------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 07.14.99.997.999.9.096 | Fundo de Reserva para Previdência Social | SEG | 9.9.99.99 | 1.003 | 600.000,00 | - |
| 07.14.09.272.012.0.183 | Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais | SEG | 3.1.90.03 | 1.003 | - | 600.000,00 |
| Subtotal | | | | | 600.000,00 | 600.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 600.000,00 | 600.000,00 |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do Ipam

ODILON JOSÉ SANTANA JUNIOR

Coordenador Administrativo e Financeiro do Ipam

GIULIANO CAIO SANT'ANA

Procurador Geral do Ipam

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10AA3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE ADESÃO

ANEXO XIX DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 – Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

| IDENTIFICAÇÃO | | | | | |
|--|---|--------------------|---|----------------|--------------|
| Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD | | | Projeto Atividade: 07.01.04.122.007.2.001 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 1.000 | | |
| DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS | | | | | |
| Item | Descrição | Unid | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 08 | Item 24 do Edital. TOALHA DE PAPEL. Papel toalha Interfolhado com 02 dobras, na cor branca, acabamento gofrado, medindo aprox. 21,0 x 23,0 cm (variação máxima de 5%), fabricada com 100% de celulose virgem ou fibras naturais (não reciclada), com alta absorção e resistência a umidade, caixa com 1000 ou 2000 folhas (cód. 319232). Marca: PIRAY | Embalagem c/ 1000f | 375 | R\$ 9,00 | R\$ 3.375,00 |
| 03 | Item 05 do Edital. DETERGENTE. Detergente (lava louças), componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativos biodegradáveis. Frasco de 500 ml (variação máxima de 5%), de alta resistência. Material com registro/notificação ANVISA. Validade mínima remanescente de 18 meses (cód. 226694). Marca: OESTE | Frasco c/ 500MI | 336 | R\$ 1,50 | R\$ 504,00 |
| Valor Total: R\$ 3.879,00 | | | | | |

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Municipal, sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Nesse sentido, em atenção a solicitação contida no Memorando Nº 41/DIAC/DRL/SEMAD, fl. 05 e 06, bem como no Despacho da Divisão de Almoxarifado, Controle e Distribuição de Materiais, folha 22, torna-se necessária a **aquisição de material de limpeza (toalha de papel e detergente)** visando suprir a necessidade dos servidores, colaboradores e visitantes que frequentam esta Secretaria e Superintendência Municipal de Licitações.

Aliado a isso, a referida aquisição tem como finalidade o abastecimento interno do almoxarifado, dando atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas deste Órgão, haja vista que os materiais destinam-se à reposição de estoque, para atendimento dos Departamentos e suas subdivisões.

Por fim, a aquisição do referido material objetiva suprir o consumo diário desta SEMAD e da SML por um período de 6 (seis) meses, proporcionando uma estrutura mais adequada à manutenção de limpeza, facilitando a utilização dos materiais de limpeza pelos diversos usuários.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: E-MAIL DO SIASNET **DATA:** 14 de Julho de 2021 **Folhas:** 90 e 91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020 VALIDADE: 14 de Outubro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial da União – Seção 3, nº 189, de 01 de Outubro de 2020, folha 87.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 19.288.989/0001-09

CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Manifestação via Ofício

DATA: 12 de Julho de 2021 **FOLHA:** 95

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº: 608/SPACC/PGM/2021

DATA: 11 de Outubro de 2021 **Fls.:** 160 a 171

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, Decreto Municipal nº 15.402/2018.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 14 de Outubro de 2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11258F28**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
PORTARIA Nº 186/GAB/SEMASF/2021**PORTARIA Nº 186/GAB/SEMASF/2021**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **12.00347-000/2021**.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 3 e ½ (três e meia) diárias em favor das servidoras abaixo relacionadas, para custear as despesas com o deslocamento ao Distrito de Extrema//RO, no período de 22 a 25 de Outubro de 2021, tendo como objetivo da viagem participarem do evento Tenda Família Cidadã/2021. A servidora Glória Rejanea do Nascimento, deslocar-se-á, por meio de transporte terrestre em veículo oficial, modelo Micro-ônibus Vollare, Placa NDQ 9015 e as Servidoras Gentileza de Brito Faria e Rosângela Maria Oliveira Amaral , deslocar-se-ão por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Renault Sandero, placa QTB 5294. Conforme informações constantes no memorando nº85//DPPM/SEMASF de 04 de Outubro de 2021

| NOME | CAD. | CARGO/ FUNÇÃO | DESTINO | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------|--------|--|------------------------|---------------------|----------------|---------------------|
| Gentileza de Brito Faria | 300195 | Diretora de Departamento/ Condutora | Distrito de Extrema/RO | 3 e ½ (três e meia) | R\$ 150,00 | R\$ 525,00 |
| Glória Rejanea do Nascimento | 306953 | Assessor Nível II | | | R\$ 120,00 | R\$ 420,00 |
| Rosângela Maria de oliveira Amaral | 305103 | Assessor Nível II/ | | | R\$ 120,00 | R\$ 420,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 1.365,00 |

Porto Velho/RO, 18 de Outubro de 2021

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08AAA8D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
PORTARIA Nº 189/GAB/SEMASF/2021**PORTARIA Nº 189/GAB/SEMASF/2021**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **12.00352-000/2021**.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 5 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento à BR 364, sentido Candeias do Jamari, km 13, Nova Jerusalém, Bacia Leiteira, Ramal do Boto, BR 319 sentido Humaitá, Jatuarana km 07, km 46, Linha 04 olho. Linha São Bernardo, Ramal do Índio, Vila Franciscana, Joana Darc I, II e III, Linha 03, Linha 09, Linha 11, Linha 15, Comunidade de São Domingos, BR 364 sentido Jaci Paraná, km 07, Linha 22, Linha 32, Colonia Viçosa, Estrada do Japonês, tendo como objetivo da viagem, dar continuidade aos atendimento nas comunidades locais, verificar os direitos violados a Educação, Saúde, ao Esporte e Lazer, a Convivência familiar e comunitária, conforme preconiza o ECA. A viagem está prevista para o período de **25 a 30 de Outubro de 2021**, por meio de transporte terrestre, veículo oficial modelo **Hillux, placa NEG-3807**, conforme o Ofício nº 325//2021/ADM/III-CTCA, de 30 de Setembro de de 2021.

| NOME | CAD. | CARGO/ FUNÇÃO | DESTINO | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------|--------|---------------------|---|----------------------|----------------|---------------------|
| Iranete Neves B. De Souza | 323155 | Conselheira Tutelar | BR 364, sentido Candeias do Jamari, km 13, Nova Jerusalém, Bacia Leiteira, Ramal do Boto, BR 319 sentido Humaitá, Jatuarana km 07, km 46, Linha 04 Olho, Linha São Bernardo, Ramal do Índio, Vila Franciscana, Joana Darc I, II e III, Linha 03, Linha 09, Linha 11, Linha 15, Comunidade de São Domingos, BR 364 sentido Jaci Paraná, km 07, Linha 11, Linha 32, Colonia Viçosa, Estrada do Japonês. | 5 e ½ (cinco e meia) | R\$ 150,00 | R\$ 825,00 |
| Patrícia Castro Claros | 322652 | Conselheira Tutelar | | | R\$ 150,00 | R\$ 825,00 |
| Charles Airton N. Ferreira | 75491 | Motorista | | | R\$ 120,00 | R\$ 660,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 2.310,00 |

Porto Velho/RO, 18 de Outubro de 2021

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23171F6E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
PORTARIA Nº 187 /GAB/SEMASF/2021

PORTARIA Nº 187 /GAB/SEMASF/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00350-000/2021.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 3 e ½ (Três e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao Distrito Extrema/RO, no período de **22 a 25 de outubro 2021**, tendo como objetivo da viagem o traslado das equipes executoras dos serviços da Tenda Família Cidadã/2021. O servidor Rafael Rocha de Santana Monteiro, deslocar-se-á, por meio de transporte terrestre em veículo oficial, modelo Micro Ônibus Volare, Placa NDQ 9015 e o servidor Antônio Cosme Magalhães, deslocar-se-á por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hilux, Placa OHS 8001. Conforme informações constantes no Memorando nº 047/ DPSB/SEMASF/2021/ de 08 de Outubro de 2021.

| NOME | CAD. | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------|---------|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|-------------------|
| Antônio Cosme Magalhães | 169393 | Gari/Motorista | Distrito de Extrema/ RO | 03 e ½ (três e meia) | R\$ 120,00 | R 420,00 |
| Rafael Rocha de Santana Monteiro | 1002091 | CC06/Encarregado Campo/Condutor | | | R\$ 120,00 | R\$ 420,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 840,00 |

Porto Velho/RO, 18 de Outubro de de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61355DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 002/2021/SEMDESTUR

| IDENTIFICAÇÃO | |
|--|--|
| Unidade Orçamentária: 17.01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR | Projeto/Atividade/Operação Especial 17.01.04.122.347.2.901 – Apoio Administrativo/Semdestur Elemento de despesa: 4.4.90.52 Fonte de recursos: 1.000 |
| DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS | |
| Quant. | Und. Descrição |
| 12 | Und Tendas piramidal (desmontável), medindo 2,50m de largura x 2,60 m de altura x 2,50 de profundidade em lona vinil cipatop gramatura 40 (lona em verniz), na cor azul e amarelo, fusão entre cores feita com vulcanização, com logomarca da PREFEITURA-SEMDESTUR na faixa em lona branca, na proporção de 30x50 localizada nos quatro cantos da fachada. Estrutura principal em metalon 40x30xchapa 18 fachada em metalon 30x20xchapa 18 e suporte da cobertura em metalon 30x30xchapa 20, com ponto de cumieira de 60 cm, pintura em zarcão, acabamento em tinta alumínio. |
| | R\$ 17.592,00 |
| TOTAL | R\$ 17.592,00 |
| JUSTIFICATIVA (causas) | |
| Considerando, os princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Secretaria, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público, necessário se faz a Aquisição de Tendas Piramidal(desmontável), visando atender a Feira do Feiras Itinerantes e eventos relacionados ao Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico – DDS. Esta ação de melhoria será implementada através da Aquisição de 12 (doze)Tendas Piramidal, visando a padronização da Feiras Itinerantes, promovendo uma estrutura melhor adequada aos permissionários e fomentar o comércio local. Salientamos que a padronização das feiras se faz necessária para melhor controle e organização das ações voltadas ao empreendedorismo e assegurar que as estruturas esteja de acordo com os diversos cenários de feiras empreendedorismo regional. Salientamos ainda que não há Ata de Registro de Preços na esfera municipal que atenda o objeto da aquisição. <i>O quantitativo da pretensa aquisição será em complementação a aquisição realizada pelo processo 16.00.125/2018, tendo em vista que com o retorno as atividades de comerciais, houve o aumento de demanda de pequenos empresários em busca de auxílios estruturais junto a esta SEMDESTUR.</i> | |
| FORNECEDOR | |
| RAZÃO SOCIAL: S. T. A LIGHTING LTDA CNPJ: 26.353.266/0001-01 | |
| PARECER JURÍDICO | |
| PARECER JURÍDICO Nº 609/SPACC/PGM/2021 DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2021 Fls. 87-94 FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24 cc/ Art. 23 INCISO II, alínea "a" DA LEI 8.666/93 alterado pelo Decreto nº 9.412/2018. | |

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2021.

| | |
|---|---|
| DURVANILSON SOUZA DA SILVA | NAIARA JOVÂNIA BRAGA DA SILVA |
| Gerente de Divisão de Apoio Administrativo | Diretora do Departamento Administrativo |
| Matrícula 76192 | Matrícula 1002391 |
| GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA | |
| Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR | |
| "A dedicação enaltece nosso trabalho" | |
| (Bezerra, Glayce) | |

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:633797A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 072/2021

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 072/2021

Processo: 08.00500-00/2021

| IDENTIFICAÇÃO | | Projeto/Atividade/Operação Especial: Programa MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade. | |
|---|-----|---|---------------------|
| Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL | | | |
| DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS. | | | |
| QUANTIDADE | UND | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 900 | UND | R\$ 0,85 | R\$ 765,00 |
| Sonda uretral nº. 14, dispositivo para introdução em órgão corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. -Espessuras da sonda 5mm; -Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; -Estéril;-Atóxica; -Apirogênico;-Descartável (uso único);-Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furacão específica e conector com tampa. | | | |
| 600 | UND | R\$ 0,80 | R\$ 480,00 |
| Saco coletor de urina aberto com cordão e capacidade de 2.000 ml em material resistente, translúcido atóxico | | | |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 1.245,00 |
| JUSTIFICATIVA (CAUSAS) | | | |
| Atender solicitação para paciente FRANCISCO GILSON MESSIAS DE ALENCAR, via decisão judicial, cito sentença judicial nº. 0008178-24.2015.8.22.01.0001/1ª Juizado Especial da Fazenda Pública, movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado. | | | |
| FORNECEDOR | | | |
| Razão Social: REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CNPJ: 27.048.093/0001-80); ANA CAROLINA A. DE A RUELLA (CNPJ: 31.230.522/0001-03). Concordância 06/10/2021, fls. 64. | | | |

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2021

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A0B3C4F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA Nº077/SEMUSB/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS

Portaria nº. 077/SEMUSB/2021

Porto Velho, 15 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas **atribuições legais**, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o Processo nº. 10.01333-000/2021.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de diárias ao servidor abaixo relacionado, onde o mesmo se deslocará no período de 18/10 à 20/10/2021, para a Cidade de São Paulo/SP, onde realizará os serviços de resolver demandas relacionadas a ajustes técnicos de natureza discricionária do edital da concorrência 003/2021. O deslocamento será realizado via aérea. Conforme solicitação no Memorando nº 068/ASTEC/SEMUSB.

| N.º | MAT. | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | PERÍODO | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------|--------|--------------------------|------------------|-------------------------|-----|----------------------|-------------------|
| 01 | 100733 | ITALO DA SILVA RODRIGUES | ASSESSOR TÉCNICO | 18/10/2021 à 20/10/2021 | 2,5 | 1 = 500,00 | 1.250,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.250,00 |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRSTES CAMPOS

Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:333E032C

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DE EXTRATO**

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 004/2021

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE– SRPP nº 004/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021, Processo nº 02.00201/2020**, Objeto Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ZONA URBANA**, para o lote 14, publicada em 26 de abril de 2021, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **02.00378/2021** (fls. 161/168):

| LOTE 14 EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS | | | | | | |
|---|---|------------|---------|--------|--|--|
| ITEM | OBJETO | QUANTIDADE | UNIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 14 | BISCOITO TIPO CREAM CRACKER SABOR MANTEIGA, produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, não violada, padronizada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote tipo 3 em 1, com 400 gramas | 2298 | PACOTE | DALLAS | R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) | R\$ 10.226,10 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e dez centavos) |
| EMPRESA: PVH COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 18.173.080/0001-42 Endereço: AV. AGENOR DE CARVALHO, Nº 999, BAIRRO AGENOR DE CARVALHO / PORTO VELHO-RO Responsável: SHARLES PEREIRA LIMA CPF: 579.996.432-20 | | | | | | |

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (069) 3901-1388, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 18 de outubro de 2021.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
 Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
 Matrícula nº 295221

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B4CB4D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
PROCESSO Nº 1154/GLOBAL/2021.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de epis – conforme termo de referência.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispõe o art. 43, VI da lei nº 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 062/2021, conforme pregão eletrônico nº 032/2021, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

| EMPRESA VENCEDORA | | | CNPJ Nº | CLASSIFICAÇÃO 1ª |
|---|-------|--------|---|--|
| G F DOS SANTOS EIRELI | | | 13.442.393/0001-35 | |
| UND | QTD | MARCA | ESPECIFICAÇÃO | VALORES REGISTRADOS VALOR UNIT. (R\$) |
| CX | 570 | NUGARD | LUVA DE PROCEDIMENTO CIRURGICO TAM P CAIXA COM 100 UNIDADES | 35,65 |
| CX | 1.080 | NUGARD | LUVA DE PROCEDIMENTO CIRURGICO TAM M CAIXA COM 100 UNIDADES | 35,65 |
| CX | 580 | NUGARD | LUVA DE PROCEDIMENTO CIRURGICO TAM G CAIXA COM 100 UNIDADES | 35,65 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$ 79.499,50 | | | Setenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos. | |
| Representante legal: <i>Gilvan Ferreira dos Santos</i> | | | | |
| Telefone de contato: (69) 3214-9719 // 99225-4594 | | | | |
| E-mail: maximus@maximuscentronorte.com / gilvan@maximuscentronorte.com | | | | |
| Endereço: Rua Gonzaga Junior, 7553 – Bairro Tancredo Neves, Porto Velho/RO – CEP: 76.829-466 | | | | |
| PRAZO DE ENTREGA: até 07 (sete) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho | | | | |
| Dados Bancário: BANCO: Brasil – Agência: 0102-3 - Conta corrente: 87138-9 | | | | |

Primavera de Rondônia, 18 de outubro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWSKI
 Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
 Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:E4405039

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
PROCESSO Nº 1154/GLOBAL/2021.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de epis – conforme termo de referência.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispõe o art. 43, VI da lei nº 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os

preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 063/2021, conforme pregão eletrônico nº 032/2021, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

| EMPRESA VENCEDORA | | | CNPJ Nº | CLASSIFICAÇÃO 1ª |
|---|------|-----------|---|--|
| MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | | | 30.511.964/0001-65 | |
| UND | QTD | MARCA | ESPECIFICAÇÃO | VALORES REGISTRADOS VALOR UNIT. (R\$) |
| CX | 1355 | NAYR | MASCARA TRIPLA PARA USO ODONTOLOGICO CONTENDO 03 CAMADAS DE PROTECAO E ELASTICO CAIXA COM 100 UNIDADES | 13,50 |
| UND | 100 | PLESTIN | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS | 31,00 |
| UND | 1820 | NC PAPEIS | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS C/ 500 FOLHAS PARA USO EM DISPENSADOR | 4,80 |
| UND | 107 | PLESTIN | DISPENSADOR SABONETEIRA PARA SABONETE LIQUIDO 800 ML COM SUPORTE (RESERVATORIO) PARA REABASTECER QUANDO NECESSARIO. | 27,00 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$ 33.017,50 | | | Trinta e três mil e dezessete reais e cinquenta centavos. | |
| Representante legal: Davir Marcos Alves Cardoso | | | | |
| Telefone de contato: (69) 3465-1146 // 99324-1389 | | | | |
| E-mail: projetec_ltda@hotmail.com | | | | |
| Endereço: R Santa Catarina, 148 – Bairro Jardim Novo Estado, Ouro Preto do Oeste/RO – CEP: 76.920-000 | | | | |
| PRAZO DE ENTREGA: até 07 (sete) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho | | | | |
| Dados Bancário: BANCO: 756 (Sicoob) – Agência: 3273 – Conta corrente: 3367-7 | | | | |

Primavera de Rondônia, 18 de outubro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWSKI

Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:A572BD72

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
PROCESSO Nº 1154/GLOBAL/2021.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de epis – conforme termo de referência.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispõe o art. 43, VI da lei nº 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 064/2021, conforme pregão eletrônico nº 032/2021, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

| EMPRESA VENCEDORA | | | CNPJ Nº | CLASSIFICAÇÃO 1ª |
|---|------|--------------|--|--|
| COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA | | | 02.475.985/0001-37 | |
| UND | QTD | MARCA | ESPECIFICAÇÃO | VALORES REGISTRADOS VALOR UNIT. (R\$) |
| UND | 1600 | MEGA QUIMICA | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM EMBALAGE COM 1000 ML | 6,89 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$ 11.024,00 | | | Onze mil e vinte e quatro reais. | |
| Representante legal: Willian Theodoro de Souza | | | | |
| Telefone de contato: (69) 3521-5181 | | | | |
| E-mail: covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com | | | | |
| Endereço: Av Dom Pedro I, 2678 – Setor 5-F, Jaru/RO – CEP: 76.894-000 | | | | |
| PRAZO DE ENTREGA: até 07 (sete) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho | | | | |
| Dados Bancário: BANCO: Brasil S.A – Agência: 1401-X – Conta corrente: 8537-5 | | | | |

Primavera de Rondônia, 18 de outubro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWSKI

Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:5D3C20E0

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
PROCESSO Nº 1154/GLOBAL/2021.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de epis – conforme termo de referência.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispõe o art. 43, VI da lei nº 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 065/2021, conforme pregão eletrônico nº 032/2021, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

| EMPRESA VENCEDORA | | CNPJ Nº | CLASSIFICAÇÃO 1ª |
|-------------------|--|--------------------|------------------|
| R. BELMIRO LTDA | | 35.457.889/0001-15 | |

| UND | QTD | MARCA | ESPECIFICAÇÃO | VALORES REGISTRADOS |
|--|------|--------------|---|---------------------|
| | | | | VALOR UNIT. (R\$) |
| UND | 100 | FRASCO PET | FRASCO PET 500 ML COM VALCULA PUMP. | 7,50 |
| UND | 1300 | KASSAIA MASK | MASCARA DE TECIDO TAMANHO INFANTIL NA COR BRANCA, CONFECCIONADA COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE LAVAVEL- REUTILIZAVEL, COM CAMADA DUPLA PARA PROTEÇÃO DE NARIZ E BOCA, COM ELASTICO RESISTENTE. | 2,70 |
| UND | 300 | PROTECGEL | ALCOOL EM GEL 500 ML ANTISSEPTICO VÁLVULA PREMP | 5,60 |
| UND | 10 | XIANDE | TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, INDICAÇÃO DE SOM E COR PARA ALTA TEMPERATURA, VISOR LCD GRANDE COLORIDO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA, MEDIÇÃO A DISTÂNCIA COM PRECISÃO CLÍN. | 81,00 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$ 6.750,00 | | | Seis mil setecentos e cinquenta reais. | |
| Representante legal: <i>Ricardo Belmiro</i> | | | | |
| Telefone de contato: (69) 99996-2787 | | | | |
| E-mail: <i>alicercedistribuidora@gmail.com</i> | | | | |
| Endereço: Rua dos Inconfidentes, 261, Pioneiros – Pimenta Bueno/RO – CEP: 76.970-000 | | | | |
| PRAZO DE ENTREGA: até 07 (sete) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho | | | | |
| Dados Bancário: BANCO: Bancoob 756 – Agência: 3271 – Conta corrente: 71923-4 | | | | |

Primavera de Rondônia, 18 de outubro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI

Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:6D999B8B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
PROCESSO Nº 1154/GLOBAL/2021.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de epis – conforme termo de referência.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispõe o art. 43, VI da lei nº 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 066/2021, conforme pregão eletrônico nº 032/2021, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

| EMPRESA VENCEDORA | | | CNPJ Nº | CLASSIFICAÇÃO 1ª |
|---|-----|-----------------|---|---------------------|
| G. W. E COMERCIO E SERVICOS EIRELI | | | 25.210.060/0001-60 | |
| UND | QTD | MARCA | ESPECIFICAÇÃO | VALORES REGISTRADOS |
| | | | | VALOR UNIT. (R\$) |
| UND | 950 | CAROL UNIFORMES | MASCARA DE TECIDO TAMANHO ADULTO NA COR BRANCA, CONFECCIONADA COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE LAVAVEL- REUTILIZAVEL, COM CAMADA DUPLA PARA PROTEÇÃO DE NARIZ E BOCA, COM ELASTICO RESISTENTE. | 2,70 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$ 2.565,00 | | | Dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais. | |
| Representante legal: <i>Estela Souza de Almeida</i> | | | | |
| Telefone de contato: (69) 98109-5916 | | | | |
| E-mail: <i>gwecomercio@gmail.com</i> | | | | |
| Endereço: Av Amazonas, 3315 – Bairro AG. Carvalho, Porto Velho/RO – CEP: 76.820-365 | | | | |
| PRAZO DE ENTREGA: até 07 (sete) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho | | | | |
| Dados Bancário: BANCO: Sicoob – Agência: 3315 – Conta corrente: 630291-2 | | | | |

Primavera de Rondônia, 18 de outubro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI

Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:C39FBB3B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2234/GP/2021**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado o REMANEJAMENTO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R\$ 3.627,76 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).**

SUPLEMENTA

| Entidade | Ficha | Classificação Orçamentária | Categoria Econômica | Destinação de Recursos | Valor |
|--------------|-------|----------------------------|---------------------|------------------------|-----------------|
| 039 | 056 | 04.122.0005.2069 | 33.90.46.00.00 | 1.000.9999 | 3.627,76 |
| Total | | | | R\$ | 3.627,76 |

ANULA

| Entidade | Ficha | Classificação Orçamentária | Categoria Econômica | Destinação de Recursos | Valor |
|--------------|-------|----------------------------|---------------------|------------------------|-----------------|
| 039 | 037 | 04.122.0003.2067 | 33.90.46.00.00 | 1.000.9999 | 3.627,76 |
| Total | | | | R\$ | 3.627,76 |

Artigo 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 15 de outubro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9E493194

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontados pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **42/2021** do Processo Administrativo de nº 412/2021, que tem por OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO DOS ALUNOS E SERVIDORES QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR, EM COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME CONVÊNIO 040/PGE/2020 TRANSPORTE ESCOLAR.** Com a finalidade de atender a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:**BONIN & BONIN LTDA - 29.004.099/0001-81**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VLR UNT (R\$) | VLR TOTAL (R\$) |
|--------------------|--|------|-------|---------------------|-----------------|
| 02 | Protetor facial Medical Face Shield P/respingos Espaço P/óculos. | Unid | 30 | 08,00 | 240,00 |
| 04 | Máscara Descartável Tripla Com Elástico e Clip Nasal Azul - 50 Unidades. | Cx | 10 | 13,40 | 134,00 |
| 05 | Luvax Látex, caixa com 100 unid. Cor branca P. | Cx | 02 | 44,90 | 89,80 |
| 06 | Luvax Látex, caixa com 100 unid. Cor branca M. | Cx | 06 | 44,90 | 269,40 |
| 07 | Luvax Látex, caixa com 100 unid. Cor branca G. | Cx | 06 | 44,90 | 269,40 |
| 09 | Pulverizador 13x13x38 cm. 39 gr. | Unid | 15 | 12,50 | 187,50 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 1.190,10 | |

V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VLR UNT (R\$) | VLR TOTAL (R\$) |
|--------------------|---|-----|-------|-------------------|-----------------|
| 03 | Flanela Laranja Ouro Limpeza Geral Tam G. | UND | 30 | 4,50 | 135,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 135,00 | |

ALEX MOTA RAMOS 53004876272 - 41.264.885/0001-13

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VLR UNT (R\$) | VLR TOTAL (R\$) |
|--------------------|--|-----|-------|---------------------|-----------------|
| 08 | Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato Testa Orelha Corporal Termômetro Infra Vermelho Com Medição de Alta Precisão e Rápida Pistola de Temperatura para Crianças Bebê e Adulto. | UND | 15 | 96,90 | 1.453,50 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 1.453,50 | |

VALOR GLOBAL DE R\$ 2.778,60 (dois mil e setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Pregoeira e equipe de apoio.

Rio Crespo/RO, 18 de outubro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:9F3CA63C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1892/2021**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
Lei nº. 1.892/2021.**

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 99.961,00 (Noventa e Nove Mil Noventa e Sessenta e Um Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** no valor global até o montante de R\$ 99.961,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

| Unidade Orçamentaria: | | | Valores: |
|-------------------------|------------|--|-----------------------|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.03. | | SEC. MUNICIPAL SAÚDE. | |
| 02.03.10. | | SAÚDE | |
| 02.03.10.301. | | ATENÇÃO BÁSICA | |
| 02.03.10.302.0007. | | PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA. | |
| 02.03.10.302.0007.1187 | | IN. FINANC. CUSTEIO PORT. GM/MS Nº 1945/2020 | |
| 4.4.90.52 | FICHA: 502 | Equipamento e Material Permanente | R\$ 99.961,00 |
| Total do Crédito | | | R\$ 99.961,00. |

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 99.961,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **01 de outubro de 2021.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:B8F1C4DD

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 049/2021 - CESAR ALVES PEREIRA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação dos microempreendedores vencedores, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL 49/2021** referente ao processo 971/2021 que tem como objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGENS DE VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO**. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, em favor da licitante:

Fornecedor: CESAR ALVES PEREIRA
CNPJ/CPF: 27.368.827/0001-09

| Item | Descrição | Quant | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|-------|-------------|---------------|
| 1 | LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR) DE VEICULO CAMINHONETE. | 93 | R\$ 39,45 | R\$ 3.668,85 |
| 2 | LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR) DE VEICULO DE MEDIO PORTE MICRO ONIBUS E VAN. | 160 | R\$ 49,00 | R\$ 7.840,00 |
| 5 | LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR) VEICULO DE GRANDE PORTE ONIBUS. | 160 | R\$ 97,00 | R\$ 15.520,00 |
| 6 | LAVAGEM GERAL CAMINHÃO BAÚ | 48 | R\$ 79,00 | R\$ 3.792,00 |
| 7 | LAVAGEM GERAL CAMINHÃO CAÇAMBA | 60 | R\$ 100,00 | R\$ 6.000,00 |
| 11 | LAVAGEM GERAL PATROL | 35 | R\$ 140,00 | R\$ 4.900,00 |
| 13 | LAVAGEM GERAL TRATOR AGRÍCOLA | 35 | R\$ 50,00 | R\$ 1.750,00 |

Valor Total Adjudicado - R\$ 43.470,85

Urupa, 18 de outubro de 2021.

EDIMAR DE ALMEIRA GENELHU

Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:

Enir Egert Mota

Código Identificador:46B7B114**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 049/2021 - WECSILEI SOARES DE OLIVEIRA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação dos microempreendedores vencedores, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão Presencial 49/2021** referente ao processo 971/2021 que tem como objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGENS DE VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO**. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, em favor da licitante:

Fornecedor: WECSILEI SOARES DE OLIVEIRA**CNPJ/CPF: 43.849.605/0001-64**

| Item | Descrição | Quant | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|-------|-------------|---------------|
| 3 | LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR) DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE. TIPO: AMBULÂNCIA SPRINT RONTAN, AMBULÂNCIA S10 PICKUP, AMBULÂNCIA DUCATO GREENCAR | 160 | R\$ 36,50 | R\$ 5.840,00 |
| 4 | LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR) DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE. (PÁLIO, ETIOS, SPIN, MONTANA/GM CONQUEST, STRADA WORKING CE, STRADA WORKING CD, FIORINO FURGÃO). | 330 | R\$ 32,50 | R\$ 10.725,00 |
| 8 | LAVAGEM GERAL CAMINHÃO COLETOR DE LIXO NDI 7089 | 15 | R\$ 150,00 | R\$ 2.250,00 |
| 9 | LAVAGEM GERAL MOTOCICLETA. TIPO: MOTO HONDA/CG 125 TITAN KSE, MOTO YAMAHA/XTZ 150 CROSSER ED, MOTO YAMAHA/XTZ 125 E, MOTO YAMAHA/XTZ 125 K, MOTO KASINSKI/COMET 150 70, MOTO YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED. | 64 | R\$ 9,00 | R\$ 576,00 |
| 10 | LAVAGEM GERAL PÁ CARREGADEIRA | 35 | R\$ 100,00 | R\$ 3.500,00 |
| 12 | LAVAGEM GERAL RETROESCAVADEIRA | 25 | R\$ 110,00 | R\$ 2.750,00 |

Valor Total Adjudicado - R\$ 25.641,00

Urupa, 18 de outubro de 2021.

EDIMAR DE ALMEIRA GENELHU

Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:

Enir Egert Mota

Código Identificador:D288F95F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

